



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA		xx/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		99/2024	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPIU MAIS ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPIU		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	IMEDIATA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO e FECHADO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	NÃO	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 189/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: MATHEUS MARINHO DE MELLO, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587
770/0001-99Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 06/2024.

1.2 OBJETO:

Aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU, descritos abaixo.

Biodigestor de pequeno porte:

- Volume de tanque de gás 2.500L;
- Volume do tanque do biodigestor 4.000L;
- Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;
- Material: lona de polietileno com proteção UV;
- Um fogareiro de biogás;
- Tubulação de gás externa (mínimo 10m) e tubulação de gás interna (mínimo

3m);

- Filtro de gás;
- Saída combinada de gás e fertilizante;
- Guia de montagem detalhado (arquivo digital);
- Garantia: mínimo 12 meses.

O equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 – Requisitos do sistema de biogás caseiro – Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de certificação nacional ou internacional.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Natuza Angonese

MATRÍCULA: 25761



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000003

CNPJ 95 587
770/0001-99

RIO IGUAÇU-PR

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SERVIDOR: Hamilton Belloni

MATRÍCULA: 23971

3. **NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP**

Aplica-se a este ETP as normas do Decreto nº 207/2023 que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência; e prevê a apresentação inicial de informações e dados de planejamento para a elaboração do Projeto Básico/Termo de referência definitivo e posterior confecção de Edital para aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU.

4. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

4.1 A aquisição do biodigestor visa atender os itens estabelecidos no INSTRUMENTO de REPASSE nº 4122156/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica;

4.2 Em virtude do crescente comprometimento com a implementação de ações sustentáveis e responsáveis em relação ao meio ambiente, a aquisição e instalação de um biodigestor se apresentam como uma estratégia eficaz para a redução de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários, ao mesmo tempo que promove o aproveitamento energético através da produção de biogás;

4.3 Esta iniciativa busca direcionar esforços principalmente para instituições públicas, onde a introdução desse equipamento pode resultar em benefícios significativos. Além de contribuir para a diminuição do impacto ambiental, a instalação do biodigestor visa também promover a conscientização ambiental, estabelecendo práticas sustentáveis e disseminando conhecimento sobre a importância da preservação do meio ambiente;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.4 A produção de biogás proporciona uma fonte de energia renovável, podendo ser aproveitada localmente para suprir parte das demandas energéticas do local de instalação;

4.5 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	Natuza Angonese Hamilton Belloni

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 São obrigações da Contratada:

- I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- II - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- III - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV - comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- V - indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
- VI - manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- VIII - arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:
- a) houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
 - b) houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o objeto em questão, afim de balizar as características e valores.

Identificou-se que uma empresa possui Carta Patente e Declaração de exclusividade, a melhor forma de solução é a realização de compra direta para a aquisição do objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000006

DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A presente contratação visa cumprir uma das metas estabelecidas no Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA". Com a instalação visa também promover a educação ambiental entre alunos e população, estabelecendo práticas sustentáveis e disseminando conhecimento sobre a importância da preservação do meio ambiente.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição das quantidades, observou-se o Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", sendo a primeira contratação desse gênero.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, os fornecedores pesquisados foram escolhidos considerando os requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não cabe o parcelamento da solução visto que a entrega será realizada em uma única etapa, abrangendo o equipamento e seus acessórios. Desta forma não será possível realizar parcelamento da entrega.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição do biodigestor visa atender os itens estabelecidos no INSTRUMENTO de REPASSE nº 4122156/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica;

Sendo a primeira vez que esse tipo de objeto é adquirido por essa municipalidade.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição do biodigestor não apenas atender uma necessidade iminente de gestão ambiental, mas também fortalecer o compromisso da instituição com a sustentabilidade. Esta iniciativa proporcionará benefícios ambientais, educacionais e econômicos para a comunidade escolar e para o município como um todo.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

É cedido informar que a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei 14.133/2021.

Existem providências a serem adotadas, pela prefeitura, relacionada à capacitação dos servidores responsáveis pelo manuseio do biodigestor, de modo a evitar danificá-los durante a operação e garantir que o biodigestor funcione de maneira eficiente ao longo do tempo.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000008

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de um biodigestor e sua correta instalação e funcionamento gera impactos ambientais positivos, descritos a seguir:

- Tratamento de resíduos orgânicos: decorrente da decomposição de resíduos orgânicos, reduzindo a quantidade do volume de resíduos que irão para o aterro sanitário, aumentando sua vida útil e minimizando os impactos ambientais que os aterros geram.

- Geração de biogás: o biogás é um subproduto gerado pelo biodigestor, decorrente da decomposição anaeróbica. Esse gás é uma fonte de energia renovável, e sua utilização contribui para redução de combustíveis fósseis, consequentemente reduzindo as emissões dos gases de efeito estufa, promovendo a transição para fontes mais sustentáveis de energia.

- Fertilizante: o material resultante da digestão anaeróbica é um adubo rico em nutrientes. Quando aplicado corretamente o digestato pode ser utilizado como fertilizante orgânico, fornecendo nutrientes essenciais ao solo.

É crucial que a instalação e a operação do biodigestor sejam feitas de maneira adequada para maximizar os efeitos positivos. Além disso o monitoramento constante e a manutenção adequada são essenciais para garantir que o biodigestor funcione de maneira eficiente ao longo do tempo.

Dessa forma, a simples aquisição do biodigestor não resulta em danos ambientais por si só. No entanto seu uso inadequado ou a falta de manutenção pode ocasionar impactos ambientais negativos ao meio ambiente.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os servidores declaram VIÁVEL a aquisição pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ASSINATURAS:



Documento assinado digitalmente
NATUZA ANGOESE
Data: 19/06/2024 09:19:30-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATUZA ANGOESE

Eng Ambiental

HAMILTON BELLONI

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000010

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587
770/0001-99Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU, e descritos ao longo desse termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biodigestor- Volume de tanque de gás 2.500L; Volume do tanque do biodigestor 4.000L; utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: lona de polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10m) e tubulação de gás interna (mínimo 3m); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses.	1	15.400,00	15.400,00

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. O objeto dessa de licitação não se enquadra como bem de luxo.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor.
- 4.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 4.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A aquisição do biodigestor visa atender os itens estabelecidos no INSTRUMENTO de REPASSE nº 4122156/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica;
- 5.2. Em virtude do crescente comprometimento com a implementação de ações sustentáveis e responsáveis em relação ao meio ambiente, a aquisição e instalação de um biodigestor se apresentam como uma estratégia eficaz para a redução de resíduos sólidos



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000012

CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

destinados a aterros sanitários, ao mesmo tempo que promove o aproveitamento energético através da produção de biogás;

5.3. Esta iniciativa busca direcionar esforços principalmente para instituições públicas, onde a introdução desse equipamento pode resultar em benefícios significativos. Além de contribuir para a diminuição do impacto ambiental, a instalação do biodigestor visa também promover a conscientização ambiental, estabelecendo práticas sustentáveis e disseminando conhecimento sobre a importância da preservação do meio ambiente;

5.4. A produção de biogás proporciona uma fonte de energia renovável, podendo ser aproveitada localmente para suprir parte das demandas energéticas do local de instalação;

5.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Biodigestor de pequeno porte:

Volume de tanque de gás 2.500L;

Volume do tanque do biodigestor 4.000L;

Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;

Material: lona de polietileno com proteção UV;

Um fogareiro de biogás;

Tubulação de gás externa (mínimo 10m) e tubulação de gás interna (mínimo 3m);

Filtro de gás;

Saída combinada de gás e fertilizante;

Guia de montagem detalhado (arquivo digital);

Garantia: mínimo 12 meses.

6.2. O equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 – Requisitos do sistema de biogás caseiro – Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de certificação nacional ou internacional.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000013

CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Não será exigido garantia de execução contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1.1. O prazo de entrega do bem é de 90 dias, após a requisição de compras.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. Deve possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

9.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000014
mj

9.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio, vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3.1. São obrigações da Contratada:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- II - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- III - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV - comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V - indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
- VI - manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- VIII - arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:
 - a) houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
 - b) houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000016

CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.4.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- VI - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- VII - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000017

CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VIII - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IX - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

X - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.1 DA FISCALIZAÇÃO

10.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será Natuza Angonese.

10.1.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

10.2. GESTOR DO CONTRATO

10.2.1. O gestor da ata de registro de preços será Hamilton Belloni.

10.2.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000018

CNPJ 95 587
770/0001-99

RIO IGUAÇU-PR

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

11.1.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.1.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2. LIQUIDAÇÃO



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.2.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

11.2.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

11.3. FORMA DE PAGAMENTO

11.3.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

11.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

11.3.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

11.3.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

11.3.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

11.3.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA.

12.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

12.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

12.2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão

12.2.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.2.2.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

judicialmente na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação ainda, comprovar todos os demais requisitos de habitação.

12.2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão

12.2.3.1. Declaração Unificada.

12.2.3.2. Prospectos, folders, catálogos comerciais originais dos equipamentos, onde comprovem todas as características exigidas.

12.2.3.3. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão da administração pública ou entidade particular que ateste que a empresa á forneceu o equipamento objeto desse processo licitatório.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO

Quantidade	Detalhamento do item	BioMovement Ambiental	Valor médio
1	Biodigestor- Volume de tanque de gás 2.500L; Volume do tanque do biodigestor 4.000L; utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: lona de polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10m) e tubulação de gás interna (mínimo 3m); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses.	15.400,00	15.400,00

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.2. A empresa será contratada por possuir Carta Patente e Declaração de Exclusividade que se encontram em anexos.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado.

14.3 As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível.

14.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.7 As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

14.8 As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data proposta apresentada.

15.2 Após o decurso de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

15.6 Não Serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1710-984-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1680-000-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

17. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1. O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu, 2024

HAMILTON BELLONI

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto 02/2021

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
000025
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MAPA DE RISCOS

Objeto da contratação: Aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU.

Biodigestor de pequeno porte:

- Volume de tanque de gás 2.500L;
- Volume do tanque do biodigestor 4.000L;
- Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;
- Material: lona de polietileno com proteção UV;
- Um fogareiro de biogás;
- Tubulação de gás externa (mínimo 10m) e tubulação de gás interna (mínimo 3m);
- Filtro de gás;
- Saída combinada de gás e fertilizante;
- Guia de montagem detalhado (arquivo digital);
- Garantia: mínimo 12 meses.

O equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 – Requisitos do sistema de biogás caseiro – Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de certificação nacional ou internacional.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01						
Dotação orçamentária insuficiente						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
000026
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Dano	
1.	Empresa não receber ou receber com atraso pelos serviços executados
Ação Preventiva	
1.	Acompanhar a execução orçamentária municipal
Responsável	
Departamento de contabilidade	
Ação de Contingência	
1.	Revisão do planejamento orçamentário, ou ainda, a adequação do contrato com a diminuição de seu quantitativo contratado
Responsável	
Equipe de Planejamento	

RISCO						
02						
Especificação insuficiente do objeto						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Dano						
1.	Produto que não abrange as necessidades da administração					
Ação Preventiva				Responsável		
1.	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação de serviço			Equipe de planejamento		
Ação de Contingência				Responsável		
1.	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade da contratação			Equipe de fiscalização		

RISCO						
03						
Licitação deserta						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Dano						
1.	Repetição da Licitação.					
Ação Preventiva				Responsável		
1.	Divulgação da licitação e análise dos requisitos da contratação			Equipe de licitação e equipe de planejamento		



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000027

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587
770/0001-99Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Ação de Contingência	Responsável
1.	Repetir a licitação com o devido replanejamento	Equipe de planejamento

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 04						
Fornecedor incapaz de cumprir o contrato						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Dano						
1.	Interrupção parcial ou total da execução do contrato, deixando a municipalidade sem comunicação					
Ação Preventiva			Responsável			
1.	Verificação das contratações finalizadas da proponente bem como especificações detalhadas no TR			Equipe de Planejamento		
Ação de Contingência			Responsável			
1.	Fiscalização e monitoramento da execução contratual, registrando todas as ocorrências e aplicando todas as penalidades e sanções previstas			Equipe de fiscalização		

RISCO 05						
Fiscal de contrato deixar de acompanhar a execução						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
000028
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587
770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Dano	
1.	Fiscal de contrato deixar de cumprir com as verificações necessárias quanto a execução dos serviços prestados, não notificar a empresa quando agir em desacordo com o proposto em contrato
Ação Preventiva	
1.	Designar o fiscal de contrato servidores que entendam o objetivo e funcionamento da contratação e acompanhem o processo licitatório
Responsável	
	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	
1.	Realizar acompanhamento periódico quanto a execução dos serviços prestados, notificando a empresa sempre que necessário
Responsável	
	Fiscal de contrato

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	
Nome: Natuza Angonese Função: Diretora de Departamento	Documento assinado digitalmente gov.br NATUZA ANGOSE Data: 18/06/2024 18:19:48-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR
COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO GECEX Nº 322, DE 4 DE ABRIL DE 2022

DOU de 06/04/2022 (nº 66, Seção 1, pág. 122)

Revoga e consolida os atos normativos que reduzem temporariamente para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários.

O COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019, tendo em vista o disposto nas Decisões nºs 34/03, 40/05, 58/08, 59/08, 56/10, 57/10, 35/14 e 25/15 e 08/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul e nos Decretos nºs 5.078, de 11 de maio de 2004, e 5.901, de 20 de setembro de 2006, e na Portaria nº 309, de 24 de junho de 2019, do Ministério da Economia, e considerando a deliberação de sua 192ª Reunião, ocorrida em 21 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Ficam alteradas para zero por cento, até 31 de dezembro de 2025, as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação, na condição de Ex-tarifários, incidentes sobre os Bens de Capital listados no Anexo I desta Resolução, para os quais não foi constatada produção nacional equivalente devido a uma das situações abaixo:

I - não cumprimento dos incisos I, II, e III do art. 13 da Portaria ME nº 309, de 24 de junho de 2019; ou

II - aplicação de um dos aspectos do § 1º do art. 13, da Portaria ME nº 309, de 2019.

Art. 2º - Ficam alteradas para zero por cento, até 31 de dezembro de 2025, as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação, na condição de Ex-tarifários, incidentes sobre os Bens de Capital listados no Anexo II desta Resolução, por ter sido constatada produção nacional que não cumpriu o inciso IV do art. 13 da Portaria ME nº 309, de 2019.

Parágrafo único - Também ficam incluídos no Anexo II desta Resolução os Ex-tarifários aprovados devido à aplicação de um dos aspectos do inciso IV do art. 14 da Portaria ME nº 309, de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas os seguintes atos normativos:

I - Resolução Camex nº 51, de 5 de julho de 2017;

II - Resolução Camex nº 69, de 21 de agosto de 2017;

III - Resolução Camex nº 78, de 21 de setembro de 2017;

IV - Resolução Camex nº 81, de 17 de outubro de 2017;

V - Resolução Camex nº 90, de 13 de dezembro de 2017;

VI - Resolução Camex nº 15, de 28 de fevereiro de 2018;

VII - Resolução Camex nº 23, de 27 de março de 2018;

VIII - Resolução Camex nº 31, de 2 de maio de 2018;

IX - Resolução Camex nº 38, de 5 de junho de 2018;

X - Resolução Camex nº 44, de 28 de junho de 2018;

XI - Resolução Camex nº 55, de 10 de agosto de 2018;

XII - Resolução Camex nº 61, de 31 de agosto de 2018;

XIII - Resolução Camex nº 73, de 5 de outubro de 2018;

XIV - Resolução Camex nº 85, de 9 de novembro de 2018;

XV - Resolução Camex nº 96, de 7 de dezembro de 2018;

XVI - Portaria Secint nº 220, de 25 de fevereiro de 2019;

XVII - Portaria Secint nº 391, de 7 de maio de 2019;

XVIII - Portaria Secint nº 440, de 10 de junho de 2019;

- XIX - Portaria Secint nº 510, de 26 de julho de 2019;
- XX - Portaria Secint nº 531, de 20 de agosto de 2019;
- XXI - Portaria Secint nº 2024, de 12 de setembro de 2019;
- XXII - Portaria Secint nº 3533, de 25 de setembro de 2019;
- XXIII - Resolução Gecex nº 02, de 22 de outubro de 2019;
- XXIV - Resolução Gecex nº 14, de 19 de novembro de 2019;
- XXV - Resolução Gecex nº 30, de 30 de dezembro de 2019;
- XXVI - Resolução Gecex nº 11, de 30 de janeiro de 2020;
- XXVII - Resolução Gecex nº 14, de 19 de fevereiro de 2020;
- XXVIII - Resolução Gecex nº 30, de 1º de abril de 2020;
- XXIX - Resolução Gecex nº 40, de 04 de maio de 2020;
- XXX - Resolução Gecex nº 49, de 19 de maio de 2020;
- XXXI - Resolução Gecex nº 55, de 22 de junho de 2020;
- XXXII - Resolução Gecex nº 69, de 16 de julho de 2020;
- XXXIII - Resolução Gecex nº 78, de 25 de agosto de 2020;
- XXXIV - Resolução Gecex nº 99, de 24 de setembro de 2020;
- XXXV - Resolução Gecex nº 106, de 22 de outubro de 2020;
- XXXVI - Resolução Gecex nº 116, de 11 de novembro de 2020;
- XXXVII - Resolução Gecex nº 131, de 24 de dezembro de 2020;
- XXXVIII - Resolução Gecex nº 155, de 11 de fevereiro de 2021;
- XXXIX - Resolução Gecex nº 167, de 24 de fevereiro de 2021;
- XL - Resolução Gecex nº 171, de 18 de março de 2021;
- XLI - Resolução Gecex nº 194, de 29 de abril de 2021;
- XLII - Resolução Gecex nº 205, de 24 de maio de 2021;
- XLIII - Resolução Gecex nº 212, de 21 de junho de 2021;
- XLIV - Resolução Gecex nº 219, de 19 de julho de 2021;
- XLV - Resolução Gecex nº 232, de 24 de agosto de 2021;
- XLVI - Resolução Gecex nº 247, de 14 de setembro de 2021;
- XLVII - Resolução Gecex nº 256, de 24 de setembro de 2021;
- XLVIII - Resolução Gecex nº 267, de 18 de outubro de 2021;
- XLIX - Resolução Gecex nº 276, de 19 de novembro de 2021;
- L - Resolução Gecex nº 279, de 06 de dezembro de 2021;
- LI - Resolução Gecex nº 282, de 21 de dezembro de 2021;
- LII - Resolução Gecex nº 296, de 28 de janeiro de 2022;
- LIII - Resolução Gecex nº 308, de 24 de fevereiro de 2022; e
- LIV - Resolução Gecex nº 319, de 23 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de maio de 2022.



Fonte: Tecwin

Empresa: DINIZ ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA.

Usuário: MARCIA MELLUCCI

PREFEITURA MUNICIPAL

000031

<http://www.tecwin.com.br>

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS - Presidente do Comitê Substituto

11/05/2022

ANEXO I - 8465.94.00 A 8504.40.90 - CONTINUAÇÃO

NCM	Nº EX	DESCRIÇÃO
8465.94.00	043	Prensas a vácuo versáteis com membrana de borracha de silicone e módulo de secagem para dobragem, laminação e estratificação, área total de prensagem dentro do quadro da membrana 3.140 x 1.290mm, modo de operação prensado a quente e prensado a frio, placa de 18mm, compacto com 44 pontos de sucção, temperatura máxima 80 Graus Celsius, válvula de esfera à vácuo para controle de evacuação do ar, controlador programável (CLP), cúpula de aquecimento dobrável com 1 pistão hidráulico, temperatura máxima 140 Graus Celsius, com controle de temperatura digital com 3 elementos de aquecimento por convecção com distribuição de ar, 10kW cada, sistema de abertura e fechamento hidráulico, com altura máxima de pressão de aquecimento fechado 500mm, bomba de vácuo com palhetas rotativas, operação a seco, potência de sucção 100m³/h, com funcionamento automático e contínuo, até 9t/m² (100mbar), membrana de silicone resistente ao calor até 230 Graus Celsius, consumo máximo de energia AC. 35kW, 380V, trifásico, 60Hz.
8465.94.00	044	Máquinas emendadeiras de peças estruturais de madeira com união tipo "finger joint" de alta capacidade, com alimentador automático com capacidade para peças de comprimento de no mínimo 110mm e máximo 900mm, com largura de no mínimo 40mm e máximo 203mm, e com espessura mínima de 18mm e máxima de 50mm, com comprimento (após a articulação) de no mínimo 2.000mm e máximo de 7.200mm, com capacidade máxima em madeira macia de 115cm² (com comprimento de junta de 4,5 a 11mm) e força máxima de fechamento de 141kN.
8465.94.00	045	Combinações de máquinas para construção de painéis de estrutura (ossatura) de paredes pré-fabricadas para prédios e casas de estrutura leve feitas em madeira (Light Wood Frame), com capacidade máxima para estruturas com comprimento de 12.000mm e altura de 3.300mm, compostas de: estação de montagem de subcomponentes (estrutura para receber portas e janelas); transportador para posicionar o subcomponente no ponto exato de alimentação e aguardar para ser alimentado no momento exato de montagem; alimentador automático dos montantes a partir de 2 magazines com 4 locações cada, sendo 7 locações para alimentação e 1 locação para receber montantes rejeitados, com sistemas de verificação de deformação e rejeição dos montantes não aprovados, com sistema de furação; máquina para montagem da estrutura interna (ossatura) das paredes a partir do posicionamento das guias pelo operador nas entradas da máquina, com alimentação automática das guias, dos montantes recebidos do alimentador automático de montantes e alimentação manual dos subcomponentes para paredes com janela(s) e/ou porta(s), com fixação automática da estrutura interna por pregos, com transportador; mesa de transporte e acúmulo; controlada por CNC, computadores industriais, painéis de comando e CLPs.
8465.94.00	046	Combinações de máquinas para construção/revestimento da parte interna de painéis de paredes pré-fabricadas para prédios e casas de estrutura leve feitas em madeira (Light Wood Frame) para fechamento da parte interna da parede com painéis de placas de madeira orientadas (Oriented Strand Board - OSB), e acabamento com placas de gesso, com capacidade máxima para paredes com comprimento de 12.000mm e altura de 3.300mm, compostas de: máquina para montagem das placas OSB na face interna da parede e fixação inicial sobre a estrutura, com transportador, sistema de esquadrejamento e 2 transportadores-elevadores de placas à vácuo; máquina para grampeamento automático das placas de OSB na estrutura da parede composta por: mesa de transporte com sistema automático de posicionamento, fixação e alinhamento automatizado dos montantes e ponte multifuncional para grampear, com 4 módulos de grampeamento; máquina para montagem e fixação inicial das placas de gesso com transportador, sistema de esquadrejamento automático e 2 transportadores-elevadores de placas à vácuo; máquina para grampeamento automático das placas de gesso composta por: mesa de transporte e fixação do painel e ponte multifuncional para fixação por grampos, com 4 módulos fixadores de grampos e 1 cabeçote de fresamento de furos e rasgos, com unidade de reator com função de interpolação para percurso do cabeçote de fresamento; mesas para transporte e giro de 180 graus (tipo borboleta) e suporte para montagem de elementos de elétrica e de água dotada de: mesa para giro da posição horizontal para posição vertical e mesa para giro da posição vertical para posição horizontal; controlada por CNC, computadores industriais, painéis de comando e CLPs.
8465.94.00	047	Combinações de máquinas para construção/revestimento da parte externa de painéis de paredes pré-fabricadas para prédios e casas de estrutura leve feitas em madeira (Light Wood Frame) para fechamento com painéis de placas de madeira orientadas (Oriented Strand Board - OSB), acabamento na parte exterior e área molhada com membrana hidrófuga e placas cimentícia ou, no caso de face externa voltada para o interior do prédio, com placas de gesso, com capacidade máxima para paredes com comprimento de 12.000mm e altura de 3.300mm, compostas de: máquina para montagem e fixação inicial das placas OSB na face externa da parede, com transportador e 2 transportadores-elevadores de placas à vácuo; máquina para grampeamento automático das placas de OSB na face externa do painel de parede composta de mesa de transporte e fixação do painel e ponte multifuncional para grampear, com 4 módulos de grampeamento; máquina para montagem e fixação inicial das placas de gesso ou de manta hidrófuga e placas cimentícias, com transportador, 2 transportadores-elevadores de placas à vácuo e dispositivo para desenrolar a membrana hidrófuga; máquina para grampeamento automático das placas de gesso ou das placas cimentícias composta de: mesa de transporte e fixação do painel e ponte multifuncional para fixação por grampos, com 4 módulos de fixação e 1 cabeçote de fresamento de furos e rasgos com unidade de reator com função de interpolação para percurso do cabeçote de fresamento; mesa de transporte e giro do painel em 90 graus, da posição horizontal para a posição vertical, com aplicação, pelo operador, de pinos de guia e posicionamento dos carrinhos (skates) para encaixe nos trilhos de movimentação superiores e sustentação dos painéis na vertical, também permite a separação das paredes do painel de paredes, com 60 carrinhos de transporte (skates); sistema de transporte e sustentação das paredes na vertical para movimentação entre as áreas de estoque, colocação de portas e janelas e preparação para transporte, dotado de trilhos superiores com regulagem de altura e inferiores, dispositivo elétrico para a movimentação entre as áreas e plataformas; controlada por CNC, computadores industriais, painéis de comando e CLPs.
8465.94.00	048	Encoladoras de tambor giratório com chute de entrada para as lascas de madeira para fabricação de painel "OSB", com capacidade de 23.500kg/h com resina líquida e 28.800kg/h com resina em pó com velocidade de 19 a 29rpm, dotadas de tambor rotativo

11/05/2022

8479.89.99	256	com a combinação de papel mais substrato; capacidade máxima de produção de até 18.000potes/hora com diâmetros entre 15 e 80mm e com altura até 240mm, gabinete no formato de funil com misturador para armazenamento de substrato com capacidade de 200 litros, bomba de vácuo de 3,0kW e compressor de ar 260Litros/minuto.
8479.89.99	257	Máquinas automáticas de lavar, descarbonizar e esterilizar carros e utensílios não cerâmicos da indústria de alimentação, com aquecimento de água por resistência elétrica ou através de vapor, fabricadas em aço inoxidável AISI 304, dotadas de painel de controle "touchscreen", com 1 câmara hermética com porta estanque controlada por sensor magnético e plataforma rotativa com sensor de alinhamento, equipadas com injetores de lavagem de alta pressão e injetores de enxaguamento de baixa pressão e filtros de recirculação de água, com volume de cuba de 185 e 320 litros; dimensão interna mínima de 800 x 680 x 1.900mm e máxima de 1.000 x 1.000 x 2.000mm; e dimensão externa mínima de 1.950 x 1.425 x 2.750mm e máxima de 2.450 x 1.820 x 2.900mm, com potências mínima de 12kW e máxima de 40kW, e voltagem 400V com 3F+N+T/50Hz, equipadas com pés niveladores, botão de emergência e interruptor geral.
8479.89.99	258	Combinações de máquinas para revestimento (coating) com polímero de PVdC (policloreto de vinilideno) em emulsão, para conferir propriedades de barreira contra oxigênio e água, aplicado sobre filme de PVC (poli cloreto de vinila) rígido, isento de plastificantes, compostas de: 3 câmaras de aplicação pressurizadas, 3 sistemas de secagem por leito fluidizado contínuo, sistemas de tratamento de tensão superficial e dispositivo ótico de controle de qualidade, com velocidade de operação maior ou igual a 120m/min e área útil de aplicação entre 1.000 e 1.650mm, destinadas a fabricação de embalagem de produtos farmacêuticos tipo blister.
8479.89.99	259	Equipamentos para reutilização (reciclagem) das sobras do processo produtivo de EPS para colchões, compostos por britadeira e trituradora de poliestireno expandido para esmagamento e separação das sobras para reutilização, com potência de 23kW e saída de 20m ³ /h; misturador com saída de 40 a 50m ³ /hora, com potência de 5,6kW; silo de poeira medindo 1,5 x 1,5 x 3m e silo de mistura medindo 3 x 2 x 5m; sopradores transmissores de potência de 3kW; tubos de chapa de ferro galvanizado com diâmetro interno de 200mm e seus respectivos conectores.
8479.89.99	260	Equipamentos para degaseificação de café torrado e moído, hermeticamente blindado, construídos em aço inoxidável AISI 304, com capacidade de armazenamento de 980kg, diâmetro de 1.200mm e potência de 7kW, dotados de: receptor de 50mm, indicadores rotativos de nível, válvula de controle e dosagem de nitrogênio, válvulas de alívio de pressão, bomba de vácuo V200, bomba de vácuo V160, painel de controle com modulo de comunicação "profinet" (PLC-Cards).
8479.89.99	261	Biodigestores para produção de biogás a partir do processo de digestão anaeróbica de resíduos orgânicos, com controlador lógico e programável (CLP), biorreator, unidade de comando e unidade de armazenagem de biogás, com capacidade mínima de processamento de 1.000kg de resíduos orgânicos diários, produção de biogás mínima de 100m ³ /dia, com composição de metano (CH ₄) entre 50 a 70% do volume, com pressão máxima de 33mbar para geração de energia elétrica calorífica, gás biometano e fertilizantes orgânicos.
8479.89.99	262	Unidades funcionais para produção de biogás a partir de substratos orgânicos, por processo de digestão anaeróbica para geração de energia elétrica e térmica, biometano e fertilizante, com capacidade de processamento entre 10 e 30m ³ de substratos líquidos diários, produção de biogás de até 1.000.000m ³ /ano, com concentração nominal de metano de 50 a 65%, dotados de: tanque bioprocessador em aço inox com isolamento térmico, cobertura de dupla membrana impermeável, serpentina com tubos de aço circular para sistema de aquecimento interno do tanque com temperatura constante entre 38 e 42 graus Celsius, indicador e medidor de nível de gás e pressão, sensor de temperatura, agitador elétrico de 3 pás, unidade automação e controle inteligente do processo com possibilidade de acesso remoto, compressor de ar para dessulfurização biológica, válvula de retenção e medidor de fluxo no tubo de alimentação do substrato líquido, válvula de amostragem e bomba para saída do digestato.
8479.89.99	263	Máquinas para corte e vinco de materiais diversos como papel, plástico e alumínio, alimentadas por bobinas, para uso no processo produtivo de rótulos, tampas planas e etiquetas, velocidade máxima de 100m/min, capacidade de até 500batidas/min, área de corte máxima de 610 x 510mm, com ou sem extração automática dos rótulos através de um braço robótico, com ou sem câmera de inspeção de qualidade.
8479.89.99	264	Máquinas automáticas para carregar e organizar fitas de sachê de tempero, com capacidade máxima de 60m/min, largura do sachê variando entre 50 e 90mm, com comprimento do sachê variando de 30 à 120mm. com motor elétrico de tensão 200/220V/60Hz e 2,5kVA.
8479.89.99	265	Pressas eletromecânicas para montar rolamentos com controladora de posição, cilindro eletro mecânico com força de 6.700lbs, curso de 350mm, velocidade de 200mm/s, comunicação via ethernet IP, contendo interface com sistema operacional, "software" com monitoramento gráfico de desempenho com controle de posição "on time", registro de processo e rastreabilidade, barreira de segurança a laser, painel de controle "touchscreen", tensão de alimentação 380V 60Hz.
8479.89.99	266	Máquinas automáticas, tipo "transfer", horizontal, de velocidade variável, com 4 estágios de carregamento (estojo, pólvora, bucha e chumbo) do cartucho e 4 estágios de fechamento do cartucho, próprias para carregamento de munição tipo cartucho calibre 12, com capacidade de produção de até 12.500peças/h, dotadas de: sistema de alimentação de estojo, contendo elevador de taliscas, panela de alimentação e cano de polietileno para escoamento do estojo; sistema de alimentação de buchas, contendo elevador de taliscas, panela de alimentação e cano de escoamento para buchas; sistema de alimentação de chumbo, contendo elevador de canecas, e cano de polietileno para escoamento do chumbo até o dosador volumétrico; sistema de alimentação de pólvora, contendo reservatório cilíndrico de fundo cônico, com capacidade para até 2kg, e mangueira de dosagem ligada a dosador volumétrico; sistema com 4 estágios para fechamento do cartucho carregado, por prensagem eletromecânica, utilizando o próprio material do estojo (fechamento tipo estrela de seis pontas); saída do cartucho carregado, contendo régua "transfer" até o tubo de latão que conduz o cartucho para um elevador

11/05/2022

8479.89.99	605	Unidades de biodigestão anaeróbia para a transformação de resíduos orgânicos de 12 a 36L dia em 700 a 2.500L de biogás/dia, produzindo diariamente de 10 a 40L de biofertilizante natural, pressão máxima do gás de 15mbar, com reservatório integrado e sem necessidade de eletricidade no equipamento, sistema único.
8479.89.99	606	Combinações de máquinas para revestimento de comprimidos farmacêuticos, compostas de: revestidora com caçamba totalmente perfurada de diâmetro igual a 75" e volume máximo de 918L, sistema de pulverização com bomba peristáltica, medidor de vazão e 7 pistolas pulverizadoras; sensores de umidade, temperatura e vazão, unidade de tratamento e condicionamento do ar admitido; sistema de exaustão com coletor de pó, ventilador de exaustão e silenciador; sistema automático de limpeza do equipamento; painel de operação com interface homem máquina e painel elétrico com controlador programável.
8479.89.99	607	Equipamentos para medição de ductibilidade; banho de temperatura constante com faixa de trabalho de -10 a 40 graus Celsius; microprocessador controlador proporcional derivativo com precisão de 0,1 graus Celsius; dispositivo de segurança independente contra superaquecimento; lâmpada de alarme para baixo nível; transporte por meio de motor de tração; comprimento de tração pode ser 50, 100 ou 150cm; 3 células de carga com faixa de 0 a 200N e precisão de 0,1N.
8479.89.99	609	Máquinas automáticas para pintura de deslizadores por meio de barril (tambores) com 380V, 60Hz e frequência de 13,5kW.
8479.89.99	610	Equipamentos para inserção dos roletes superiores e inferiores junto aos trilhos dos assentos automotivos, por meio de cilindros robôs de eixos elétricos; capacidade produtiva de 4partes/min, tempo produtivo de 13,5s, área de trabalho de 510mm; 8 câmeras para detecção dos roletes e orientação do retentor; 2 leitores de código de barras SR-1000 para intertravamento.
8479.89.99	611	Equipamentos para aplicação de graxa nos trilhos superiores e inferiores do tipo LWR e UPR, por meio de cilindros robôs de eixos elétricos; capacidade produtiva de 5partes/min, tempo produtivo de 10,4s, área de trabalho de 510mm; 1 câmera de inspeção para posição de parada, 2 leitores de código de barras SR-1000 para intertravamento.
8479.89.99	612	Máquinas para montagem e inspeção da mola da trava junto ao trilho do tipo URP de assentos automotivos, por meio de cilindros robôs de eixos elétricos; capacidade produtiva de 5partes/min, tempo produtivo de 11s, área de trabalho de 510mm; inspeção por meio 1 câmera, 1 leitor de código de barras SR-1000 para intertravamento.
8479.89.99	613	Máquinas automáticas de corte, dotadas de porta módulos e ferramentas intercambiáveis para operações de cortar, vazar, marcar, perfuração, para materiais têxteis e outros em múltiplas camadas, equipadas com sistema de pinças para bloquear e transportar o material enfiado, com área de corte igual ou superior a 1.540 x 600mm e não maior que 2.040 x 800mm, com tempo da mesa de "Celeron", com duas cabeças, fornecidas com 5 ou 7ferramentas, operadas com sistema de fixação de materiais através de vácuo com ajuste da área de vácuo automático, com ou sem projeção, velocidade máxima de corte linear de até 50m/m, com controle programável e capacidade para até 10 porta rolos
8479.89.99	614	Máquinas automáticas de corte, dotadas de porta módulos e ferramentas intercambiáveis para operações de cortar, vazar, marcar, perfuração, para materiais de couro, sintético, materiais variados, equipadas com projetores e ou câmeras, com área de corte igual ou superior a 1.540 x 600mm e não maior que 3.120 x 850mm, com tempo da mesa de "Celeron", com duas cabeças de 5 ou 7 ferramentas, operadas com sistema de fixação de materiais através de vácuo setorizado, com ajuste da área de vácuo automático, velocidade máxima de corte linear de até 50m/m, com controle programável.
8479.89.99	620	Máquinas para aplicação de revestimento de verniz antirrisco e fotocromático em lentes oftálmicas, dotadas de sistema de limpeza com ciclo pré-programado, lavagem ultrassônica, estações de secagem, 4 estações de revestimento de vernizes, com capacidade de produção de até 200lentes/h.
8479.89.99	621	Máquinas para aplicação de adesivo em tampas e entre plissas de meios filtrantes, com cabeçote de mistura estática duplex com bico de mistura e aplicação, curso do aplicador com diâmetro de 30 a 160mm, vazão de aplicação de aproximadamente 2 a 6g/s, com eixos Y e Z pneumáticos de acionamento por pedal com curso de 250mm cada, com 2 bombas dosadoras do tipo parafuso controladas por servomotores, com mesa giratória, com ou sem dispositivo controlador de temperatura, com interface homem máquina e controle por CLP.
8479.89.99	622	Máquinas automáticas de corte, dotadas de porta módulos e ferramentas intercambiáveis para operações de cortar, vazar, marcar, perfurar materiais de couro e materiais variados, equipadas com projetores e ou câmeras, com área de corte igual ou superior a 1.000 x 600mm e não maior que 3.500 x 1.000mm, com tempo da mesa de celeron, com uma ou duas cabeças fornecidas com 5 ou 7 ferramentas, operadas com sistema de fixação de materiais através de vácuo ajustável automaticamente e ou manual, velocidade máxima de corte linear de até 50m/m, com controle programável.
8479.89.99	623	Máquinas de fusão de fibras ópticas com alinhamento núcleo a núcleo através de 6 motores, identificação automático do tipo de fibra, fusão em 6s e tempo de aquecimento de tubos de proteção de 18s, ajuste automático do arco de fusão, com proteção anti-queda, anti-vibração e resistente a poeira e água, pode ser usada em fibras SM(G.652), MM(G.651), DS(G.653), NZDS(G.655) e G.657, diâmetro da casca da fibra variando 80 -150 micrometros, perda de inserção típica SM:0,02dB, MM:0,01dB, DS:0,04dB, NZDS:0,04dB, perda de retorno > 60dB, 40 programas de fusão, com modos operação automático e manual, zoom de 250 vezes em X ou Y independente ou de 125 vezes com vista simultânea dos eixos X e Y, tela de LCD colorida de 5 polegadas, capacidade de armazenagem de 4.000 resultados, bateria de lithium de 5.200mAh, alimentado através de tensão corrente alternada 100-240V(50/60HZ) e saída de tensão corrente continua de 11-13.5V e vida útil de eletrodos de 4.000 descargas, porta USB para comunicação de

De: - SDCI/EX-TARIFARIO [mailto:sdp.extarifario@mdic.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 1 de outubro de 2019 16:33
Para: rosemeire@diniz.com.br
Assunto: Assunto: Ex-Tarifário | Publicação da Portaria SECINT

Assunto: Ex-Tarifário | Publicação da Portaria SECINT

Protocolo nº 19687.101637/2019-97
NCM: 8479.89.99
Empresa: SARITA TOLEDANO - ME
Código interno: S-2148

Prezado(a) Senhor(a) **Rosemeire de Fatima de Castro Miranda,**

Informamos que o Ex-tarifário pleiteado foi deferido e consta na **Portaria SECINT nº 3533, de 25/09/2019**, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU) do dia **01/10/2019**, disponível no endereço eletrônico <http://www.impresanacional.gov.br/>. Solicitamos que seja verificada a redação da descrição e, em caso de discrepância, informar-nos imediatamente.

Sugerimos que, ao consultar o Ex-Tarifário, busque pelo código NCM ou por alguma palavra-chave contida na descrição, uma vez que não é publicada nenhuma referência ao pleito.

Ressaltamos que esta mensagem é apenas informativa. **Vale o texto publicado no Diário Oficial da União.**

Atenciosamente,

Divisão de Ex-tarifário
Ministério da Economia



Libre de vírus. www.avast.com.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2019 | Edição: 190 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assur

PORTARIA Nº 3.533, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Altera para zero por cento as Importação incidentes sobre os Bens de Capital na condição de Ex-Tarifários.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 1º da Lei nº 10.172, de abril de 2019, e considerando o disposto nas Decisões nos 34/03, 40/05, 53/07, 35/14 e 25/15 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul e nos Decretos nºs 7.083, de 2004, e nº 5.901, de 20 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas para zero por cento, até 31 de dezembro de 2019, o valor do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes Bens de Capital (Ex-Tarifários):

NCM	DESCRIÇÃO
8413.81.00	Ex 046 - Sistemas pneumáticos de transporte de materiais a seco, automatizados, com indicadores no painel, com bloco "venturi" para controle de vazão e compressor de aprox. 140m ³ /h de ar, com motor de acionamento de 10CV e 60Hz.
8416.20.90	Ex 002 - Queimadores horizontais para queima suplementar de gás natural ou óleo diesel, que utiliza os gases de exaustão de uma turbina a gás para combustão durante a queima e para uso exclusivo em ciclo combinado para produção de calor de centrais termelétricas, fabricados em aço inoxidável resistente à oxidação, em operação na faixa de 548 a 600°C, com comprimento máximo de 5,6m, perda máxima de carga (pressão estática) inferior ou igual a 0,15 bar ou igual a 50mg/Nm ³ de NOx e inferior ou igual a 10mg/Nm ³ de CO, com sistema de ignição; fotocélula de verificação da chama para monitoramento do processo de combustão; cavaletes (racks) para controle do fornecimento de gás natural e ar dos instrumentos para o queimador; ventiladores auxiliares para resfriamento do queimador, com vazão de ar de 0,21m ³ /s rico em H ₂ ou gás natural e de 0,461m ³ /s para queima com óleo diesel; descarga de ar de 4,62kPa para queima com gás rico em H ₂ ou gás natural para queima com óleo diesel; painel de comando e controle com programação automática (CLP) e painel de interface homem-máquina (IHM); e rack responsável pelo controle do fornecimento de óleo diesel para o queimador.
	Ex 067 - Dispositivos hidráulicos de empurrão do forno rotativo em

<p>000037 RIO BONITO DE IGUAÇU</p> <p>8419.39.00</p>	<p>Ex 138 - Secadores por leito fluidizado para produtos farmacêuticos com movimentação e câmara de filtragem, resistentes à pressão de até volume máximo igual a 660L e capacidade de trabalho de 198 a 3 densidade de 0,5g/cm³, dotados de: filtros de cartucho; detector de câmara de expansão; unidade de tratamento/condicionamento de exaustão com ventilador e silenciador; sistema automático de con operação por interface homem máquina de tela sensível ao toque controlador programável.</p>
<p>8419.39.00</p>	<p>Ex 139 - Secadores horizontais automáticos a gás metano ou GPL, secagem contínua de revestimentos cerâmicos prensados, com cilindros lineares, largura do canal de 2.850mm, peso máximo admissível de 1.800kg, de lastras (peças cerâmicas) no formato de 1.800 x 3.600mm, com sistema automático para controle das temperaturas, diagnóstico e indicação de temperatura máxima de secagem de até 280°C, com 7 planos horizontais para produtos a serem secos, dispostos sobre rolos de aço acoplados a um sistema de movimentação horizontal em circuito fechado por meio de motores elétricos e conversores de</p>
	<p>frequência (inversores) pilotados pelo computador de gestão do sistema, sendo comandado por um "encoder" encaixado no porta-rolo; todo o conjunto é formado por módulos de secagem horizontal com sistema de ventilação forçada com queimador por modulo independente, com ventiladores, quadro elétrico e de controle individuais por módulo, com 2 módulos de estabilização de tensão possibilitando a saída das peças cerâmicas na temperatura de 65°C para produção de lastras.</p>
<p>8419.40.20</p>	<p>Ex 005 - Micro destiladores automáticos para determinação de ponto de ebulição para produtos petrolíferos; de acordo a norma ASTM D1163 e norma ASTM D86; volume de amostra de 10ml; tempo de análise de 10 minutos; sistema para alerta de incêndio; método de destilação sob pressão atmosférica de 0 a 400°C com sensibilidade de +/-0,1°C; memória interna para armazenar 80 métodos de ensaio e 200 resultados de testes; tela sensível ao toque com possibilidade de leitura e diferenciação de amostras com códigos de barras para segurança.</p>
<p>8419.81.90</p>	<p>Ex 076 - Máquinas para preparação de bebidas quentes, manuais, automáticas, em bancada, com potência de 3,3kW para 2 grupos, ou 6,6kW para 3 grupos, dotadas de: 2 saídas para vapor e 1 saída para água, com r e ligadas diretamente na rede hidráulica e sem trânsito interno pe central, com porta-filtros e cestas de precisão, e sistema de controle de economia de energia e bomba hidráulica com potência de 0,13 ou</p>
<p>8419.89.40</p>	<p>Ex 026 - Equipamentos para pulverização e evaporação mecanizada com evaporadores (canhões), com capacidade de vazão de até 37,5L/s e pressão operacional de 10bar, cada, montados sobre "skids" com plataforma galvanizada, dotados de bicos de baixa incrustação com orifícios para reduzir ruído e acionados por motores elétricos com potência de 120HP (ou 90kW) com sistema de Controle de Motores) dotados de PLC (controlador lógico programável) para meteorológicos de umidade, chuva, temperatura, direção e velocidade.</p>
<p>8419.89.99</p>	<p>Ex 261 - Sistemas de resfriamento de água para uso industrial, esp de potência de saída compreendida entre 450 e 16.000W, com ciclo de refrigeração com controles de temperatura e conexões independentes, com sensor de sensoriamento de vazão, temperatura e nível de água integrados, refrigeração compreendida entre 1.700 e 40.000W, capacidade de armazenamento entre 9 e 180L e vazão máxima nominal compreendida entre 50 e</p>
<p>8421.21.00</p>	<p>Ex 140 - Células de diálise para revestimento de pintura por eletrodeposição de fluxo até 2.000L/h podendo ser tubular, plana, semicircular ou</p>

000038	Ex 483 - Máquinas automáticas de selagem através de formação a quente em grau medico pré-impreso e filme de CPP/PET para produção de selagem de diâmetro entre 5 e 60cm, por meio de selagem longitudinal a que é revestido com silicone, com resistência de vedação entre 3,5 e 4N, com motor elétrico de potência 20kW, controladas por CLP por meio de sistema de tãmbor de resfriamento, com velocidade máxima de corte com facas girantes com auto-afiação e rebobina de largura e comprimento reguláveis.
8422.30.29	Ex 484 - Máquinas automáticas para sopro, extrusão, enchimento de plásticos, dispondo de molde e ferramental para frascos com volume de fechamento tipo rosca ou "twist-off", com capacidade de produção de 2.350peças/h.
8422.30.29	Ex 485 - Máquinas rotativas para envase de cápsulas de café utilizadas domésticas, com capacidade máxima de 220cápsulas/min, com capacidade compreendida entre 5 e 6g em cada cápsula e menos de 1% de óleo em cápsula após a selagem, dotadas de moedor com funil com capacidade alimentador pneumático de grãos com capacidade de até 50kg/l com altura de 2.500mm e sistema de injeção de nitrogênio com capacidade de 30m3/h.
8422.40.90	Ex 847 - Máquinas de embalagem automática para costurar "tags" que não conter dispositivo para a inserção de cabides, dotadas de aplicação de depósito de "tags" e a uma impressora eletrônica programável via computador, com posicionamento do produto por feixe de laser e movimento sob o aplicador que permite descarregar um único pacote possibilitando o empilhamento, tempo mínimo de costura para 5 a de gerenciamento de fios com o ajuste do comprimento da seção para se adaptar a diferentes tamanhos de "tags", com largura de 45 a 100 a 300mm.
8424.30.90	Ex 080 - Monitores para combate a incêndios para lançamento de jato construído em liga de alumínio com revestimento em "pyrolite", de vazão desde 300 até 5.000GPM, com pressão nominal de trabalho de articulação e controle do jato de água efetuados por meio de motor de 12 ou 24V, podendo ou não estar acompanhado por válvula eletrônica de fluxo de água; podendo ser controlados seus movimentos por meio de fio e/ou sem fio, para operação fixa em viaturas.
8424.89.90	Ex 357 - Máquinas eletropneumáticas, de ação vertical, próprias para aplicação de cera fundida (líquida aquecida), projétil de chumbo de munição capazes de operar com um calibre específico de cada vez, com capacidade de 6.000peças/h, dotadas de: alimentador giratório de projétil com capacidade de 6.000peças/h, conjunto para calibração e correção do calibre com capacidade de 6.000peças/h, dotadas de: motor elétrico, redutor, tubo de alimentação do projétil com capacidade de 6.000peças/h, porta punção e matriz (para calibre específico), e conjunto de aplicação/projeção de cera, dotadas de: reservatório de cera em capacidade de 6.000peças/h, alimentador pneumático com pressão de trabalho de até 60psi, aquecimento elétrico e controlador de temperatura (pirômetro) com sensor de temperatura.
8426.91.00	Ex 036 - Guindastes para serem instalados em veículo rodoviário, com momento máximo de carga igual a 81,6t x m, capacidade máxima de alcance hidráulico máximo igual a 22,4m, capacidade horizontal de 22,4m, capacidade vertical de carga de 5.400kg a 24m, dotados com sistema de controle remoto, com pressão máxima de trabalho de 200psi.
-----	Ex 005 - Guindastes de inspeção de ponte desenvolvido para trator com capacidade de carga de 19t equipados com "power

000039 RIO BONITO DO IGUAÇU	Ex 226 - Roscas varredoras para a extração em silos redondos de automatizada sem intervenção humana dentro do silo, de capacidade 300t/h com motor elétrico 55kW, voltagem delta 380V, 1.160rpm frequência, sistema de giro 360 graus, helicóide diâmetro 345 x 3 tubo 89mm, espessura 12,5mm, dotadas de 2 rodas especiais com borracha, motorizadas pelo movimento do próprio helicóide, viga quadrada de 200mm, espessura 5mm.
8428.39.90	Ex 227 - Máquinas transportadoras e empilhadeiras de laminas de de movimentação de até 450m ³ ; com sistema de controle automático sistema de detecção fotoelétrica para detectar informações sobre dispositivo de sonda multiponto, com embreagem pneumática; com carregadas; com contagem precisa e automática de quantidades; tamanho das pilhas de folheado; com velocidade linear regulável de
	válvula com 2,2kW; com comprimento de 2.100 x 2.000 x 2.500mm suportar até 700kg; motor de elevação com 1,5kW; motor de transmissão 2,2kW; com redutor de engrenagem RV90-110; com capacidade de madeira com 1 até 4mm.
8428.90.90	Ex 565 - Máquinas elétricas trocadoras de moldes para colocação e remoções e trocas de moldes de máquinas injetoras de plásticos, molde x 2 lados, altura máxima das mesas de moldes 1.375mm (a cerca, 3.368mm do piso), dimensões de moldes de min. L 1.000mm x 1.220mm, max. L 1.300mm x W 1.900 x H 1.220mm, pesos de moldes velocidades de locomoções de moldes entre 2 e 20m/min, tração potências dos
	motores de 2,2kW Ac 380V, trifásicos, engrenados com freios, altura moldes 1.340mm de piso, diâmetros dos rolos de transportes do r 152mm, com funções de travas por cilindros de ar, detectores de r sensores de aproximação de diâmetro de 30 guias de moldes, cilindros dispositivos de anti-queda, giroflex com música e sirene de anorn de segurança, painel de controle PCL para mesa trocadora de mto toque de controles, rolos motrizes por inversores sincronizados com mantendo interface entre eles.
8428.90.90	Ex 567 - Carros eletro-hidráulicos de deslocamento horizontal para substituição de estampos e/ou moldes em prensas, com capacidade até 30.000kg, altura máxima da plataforma de carga do molde at operações de subida e descida da mesa de trabalho, movimento corrente rígida acionada de forma síncrona por moto-redutores h cilindros hidráulicos, com dispositivo antiqueda, para moldes de r 3.000 x 2.000mm.
8428.90.90	Ex 568 - Máquinas para elevação de containers tipo BIN para aba de equipamentos da indústria farmacêutica, com capacidade de de elevação de até 3.180mm, munidas de sistema de elevação de acionado por motor elétrico, limitadores de posição de fim de curso processo, disjuntor de posição nível mínimo, 2 velocidades de ele (rápida e encaixe), sistema pneumático para atuação de válvula d
	container, sistema pneumático de vibração para facilitar o descarri armazenado no container, tubulação em "Y" para conexão do con comprimidos, equipados com 5 containers tipo BIN com válvula a homogeneizadora e 5 containers tipo BIN com válvula atuada, ba haste de vibração para facilitar o descarregamento de produto.
8429.51.99	Ex 033 - Pás-carregadeiras de esteira compactas, de carregamen motor diesel de potência (líquida) igual ou superior a 72,1HP (53,8 igual ou superior a 4.013ka (8.846 lb) com cabine vedada e pressu

8435.10.00	<p>000040 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR</p> <p>Ex 013 - Prensas contínuas para uvas esgotadas frescas, para o ex fermentadas, com partes de contato com a uva e o mosto em aço passo variável em aço inoxidável com diâmetro de 820mm, com velocidade variável entre 2 a 3,5giros/min, com câmara de compressão perfis de formato trapezoidal e estruturas externas totalmente em dimensionadas para o esgotamento do mosto, com sistema de al recebimento e câmara de compressão, com redutor tipo epociclo pressão movido por um pistão do tipo óleo-dinâmico, com gaiola aço inoxidável com superfície total de drenagem.</p>
8436.80.00	<p>Ex 090 - Máquinas despalhadeiras automáticas de espigas de mil máxima de entrada igual ou superior a 16.000kg/h em 16 linhas p processamento, cada linha com 2 eixos com rotações opostas pa com sistema de alimentação dotadas de transportador dosador, e transportador de transferência, sistema hidráulico de elevação de de montagem.</p>
8438.10.00	<p>Ex 226 - Máquinas automáticas, comandadas por controlador lógico fabricação de cones alimentícios com dimensões de 46 x 105mm, capacidade máxima de 18.000unidades/h, com ciclos de 60s de gás, esteiras de resfriamento, esteira de empilhamento, sem tubul unidade de preparação e transferência de massa para fabricação, mistura com 120L de volume útil, reservatório intermediário com l encamisado, sistemas de bombeamento integrados e armário cer</p>
8438.20.19	<p>Ex 084 - Misturadores verticais de duplo efeito para massas e recl confeitaria, dotados de: tanque móvel de mistura, podendo ser rei troca entre bateladas, com 2 ferramentas de mistura acionadas de podendo ser equipado com unidade de agitação e corte para redi partícula, ou com disco de dispersão para homogeneização e liqu velocidade continuamente ajustada através de inversor de frequê é acionado por motor de 30kW de potência, com transmissão de polias com múltiplas correias, podendo operar com tanques de m</p>
	<p>capacidade entre 500 a 1.000L, com tempo de mistura e homoge 5min de mistura, com sistema de deslocamento vertical e sistema acionados por unidade hidráulica acoplada ao equipamento, com proteger o operador no momento do fechamento da tampa do mi aço inoxidável 316 para contato com a massa e demais partes esti com pintura, contém motores acionados por inversores de frequê CLP, sistema de controle para interface homem máquina "IHM" pra para operação, com alimentação elétrica de 380V/60Hz, alimenta alimentação de água gelada de 6°C.</p>
8441.10.90	<p>Ex 099 - Cortadeiras e rebobinadeiras automáticas para produzir e fita cirúrgica microporosa hipoalérgica em diferentes tamanhos com bobina jumbo de 800 até 1.400mm de largura, velocidade m e velocidade de produção de até 160m/min.</p>
8443.39.10	<p>Ex 320 - Impressoras digitais longitudinais de chapas de vidro pla cerâmicas, operando por jato de tinta, com 12 cabeçotes simples (portando 12.000 bocais ejetando microgotículas de tinta em 7 nív automaticamente, conforme as necessidades da imagem process canais de cor, provendo qualidade de impressão com resolução d de qualquer formato desde que possuam um dos lados com 2 po uma linha reta e com dimensões máximas de 1.600 x 3.500mm, r espessuras entre 2 e 19mm, posicionadas manual ou automatican de</p>
	<p>impressão movimentados através de motores eletromagnéticos li</p>

8451.80.00	<p>0000041</p> <p>Ex 088 - Máquinas de tingimento por espuma, largura útil do tecido com velocidade de produção de 50 até 90m/min, dotadas de 1 g módulo aplicador de 2 a 12 parábolas.</p>
8457.10.00	<p>Ex 390 - Centros de usinagem tipo portal com comando numérico com mesa de 3.000 x 1.500mm e capacidade máxima de 10.000l Y 1.600 e Z 762 ou 1.016mm respectivamente, velocidade máxima ou 10.000rpm, avanço rápido nos eixos X, Y e Z de 20/20/15m/n automática de ferramentas, com cone do eixo arvore tipo BBT50.</p>
8457.10.00	<p>Ex 391 - Centros de usinagem vertical de 3 eixos, com comando n (CNC), podendo fresar, mandrilar, furar e rosca, com curso em X, Y 330mm, respectivamente, avanço rápido dos eixos X, Y e Z de 54r usinagem de 30m/min, tamanho de mesa de 650 x 400mm com carga sobre a mesa de 300kg, eixo-arvore com rotação máxima d de refrigeração com ar comprimido que substitui a refrigeração c de fixação da ferramenta BT30 ou BBT30, torre com capacidade c diâmetro máximo de 80mm e tempo de troca em até 1,6s, precisã</p>
	<p>posicionamento de um eixo de 0,006mm, repetitividade bidirecio um eixo de 0,004mm, com mesa para adição de 4 o e 5 o eixo tral deslocamento circular de alto torque (DDR), ambos com torque m 500Nm, respectivamente com velocidade de rotação 150 e 200r de posicionamento de 0,0042 e 0,0028 graus, e capacidade máx eixos de 30kg, com sistema para aspirar residuo da usinagem de p alimentado automaticamente por meio de robô de 6 eixo e alcanç repetitividade bidirecional de 0,02mm, orientado a localizar o pro de entrada, e</p>
	<p>posteriormente deslocasse para a descarga em paletes na esteira conectadas a equipamentos automáticos de carga e descarga qu ser usinado, quando alocados o em bandejas dispostas em carros empregados exclusivamente no processamento de produtos de n sinterizados, chamado de compactado verde.</p>
8457.10.00	<p>Ex 392 - Máquinas para recobrimento de fio de elastano, por jato poliéster ou "spandex", automáticas, com 11 seções de 4 fusos, tot velocidade de bobinamento de 300 até 700m/min, potência do i</p>
8457.10.00	<p>Ex 393 - Centros de usinagem vertical, para usinagem de metais, computadorizado (CNC), para furar, fresar e rosquear, com 5 eixos simultaneamente, sendo os eixos X,Y,Z, com cursos respectivame 610mm, ou superiores, eixos, A de +/-40 graus e B de +/-40 grau: X,Y,Z, A e B respectivamente igual ou superior a 20.000, 24.000, z 3.600 graus/min, mínimo incremento de indexação dos eixos A e</p>
	<p>motor de acionamento de 75kW, com torque de 286Nm e rotaçã trocador automático de ferramentas, com magazine de 30 ferrarr máximo da ferramenta igual a 125mm (diâmetro de 210mm com p comprimento máximo da ferramenta igual a 380mm e peso máxi 20kg.</p>
8460.23.00	<p>Ex 027 - Retíficas cilíndricas com controle numérico computadori de brocas de aço rápido, com capacidade de executar as operaçõ afiação, múltiplos cabeçotes de fixação, tempo de ciclo médio de 0,8 até 6mm de diâmetro e até 200mm de comprimento, 3 "spinc estações de trabalho com pinças de fixação e com sistema de ma automático, eixos: V, X, Y, Z e W com precisão de 0,0001mm e eix de 0,001grau.</p>
	<p>Ex 010 - Máquinas retificadoras de diâmetros externos e internos</p>

8462.21.00	Ex 264 - Máquinas-ferramentas, com comando numérico comput desempenho de lâmina metálica com espessura mínima de 10mm endireitamento e 5 rolos de alisamento com dureza de 56 a 60HR dos rolos, painel de controle sobre rodas com "joysticks" e sem sis rolos.
8462.21.00	Ex 265 - Máquinas para crimpagem de terminal dianteiro, interme do assento automotivo tipo LWR, por meio de cilindros robôs de e produtiva de 5partes/min, tempo produtivo de 11,3s, área de trabi de código de barras SR-1000 para intertravamento.
8462.41.00	Ex 080 - Máquinas para puncionar chapas metálicas com espessi de comado numérico computadorizado; força máxima de puncion 1.350golpes/min, velocidade dos eixos X e Y de 116m/min, troca com ou sem sistema de carga e descarga automática de material armazenamento de material e componentes essenciais para func equipamento.
8462.91.11	Ex 003 - Prensas servo-hidráulica multi-eixos de 450t (one shot f estampar, perfurar e cortar, peças automotivas; capacidade produ velocidade de linha de 4 a 6spm; capacidade de trabalho de 1.05f servo-acionados sendo: 1 eixo de baixa velocidade com alta press processamento de alta velocidade: 20t, 1 eixo de estampagem: 50 20t x 2, 1 eixo de remoção de superfície traseira: 2t x 2; sistemas c
	operações adicionais; sistema de controle hidráulico por servo-m mesa móvel: 1,000mm; posicionamento produtivo: centro morto s 20mm: 20t, neutro inferior 20mm a neutro inferior 450t, perfuraçã 50t; protetor de sobrecarga hidráulica; corrediça elétrica, disposit manual; operação automática de grampo de ferramentas; porta d automáticas; bloqueio de segurança e sinalização; precisão estáti
8463.30.00	Ex 133 - Máquinas automáticas para unir molas ensacadas em TN melt" para montagem da alma de colchões, capacidade de 12 a 1. dispositivo aplicador de cola com 1 ou 2 ou 3 linhas de colagem, i intermitente, com fusor e alimentação manual de recarga de cola colagem de TNT e/ou tecido nas faces da alma do colchão, com montagem de no máximo 350molas/min, equipadas com 4 syster refilador, com servo motores controlados por um controlador lógi "software" integrado com interface "touchscreen".
8463.30.00	Ex 134 - Máquinas de comando numérico computadorizado (CNC molas com diâmetros de arames de metal compreendidos entre de roletes ou 0,12 e 0,8mm com 2 pares de roletes, dotadas de si sem dedo enrolador (PTP) para regulagem de pré-tensão na proc compressão, dotadas de 7 ou 8 eixos CNC's; alimentador automat integrado com tela tipo "touchscreen"; sistema de medição via câ sensores para monitoramento de processo automatizado, com ve alimentação de até 240m/min, com capacidade máxima de prod
8463.30.00	Ex 135 - Máquinas de comando numérico computadorizado (CNC metal de diâmetros compreendidos entre 0,9 e 4mm ou de 0,9 e produção de molas de compressão, torção e corpos de mola de t multicorte e dedo enrolador "PTP", dotadas ou não de dispositivo produção de molas de torção, velocidade máxima de alimentaçã capacidade máxima de produção de 350molas/min e 700anéis/ tipo "touchscreen" e sistema de monitoramento e medição do proc
	Ex 003 - Máquinas CNC de 8 eixos com capacidade de interpolaç qualquer momento, utilizadas para fabricação de molas de divers de aço carbono ou ligas metálicas, de diâmetro de 1 a 3mm com

PREFEITURA MUNICIPAL 000043 8465.99.00	Ex 154 - Máquinas com alimentação automática para trabalhar pa dimensões mínimas 300 x 2.000 x 30mm e velocidade mínima d prensagem, refilo, corte e colagem de bordas, aplicação de cola r putverização e aquecimento para cura da colagem, com mesa de 1.300 x 6.000mm, largura da madeira antes da prensagem de 60 15 a 75mm.
8465.99.00	Ex 155 - Máquinas unificadas em estrutura metálica, para classifici velocidade máxima de 240peças/min, por meio de transportador escâner transversal, separação por medidas, enfardamento, com controladores lógicos programáveis (CLP), por painéis e sistema c
8465.99.00	Ex 156 - Máquinas-ferramentas para furar, ranhurar e fresar painéi derivados, controlada por um comando numérico computadoriza cabeçote de furação superior dotadas de doze mandris verticais i horizontais independentes de dupla saída, com eixo de serra inte furação, com um eletromandril na parte superior de 3,5kW de pot cabeçote de furação inferior com 9 mandris verticais independe na parte inferior de 3,5kW de potência ou maior, com dimensões r trabalhada de 2.500 x 1.200 x 60mm e dimensões mínimas de 20 sistema de movimentação de dupla pinça no eixo "X" e velocidade deslocamento no eixo "X" de 130m/min.
8466.10.00	Ex 010 - Porta-ferramentas do tipo mandril sem chave para fixaçã com batimento menor ou igual 0,3mm, com capacidade de fixaçã diâmetro compreendido entre 0,8 e 10mm, para uso exclusivo err
8466.20.10	Ex 003 - Peças montáveis destinadas ao uso exclusivo em conjun função de geração de superfície assimétrica com marcador de pc externo e interno, com movimento de eixo definido em 180mm, ve 1.000rpm (16Hz) com precisão sub-nanométrica codificada e repe possuindo ferramenta de acabamento com raio de 0,25mm e cor trabalhar (processo fabril/fabricação) lentes de contato oftalmoló complexas como esféricas, asféricas, multicurvas, tóricas, esclera todos os materiais - hidrogel hidrofílico, rgp, e silicone.
8466.93.19	Ex 004 - Placas de controle para máquinas de marcação a laser, c via USB e/ou rede, com conexões para comando de laser e de ca 4 ou mais entradas digitais e 4 ou mais saídas digitais, com ou ser de laser, compatíveis com protocolo XY2-100 de comando de "sc "software" EZCAD2 e/ou EZCAD3.
8467.89.00	Ex 018 - Compactadores de percussão utilizados para compactaç coesos, equipados com motor a gasolina com potência específica "rammer" (compactador), de 2,7kW, frequência de 12Hz e velocidade nível de potência sonora (LWA) de 106dB(A) e indicador de satura
8467.99.00	Ex 001 - Placas de circuito impresso confeccionadas em resina ep montadas com componentes elétricos e eletrônicos semiconduc 12Vdc e corrente contínua máxima de 30A, interruptor com eletrô modulação de potência e inversão de rotação, com funções integ carga de bateria por meio de modulações por largura de pulso (p 360W; medição de temperatura do banco de baterias por meio de na faixa de temperatura de 25 a 85°C; monitoramento de segurani por meio de microcontrolador; com LEDs indicadores de nível de ferramentas elétricas de uso manual.
	Ex 100 - Concentradores gravimétricos semi-contínuos para sepa centrifugação, dotados de: bocal central alimentador, fluidizador c aço inoxidável para concentração mineral, impelidor com rotor en rejeito e de concentrado, motor elétrico trifásico de 75HP, com ca

<p>00004</p> <p>RIO BONITO DO IGUAÇU, RR</p> <p>8474.20.90</p>	<p>Ex 143 - Moinhos verticais com moagem por atrição e abrasão para trituração de minerais com adição de água e de corpos moedores, com revestimento metálico ou de poliuretano com discos integrados (rotor), dotados de eixo vertical com rotores castelados e rotores planos (rotor), dotados de sistemas de acionamento com redutor de velocidade e lubrificação do redutor, com ou sem motor elétrico com potência ou sem inversor de frequência para partida do motor e ajuste da velocidade do moinho.</p>
<p>8474.80.90</p>	<p>Ex 149 - Combinações de máquinas para produção de louças sanitárias em alta pressão de massa cerâmica e ciclo de produção parcialmente desmontada para o transporte, compostas de: 1 estrutura de fixação dos moldes em resina porosa e não moldes de gesso (até 12 moldes, com sistema de fechamento, bomba pneumática de enchimento de massa cerâmica com pressão de fundição suportando até 12bar, com</p>
	<p>limpeza dos moldes, tanque de massa com aquecimento, conjunto de alta pressão, com sistema de lavagem dos moldes por bomba hidráulica operado pelo operador; quadro elétrico e painel elétrico de comando com sistema programável e demais componentes para as interligações completas dos dispositivos de segurança e demais elementos de montagem, para o funcionamento.</p>
<p>8474.80.90</p>	<p>Ex 150 - Prensas isostáticas tipo "dry bag" para moldagem de peças com controlador lógico programável (CLP), com capacidade de 30t, com diâmetro máximo de 23mm e comprimento de 105mm, pressão de moldagem de 800bar, com capacidade de 7,5 a 8 ciclos/min.</p>
<p>8474.80.90</p>	<p>Ex 151 - Combinações de máquinas para produção de louças sanitárias em alta pressão de massa cerâmica e ciclo de produção parcialmente desmontada para o transporte, compostas de: 1 estrutura de alojamento vertical de multi-moldes em resina porosa e não moldes (até 12 moldes), com sistema de fechamento, sistema de enchimento de massa cerâmica por bombas pneumáticas operando com pressão fornecida, com lavagem dos moldes com tanque de água de 350L incluso; 1 robô para desmoldagem automática das louças sanitárias; painel elétrico para desmoldagem automática das louças sanitárias; equipamento</p>
	<p>com pinça especial para manipulação, deslizando sobre trilho próprio para transportadoras com painel elétrico sincronizada para o depósito das louças sanitárias desmoldadas sobre suportes especiais; painel elétrico com controlador lógico programável para integração do sistema como um todo, para a segurança e demais elementos de montagem, manutenção e funcionamento; proteção de contra acesso; tanque de massa aquecido de 1.000L de capacidade e pressão.</p>
<p>8474.90.00</p>	<p>Ex 042 - Componentes principais da aeração/agitação de células de cultivo igual ou superior a 400mm com limite em 1.675mm de diâmetro, 1 peça em aço ASTM A-36, com revestimento externo em poliuretano de alta resistência à abrasão com espessura de 12mm e dureza de 70 +/- 3 "SHORE D", câmaras de bombeamento, de perfil aberto, de modo a impedir o acesso de grandes dimensões que eventualmente cheguem ao circuito de</p>
<p>8477.10.11</p>	<p>Ex 078 - Combinações de máquinas para moldar por injeção, de capacidade de desempenho, para produção de preformas de politereftalato de etileno com injetora hidráulica horizontal com força de fechamento de 4.000kN, com colunas horizontal e vertical de 1.125 x 932mm calibração automática, painel de operação com programação de perfil de injeção dedicada, controle de servo-válvula de injeção, controle proporcional de velocidade</p>
	<p>de extracção. tempo de travamento de aproximadamente 2.1s. capacidade</p>

<p>000046 RIO BONITO DO IGUAÇU</p> <p>8477.10.29</p>	<p>Ex 003 - Máquinas injetoras horizontais, utilizadas em processo de cores simultâneas em uma só operação, dotadas de: unidade de injeção de termoplásticos bicolor, unidade de fechamento com sistema de luva regulagem automática de altura do molde por sistema planetário, hidráulico, com capacidade de injeção de 819g (153 e 666g em cada fechamento de 2.700kN, diâmetro da rosca de 35 e 60mm, curso de 460mm, distância entre colunas de 960 x 550mm, sem moldes; de peças acabadas por meio de robô industrial, com 4 eixos, 1 braço de controle com CLP (Controlador Lógico Programável).</p>
<p>8477.20.10</p>	<p>Ex 258 - Combinações de máquinas para produção de telhas coloridas PVC/ASA ou PVC/PVC, com largura compreendida de 720 a 1.100mm e espessura compreendida de 2 a 3mm, com capacidade máxima de produção de 500kg/h, 1 alimentador de rosca para compostos de PVC com capacidade de 500kg/h, 1 extrusora de dupla rosca dotado de canhão e roscas cônica bimetálico, roscas cônicas com diâmetro nominal de 80/156mm, velocidade máxima de 40rpm, sistema de alimentação forçada de dupla rosca, sistema de desumidificação a vácuo e adaptador, 1 alimentador a capacidade de até</p>
	<p>100kg/h, 1 funil secador para ASA/PVC, 1 coextrusora de rosca simples nominal de 50mm, razão L/D 30:1, 1 distribuidor (feed block) para ASA ou PVC, 1 cabeçote plano (flat die) para formação da manta de telha, marcação de relevo das telhas, aquecida a óleo, com velocidade de 3000rpm, rolos com diâmetro de 300mm e largura de 1.250mm, incluindo 1 sistema de aquecimento a óleo, 1 conformador de telhas colonial/plan, com velocidade de 3m/min, incluindo um conjunto de moldes, 1 guilhotina de corte, 1 sistema de recepção do produto acabado e 1 sistema de controle com gabinete controlador lógico programável.</p>
<p>8477.40.90</p>	<p>Ex 031 - Máquinas de moldar materiais termoplásticos (EVA) a vácuo em formas de solados, solas e chinelos por meio de compressão, dotadas de trabalho, com força de fechamento de 210t, dotadas de: porta molde de aquecimento individuais medindo 310 x 600mm (2x) e curso de altura do molde de 100 a 200mm, dotadas 4 cilindros hidráulicos balanceado para cada estação, câmara de vácuo para garantir a qualidade do molde e a qualidade do produto final, sistema de servo motores "e" para economia de energia e dispositivos de segurança, com peças e acessórios para montagem e funcionamento.</p>
<p>8477.80.90</p>	<p>Ex 537 - Unidades de injeção totalmente elétricas montadas sob pressão de injeção de um cordão de plástico, promovendo a vedação entre 2 produtos, com diâmetro de rosca de injeção de 25mm, com curso de pressão máxima de injeção de até 2.000bar e volume de injeção de diversos módulos de entrada e saída controlados através do sistema</p>
<p>8477.80.90</p>	<p>Ex 538 - Combinações de máquinas para produção de tampas plásticas contínuas, com capacidade máxima de 64.000tampas/h, controladas por CLP lógico programável (CLP) e um painel elétrico, compostas de: 1 máquina para tampas plásticas por compressão com 1 jogo de ferramental para produção (dotada de mesa rotativa (carrossel) com 32 cabeçotes, com extrusora regulável), dispositivo para mistura automática do componente, com alimentação automática de resina e máster, com 1 dispositivo dosificador automático para mistura de "compound" (resina e máster), com se</p>
	<p>com sistema de inspeção da parte interna das tampas para detecção de defeitos real com descarte automático, com sistema de visão, com tambor de armazenamento das tampas, com trocador de ar para as tampas, com elevador e posicionamento de tampas, 1 máquina combinada de corte e doblagem de tampas, com ferramentais, controlada por um CLP, com capacidade máxima de 54.000tampas/h com 6 ferramentas, com dispositivo de descarte</p>



	<p>moinho cônico com capacidade de transferência e moagem de 70 kg/h, válvulas borboleta e acoplamentos para conexão no "bin" e transferência/alimentação; descarga pneumática do "bin", com capacidade de 100kg/h, bomba de vácuo, controle pneumático para descarga, e acoplamentos para conexão no "bin"; sensor de segurança; com tela remota com CLP e tela colorida tipo sensível ao toque "touchscreen" para operação.</p>
8479.82.90	<p>Ex 170 - Compactadores parafuso, tipo helicoidal para compactação de plásticos, paletes, caixas de madeira e resíduos em geral, construído com transmissão direta do redutor ao rolamento por engrenagem, acionada por transmissão adicionalmente reforçada com motorreductor eletromecânico de 22kW que move o eixo principal de estrutura cônica com uma velocidade de 1500 rpm com capacidade de compactação de 150 a 320kg/m³, com ou sem possibilidade de alimentação de material por 3 lados devido a forte capacidade dos motorredutores alocados internamente, com dimensões de alimentação de 1.450mm, equipados com painel elétrico, controlado por controlador lógico programável (CLP), sistema de lubrificação automática com graxa, com um sistema auxiliar de eixos superiores simples ou duplos que empurram, trituração para a rosca principal, que empurra o material em para dentro de</p>
8479.89.12	<p>Ex 063 - Máquinas dosadoras de conservantes a frio para bebidas, com sistema de aquecimento, medidor de vazão mássico, cabine em aço inox, painel de controle, dosadora e alimentação com garrafas de 25kg ou 3kg, fluxo máximo de 79.200L/h e taxa máxima de dosagem de 20ml/h.</p>
8479.89.91	<p>Ex 009 - Combinações de máquinas para pirólise de resíduos orgânicos contaminados, compostas de: reator em aço carbono com capacidade de 100kg, chapa de 16mm, motor de 10cv com motor redutor; sistema de retenção de rosca sem fim e silo de armazenamento; sistema de carregamento automático de 60t; câmara catalisadora em cerâmica; sistema de separação de óleo com bombeamento; 2 condensadores horizontais; 2 condensadores de tiragem forçada de gases por exaustão e sistema de dessulfurização</p>
8479.89.99	<p>Ex 603 - Combinações de máquinas para fabricação de conjuntos "antena" para etiquetas identificadoras por radiofrequência (inlays), com potência, pressão máxima de ar comprimido igual a 8bar e consumíveis compostas de: 1 dispositivo desbobinador para recepção e encarrilhamento (spooler de entrada), que desenrola a fita de largura compreendida entre 60cm e 120cm, de bobinas com diâmetros internos de 7,62cm e externos de 60cm, com mesa de emenda; 1 unidade de aplicação de adesivo com dispositivo de jateamento, sem contato, em área de 3 x 3mm, sistema de posicionamento</p>
	<p>do adesivo, dispositivo para imersão e limpeza, mesa para circuito de aquecimento, ejetor, transportador do conjunto e acumulador (buffer); 1 bobinador, para funcionar como acumulador (buffer); 1 unidade de "circuito integrado-antena", com sistema de câmeras para controle de qualidade contendo as antenas metálicas, conjunto de até 56 cabeçotes de aquecimento com temperatura máxima de 250°C; 1 bobinador de saída, para rebobinar com força ajustável entre 0,5 e 5N, unidade de teste contínuo e unidade de teste com cabeçote de 200dpi; e 1 painel de controle com interface homem/máquina</p>
8479.89.99	<p>Ex 604 - Máquinas para troca de óleo da transmissão automática em aço, dotadas de bomba para óleo com potência de até 250W, trifásica de 220V - 60HZ, com tanque de capacidade de até 35L e tubo de saída e entrada de até 3m e tubo de descarga de até 2m, com painel de controle LCD ou analógico.</p>
	<p>Ex 605 - 1 Unidades de biodigestão anaeróbia para a transformação de resíduos orgânicos em biogás e biofertilizante</p>

000048	RIO BONITO DO IGUAÇU-PA	Ex 608 - Combinações de máquinas para produção de tubos de alumínio, com capacidade máxima igual ou superior a 200 tubos/tubos compreendido de 35 a 53mm e comprimento acabado com 230mm; com sistemas de acumuladores e transferência por tambores, compostas de: 1 prensa de extrusão por impacto de 25 toneladas e elevador de transporte; 1 máquina de corte e escovação; 1 máquina de aplicação de verniz interno; 1 forno de polimerização; 1 impressora de aplicação de verniz com forno de secagem superficial; 1 impressora de aplicação de verniz "offset" de até 9 cores integradas, com intercambiamento rápido, "by-pass" e transferência, com forno de aplicação de verniz superficial, com forno de secagem e conificação do ombro "necking machine" de 36 estações.
8479.89.99		Ex 609 - Máquinas automáticas para pintura de deslizadores por r com 380V, 60Hz e frequência de 13,5kW.
8479.89.99		Ex 610 - Equipamentos para inserção dos roletes superiores e inferiores em assentos automotivos, por meio de cilindros robôs de eixos elétricos de 4 partes/min, tempo produtivo de 13,5s, área de trabalho de 51cm², detecção dos roletes e orientação do retentor; 2 leitores de código de barras com intertravamento.
8479.89.99		Ex 611 - Equipamentos para aplicação de graxa nos trilhos superficiais LWR e UPR, por meio de cilindros robôs de eixos elétricos; capacidade de 5 partes/min, tempo produtivo de 10,4s, área de trabalho de 510cm² para posição de parada, 2 leitores de código de barras SR-1000 para intertravamento.
8479.89.99		Ex 612 - Máquinas para montagem e inspeção da mola da travaजू de assentos automotivos, por meio de cilindros robôs de eixos elétricos produtiva de 5 partes/min, tempo produtivo de 11s, área de trabalho de 510cm², meio 1 câmera, 1 leitor de código de barras SR-1000 para intertravamento.
8479.90.90		Ex 299 - Conjuntos de dispositivos para manipulação e automação de peças, construídos em aço, carga útil no "range" de 350 a 800kg, força de atuação no "range" de 1.694 a 7.796Nm, altura de 60mm, acoplamento e de pegas BSPP, repetibilidade nos eixos X e Y +/-0,02mm, tempo de operação 60°C, pressão de operação 6bar +/-1 (87 +/-15psi), funcionalidade de sensores de pressão e 3 válvulas, controlados por PLC em conjunto com solda, aplicação de cola e carga, atua com robôs de 6 graus de liberdade de operação na "range" de 180 a 210°/s, no eixo J6, módulo de segurança para o seu pleno funcionamento, aplicados nas operações de montagem de peças automotivas, caracterizados como parte de robôs de manipulação.
8480.71.00		Ex 171 - Moldes por injeção, com tecnologia ADD-On, modulares com capacidade sendo: sistema "Lift and Turn" com 3 estações, que proporcionam a extração da peça dentro do molde e o sistema "C-Frame" de rotação da peça dentro do molde extração do molde fechado.
8480.71.00		Ex 172 - Moldes de 1 cavidade, confeccionados em aço especial resistentes a temperatura e carga, com dimensões de até 1.200mm (comprimento) x 1.000mm (altura), utilizados para moldagem por injeção de material HIPS ou similar) para a moldagem dos suportes giratórios da base dos pedestais, com acabamento em alto brilho, texturizado ou escovado, usadas em monitores de computadores tipo desktop ou "All-In-One", ciclo de injeção de até 70s, temperatura de injeção entre 190 e 270°C, resfriamento entre 20 e 30°C, podendo conter hastes "lift" hidráulicas, sistema de refrigeração, sistema de extração por pino.
		Ex 030 - Sistemas de proteção contra sobrepressão para duto de gás para a classe de segurança SIL 3, fechamento completo em 2 seções.

000049 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR 8483.60.19	Ex 001 - Embreagens para uso em motores diesel de máquinas ir grande porte, com torre de transmissão para bombas hidráulicas, motor diesel SAE 1 ou 2, potência máxima por torre 400HP, torque máximo 1.300HP, rotação máxima 2.800rpm, podendo t seco, sistema de pressão máximo de 2.500psi, temperatura máxi reservatório de óleo, bomba de óleo, filtro com indicador de obsti controladas através de controlador lógico programável.
8504.40.30	Ex 005 - Inversores de frequência monofásicos "on-grid", com pot topologia sem transformador, com método de resfriamento passi temperatura de operação de -25 a 60°C, LCD para operação, forn IP65 (proteção contra poeira e jatos de água) e com ruído de ope portas de comunicação RS 485 e Wi-Fi stick, modelos com 3 rasti de potência (MPPT), entrada máxima de 600V em corrente contí
	a 98,1%, com tensão mínima de entrada em corrente continua de saída em corrente alternada de 160 a 285Vac, com tensão nomin: operação em 50/60Hz, fator de potência em 1 e fornecendo opç atendendo as normas IEC62109-1/-2, NB/T 32004 Grid Standard AS4777.2:2015, VDE0126-1-1, IEC61727, VDE N4105, NBR-16149/N
8514.30.21	Ex 001 - Fornos laboratoriais para produção de ligas de Nd-Fe-B com capacidade de produção de até 500g/batelada, com molde cobre; câmara para circulação de água para resfriamento; temper gerador com corrente máxima de 800A; abertura de arco voltaicc contato; câmara de vácuo com parede dupla; eletrodo de tungsté movimentação motorizada; painel de controle no topo do manipu
	as principais funções de operação, permitindo o uso de programa automática de superaquecimento; botoeira de emergência; siste de água; manipulador de amostras; gerador de 400V; sistema de HVM7; sistema de bombeamento de alto vácuo HVD200i e HVT 2 recirculação de água (400V); sensor de proteção do vidro da jane para elevação da câmara; 3 eletrodos de tungstênio; 3 "o-ringes ringues" vit RD 85 x 3; 2 vidros redondos RD 100 x 12; 2 vidros de diâmetro de 90mm; 3 foles de metal com "o-ringes"; castanha p
8543.20.00	Ex 017 - Geradores de sinais elétricos analógicos com frequência
8543.20.00	Ex 018 - Geradores de sinais vetoriais de micro-ondas com faixa c 44GHz, largura de banda de 2GHz, memória de 256milhões de an de saída.
8604.00.90	Ex 065 - Veículos ferroviários autopropelidos para esmerilhament mudança de via, com velocidade máxima de esmerilhamento de carro de controle equipado com 1 grupo gerador principal de pot 945kW, sistema de tração, compressor de ar, tanque de água com superior a 17.034L, pulverizadores e banheiro; 1 carro com 24 unic equipado com cabine traseira, sala de conveniência, coletor de su gerador auxiliar de potência igual ou superior a 150kW.
9011.80.90	Ex 023 - Microscópios retos motorizados com plataforma de pesc para ciências da vida e ciências de materiais com ótica brilhante e incluindo gerenciador de contraste e gerenciador de iluminação p resultados reproduzíveis podendo ter opções para polarização, flu transmitida.
9027.10.00	Ex 156 - Aparelhos para detecção de gases tóxicos e oxigênio (O2 eletroquímico para monóxido de carbono (CO), monóxido de carb de H2), óxido nítrico (NO) e dióxido de enxofre (SO2), portáteis, co 0 e 10.000ppm em incrementos de 1ppm para monóxido de carb 10.000ppm em incrementos de 1ppm para monóxido de carbonc

000050 9027.80.99	Ex 038 - Analisadores "on-line" de teor de elementos químicos e espectroscopia a laser - "LIBS", dotados de amostradores primários, painéis de controle, multiplexador e demultiplexador.
9027.80.99	Ex 434 - Analisadores automáticos de densidade, concentração e capacidade de análise de outros parâmetros como gravidade aparente, gravidade específica, tabelas de ácidos e bases, por meio da técnica de oscilação mecânica do tubo em "U", análise de densidade na faixa de pressão de 0 a 10bar e temperaturas de trabalho (controlado via teclado) entre 0 e 105°C, com exatidão de densidade de 0,0002 ou 0,00001g/cm ³ , repetibilidade compreendido entre 0,0001 e 0,0002, medidor interno de pressão barométrica, com volume mínimo de amostra, com câmera
	de visualização da célula ou tubo em U "videoview" com amplificação de aproximadamente 2x, 6x ou 10x, possibilidade de extração e exportação de dados por porta USB, rs-232 e "ethernet" para conexão de rede, com sistema de segurança com proteção contra escrita e segura contra malware e vírus, meio de armazenamento compacto não removível de no mínimo 8Gb, tela plana de no mínimo 15" embutida, anti reflexo, sensível ao toque e ajustável a diferentes ângulos para o operador.
9027.80.99	Ex 435 - Analisadores hematológicos totalmente automatizados para morfologia celular em laboratório de hematologia, exibindo os gráficos e estimativa de plaquetas, sendo capazes de localizar e classificar a célula através de esfregaço sanguíneo, com capacidade de análise de 16 lâminas/h, carrossel com até 30 posições e armazenamento de
9027.80.99	Ex 436 - Máquinas de teste de alta carga para medição de desgastes de lubrificantes; carga de teste programável de 0 a 800kg; possibilidade de teste de baixa carga de 0 a 50kg +/-0,02kg; velocidade programável de 1 a 1000rpm; carregamento pneumático fechado; controle de temperatura por sistema de refrigeração com faixa padrão de 0 a 250lbs; possibilidade de teste de fricção de baixo alcance de 0 a 10lbs; escudo de segurança.
9027.90.99	Ex 013 - Amostradores automáticos para injeção de amostra em sistemas operacionais (OS) embutidos, com suportes (estantes) para amostras em garrafas ou aquecidos com capacidade de 50 tubos de ensaios com dimensões 13 x 100mm ou 70 tubos de ensaios com dimensões 13 x 100mm ou com diferentes capacidades e configurações de frascos de amostra, com modo de operação de deslocamento de gás em pressão e/ou modo de sucção, capazes de analisar a viscosidade da
	amostra de até 36.000mPa-S (cP), com até 3 enxáguas disponíveis dentro e fora, com atributo de retorno de amostra de 95% que pode ser devolvida ao frasco de amostra, com detecção de nível de solvente por método específico de suporte (estante), tempos de secagem e erro de leitura opção leitor de código de barras para etiquetas embutidas com frascos portáteis, reconhecimento de frasco vazio automatizado, com capa protetora automatizada.
9030.33.90	Ex 021 - Medidores de potência de sinais de radiofrequência com precisão de +/-0.02dB logarítmica / +/-0.5% linear, precisão relativa: +/-0.04% velocidade de medição de até 400leituras/s (com sensor série-E) 90dB (com sensor série-E).
9030.39.90	Ex 045 - Sistemas de análise de potência elétrica em corrente contínua de geração e medida para corrente de dreno de bateria, com múltiplas entradas de 80W.
	Ex 189 - Bancadas eletrodinâmicas de meia força para ensaios vibratórios com amplificadora de potência digital, sistema de refrigeração e controle

000051 RIO BONFIM DO IGUAÇU - PR 9031.49.90	Ex 435 - Equipamentos de inspeção de componentes estruturais por meio de tecnologia óptica, capazes de gerar imagens do trem em velocidade entre 0 e 120km/h, dotados basicamente de leitores dotados de câmeras digitais, sistema de iluminação e conjunto de imagem, sensores de roda, unidade de distribuição de energia, sistema de aquisição e processamento de imagens.
9031.49.90	Ex 436 - Equipamentos de inspeção de truques de vagões ferroviários por tecnologia óptica, capazes de gerar imagens do trem em movimento entre 0 e 120km/h, dotados basicamente de leitores de "tags", seletor de imagem, sistema de iluminação e conjunto de captura de imagem, sistema de limpeza de câmeras através de unidade de distribuição de energia, e unidade para aquisição e processamento de imagens.
9031.49.90	Ex 437 - Equipamentos de inspeção de rodaios de veículos ferroviários por tecnologia óptica e laser, dotados basicamente de leitores de "tags" para gerar imagens do trem em movimento a uma velocidade entre 0 e 120km/h, unidade de purga de ar, caixas de escâner dotadas de câmeras digitais, sistema de iluminação e conjunto de dispositivos de captura de imagem, sistema de câmeras através de obturadores automáticos, unidade de distribuição de energia, e unidade para aquisição e processamento de imagens.
9031.80.11	Ex 010 - Dinamômetros para avaliação estática e dinâmica de motores elétricos, internos e híbridos, para uso em veículos automotores, dotados de cabeamento de potência blindado, capazes de efetuar o levantamento de potência estática e transitória dos ciclos de emissões legislativas de poluentes, com funcionalidades com simulação dos veículos e dos condutores, com potência nominal de 5.000Nm, rotação máxima de 4.000rpm, inércia da massa de 7,763kgm ² , velocidade nominal 1.719rpm e gradiente de velocidade de 1.000rpm/s, acompanhados de: gabinete de controle de potência, com console e
	potência de 1.000kW; base de nivelamento; flange de torque com frequência e capacidade para 10KNm; painel de interface e controle do gabinete de controle de potência, com cabos, módulos de interface e digitais, painel de operação com tela de LCD, console e kit para interface e controle, fonte de alimentação e programa específico para controle do torque do eixo; dispositivo de monitoramento da vibração com sensores, cabos e placas de montagem; cabeamento para interligar os equipamentos.
9031.80.11	Ex 011 - Bancos de ensaios multifuncionais para veículos, com 4 pontos de posicionamento das rodas dos veículos a serem testados, desenvolvidos para testes dinâmicos de diferentes funcionalidades dos veículos ao final de cada teste, como teste de configuração de parâmetros, teste de dispositivos de freio, teste de aceleração e desaceleração, teste de estabilidade (teste de controle de frenagem), teste de sensores do ESP (sistema de controle de estabilidade) e etc, com sistema de recuperação de energia, ajustando diferentes medidas de entre eixos.
9031.80.20	Ex 208 - Dispositivos transversais para a medição e qualificação de madeira serrada tipo "scanner"; dotados de uma combinação de sensores independentes - dispostos em forma combinada, para a identificação das características de madeira serrada, em alta performance (acima de 1000cm ³ de madeira) - combinação de cabeçotes de escaneamento em carcaça de alumínio independentemente - com sistema de fixação rápida; conjunto de sensores a laser
	(para imagem em 3D por triangulação), laser de dispersão (medição de madeira), câmeras digitais coloridas CMOS (imagem colorida em 3D), sensores de medição e operação e iluminação de alta potência e

000052 RIO BONITO DO GUARANI	Ex 046 - Combinações de máquinas para processo de gravação e sintéticos de poliuretano, compostas de: 1 máquina de desbobinar acumuladora de tecido em aço com até 2.880mm de extensão to acumular 20m x 1.700mm de largura máxima; 1 estufa com aquec 230°C com 3.200mm de extensão; 1 sistema de aquecimento elétr contendo até 9 tubos de aquecimento infravermelho de 1,2kW ba de aquecimento infravermelho de 4kW banhados a ouro, até 21 tu infravermelho 3kW de quartzo, 3 medidores de temperatura infrav engrenagens
8420.10.90	de elevação de ar pressurizado, 2 elevadores verticais de cilindro 100 x 500mm, 1 controlador eletrônico de temperatura, 1 bomba calor 2HP, 1 motor 3HP e engrenagem de redução de velocidade : hidráulico de gravação em relevo, com suporte a 1 cilindro de gra 200 a 240mm x largura máxima de 1.700mm; 1 sistema de arrefec cilindros de aço; 1 bobinador central com tipo de enrolamento bia caixa de comando.
8443.39.10	Ex 253 - Máquinas de impressão de alta velocidade, tipo industrial tinta piezoelétrica de gota por demanda (drop on demand), destina papéis não revestidos, não tratados e jato de tinta tratados não rev gramaturas entre 60 e 270g/m ² , com tamanho mínimo de 117,8 x 520mm, modo de impressão em cores (CMYK) ou monocromático com velocidade de impressão igual ou superior a 197 imagens A4. cabeças de impressão e resolução de 600 x 600dpi ou de 1.200x. distintos de gotas igual ou superior a 5 picolitros, secagem por infr tinta à base de água, pigmentada HD ("High Density") ou HF (High I
8481.80.39	Ex 005 - Kits para uso do gás natural veicular (GNV), para gerencia motores de até 180HP, temperatura de operação de -40 a 120°C, c cilindro e de abastecimento, dotados de válvula redutora de press 220bar para a pressão da linha, permitindo a variação de pressão (de GNV até 43m ³ /h para alimentação de motores, manômetro/in flauta com os bicos injetores sequenciais e sensores de temperatur sensor de temperatura para água, gerenciador eletrônico do siste chave comutadora, filtro de baixa pressão, cabos elétricos e conex

Art. 3o Fica alterado o Ex-tarifário no061 do código 8422.30.10 da Mercosul, constante da Resolução no90, de 13 de dezembro de 2017, da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

8422.30.10	Ex 061 - Máquinas rotuladoras para garrafas de vidro cilíndricas, c adesivas, para aplicar rótulo e contrarrótulo em bobinas separada: contrarrótulo na mesma bobina e/ou colarinho de espumante, fec portas, com velocidade entre 1.000 e 3.000 garrafas/h, dotadas c distribuição e alisamento ou contração de cápsulas, com ou sem s múltipla de leitura eletrônica da garrafa por meio da emenda do v esteira transportadora e com ou sem mesa de acúmulo final, com "touch screen".
------------	--

Art. 4o Fica alterado o Ex-tarifário no200 do código 8462.21.00 da Mercosul, constante da Resolução no15, de 28 de fevereiro de 2018, da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

000053
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

estação automática de raspagem da carne da coxa, 1 estação automática de raspagem do osso da coxa, 1 estação automática descarregadora de ossos da coxa, 1 estação automática de sobrecoxa, com painel de controle elétrico, com ou sem: 1 área de sobrecoxa, 1 estação automática de corte do tendão, 1 estação automática de carne da sobrecoxa, 1 estação automática descarregadora de ossos manual de "refilling" e controle de qualidade

Art. 6º Fica alterado o Ex-tarifário no 014 do código 8434.20.90 da Mercosul, no 929 do código 9031.80.99 da Nomenclatura Comum do Mercosul, no 85, de 09 de novembro de 2018, da Câmara de Comércio Exterior, que passa a vigorar com as seguintes redações:

8434.20.90	Ex 014 - Filadeiras contínuas em aço inoxidável para filar coalhada com produção variável de 400 a 6.000kg/h, realizando funções de corte da coalha, pré- aquecimento e aquecimento a vapor, filagem, filada, adição ou não de salmoura líquida, contendo: túnel de pré- com roscas contrarrotativas, 1 a 3 câmaras de mistura, partes internas do produto com tratamento mecânico e eletroquímico antiaderente (
	revestimento PTFE nas partes principais do equipamento), sistema para filagem, sistema de aquecimento direto do produto por vapor, aquecimento de água quente para as jaquetas e sistema de dosagem, alimentador e cortador de coalhada acoplado, sistema de limpeza de injeção de vapor, sensores de temperatura, controladas por PLC, de controle com tela "touchscreen" e centro de controle de motor
8465.10.00	Ex 929 - Equipamentos de calibração do sistema anticolisão de veículos, dotados de painel mecanizado com referenciais bidimensionais por radar de veículos automotores, estrutura de absorção de milímetros, posicionamento com tracionamento motorizado, guias lineares e controle e sistema de comunicação direto com veículo automotor

Art. 7º Fica alterado o Ex-tarifário no 569 do código 8479.89.99 da Mercosul, constantes da Resolução no 73, de 05 de outubro de 2018, da Câmara de Comércio Exterior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8479.89.99	Ex 569 - Máquinas para desembalar tampas de alumínio embaladas com comprimento máximo de 1.200mm e alimentar máquina recravadora do tipo "easy open" com capacidade máxima de fornecimento igual a 1000 tampas/min, com controlador lógico programável (CLP), composto por sistema de elevação pneumático; seção de desembrulho com faca para remover embalagens de papel; com ou sem "buffer" tipo carrossel; com ou sem sistema de descarga com transportador(es) duplo em "V"; com sistema para detectar e remover tampas invertidas; com ou sem esteira(s) para
------------	---

Art. 8º Fica alterado o Ex-tarifário no 014 do código 8443.39.90 da Mercosul, constante da Resolução no 96, de 07 de dezembro de 2018, da Câmara de Comércio Exterior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	Ex 116 - Combinações de máquinas para fabricação de conjuntos para etiquetas identificadoras por radiofrequência (inlays RFID) de
--	---

RIO BONITO DO IGUAÇU	Ex 070 - Máquinas para preparação de café expresso, modelo com dotadas de 2 ou 3 saídas exclusivas para café, equipadas com con temperatura, pressão, pré- infusão, microcaldeira exclusiva e 1 saic quente, ligadas diretamente na rede hidráulica e sem trânsito inter aquecimento central, com sistema de aquecedor de xícaras, bomb capacidade até 180L/h, sistema de dosagem volumétrica, bandeja boiler de 10 até 17,5 litros.
8419.81.90	

8477.10.11	Ex 070 - Máquinas de moldar para injeção de termoplásticos, 100% numérico computadorizado CNC, dotadas de rosca de plastificaçã elétrico, com sistema de tração, via correia de transmissão lateral, s velocidade entre 180 e 240mm/s, com diâmetro entre 32 e 100mm L/D 20:1, acionado por servomotor elétrico, com sistema de tração, lateral, sistema de fechamento e abertura por joelhos de 5 pontos,
	força de fechamento igual ou acima de 350t ou 3.500kN e acionad com sistema de tração, via correia de transmissão lateral, com siste energia (KERS), sistema de extração, acionados por servomotor elé tração, via correia de transmissão lateral, encosto de bico com acio exclusivo de transmissão por fuso, sistema automático elétrico de a

Art. 10. Ficam alterados os Ex-tarifários no003 do código 8407.90.0 do Mercosul, no128 do código 8421.21.00 da Nomenclatura Comum do M 8428.90.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul, constantes da Portaria no4 da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do M passam a vigorar com as seguintes redações:

8407.90.00	Ex 003 - Motores a combustão interna em versão GLP, com 4 cilin 1.980 e 2.500cc, com potência entre 30 e 47kW até 2.500rpm, co a 140Nm por até 1.600rpm e tensão de trabalho de 12V; uso espe combustão.
8421.21.00	EX 128 - Combinações de máquinas para tratamento de chorume, líquida resultante do processo de decomposição de resíduos em a urbanos, utilizando tecnologia de membrana de osmose reversa, fi compreendido entre 100 a 250m³/dia, através de 2 etapas de trat contêiners marítimo de 40' e ou 20', compostas de: módulos espe bombas, instrumentação, sistema de pré-filtração, tubos de alta e
	de cesto; filtros de areia, filtros de segurança, bombas centrífugas, pressão, bomba em linha, módulos de osmose reversa de primeirc bombas de dosage, válvulas reguladoras de pressão, trocador de i desgaseificação, soprador, compressor, válvulas de diafragma, vál software para o controle, quadro elétrico, conversores de frequênc pressostatos, manômetros, fluxômetros, rotâmetro, interruptores d medidores de condutividade, sensores de temperatura, tubos de k tubos de aço de alta pressão e tubos flexíveis.
8428.90.90	Ex 537 - Alimentadores automáticos para recebimento e posicion: automotivas dotados de sistema de recebimento de peças, não vi pneumática ou elétrica, com sensor de nível no recipiente de peç horas de produção, placa de preparação de ar, conjunto de válvul comutadores, mangueira de 9m com secção transversal específico alimentado e posicionador com alojamento para recebimento de

000055 RIO BONITO DO IGUAÇU 8701.93.00	Ex 002 - Tratores agrícolas de pneus com eixo dianteiro pivotante auxiliar gerenciada automaticamente, acionados por motor diesel turbo intercooler, potência nominal igual ou inferior a 106cv @ 2.300rpm, torque igual ou inferior a 425Nm @ 1.300rpm, velocidade de deslocamento igual ou inferior a 20km/h, largura mínima total igual ou inferior a 1.476mm, distância entre eixos igual ou inferior a 2.348mm, comprimento total igual ou inferior a 3.914mm, altura até o topo da cabine igual ou inferior a 2.290mm, ângulo de esterçamento do rodado dianteiro de 76 graus e raio de giro mínimo de 10m, volante - ROPS igual ou inferior a 1.350mm, dotados de sistema de gerenciamento automático da tração dianteira e sistema hidráulico com capacidade de levante igual ou inferior a 2.600kg, nas versões calibradas para pneus de 12,50R16, 12,50R17, 12,50R18, 12,50R19, 12,50R20, 12,50R22, 12,50R24, 12,50R26, 12,50R28, 12,50R30, 12,50R32, 12,50R34, 12,50R36, 12,50R38, 12,50R40, 12,50R42, 12,50R44, 12,50R46, 12,50R48, 12,50R50, 12,50R52, 12,50R54, 12,50R56, 12,50R58, 12,50R60, 12,50R62, 12,50R64, 12,50R66, 12,50R68, 12,50R70, 12,50R72, 12,50R74, 12,50R76, 12,50R78, 12,50R80, 12,50R82, 12,50R84, 12,50R86, 12,50R88, 12,50R90, 12,50R92, 12,50R94, 12,50R96, 12,50R98, 12,50R100.
--	--

Art. 12. Ficam alterados os Ex-tarifários, no 022 do código 8413.70.10 do Mercosul, no 008 do código 8419.89.20 da Nomenclatura Comum do Mercosul, no 008 do código 8419.89.20 da Nomenclatura Comum do Mercosul, no 255 do código 8477.20.10 do Mercosul, constantes da Portaria no 531, de 20 de agosto de 2019, da Secretaria de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, que passam a ser as seguintes redações:

8413.70.10	Ex 022 - Motobombas centrífugas com motor elétrico incorporado com bocal de saída medindo 1 polegada com rosca do tipo BSP, eixo em aço inox, rotor de fluxo radial em poliacetal, difusor em policarbonato acopladas a motor assíncrono lubrificado a óleo, rebobinável, com rotação máxima de 3.400rpm, para tensão de 220V monofásico, com vazão entre 0,2 a 3,2m ³ /h, altura manométrica compreendida entre 4 a 15m, para captação de água potável em poços tubulares profundos com diâmetro interno máximo de areia permitido de 30g/m ³ , para trabalho em temperatura ambiente com ou sem uma "control box" modelo B20 (dispositivo capacitor para o funcionamento da bomba).
8419.89.20	Ex 008 - Mantenedores de alimento, utilizados para preservar a temperatura de alimentos, dotados de 4 prateleiras com tampas fixas, com até 12 compartimentos, temperatura de operação de 65 a 135°C.
8451.40.29	Ex 001 - Máquinas para branquear, tingir e lavar tecidos felpudos, com temperatura de trabalho de até 140°C, velocidade entre 25 a 250m/min, sistema de resfriamento e enxague do banho, filtro auto limpante por diferença de pressão a partir de 1:4,5, tanque de adição a 100%, 2 acumuladores de 1.300mm e capacidade nominal de 500kg, sistema de molinete com controle de capacidade do acumulador, painel "touchscreen" TFT e controlador lógico programável (CLP).
8477.20.10	Ex 255 - Combinações de máquinas co-extrusoras destinadas à produção de plástico de PET, PET/EVOH/PET e PET/EVOH/PE (filmes barreira) com espessura mínima de 190microns e máxima de 900microns; com capacidade total instalada composta de: 1 extrusora monorosca com diâmetro de 135mm L/D 33; 1 extrusora monorosca de 75mm L/D 33; 1 extrusora monorosca com diâmetro de 35mm L/D 34; 1 sistema de alimentação com dosadores gravimétricos; com sistema de filtragem com 4 pistões e 8 cavidades; com "feedblock" variável de 7 camadas e comprimento manual de 1.700mm;



4 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
10:24:04



HOME BIOGAS - FEVEREIRO 2024 pdf

Código do documento 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a



Assinaturas



RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital

rlsilva@acsp.com.br

Assinou



JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817

Certificado Digital

jnicolau@acsp.com.br

Assinou

Eventos do documento

02 Feb 2024, 16:46:35

Documento 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:46:35-03:00

02 Feb 2024, 16:47:36

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:47:36-03:00

02 Feb 2024, 16:49:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email:rlsilva@acsp.com.br. IP: 200.174.105.2 (200.174.105.2 porta: 21578). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:49:06-03:00

04 Feb 2024, 08:35:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817 **Assinou** Email: jnicolau@acsp.com.br. IP: 186.204.0.128 (bacc0080.virtua.com.br porta: 32842). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817. - DATE_ATOM: 2024-02-04T08:35:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):eef59aa84268069561fc2890c5c055c65a158cff18c22c69ed0c318632cc2aa1

(SHA512):b64e130c2506eb79c87a4731e3a8736603d891f0bec24a68a3c6c8812360c25b89d8540f88560e3e6012a925544d9a7b7b335bb60c59e124aabd5974b3ce1c66



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
10:24:04

PREFEITURA MUNICIPAL
000057
RIO GRANDE DO IGUAÇU-PR

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de May de 2024, 14:21:42

PREFEITURA MUNICIPAL

000058

RIO BRANCO DO IGUAÇU, PR

HOME BIOGAS - maio 2024 pdf

Código do documento 269b25c8-3c15-40d2-bda3-57ccafdc753e



Assinaturas



RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital

rlsilva@acsp.com.br

Assinou



JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817

Certificado Digital

jnicolau@acsp.com.br

Assinou

Eventos do documento

02 May 2024, 11:25:02

Documento 269b25c8-3c15-40d2-bda3-57ccafdc753e **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-02T11:25:02-03:00

02 May 2024, 11:26:08

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-02T11:26:08-03:00

02 May 2024, 11:28:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email:rlsilva@acsp.com.br. IP: 187.51.18.2 (187-51-18-2.customer.tdatabrasil.net.br porta: 46958). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2024-05-02T11:28:05-03:00

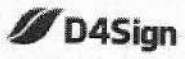
02 May 2024, 12:42:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817 **Assinou** Email: jnicolau@acsp.com.br. IP: 200.174.105.2 (200.174.105.2 porta: 48906). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817. - DATE_ATOM: 2024-05-02T12:42:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2385f4fe8115c328fc6b5ceb0d51f8a6bba021837fe4380352543bc23e622607

(SHA512):64499ae8e77e083a3bdfb9363a3a7f86ca9ae0fad4a8adc11c3d31c1ab2ed920afefc3209f76385d8dc73a0c25db96a437474855223850886e53737e86a5dff



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 02 de May de 2024, 14:21:42

PREFEITURA MUNICIPAL

000059

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000060

RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

D.E. Nº 972201

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.573.061/0001-61, sediada na Rua Borges de Barros, 90 – Sumarezinho, São Paulo – SP, é nesta data, distribuidora exclusiva dos biodigestores da HOME BIOGAS Ltd. sediada na Hadasa Neurim, 1, Bet Yanai 4029300 em Israel.

Tratam-se de biodigestores de uso doméstico de acordo com a classificação da ISO 23590:2020, no Brasil ABNT ISO NBR 23590:2022, produtos com patente global PCT/IB2013/061160 e é homologada a cadastrar empresas para instalação, treinamento e manutenção em todo o território nacional. Todos os equipamentos da HOME BIOGAS possuem certificações de conformidade, segurança e qualidade e atendes todas legislações vigentes no Brasil, o produto possui ex-tarifário NCM 8479.89.99 (605) válido até 31/12/2025 de acordo com o Ministério da Economia pela sua Câmara de Comércio Exterior pelo seu Comitê Executivo de Gestão que publicou a Resolução GECEX no 322, de 4 de abril de 2022, no Diário Oficial da União 06 de 04 abril de 2022 (no 66, Seção 1, pág. 122). São produtos que não usam em sua fabricação nenhum componente que seja prejudicial ao ser humano ou ao meio ambiente. Atendem as normas brasileiras de compra sustentáveis e que toda a comercialização é realizada com exclusividade pela Biomovement Ambiental.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:

- HOME BIOGAS modelos 2.0 e 7.0 – Biodigestor composto por uma câmara de digestão com manta dupla extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patenteado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com mecanismo de entrada ergonômica de resíduos orgânicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final da sua vida útil. Instalado acima do solo, ao ar livre, sem necessidade de obra civil e sem necessidade de energia elétrica.

Empresa apresento registro de PCT sob o nº BR112019026774-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo



Esta declaração tem validade em todo território nacional até **06 de novembro de 2024**.

São Paulo, 06 de maio de 2024.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 972201.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CARTA PATENTE Nº BR 112019026774-3

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE INVENÇÃO, que outorga ao seu titular a propriedade da invenção caracterizada neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: BR 112019026774-3

(22) Data do Depósito: 25/06/2018

(43) Data da Publicação Nacional: 30/06/2020

(51) Classificação Internacional: C05F 17/02; C05F 9/02; C12M 1/107; C05F 9/04.

(30) Prioridade Unionista: US 15/632,367 de 25/06/2017.

(54) Título: DISPOSITIVO MONTÁVEL PARA RECICLAR RESÍDUOS ORGÂNICOS EM BIOGÁS E ADUBO LÍQUIDO E CONJUNTO DE PEÇAS PARA MONTAR DITO DISPOSITIVO

(73) Titular: HOME BIOGAS LTD, Pessoa Jurídica. Endereço: PO BOX 1672 40293 BEIT YANAI, ISRAEL (IL), Israelense

(72) Inventor: OSHIK MOSHE EFRATI; YAIR TELLER; EREZ LANZER; SHOHAM ZAK.

(87) Publicação PCT: WO 2019/003075 de 03/01/2019

Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 25/06/2018, observadas as condições legais

Expedida em: 28/11/2023

Assinado digitalmente por:

Alexandre Dantas Rodrigues

Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

**DISPOSITIVO MONTÁVEL PARA RECICLAR RESÍDUOS ORGÂNICOS EM
BIOGÁS E ADUBO LÍQUIDO E CONJUNTO DE PEÇAS PARA MONTAR
DITO DISPOSITIVO**

REFERÊNCIA A CANDIDATURAS RELACIONADAS

[0001]. A presente candidatura consiste num pedido nacional da patente PCT/IB2018/054643 apresentado a 25 de junho de 2018 (25/06/2017), que solicita o benefício de prioridade da Convenção de Paris da patente norte-americana 2017/0291858 apresentada a 25 de junho de 2017 (25/06/2017).

ÁREA TÉCNICA

[0002]. O presente modelo de utilidade diz respeito a um aparelho configurado para reciclar resíduos orgânicos e utilizar os produtos derivados. O modelo de utilidade corresponde, em especial, a um aparelho montável leve, apoiado e configurado por um invólucro exoesquelético flexível, aplicável para a reciclagem de resíduos orgânicos, realizando essencialmente processos de decomposição anaeróbica.

TÉCNICA ANTERIOR

[0003]. Os resíduos orgânicos domésticos constituem uma percentagem considerável da totalidade dos resíduos. Estes resíduos são normalmente deitados fora com o resto do lixo, necessitando de transporte e de espaço nas lixeiras. Estes resíduos utilizam-se ocasionalmente para produzir composto, evitando a necessidade de transporte e de espaço, ao mesmo tempo que proporcionam uma fonte de solo fértil. Por conseguinte, um sistema e uns métodos melhorados para a produção de biogás combinado com fertilizantes a partir destes resíduos deverão traduzir-se num benefício ambiental.

[0004]. As tentativas anteriores incluem um método e um aparelho, apresentados no pedido internacional de patente PCT/ES2010/070120, com o

segue-se folha 1a



número de publicação WO/2010/100309, utilizados para a reciclagem e o aproveitamento de resíduos domésticos biodegradáveis provenientes das habitações de uma comunidade, mediante instalações prefabricadas de produção de biogás, com o objetivo de produzir eletricidade e adubos e para aquecer a água. Os resíduos são triturados numa trituradora instalada no

segue-se folha 2

lava-louças da cozinha, sendo transportados, através de uma rede separada da rede de esgotos, para uma instalação de produção de biogás constituída por digestores, onde o biogás é produzido através da decomposição anaeróbica.

[0005] Ainda assim, as tentativas anteriores incluem um método e um aparelho, apresentados no documento US2010/233778, para produzir biogás a partir de matérias orgânicas com um reator de biogás, que contém uma câmara de carga carregada com as matérias orgânicas e um canal de refluxo para uma descarga pelo menos parcial das matérias orgânicas do reator de biogás. Segundo o documento US2010/233778 o reator de biogás tem também pelo menos uma câmara intermédia, cujas câmaras de carga formam pelo menos uma câmara intermédia e o canal de refluxo forma, nesta sequência, secções de um percurso de escoamento, através do qual o fluxo pode passar numa só direção para as matérias orgânicas, duas secções sequencialmente seguidas formando respetivamente um percurso de escoamento ascendente num caso e um percurso de escoamento descendente no outro.

[0006] Segundo o documento US2015/126349, que se crê ser a técnica anterior mais pertinente, apresenta um método para selar e cortar um material flexível para formar um recipiente flexível, que inclui um volume do produto e pelo menos um volume de suporte estrutural, que pode incluir a alimentação de pelo menos dois materiais flexíveis num sistema de selagem que inclui uma superfície de vedação e uma superfície de bigorna oposta, ao contactar uma zona de costura de pelo menos dois materiais flexíveis com a superfície de vedação para formar uma junta na zona de costura e cortar a junta para formar uma costura numa só operação. A junta no documento US2015/126349 define uma ou ambas ou pelo menos uma parte de um limite do volume do produto e pelo menos uma parte do limite de pelo menos o volume de um suporte estrutural.

[0007] Acredita-se igualmente que o estado atual da técnica está representado pelas patentes norte-americanas US2638951, US5429437, US4565552, US5924461, US7036676, US7186339 e US9688585, a patente europeia EP0045114, as patentes chinesas e os modelos de utilidade CN201575295, CN201400673, CN201915092 e CN202576409, bem como pelos pedidos internacionais de patentes com os números de publicação WO2011133023 e WO2012153256.

[0008] O documento US9688585, que se considera a técnica anterior mais próxima, apresenta um sistema e um método de reciclagem dos resíduos orgânicos em biogás, através da realização de processos de decomposição anaeróbica. O sistema de



US9688585 inclui uma armação estrutural e um digestor anaeróbico desmontável e maleável. O digestor aeróbico no documento US9688585 inclui pelo menos uma patilha de suspensão, permitindo a suspensão do digestor anaeróbico na armação estrutural. O conjunto de peças respectivo é apresentado no documento US9688585 para montar o sistema acima referido.

RESUMO

[0009] Em conformidade com um aspecto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho leve montável, que forma uma unidade autónoma independente para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido.

[0010] Em conformidade com outro aspecto do modelo de utilidade, forneceu-se um conjunto de peças para montar o aparelho para a produção de biogás e de adubo líquido, realizando essencialmente processos de decomposição anaeróbica.

[0011] Em conformidade com um outro aspecto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho que permite a utilização adequada do biogás e de produtos fertilizantes líquidos que provocam o processo de decomposição.

[0012] Em conformidade com mais um outro aspecto do modelo de utilidade, forneceu-se um aparelho leve para reciclar resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, montável a partir de um conjunto de peças, adequado para o envio e para a instalação.

DEFINIÇÕES

[0013] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como capaz de ser montado e instalado, de maneira fácil e rápida, a partir de um conjunto de peças.

[0014] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como desmontável ou podendo ser facilmente desaparelhado ou desmontado com vista a uma reinstalação e/ou a uma recolocação.

[0015] O termo "montável" aqui referido deve entender-se como, entre outras coisas, ser fornecido ou possível de ser fornecido numa forma compacta, assim como numa forma desaparelhada ou desmontada.

[0016] Os termos e as expressões "numa forma compacta" ou semelhantes devem ser entendidos como algo que pressupõe um tamanho de construção final substancialmente maior do que o tamanho da forma compacta anteriormente

mencionada.

[0017] Os termos “dobrável” ou “flexível” aqui referidos devem entender-se como tendo uma resistência elevada à tração e podendo flexionar-se ou dobrar-se elasticamente, mas não são elásticos, sendo incapazes de se esticarem ou expandirem eficazmente. O termo “à tração” ou “resistência à tração”, tal como aqui mencionado, deve ser entendido *inter alia* como uma abreviatura do conhecido termo “tensão de rotura à tração”, frequentemente representada pelo acrónimo UTS, que significa uma propriedade intensiva de um material ou de uma estrutura para suportar cargas com tendência para se alongar, nomeadamente para resistir à tensão, definida como a tensão máxima que um material pode suportar enquanto está a ser estirado ou puxado antes de uma rutura, de uma deformação substancial e/ou de estiramento antes de uma fratura, como o nylon, relativa a materiais essencialmente não-dúcteis, cujo valor UTS varia entre cerca de 600 e 1000 MPa ou mais, mas sem incluir materiais rígidos. No contexto atual, os materiais com um módulo de rigidez, referidos como módulo de corte, com um valor de 4800 MPa ou mais, são considerados rígidos mas não tensesis, porque esses materiais não podem ser elasticamente flexionados ou dobrados de maneira eficaz. Os materiais rígidos, como o aço, são definidos como tendo um valor de módulo de rigidez muito superior a 4800 MPa.

[0018] Os termos “elástico” ou “flexível” aqui referidos devem entender-se como tendo uma resistência à tração inferior à resistência à tração anteriormente mencionada de material maleável ou flexível, podendo facultativamente dobrar-se ou expandir-se de maneira eficaz. relativamente *inter alia* a materiais essencialmente dúcteis, cujo valor UTS é inferior a cerca de 600 MPa.

[0019] O termo “exoesquelético” aqui referido deve entender-se como estando colocado no exterior e proporcionando um suporte estrutural e/ou firmeza.

[0020] O termo “leve” aqui referido deve entender-se como não sendo superior a 30 quilogramas, enquanto o termo “extraleve” deve entender-se como oscilando de preferência entre 15 e 25 quilogramas.

[0021] O termo “tamanho compacto” aqui referido deve entender-se como configurado para o envio e transporte no banco traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

[0022] Os termos “folha” ou “tecido” aqui referidos devem ser entendidos como, entre outras coisas, tecidos fiados ou não tecidos.

DESCRIÇÃO DAS FIGURAS

[0023] O presente modelo de utilidade será compreendido e apreciado de maneira mais abrangente a partir da seguinte descrição detalhada, juntamente com as figuras anexas em que:

[0024] A **FIG 1A** é uma vista em perspectiva frontal da técnica anterior de um aparelho leve montável, sem o invólucro exterior, de acordo com o documento US9688585;

[0025] A **FIG 1B** é uma vista em perspectiva traseira da técnica anterior de um aparelho leve montável, apresentado na **FIG 1A**, de acordo com o documento US9688585;

[0026] A **FIG 2A** é uma vista isométrica de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0027] A **FIG 2B** é uma vista transversal de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0028] A **FIG 2C** é uma vista ampliada que apresenta de maneira exemplar detalhes do conjunto de saída do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0029] A **FIG 2D** é uma vista transversal ampliada que apresenta de maneira exemplar detalhes do conjunto de saída do aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0030] A **FIG 3** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, numa configuração reduzida ou desmontada;

[0031] A **FIG 4** é uma vista isométrica de um exemplo preferido do aparelho montável leve ou extraleve, em que o digestor anaeróbico se encontra numa configuração instalada ou montada, enquanto o tanque de gás se encontra numa configuração reduzida ou desmontada;

[0032] A **FIG 5** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, numa configuração reduzida ou desmontada;

[0033] A **FIG 6** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, em que o digestor anaeróbico se encontra numa configuração instalada ou montada, enquanto o tanque de gás se encontra numa configuração reduzida ou desmontada;

[0034] A **FIG 7** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de um aparelho montável leve ou extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0035] A **FIG 8** é uma vista isométrica de outro exemplo preferido de um aparelho montável extraleve, suportado e formado por um invólucro exoesquelético flexível e estruturado;

[0036] A **FIG 9** é uma vista em perspectiva da alavanca do êmbolo;

[0037] AS **FIG 10A a 10C** são vistas em perspectiva dos componentes do manípulo do êmbolo;

[0038] A **FIG 11A** é uma vista isométrica de um exemplo preferido de uma montagem posterior combinada;

[0039] A **FIG 11B** é uma vista transversal de um exemplo preferido de uma montagem posterior combinada.

[0040] Enquanto o modelo de utilidade pode sofrer várias modificações e formas alternativas, sendo as suas representações específicas apresentadas meramente a título de exemplo nas figuras; as figuras não estão necessariamente completas e os componentes não estão essencialmente na sua escala; em vez disso, dá-se um maior destaque à ilustração clara dos princípios subjacentes do presente modelo de utilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EXEMPLOS

[0041] Antes de elaborar qualquer exemplo do presente modelo de utilidade, faz-se antes de tudo referência às **FIG 1A e 1B**, que são as figuras 1C-D do documento US9688585, que apresenta o aparelho montável leve **10** segundo a técnica anterior. O aparelho montável leve **10** segundo a técnica anterior forma uma unidade autónoma independente, utilizada para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido. O aparelho **10** segundo a técnica anterior inclui a secção dianteira **14** e a secção traseira **16**. A secção dianteira **14** abrange um subconjunto de alimentação que inclui o tanque **24**, a trituradora **20** e a tampa do tanque **22**, bem como o reservatório de fluido em opção **28**, ou uma mangueira de abastecimento de fluido (não mostrada) colocada na



parte superior do tanque **24**, fornecida com uma torneira **30**. A trituradora **20** é normalmente acionada manualmente, por exemplo, através da alavanca **18**. A tampa do tanque **22** está configurada para transportar corretamente os resíduos orgânicos para a trituradora **20**. A mistura ou o lodo semilíquido da matéria orgânica triturada e o fluido são então transportados para o digestor anaeróbico desmontável **50** através do tubo de entrada **27**, que está ligado ao escoamento do tanque **24**. O tubo de entrada **27** utilizado para transportar a mistura ou o estrume semilíquido da matéria orgânica triturada e o fluido para o digestor anaeróbico **50** está hermeticamente ligado ao digestor anaeróbico **50**, para que a luz no interior do tubo de alimentação **27** forme um continuum com a luz no interior do digestor anaeróbico **50**. O tubo de entrada **27** prolonga-se pelo menos durante uma parte substancial do plano vertical do digestor anaeróbico **50**.

[0042] Segundo o documento US9688585, os diversos elementos estruturais (não mostrados), como os flanges ou os acessórios para tubos, estão ligados às superfícies do digestor anaeróbico **50**. Num exemplo, pelo menos um tubo de entrada **27** e ou pelo menos um tubo de saída de escoamento do lodo **34** está/estão ligado(s) ao digestor anaeróbico **50** com estes elementos estruturais (não mostrados). Num exemplo, o tubo da saída de gás **59** está ligado ao digestor anaeróbico **50** com um elemento estrutural. Num exemplo, pelo menos um tubo de saída de resíduos **40** está ligado ao digestor anaeróbico **50** com este elemento estrutural.

[0043] Segundo o documento US9688585, o aparelho montável leve **10** contém uma parte traseira **16**, que inclui o compartimento traseiro **32**. O compartimento traseiro **32** é uma parte integrante do digestor anaeróbico desmontável **50**. O compartimento traseiro **32** pode dividir-se em secções **56**, nos sub-compartimentos **52A**, **52B** e **52C**. As aberturas **54** nas secções **56** estão interligadas entre os sub-compartimentos **52A** a **52C**. Os sub-compartimentos **52A** a **52C** estão configurados para comportar o extravasamento do adubo líquido ou do lodo resultante dos processos de decomposição no digestor anaeróbico **50**. O adubo líquido ou o lodo derrama-se opcionalmente, a partir do tubo de saída de extravasamento do lodo **34** de onde sai o lodo extravasado, tendo uma configuração de sifão, que se prolonga a partir de uma parede lateral do digestor anaeróbico **50** até ao sub-compartimento **52A**. O sub-compartimento **52C** pode incluir um flange de extravasamento ou um acessório para tubos **37**, fornecido com uma boquilha adicional **36**. Os sub-compartimentos **52A** a **52C** estão opcionalmente equipados com aberturas de escoamento seladas **38**, para esvaziarem convenientemente os sub-compartimentos **52A** a **52C** depois de abrir as aberturas de escoamento **38**.

[0044] A parte traseira **16** inclui também um tubo de extravasamento de resíduos **40**, que se prolonga de uma parte inferior de uma parede lateral do digestor anaeróbico **50**, configurado para o escoamento de resíduos e/ou de lodo resultante dos processos de decomposição no digestor anaeróbico **50**. O tubo de extravasamento de resíduos **40** é fornecido de preferência com uma tampa selada ou um defletor **41**, adaptado para abrir/resselar, de forma controlada, o tubo de escoamento de resíduos **40**. O tubo de extravasamento de resíduos **40** é dobrável, permitindo a elevação da parte terminal do mesmo, evitando assim o escoamento do digestor anaeróbico **50**.

[0045] No documento US9688585, o aparelho montável leve **10** contém uma armação estrutural montável **42**. A armação estrutural **42** contém vários elementos estruturais arqueados **44** e vários elementos estruturais lineares **46**, interligados por conectores **48**. A armação estrutural **42** monta-se a partir de um conjunto de peças compacto, que contém elementos estruturais arqueados **44**, elementos estruturais lineares **46** e conectores **48**. A armação estrutural **42** caracteriza-se pela compactidade do conjunto de peças utilizado para a montar, tornando, deste modo, o aparelho montável **10** adequado para o envio e o transporte numa forma desmontável bastante compacta. A armação estrutural **42** contém pelo menos um elemento estrutural adaptado para suspender o digestor anaeróbico desmontável **50**, como se pode ver mais adiante.

[0046] Segundo o documento US9688585, os conectores **48** estão integrados em partes terminais dos elementos estruturais **44** e **46** e contêm uma parte integral dos elementos estruturais **44** e **46**. Os elementos estruturais **44** e **46** conectam-se uns com os outros, como, por exemplo, através de terminações macho e fêmea dos elementos **44** e **46**; através das quais várias peças podem conectar-se diretamente, sem se utilizar conectores individuais **48**. Os elementos estruturais **44** e **46** são perfis concebidos para proporcionar uma maior resistência à flexão. É possível fornecer um par de elementos estruturais lineares **46** como um elemento único em forma de L.

[0047] Segundo o documento US9688585, o digestor anaeróbico **50** é fabricado, de preferência, numa folha de material flexível **51**, que define uma estrutura com a forma de um paralelepípedo retangular fechado; deste modo, o digestor anaeróbico **50** torna-se maleável e desmontável. O digestor anaeróbico **50** é fabricado a partir da soldadura de folhas poliméricas. Portanto, o digestor anaeróbico **50** pode ter uma configuração desmontada ou dobrada, apropriada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta. O digestor anaeróbico **50** pode ser fabricado a partir da soldadura e/ou colagem de segmentos de folhas poliméricas ou através da moldagem, como a



moldagem a vácuo ou a moldagem por sopro.

[0048] De acordo com o documento US9688585, o digestor anaeróbico dobrável e desmontável **50** apresentado nas **FIG 1A e 1B** contém abas de suspensão alongadas **58** fixadas ao longo das extremidades do digestor anaeróbico **50**. As abas de suspensão alongadas **58** estão fixadas nas superfícies do digestor anaeróbico **50**. Os elementos estruturais **46** estão aparafusados nas abas de suspensão alongadas **58**, permitindo assim que o digestor anaeróbico **50** fique pendurado na armação estrutural **42**. Ao encher o digestor anaeróbico **50** com a mistura semilíquida ou o lodo da matéria orgânica triturada e o fluido, enquanto o digestor anaeróbico **50** fica suspenso na armação estrutural **42**, assegura-se a estabilidade da estrutura do aparelho montável **10** através da força de gravidade exercida nos elementos estruturais **46** da armação **42**.

[0049] As abas de suspensão, como as abas **58**, de acordo com o documento US9688585, incorporam uma grande variedade de formas e/ou estruturas, incluindo opcionalmente elementos adicionais. As abas de suspensão, como as abas **58** podem constituir uma parte integrante do digestor anaeróbico maleável e desmontável **50**. As abas de suspensão podem incluir: um anel, uma manga alongada, um pilar para fixar um outro elemento, um elemento semelhante a uma orelha de levantamento. O digestor anaeróbico **50** pode estar suspenso através de tiras e/ou uma estrutura flexível semelhante a um arnês (não mostrado), que estão ligadas à armação estrutural **42**. Num outro exemplo, a aba **58** contém uma extensão do digestor anaeróbico **50** aparafusada a um encaixe nos elementos estruturais **46**.

[0050] O digestor anaeróbico maleável e desmontável **50**, segundo o documento US9688585, contém também um tubo de saída de gás **59**, hermeticamente ligado a uma face superior do digestor **50** que se prolonga em sentido ascendente. O defletor **70** está ligado ao tubo de saída de gás **59**, para controlar a distribuição de gás acumulado sob pressão positiva no digestor anaeróbico dobrável **50** como resultado dos processos de decomposição anaeróbica no seu interior. O sistema de distribuição de gás pode incluir uma válvula de segurança **66**, unida ao tubo de saída de gás **59** e/ou ao defletor **70** através da conduta **72**. A válvula de segurança **66** utiliza-se para libertar toda e qualquer pressão excessiva de gás do digestor anaeróbico **50**, quando exceder um limite predefinido. O sistema de distribuição de gás contém também a conduta **74**, que liga o tanque de gás **60** ao tubo de saída de gás **59** e/ou ao defletor **70**.

[0051] Segundo o documento US9688585, o aparelho leve desmontável **10** contém

um tanque de gás flexível ou o fole **60**, utilizado para acumular o gás produzido pelos processos de decomposição anaeróbica que têm lugar no digestor anaeróbico **50** sob pressão positiva para uma utilização posterior. O tanque de gás flexível **60** está normalmente colocado na parte superior do digestor anaeróbico **50**. O tanque de gás flexível **60** pode separar-se da armação estrutural **42** enquanto se liga ao digestor anaeróbico **50** com o tubo de gás **74**. O tanque de gás flexível **60** pode ser fabricado a partir de pelo menos uma folha de material flexível e ligeiramente resistente **61**, que define uma estrutura essencialmente fechada; tornando assim o tanque de gás **60** desmontável, bem como expansível ou extensível. Dessa forma, o tanque de gás flexível **60** pode ter uma configuração desmontada ou reduzida, adequada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta.

[0052] É de assinalar que o tanque de gás flexível **60**, segundo o documento US9688585, pode ter várias formas, entre outras, cilíndrica, semicilíndrica e uma forma ligeiramente retangular, tendo como opção pelo menos uma face superior convexa. O tanque de gás flexível **60** contém a entrada **67** ligada através da conduta **74** ao sistema de distribuição de gás. O tanque de gás flexível **60** também contém uma torneira de saída de gás **64**, configurada para permitir uma utilização conveniente do gás. O aparelho leve montável **10** contém um conjunto de bolsas de lastro **62** alongadas e maleáveis **80**. O conjunto **62** de bolsas de lastro **80** utiliza-se para exercer a força de gravidade na face superior convexa do tanque de gás flexível **60**, contribuindo assim para a pressão positiva do gás no interior do tanque de gás **60** e fazendo com que o gás no interior do tanque de gás **60** fique rapidamente disponível para a sua utilização. As bolsas de lastro **80** enchem-se com uma substância de lastro, tendo normalmente uma densidade ou um peso relativamente elevado em relação ao volume, como a areia. O conjunto **62** de bolsas de lastro **80** pode ter uma configuração arqueada, que se adapta respetivamente à superfície do tanque de gás flexível **60**. O conjunto **62** de bolsas de lastro **80** pode ter uma configuração que se adapta respetivamente à forma da superfície exterior do tanque de gás dobrável **60**. As bolsas de lastro **80** estão colocadas sobre faixas dobráveis **82**, que incluem aberturas opcionais **86** ao longo das suas extremidades. As tiras de interligação **88** entrelaçam-se nas aberturas **86** para se juntarem a uma pluralidade de faixas dobráveis **82** em série. As bolsas de lastro **80** do conjunto **62** têm uma configuração reduzida, adequada para o envio e o transporte numa forma dobrada bastante compacta.

[0053] De acordo com alguns exemplos preferidos, faz-se agora referência às **FIG 2A e 2B**, que mostram vistas isométricas e transversais do aparelho montável leve ou

extraleve **100**, bem como as **FIG 2C a 2C**, que mostram vistas alargadas e transversais alargadas do conjunto de saída **108**. O dispositivo **100** contém um digestor anaeróbico **102** e um tanque de gás **104**. O digestor **102** e o tanque **104** são fabricados com um material elástico, flexível ou maleável.

[0054] No que diz especialmente respeito às **FIG 2A a 2B**, o aparelho **100** contém também um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**. O invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** apresenta uma forma tronco-piramidal, onde o digestor anaeróbico **102** está colocado na parte inferior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**, enquanto o tanque de gás **104** está colocado na parte superior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**. O invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** confina o digestor **102** e o tanque **104**, limitando assim a sua expansão.

[0055] Consequentemente, ao encher o digestor anaeróbico **102** com a mistura semilíquida ou lodo ou matéria orgânica triturada ou qualquer tipo de fluido para esse efeito, que inclui, de maneira não-limitativa, água, água cinzenta e fluido de lodo extravasado, e/ou que exerce uma pressão positiva no tanque de gás **104**, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** expande-se, sendo moldado pela pressão exercida a partir do interior do digestor **102** e do tanque **104**, para adotar uma configuração montada ou instalada, mostrada nas **FIG 2A e 2B**. É de assinalar que os processos de decomposição anaeróbica, que ocorrem no interior do digestor anaeróbico dobrável **102**, têm como resultado uma pressão positiva no tanque de gás **104**, principalmente de gás metano. Em alguns exemplos, a matéria orgânica inclui de maneira opcional excrementos de animais, utilizados pelo aparelho leve montável **100**, normalmente sem trituração.

[0056] Ao encher o digestor anaeróbico **102** com este conteúdo e ao exercer uma pressão positiva no tanque de gás **104**, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** confere uma solidez estrutural ao aparelho **100**, devido a uma força normal contrária à força exercida pelas superfícies do digestor **102** e do tanque **104** no invólucro exoesquelético **120**, que se assemelha ligeiramente à solidez estrutural de um pneu (não mostrado), conferida pela expansão do tubo interior (não mostrado). O invólucro exoesquelético flexível **120** integra uma forma estruturada, configurada para instalar o digestor anaeróbico **102** e o tanque de gás **104**, para limitar a sua expansão a um tamanho máximo predefinido.

[0057] O invólucro exoesquelético flexível **120** é fabricado, de preferência, numa tela tecida ou fibrosa, que tenha uma grande resistência à tração e possa flexionar-se ou dobrar-se de maneira eficaz mas sem poder esticar-se ou expandir-se eficazmente. Em alguns exemplos, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** está moldado ou soldado com o digestor anaeróbico **102** e/ou o tanque de gás **104**, para formar um componente monolítico, no qual o digestor anaeróbico **102** e/ou o tanque de gás **104** não são amovíveis do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120**. Noutros exemplos, o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **120** é um componente individual do digestor anaeróbico **102** e/ou do tanque de gás **104**.

[0058] O digestor anaeróbico **102** contém um flange dianteiro **124**, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **106**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **102**. O flange dianteiro **124** contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um diafragma ou uma válvula mitral (não mostrada), configurado para sustentar o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico **102**, a partir de um conjunto de entrada dianteiro **106** mas simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor **102** para o conjunto de entrada dianteiro.

[0059] O digestor anaeróbico **102** contém um flange traseiro **126**, configurado para ligar e montar o conjunto de saída traseiro **108**, aplicável para escoar a água cinzenta ou o fluido de lodo extravasado do digestor anaeróbico **102** bem como, de preferência, para transportar o biogás produzido pelos processos anaeróbicos no digestor **102** para o tanque de gás **104** através da conduta **138**. O digestor anaeróbico **102** contém a título opcional uma abertura dianteira com um tampão amovível **124**, configurado para esvaziar o lodo que se possa acumular no digestor **102**, como uma parte da manutenção do aparelho leve montável **100**. É de assinalar, porém, que a abertura dianteira com o tampão amovível **124**, configurada para esvaziar o lodo do digestor **102**, é meramente opcional, enquanto em alguns exemplos não há nenhuma abertura específica para esvaziar o lodo do digestor **102**.

[0060] Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás **104**, o aparelho **100** contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão. Os exemplos dos mecanismos de formação de pressão incluem, de maneira não limitativa, dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio. Os exemplos de dispositivos gravitacionais incluem uma série de bolsas de lastro ou bolsos **110**, que se

enchem com uma substância de lastro (não mostrada), configurada para aumentar a pressão ao exercer a força de gravidade no interior do tanque de gás **104**.

[0061] Os exemplos de dispositivos acionados por desvio incluem tiras elásticas de tensão **112**, que contém um material elastomérico, ligado aos respectivos elementos fixados à parte inferior do aparelho **100**, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás **104**. Uma combinação de dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio é, em especial, também considerada neste exemplo.

[0062] Ao referirmo-nos em especial às **FIG 2C** e **2D**, o conjunto de entrada dianteiro **106** contém uma conduta de alimentação **114**, que é fabricada a título opcional num material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso. A conduta de alimentação **114** termina com o funil de entrada **116**, coberto por uma tampa giratória e de preferência inclinada **118**. Em alguns exemplos, a conduta de alimentação **114** é fabricada num material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso; nesses casos, o funil de entrada **116** é suportado por uma estrutura bipode (não mostrada).

[0063] O conjunto de saída traseiro **108** contém uma parte da saída do lodo extravasado **130** e uma parte para a conduta de gás **132**. A parte da saída do lodo extravasado **130** inclui o aparelho de cloroformização **144**, o orifício de enchimento do aparelho de cloroformização **140** e uma boquilha de extravasamento do lodo **146**. A boquilha de extravasamento do lodo **146** está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização **144**, para que qualquer extravasamento de lodo do digestor **102** para a parte de saída **130** passe através do aparelho de cloroformização **144**, tornando os fluidos que saem da boquilha do lodo **146** não virulentos e biologicamente seguros para o ambiente ou para serem utilizados para a irrigação na agricultura.

[0064] A parte da conduta de gás **132** do conjunto de saída traseiro **108** inclui também o filtro de biogás **134**, configurado para absorver os compostos sulfurosos do biogás produzido no digestor anaeróbico **102**. O filtro de biogás **134** contém a título opcional carbono ativado ou carvão ativado, que se pode substituir a partir da abertura superior coberta pelo tampão **142**. O gás que se infiltra através do filtro de biogás **134** abastece o tubo de gás **138**. O tubo de gás **138** prolonga-se a partir da parte para a conduta de gás **132** do conjunto de saída traseiro **108** para a entrada de gás **136** do

tanque de gás **104**. O tubo de gás **138** prolonga-se também a um dispositivo de consumo a gás (não mostrado). O tubo de gás **138** prolonga-se a título opcional até à parte de saída do extravasamento de lodo **130**. O tubo de gás **138** contém também, a título opcional, válvulas de retenção, configuradas para transportar o biogás numa só direção, e/ou válvulas de segurança, configuradas apenas para transportar o biogás acima de um limite de pressão predefinido.

[0065] Agora faz-se referência à **FIG 3**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve **150** numa configuração dobrada ou desmontada. O aparelho montável leve **150** numa configuração dobrada está configurado para ter um tamanho compacto. O aparelho montável leve numa configuração dobrada **150** dobra-se normalmente numa forma ainda mais lateral ou enrolada para ter um tamanho compacto (não mostrado), configurado para o envio e o transporte no assento traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

[0066] Agora faz-se referência à **FIG 4**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve numa configuração parcialmente montada ou instalada **160**. O aparelho montável leve assume uma configuração parcialmente montada ou instalada **160** ao encher o digestor anaeróbico **102** com líquido. O tanque de gás **104** do aparelho montável leve numa configuração parcialmente montada ou instalada **160** não contém biogás. Com o desenrolar dos processos anaeróbicos no digestor anaeróbico **102**, o biogás enche o tanque de gás **104** e o aparelho montável leve assume uma configuração completamente montada ou instalada **100**, mostrada nas **FIG 2A** e **2B**.

[0067] De acordo com alguns exemplos preferidos, faz-se agora referência às **FIG 5 a 7**, que apresentam vistas isométricas do aparelho montável leve ou de preferência extraleve **200**. O aparelho **200** inclui um digestor anaeróbico **202** e um tanque de gás **204**. O digestor **202** e o tanque **204** são fabricados num material elástico, flexível e maleável.

[0068] O aparelho **200** inclui também um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **220** para o digestor anaeróbico **202** e um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **221** para o tanque de gás **204**. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** apresentam uma forma tronco-piramidal, onde se coloca o digestor anaeróbico **202**, enquanto o invólucro exoesquelético estruturado e flexível **221** apresenta uma forma tronco-piramidal, onde se instala o tanque de gás **104**. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** confinam respetivamente o digestor **202** e o tanque **204**, limitando assim a sua expansão.

[0069] Consequentemente, ao encher o digestor anaeróbico **202** com a mistura semilíquida ou o lodo ou a matéria orgânica triturada ou qualquer tipo de fluido para esse efeito, incluindo, numa maneira não limitativa, água, água cinzenta e fluido de extravasamento do lodo e/ou ao exercer uma pressão positiva no tanque de gás **204**, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** expandem-se e são moldados pela pressão exercida a partir do digestor **202** e do tanque **204**, para adotarem uma configuração montada ou instalada, mostrada na **FIG 7**. É de assinalar que os processos de decomposição anaeróbica, que ocorrem no digestor anaeróbico dobrável **202**, têm como resultado uma pressão positiva no tanque de gás **204**, especialmente de gás metano. Em alguns exemplos, a matéria orgânica inclui de maneira opcional excrementos de animais, utilizados pelo aparelho leve montável **200**, normalmente sem trituração.

[0070] Ao encherem o digestor anaeróbico **202** com este conteúdo e ao exercerem uma pressão positiva no tanque de gás **204**, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** conferem uma solidez estrutural ao aparelho **200**, devido a uma força normal contrária à força exercida pelas superfícies do digestor **202** e do tanque **204** nos invólucros exoesqueléticos **220** e **221**, que se assemelha ligeiramente à solidez estrutural de um pneu (não mostrado), conferida pela expansão do tubo interior (não mostrado). Os invólucros exoesqueléticos flexíveis **220** e **221** integram formas estruturadas, configuradas para instalar o digestor anaeróbico **202** e o tanque de gás **204**, para limitar a sua expansão a um tamanho máximo predefinido.

[0071] Os invólucros exoesqueléticos flexíveis **220** e **221** são fabricados, de preferência, numa tela tecida ou fibrosa, que tenha uma grande resistência à tração e possa flexionar-se ou dobrar-se de maneira eficaz mas sem poder esticar-se ou expandir-se eficazmente. Em alguns exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** estão moldados ou soldados com o digestor anaeróbico **202** e/ou o tanque de gás **204**, para formarem um componente monolítico, no qual o digestor anaeróbico **202** e/ou o tanque de gás **204** não são amovíveis dos invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221**.

[0072] Em alguns exemplos preferidos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** estão moldados ou soldados com o digestor anaeróbico **202** e/ou o tanque de gás **204**, para que os invólucros **220** e **221** bem como o digestor **202** e/ou o

tanque de gás **204** incluem materiais compósitos. Um exemplo preferido de material compósito utilizado para fabricar o conjunto do invólucro exo-esquelético **220** e o digestor anaeróbico **202** é uma folha de PVC com várias camadas com nylon integrado ou outras fibras poliméricas flexíveis.

[0073] Em alguns exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** formam um invólucro exoesquelético estruturado e flexível unificado e individual, como o invólucro **120** mostrado nas **FIG 2 a 4**. Noutros exemplos, os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **220** e **221** são componentes individuais distintos do digestor anaeróbico **202** e/ou do tanque de gás **204**.

[0074] O digestor anaeróbico **202** contém um flange dianteiro **224**, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **206**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **202**. O flange dianteiro **224** contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um diafragma ou uma válvula mitral (não mostrada), configurado para sustentar o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico **202**, a partir de um conjunto de entrada dianteiro **206** mas simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor **202** para o conjunto de entrada dianteiro.

[0075] O digestor anaeróbico **202** contém flanges traseiros **226**, configurados para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **208**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **202** bem como para conduzir o biogás produzido pelos processos anaeróbicos no digestor **202** para o tanque de gás **204**. O digestor anaeróbico **202** contém uma abertura dianteira **222** com um tampão amovível, configurado para esvaziar ocasionalmente o lodo que se possa acumular no digestor **202**, como uma parte da manutenção do aparelho leve montável **200**.

[0076] Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás **204**, o aparelho **200** contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão. As representações dos mecanismos de formação de pressão incluem, de maneira não limitativa, dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio. Os exemplos de dispositivos gravitacionais incluem uma série de bolsas de lastro ou bolsos **210**, que se enchem com uma substância de lastro (não mostrada), configurada para aumentar a pressão ao exercer a força de gravidade no interior do tanque de gás **204**.

[0077] Os exemplos de dispositivos acionados por desvio incluem tiras elásticas de tensão **212**, que contêm um material elastomérico, ligado aos respectivos elementos fixados à parte inferior do dispositivo **200**, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás **204**. Uma combinação de dispositivos acionados pela gravidade e/ou por desvio é, em especial, também considerada nesta apresentação.

[0078] O conjunto de entrada dianteiro **206** contém uma conduta de alimentação **214**, que é fabricada a título opcional num material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso. A conduta de alimentação **214** termina com o funil de entrada **216**, coberto por uma tampa giratória e de preferência inclinada (não mostrada). Em alguns exemplos, a conduta de alimentação **214** é fabricada num material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso; nesses casos, o funil de entrada **216** é suportado por uma estrutura bipode (não mostrada).

[0079] O conjunto de saída traseiro **208** contém uma parte para a saída do lodo extravasado **230** e uma parte para a conduta de gás **232**. A parte para a saída do lodo extravasado **230** inclui de preferência um aparelho de cloroformização (não mostrado), com um orifício de enchimento do aparelho de cloroformização e uma boquilha de extravasamento do lodo. A boquilha de extravasamento do lodo está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização, para que qualquer extravasamento de lodo do digestor **202** para a parte de saída **230** passe através do aparelho de cloroformização (não mostrado), tornando os fluidos que saem da boquilha do lodo não virulentos e biologicamente seguros para o ambiente ou para serem utilizados para a irrigação na agricultura.

[0080] A parte da conduta de gás **232** do conjunto de saída traseiro **208** inclui também um filtro de biogás (não mostrado), configurado para absorver os compostos sulfurosos do biogás produzido no digestor anaeróbico **202**. O filtro de biogás (não mostrado) contém a título opcional carbono ativado ou carvão ativado, que se pode substituir a partir da abertura superior coberta por um tampão (não mostrado). O gás que se infiltra através de um filtro de biogás (não mostrado) abastece um tubo de gás (não mostrado). O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se da parte para a conduta de gás **232** do conjunto de saída traseiro **208** para a entrada de gás (não mostrada) do tanque de gás **204**. O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se também a um dispositivo de consumo a gás (não mostrado). O tubo de gás (não mostrado) prolonga-se a título opcional até à parte de saída do extravasamento de lodo **230**. O tubo de gás (não

mostrado) contém também, a título opcional, válvulas de retenção, configuradas para transportar o biogás numa só direção, e/ou válvulas de segurança, configuradas apenas para transportar o biogás acima de um limite de pressão predefinido.

[0081] Agora faz-se referência à **FIG 5**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve **200** numa configuração dobrada ou desmontada. O aparelho montável leve **200** numa configuração dobrada, mostrado na **FIG 5**, está configurado para ter um tamanho compacto. O aparelho montável leve **200**, mostrado na **FIG 5**, numa configuração dobrada, dobra-se normalmente numa forma ainda mais lateral ou enrolada para ter um tamanho compacto (não mostrado), configurado para o envio e o transporte no assento traseiro de um veículo ligeiro e/ou por via aérea.

[0082] Agora faz-se referência à **FIG 6**, que mostra o aparelho montável leve ou de preferência extraleve **200** numa configuração parcialmente montada ou instalada. O aparelho montável leve assume uma configuração parcialmente montada ou instalada, mostrada na **FIG 6**, ao encher o digestor anaeróbico **202** com líquido. O tanque de gás **204** do aparelho montável leve **200** numa configuração parcialmente montada ou instalada, mostrada na **FIG 6**, não contém biogás. Com o desenrolar dos processos anaeróbicos no digestor anaeróbico **202**, o biogás enche o tanque de gás **204** e o aparelho montável leve **200** assume uma configuração completamente montada ou instalada, mostrada na **FIG 7**.

[0083] Agora faz-se referência à **FIG 8**, que mostra um outro exemplo preferido do aparelho montável extraleve **240**. O aparelho **240** inclui um digestor anaeróbico **242** suportado e moldado por um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **260** e um tanque de gás **244** suportado e moldado por um invólucro exoesquelético estruturado e flexível **261**. Os invólucros exoesqueléticos estruturados e flexíveis **260** e **261** confinam respetivamente o digestor **242** e o tanque **244**, limitando assim a sua expansão.

[0084] Com o objetivo de aumentar ainda mais a pressão dentro do tanque de gás **244**, o aparelho **240** contém também pelo menos um mecanismo de formação de pressão, uma série de bolsas de lastro ou bolsos **250**, que se enchem com uma substância de lastro (não mostrada), e/ou tiras elásticas de tensão **252**, que contém um material elastomérico, ligado aos respetivos elementos fixados à parte inferior do aparelho **240**, configurado para aumentar a pressão ao exercer uma força de tração no interior do tanque de gás **244**. Em especial as tiras de tensão **252** estão fixadas à parte inferior do invólucro exoesquelético estruturado e flexível **261** que rodeia o tanque de gás **244**;

exercendo assim a força de tração exclusivamente no tanque de gás **244**.

[0085] O digestor anaeróbico **242** contém um flange dianteiro **264**, configurado para ligar e montar o conjunto de entrada dianteiro **246**, aplicável para transportar a mistura semilíquida, o lodo, a matéria orgânica triturada ou um fluido para o digestor anaeróbico **242**. O conjunto de entrada dianteiro **246** contém uma conduta de alimentação **254**, tipicamente fabricada num material sólido, rígido ou firme. A conduta de alimentação **254** termina com o funil de entrada **256**. O conjunto de entrada dianteiro **246** contém de preferência um mecanismo de alimentação, como um êmbolo **270**, configurado para suster o avanço da mistura semilíquida, do lodo, da matéria orgânica triturada ou de um fluido, transportados para o digestor anaeróbico **242**, a partir de um conjunto de entrada dianteiro **246**.

[0086] Agora faz-se referência à **FIG 9** que mostra a alavanca do êmbolo **270** mais detalhadamente, bem como à **FIG 10A-C** que mostra os seus componentes. A alavanca do êmbolo **270** inclui uma alavanca **272** mostrada na **FIG 10A**, um eixo **274** mostrado na **FIG 10B** e uma parte terminal **276** mostrada na **FIG 10C**. A alavanca **272** inclui uma parte proximal **278**, configurada para uma preensão manual. A alavanca **272** também inclui condutas **282**, configuradas para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro **246**, evitando, assim, salpicos a partir do conjunto de entrada **246** e/ou do digestor anaeróbico **242**, ao fazer avançar uma mistura semilíquida, lodo, matéria orgânica triturada ou fluido, transportados para o digestor anaeróbico **142**.

[0087] A alavanca **272** inclui uma tampa **280**, configurada para bloquear a abertura da conduta de alimentação **254** na parte inferior do funil de entrada **256**. O eixo **274** contém um tubo firme essencialmente oco **284**, que define a luz interior **284**, configurado para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro **246**, ao fazer avançar a mistura semilíquida ou o fluido para o digestor anaeróbico **242**. A parte terminal **276**, mostrada na **FIG 10C**, inclui uma saia mitral troncocônica **288**, configurada para fazer avançar a mistura semilíquida ou o fluido para a conduta de alimentação **254**, enquanto é simultaneamente configurado para evitar o refluxo do conteúdo a partir do digestor **242** para o conjunto de entrada dianteiro **246**. A parte superior da parte terminal **276** incorpora um gancho **290** configurado para pendurar a alavanca do êmbolo **270** a partir do funil de entrada **256** definindo a entrada de ar, configurada para transportar o ar a partir do conjunto de entrada dianteiro **246** ao tubo **284**, fazendo avançar a mistura semilíquida ou o fluido para o digestor anaeróbico **242**.



[0088] Agora faz-se referência às **FIG 11A** e **11B**, que mostram um exemplo preferido de um conjunto traseiro combinado **300**. O conjunto traseiro **300** monta-se no flange de saída traseiro **302**, ligado ao digestor anaeróbico (não mostrado), como o digestor anaeróbico **242** mostrado na **FIG 8**. O conjunto traseiro **300** inclui a parte de saída do extravasamento de lodo **306** e a parte da saída de gás **308**. A parte de saída do extravasamento de lodo **306** inclui um aparelho de cloroformização **322**, um orifício de enchimento do aparelho de cloroformização **316** e uma boquilha de extravasamento do lodo **318**. A boquilha de extravasamento do lodo **318** está colocada no sentido descendente em relação ao aparelho de cloroformização **322**. A parte de saída do extravasamento de lodo **306** contém também uma abertura de extravasamento **314**, para qualquer extravasamento de lodo que não é escoado através da boquilha **318**.

[0089] A parte da conduta de gás **308** do conjunto de saída posterior **300** inclui também uma luz do filtro de gás **320**. A luz do filtro de gás **320**, configurado para conter uma substância, como carvão ativado (não mostrado), absorvendo compostos sulfurosos do biogás, que se substitui a partir da abertura superior tapada pela tampa **310**. O tubo de gás **312** prolonga-se de preferência até à parte de saída do extravasamento do lodo **306**.

[0090] Em qualquer parte do descritivo acima indicado e nas declarações mais abaixo, é de assinalar que o digestor anaeróbico maleável e desmontável, tal como os digestores **50**, **102**, **202** ou **242**, que incluem ou contêm um tubo de entrada, um tubo de saída de gás, um tubo de entrada de extravasamento do lodo ou um tubo ou um tubo de saída de extravasamento do lodo – deve considerar-se que o digestor anaeróbico dobrável e desmontável inclui ou contém simplesmente uma preparação na sua superfície e/ou dentro da sua parede, bem como um elemento adicional para uma montagem relativamente fácil e/ou ligar um tubo de saída de gás, um tubo de saída de extravasamento do lodo ou um tubo de extravasamento de saída do lodo, enquanto o tubo de entrada, o tubo de saída do gás, o tubo de saída de extravasamento do lodo ou o tubo de extravasamento de saída do lodo não foram fornecidos ou não estão ligados ao digestor.



REIVINDICAÇÕES

1. Dispositivo montável (100, 200) para reciclar resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, que realiza processos de decomposição essencialmente anaeróbica, como uma unidade autônoma e independente; configurada para ser transportado em uma forma compacta, o dito dispositivo montável (100, 200) compreende um invólucro estruturado flexível e maleável (120, 220, 221), compreendendo:
 - (a) um material flexível, compreendendo uma resistência à tração relativamente elevada;
 - (b) uma folha formando uma estrutura essencialmente fechada, feita de material maleável compreendendo por uma resistência à tração relativamente baixa;
em que a dita resistência à tração baixa da dita folha do dito material maleável é mais baixa do que a dita resistência à tração relativamente elevada do dito material flexível;
 - (c) um digestor anaeróbico (102, 202) dobrável, disposto em uma porção inferior do dito dispositivo montável compreendendo:
 - (I) uma forma estruturada;
 - (II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material flexível compreendendo dita resistência à tração relativamente elevada;
 - (III) um elemento de folha feito do dito material maleável compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;
 - (IV) uma variedade de aberturas para os conectores do dito aparelho, compreendendo:
 - (i) uma entrada (106, 206, 246) configurada para transportar a mistura semilíquida de matéria orgânica e água para o dito



- digestor anaeróbico (102, 202);
- (ii) uma saída de gás (108, 208, 300), hermeticamente ligada a uma parte superior do dito dispositivo montável (100, 200);
- (iii) uma saída de transbordamento de lodo (130, 230, 306), que se prolonga a partir de uma parede lateral do dito digestor anaeróbico (102, 202);
- (d) um tanque (104, 204) de gás dobrável disposto em uma porção superior do dito dispositivo montável compreendendo:
- (I) uma forma estruturada;
 - (II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material maleável tendo dita resistência à tração relativamente alta;
 - (III) um elemento de folha feito do dito material maleável, compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;
 - (IV) com pelo menos uma abertura selecionada a partir do grupo que consiste em: uma entrada (106, 206, 246) e na dita saída de gás (108, 208, 300);
- (e) pelo menos um mecanismo que exerce pressão configurado para facilitar um aumento de pressão no dito tanque de gás dobrável (104, 204), selecionado a partir do grupo que consiste:
- (I) numas tiras de tensão elástica (112, 212), compreendendo um material elastomérico, que se liga a elementos de conexão ligados ao dito aparelho, e
 - (II) num saco de lastro flexível (110, 210), alongado e rebatível, enchido com uma substância de lastro, dito saco de lastro flexível (110, 210) e alongado, pode ter uma configuração que se adapta respetivamente à forma do dito tanque de gás dobrável (104, 204);
- o dito dispositivo montável (100, 200) **CARACTERIZADO** pela ausência



de armação de apoio estrutural rígida.

2. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por compreender também pelo menos um componente de um subconjunto, selecionado do grupo, que consiste:

- (a) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso, ligada à entrada (106, 206, 246) do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;
- (b) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso, combinado com uma estrutura de suporte;
- (c) num funil de alimentação (116, 216, 256) configurado para transportar os ditos resíduos orgânicos para a dita conduta de alimentação (114, 214, 254);
- (d) numa trituradora, configurada para triturar os ditos resíduos orgânicos numa dita mistura semilíquida;
- (e) numa tampa (118, 318) do tanque (104, 204) compreendendo uma forma inclinada ou pendente, facilitando assim o transporte dos ditos resíduos orgânicos para o digestor anaeróbico (102, 202);
- (f) num reservatório de água, para fornecer uma massa de água para a mistura semilíquida;
- (g) numa torneira para controlar a quantidade de massa de água na dita mistura semilíquida.

3. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por compreender também um meio de transportar a dita mistura semilíquida sob pressão para a dita entrada



(106, 206, 246) do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável.

4. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por a dita forma estruturada ser uma forma estruturada frusto-piramidal ou frusto-cônica.
5. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por a saída de gás (108, 208, 300) do dito dispositivo montável (100, 200) e dita saída de transbordamento de lodo (130, 230, 306) do dito digestor anaeróbico (102, 202) constituírem uma abertura unificada individual do dito digestor anaeróbico (102, 202).
6. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por pelo menos um elemento maleável ser moldado, soldado, fundido ou reforçado com uma dita folha de material maleável; formando assim uma estrutura essencialmente unificada ou monolítica.
7. Dispositivo montável (100, 200), de acordo com a reivindicação 1, **CARACTERIZADO** por pelo menos um invólucro tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221) ser selecionado a partir do grupo que consiste:
 - (a) num invólucro externo estruturado e tênsil (220) configurado para fechar o dito digestor anaeróbico dobrável (102, 202);
 - (b) num invólucro externo estruturado e tênsil (221) configurado para fechar o dito tanque de gás dobrável (104, 204);
 - (c) num invólucro externo estruturado e tênsil (120) configurado para



fechar conjuntamente o dito digestor anaeróbico dobrável (102, 202) e o dito tanque de gás dobrável (104, 204).

8. Conjunto de peças compacto para montar um aparelho para a reciclagem de resíduos orgânicos em biogás e adubo líquido, **CARACTERIZADO** por realizar essencialmente processos de decomposição anaeróbica, configurado para o transporte numa forma compacta, o dito conjunto de peças compreende:

(a) um componente tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221) compreendendo uma resistência à tração relativamente elevada;

(b) uma folha formando uma estrutura essencialmente fechada, feita de material maleável compreendendo uma resistência à tração relativamente baixa;

em que a dita resistência à tração baixa da dita folha do dito material maleável é mais baixa do que a dita resistência à tração relativamente elevada do dito material flexível;

(c) um digestor anaeróbico dobrável (102, 202), disposto em uma porção inferior do dito dispositivo montável (100, 200), que compreende:

(I) uma forma estruturada;

(II) pelo menos um elemento tênsil dito do dito material flexível compreendendo dita resistência à tração relativamente elevada;

(III) um elemento de folha feito do dito material dobrável compreendendo a dita resistência à tração relativamente baixa,;

(IV) uma variedade de aberturas para os conectores do dito dispositivo, compreendendo:

(i) uma entrada (106, 206, 246) configurada para conduzir a

- mistura semilíquida de matéria orgânica e água para o dito digestor anaeróbico (102, 202);
- (ii) uma saída de gás (108, 208, 300), hermeticamente ligada a uma parte superior do dito dispositivo montável (100, 200);
 - (iii) uma saída de transbordamento de lodo (130, 230, 246), que se prolonga a partir de uma parede lateral do dito digestor anaeróbico (102, 202);
- (d) um tanque de gás dobrável (104, 204) disposto em uma porção superior do dito dispositivo montável compreendendo:
- (I) uma forma estruturada;
 - (II) pelo menos um elemento tênsil feito do dito material maleável tendo dita resistência à tração relativamente alta;
 - (III) um elemento de folha feito de material dobrável, compreendendo dita resistência à tração relativamente baixa;
 - (IV) pelo menos uma abertura selecionado a partir do grupo que consiste em: uma entrada (106, 206, 246) e uma saída de gás (108, 208, 300);
- (e) pelo menos um mecanismo que exerce pressão configurado para facilitar um aumento de pressão no dito tanque de gás dobrável (104, 204), selecionado a partir do grupo que consiste:
- (I) numas tiras de tensão elástica (112, 212), compreendendo um material elastomérico, que se liga a elementos de ligação ligados ao dito aparelho, e
 - (II) num saco de lastro alongado (110, 210) e rebatível, enchido com uma substância de lastro, dito saco de lastro alongado (110, 210) e rebatível, pode ter uma configuração que se adapta respectivamente à forma do dito tanque de gás dobrável (104, 204);



dito conjunto de peças não possui membros de apoio estruturais rígidos.

9. Conjunto de peças, tal como referido na reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por compreender também pelo menos um componente de um subconjunto, selecionado do grupo, que consiste:
- (a) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material sólido, rígido ou firme, capaz de suportar o seu próprio peso, ligada à entrada (106, 206, 246) do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;
 - (b) numa conduta de alimentação (114, 214, 254), compreendendo um material flexível ou maleável, incapaz de suportar o seu próprio peso, combinado com uma estrutura de suporte;
 - (c) num funil de alimentação (116, 216, 256) configurado para transportar os ditos resíduos orgânicos para a dita conduta de alimentação (114, 214, 254);
 - (d) numa trituradora, configurada para triturar os ditos resíduos orgânicos numa dita mistura semilíquida;
 - (e) numa tampa (118) do tanque (104, 204) compreendendo uma forma inclinada ou pendente, facilitando assim o transporte dos ditos resíduos orgânicos para o digestor anaeróbico (102, 202);
 - (f) num reservatório de água, para fornecer uma massa de água para a mistura semilíquida;
 - (g) numa torneira para controlar a quantidade de massa de água na dita mistura semilíquida.
10. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por compreender um meio de transportar a dita mistura semilíquida sob pressão para a dita entrada (106, 206, 246)

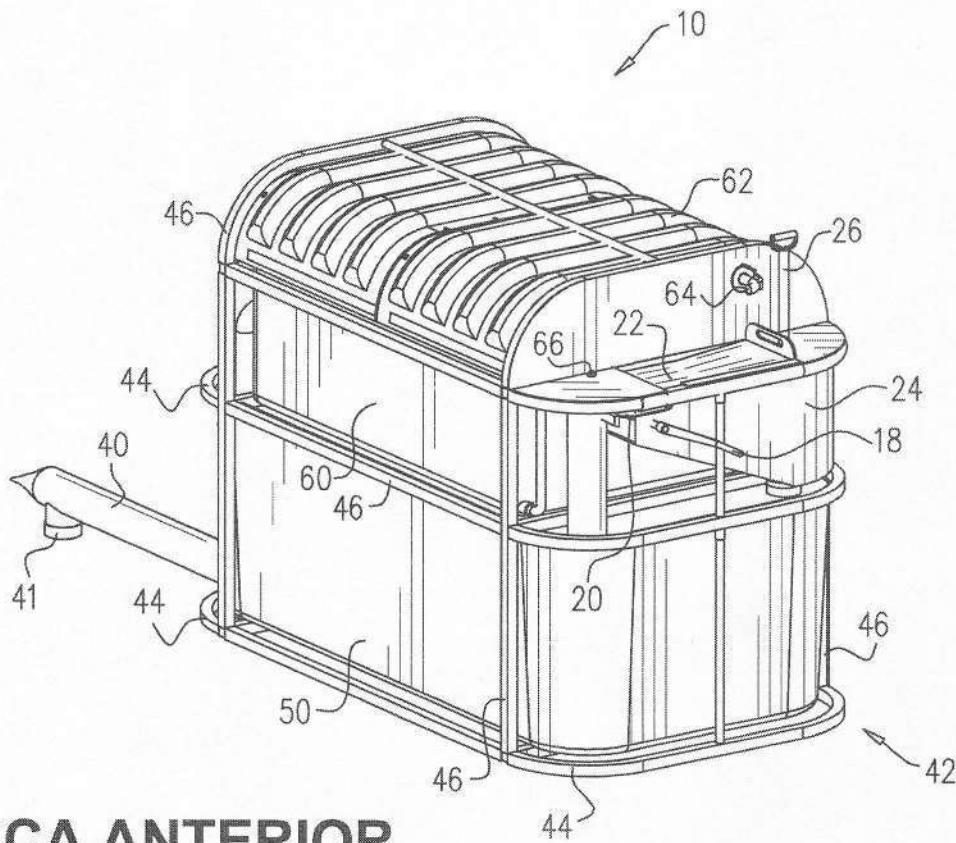


do dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável.

11. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por o dito invólucro estruturado (120, 220, 221) ser uma forma estruturada frusto- piramidal ou frusto-cônica.

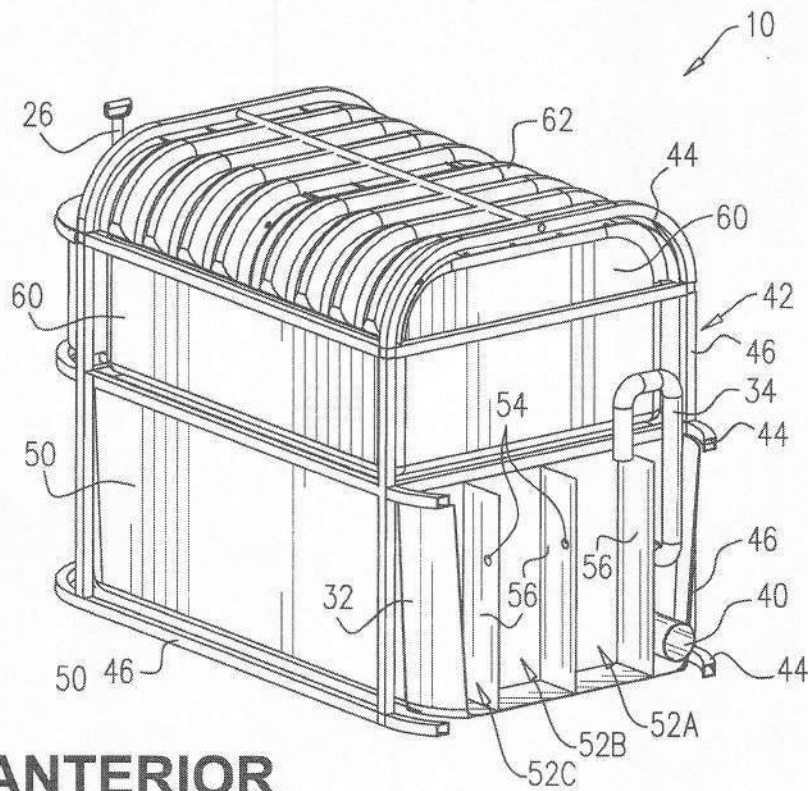
12. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por o dito invólucro estruturado, dobrável e tênsil (120, 220, 221) ser co-moldado ou soldado a pelo menos um membro selecionado a partir do grupo que consiste no dito digestor anaeróbico (102, 202) e no dito tanque de gás (104, 204), formando assim uma estrutura essencialmente unificada ou monolítica com pelo menos um dito membro.

13. Conjunto de peças, de acordo com a reivindicação 10, **CARACTERIZADO** por pelo menos um invólucro tênsil estruturado e flexível (120, 220, 221) ser selecionado a partir do grupo que consiste:
 - (a) num invólucro externo estruturado e tênsil (220) configurado para fechar o dito digestor anaeróbico (102, 202) dobrável e desmontável;
 - (b) num invólucro externo estruturado e tênsil (221) configurado para fechar o dito tanque de gás dobrável (104, 204);
 - (c) num invólucro externo estruturado e tênsil (120) configurado para fechar conjuntamente o dito digestor anaeróbico dobrável (102, 202) e o dito tanque de gás dobrável (104, 204).



TÉCNICA ANTERIOR

Fig. 1A



TÉCNICA ANTERIOR

Fig. 1B

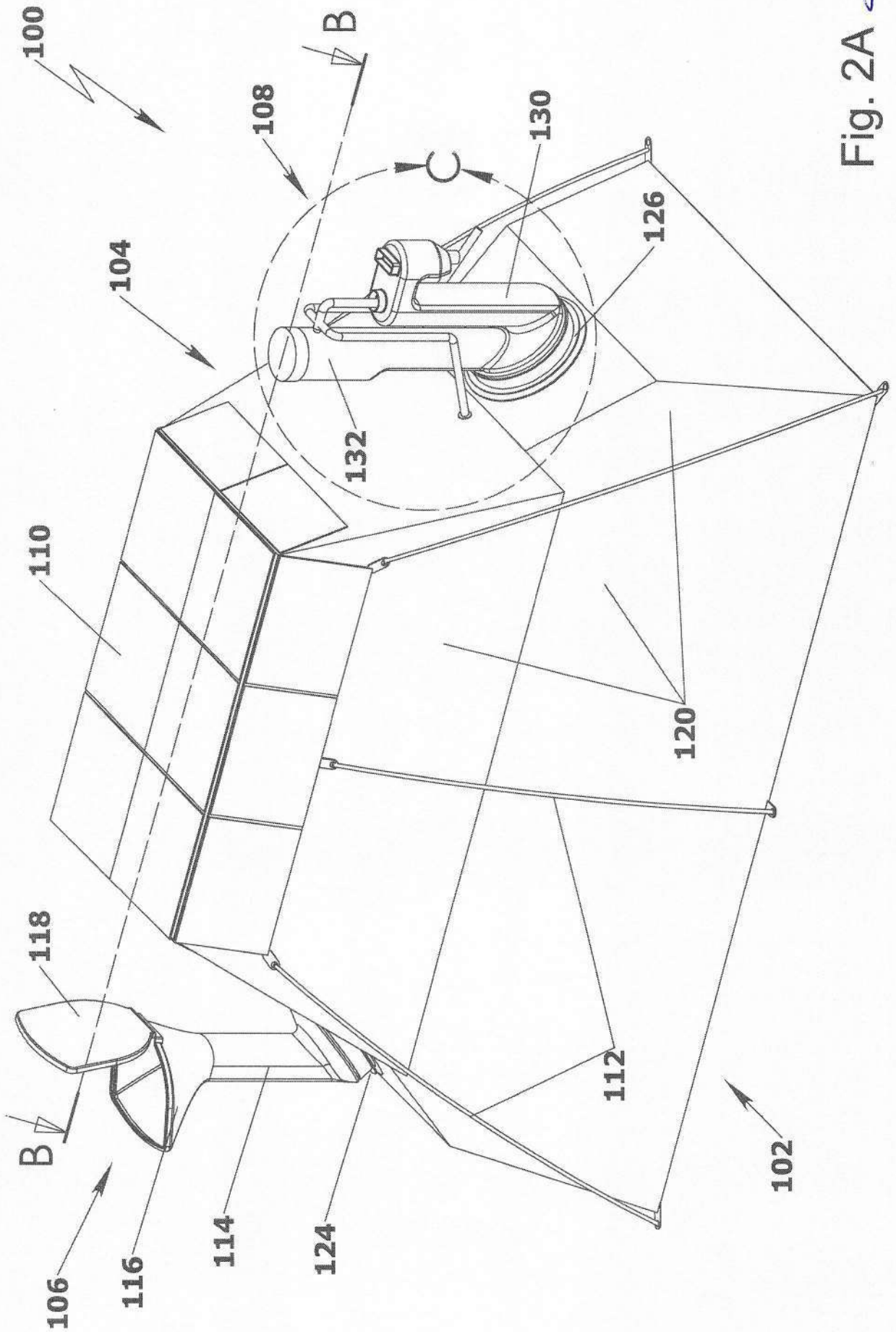


Fig. 2A

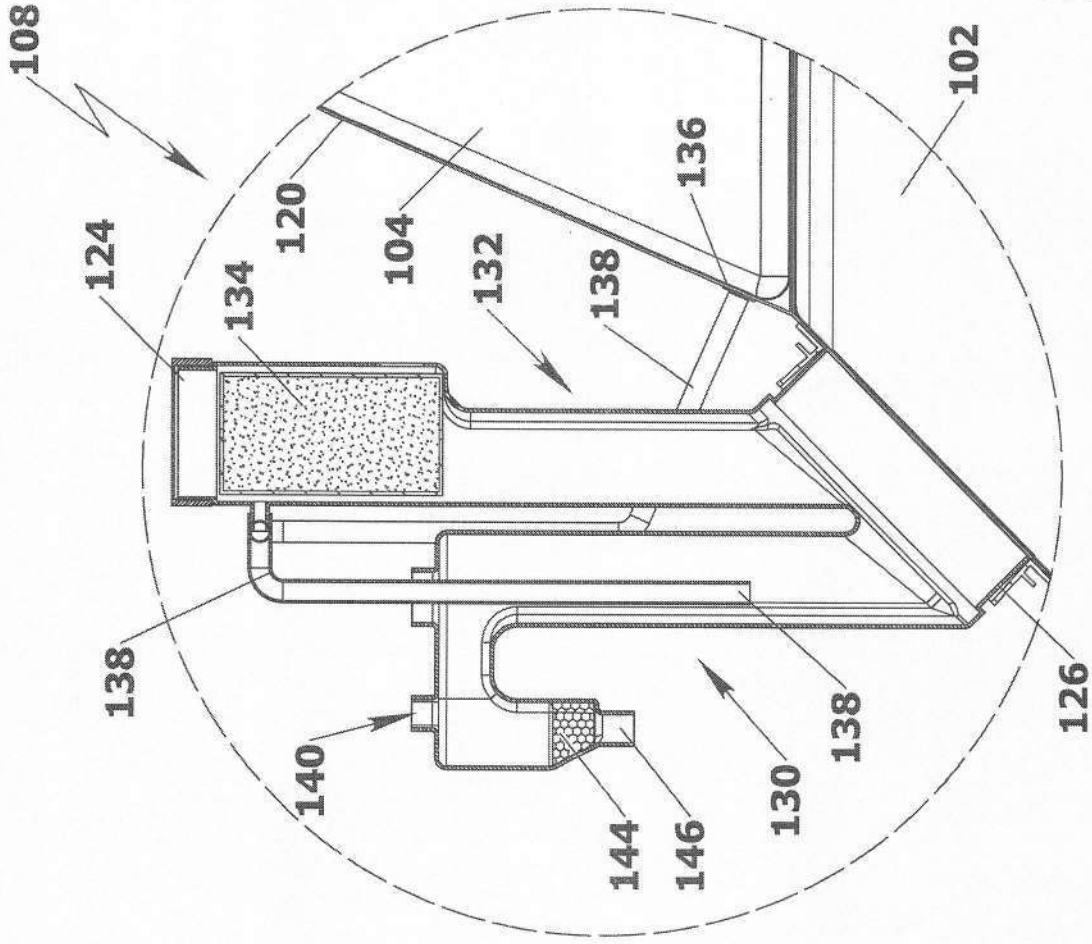


Fig. 2D

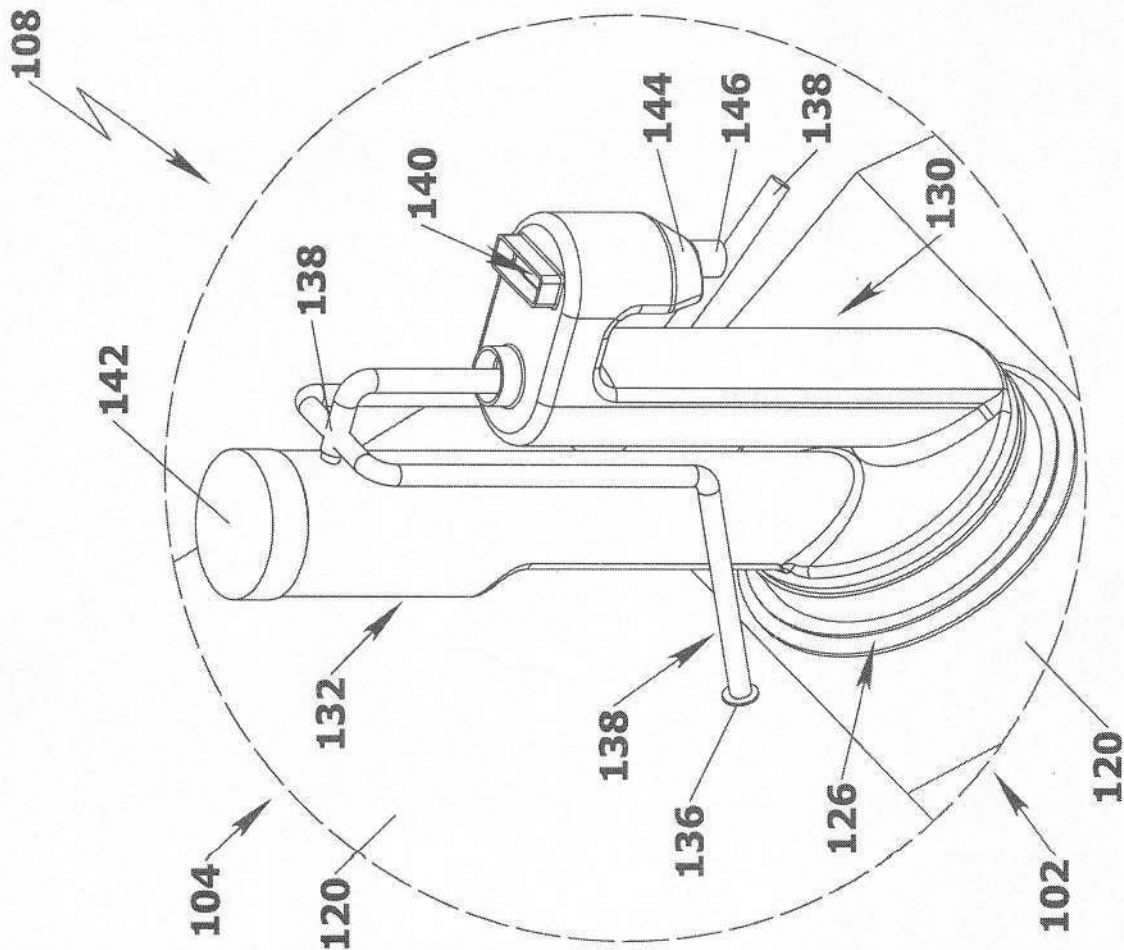


Fig. 2C

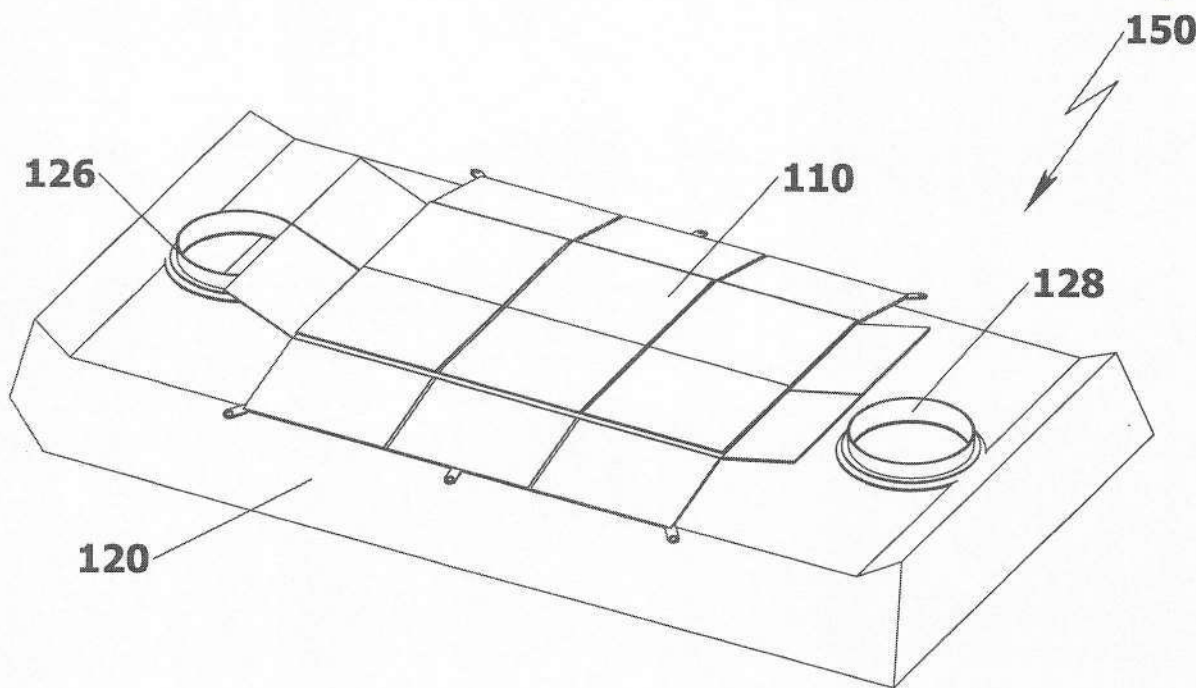


Fig. 3

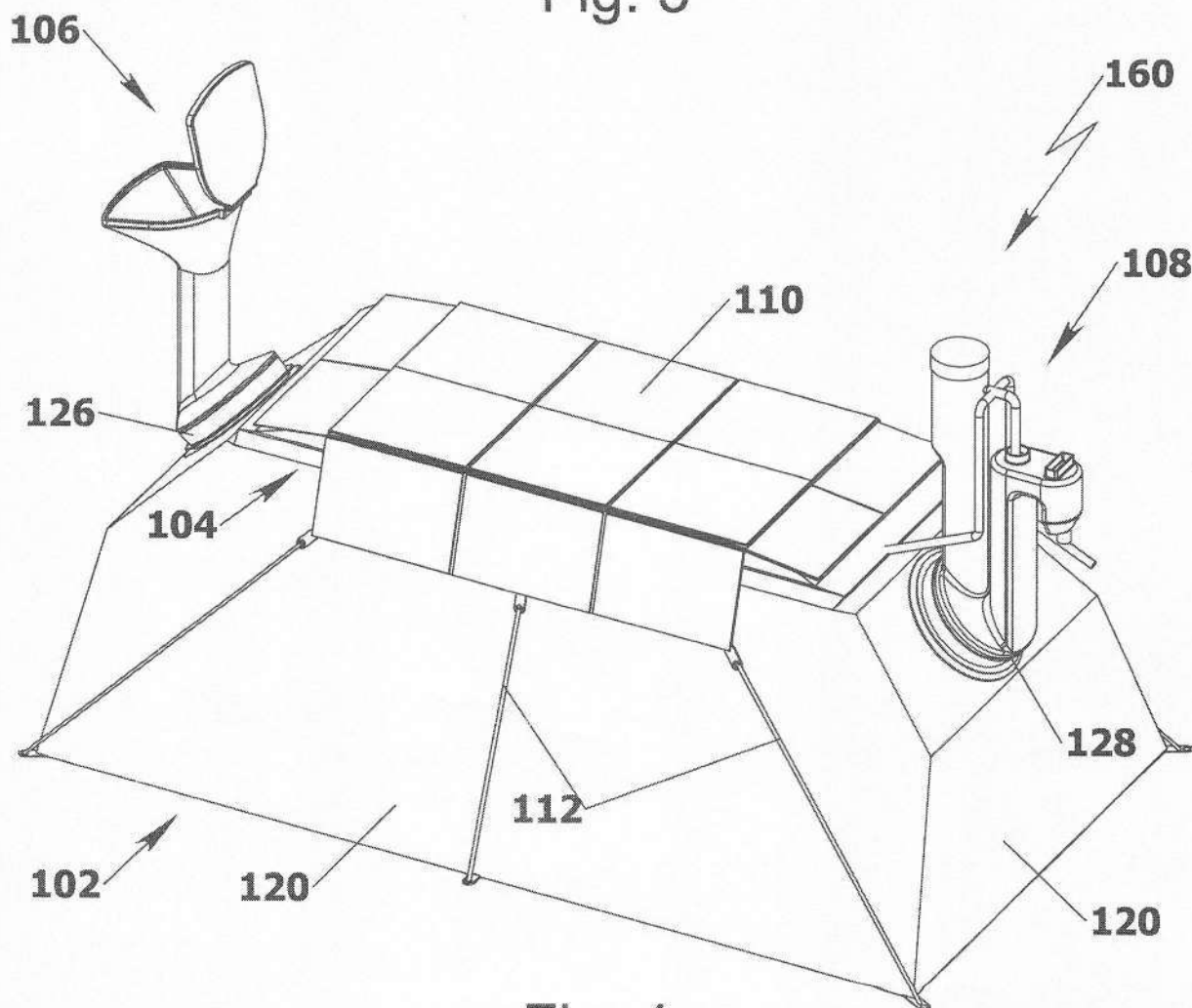


Fig. 4

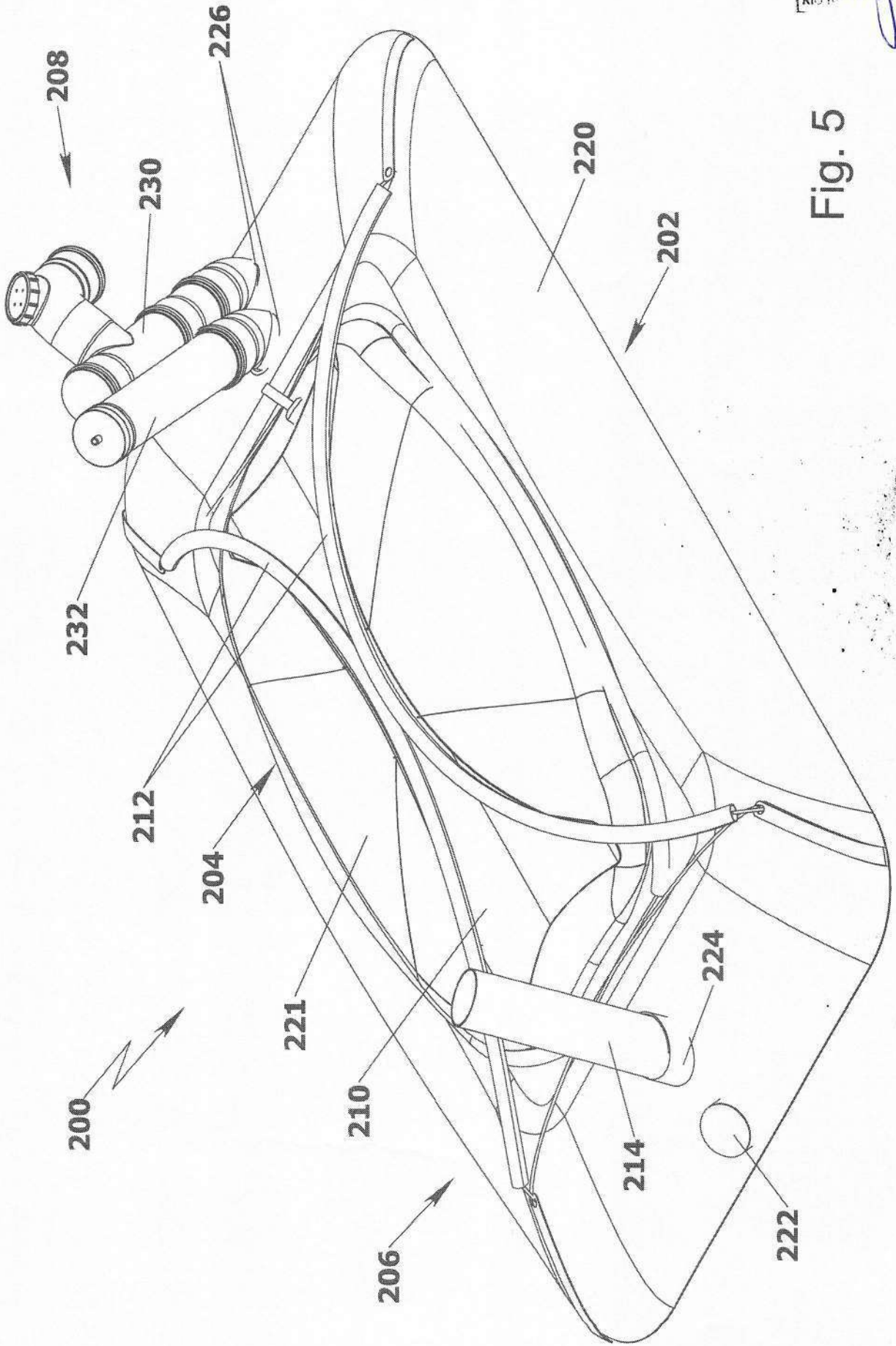


Fig. 5

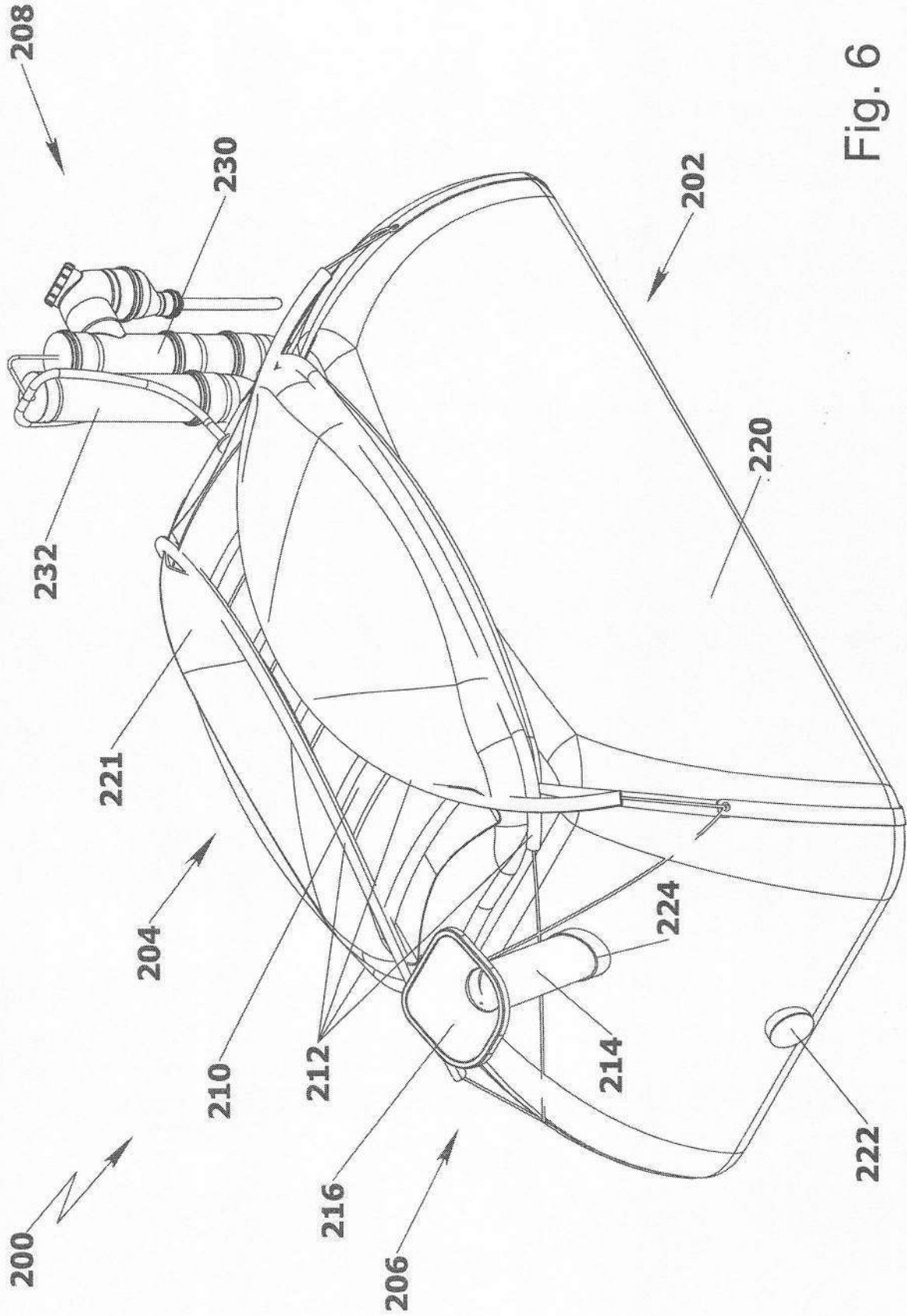


Fig. 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE
000099
F. 30/04/2019

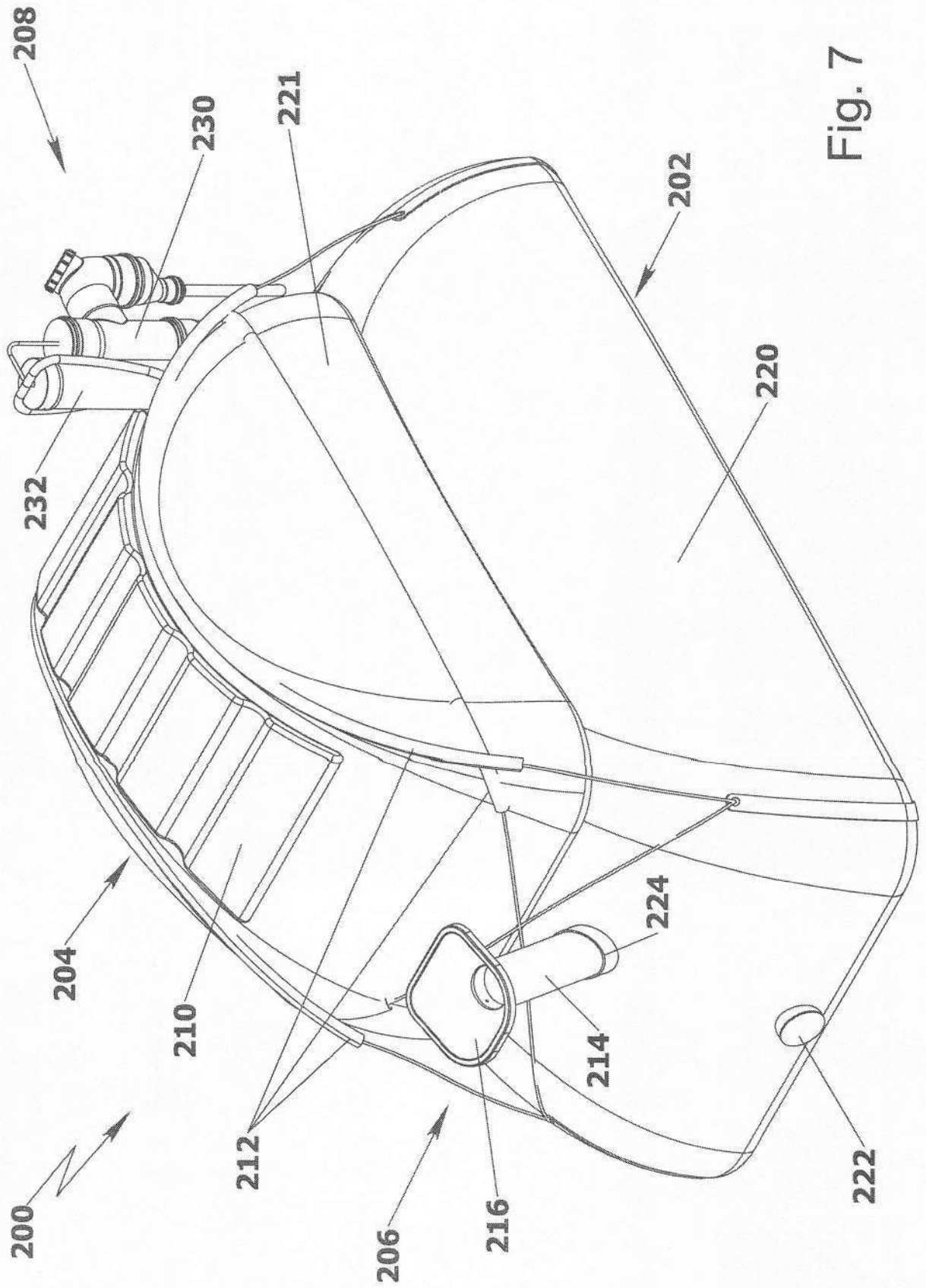


Fig. 7

9 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL
000100
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

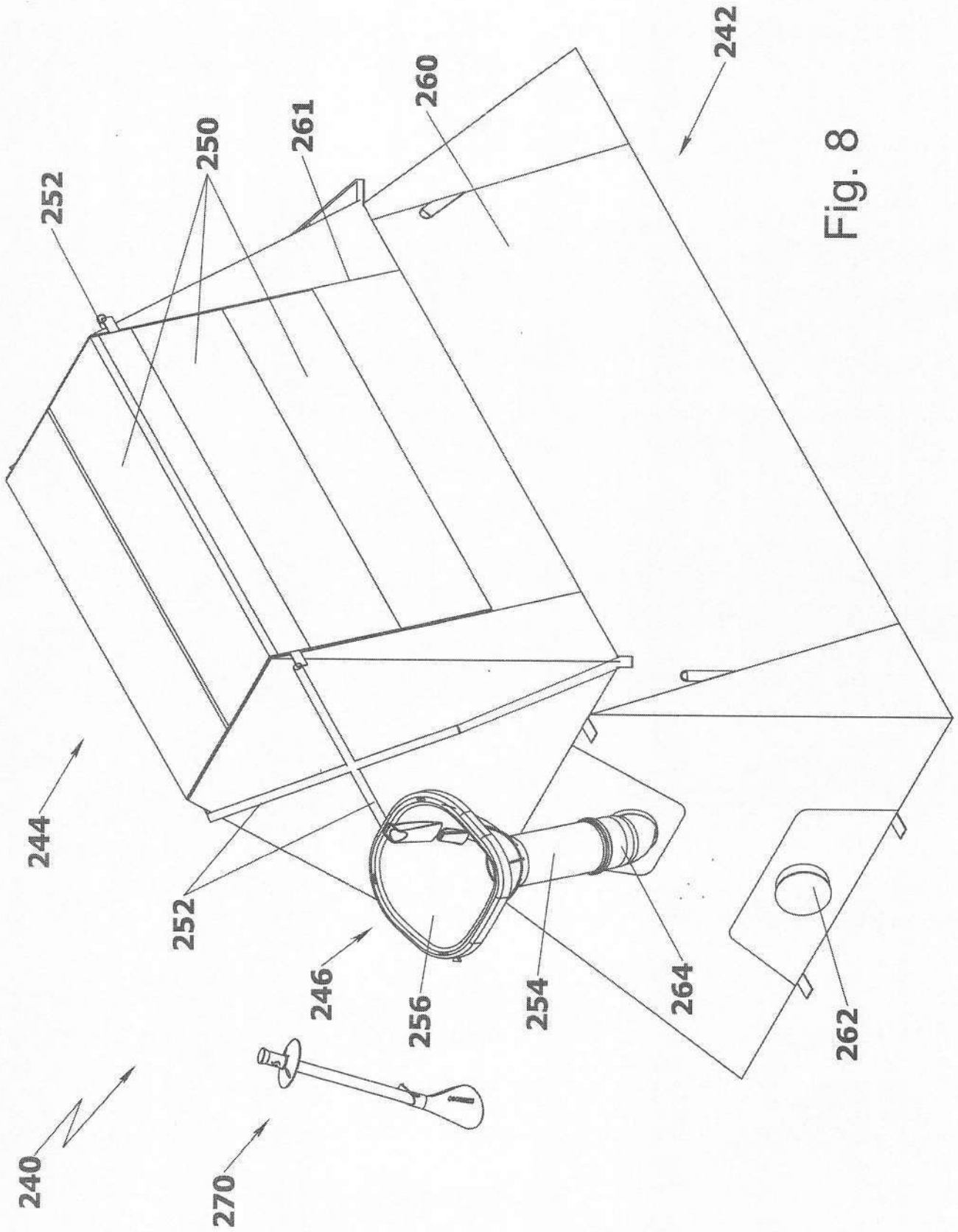


Fig. 8

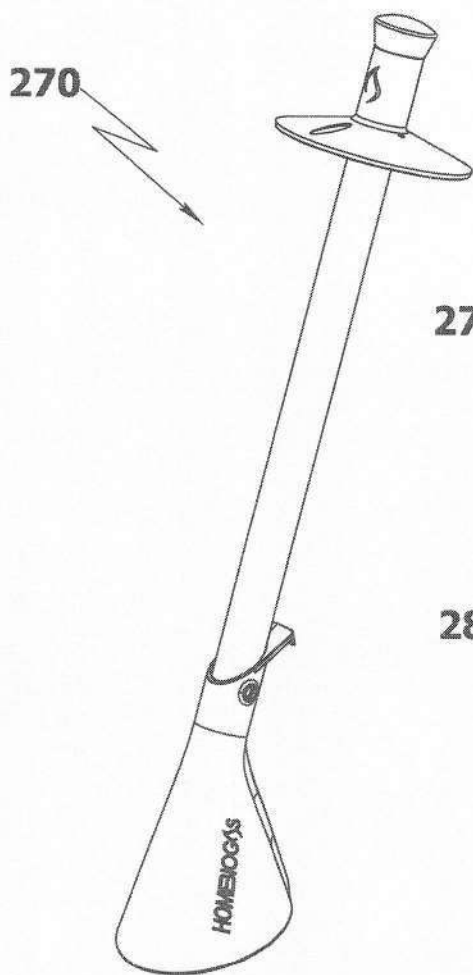


Fig. 9

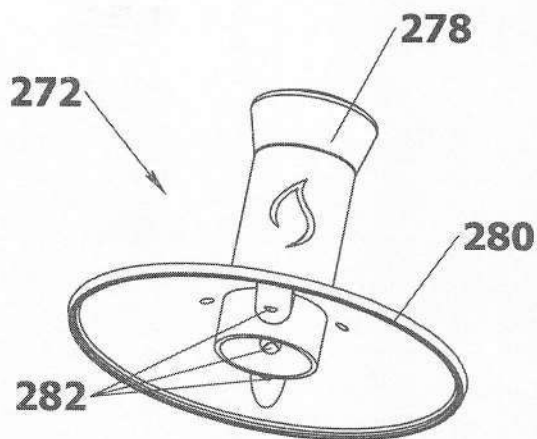


Fig. 10A

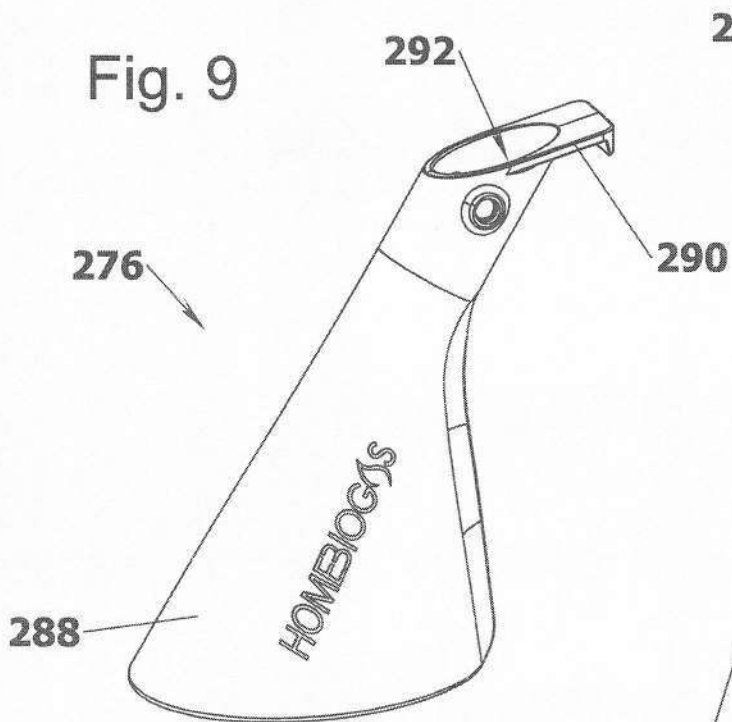


Fig. 10C

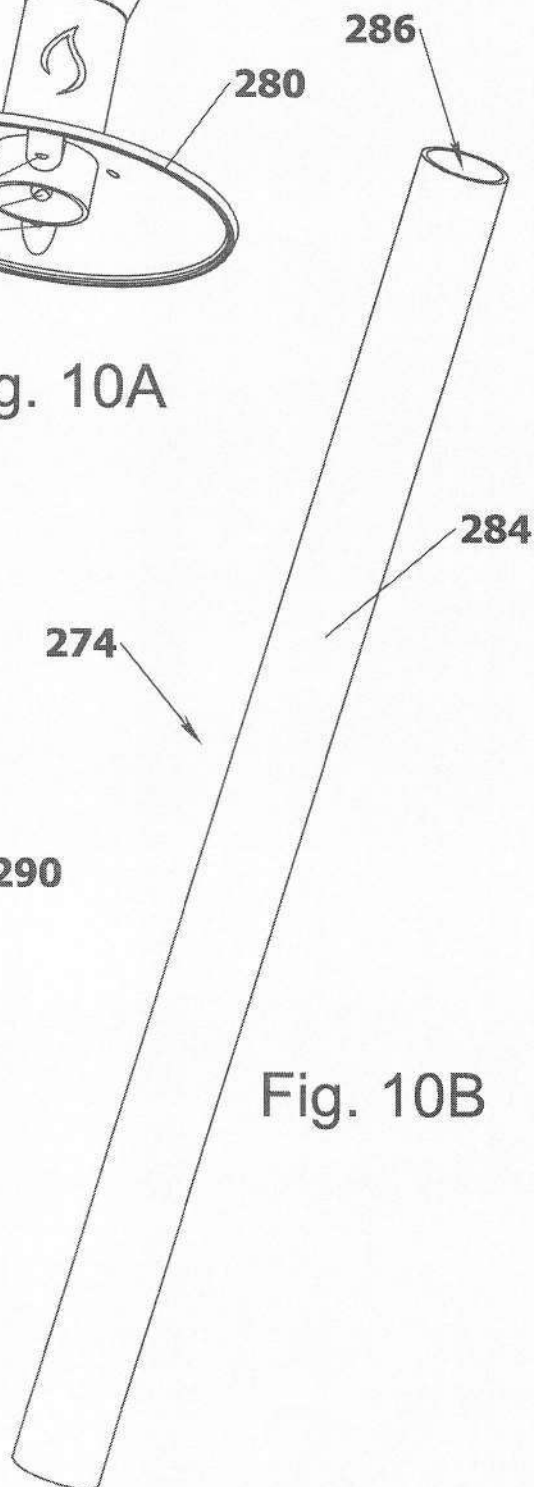


Fig. 10B

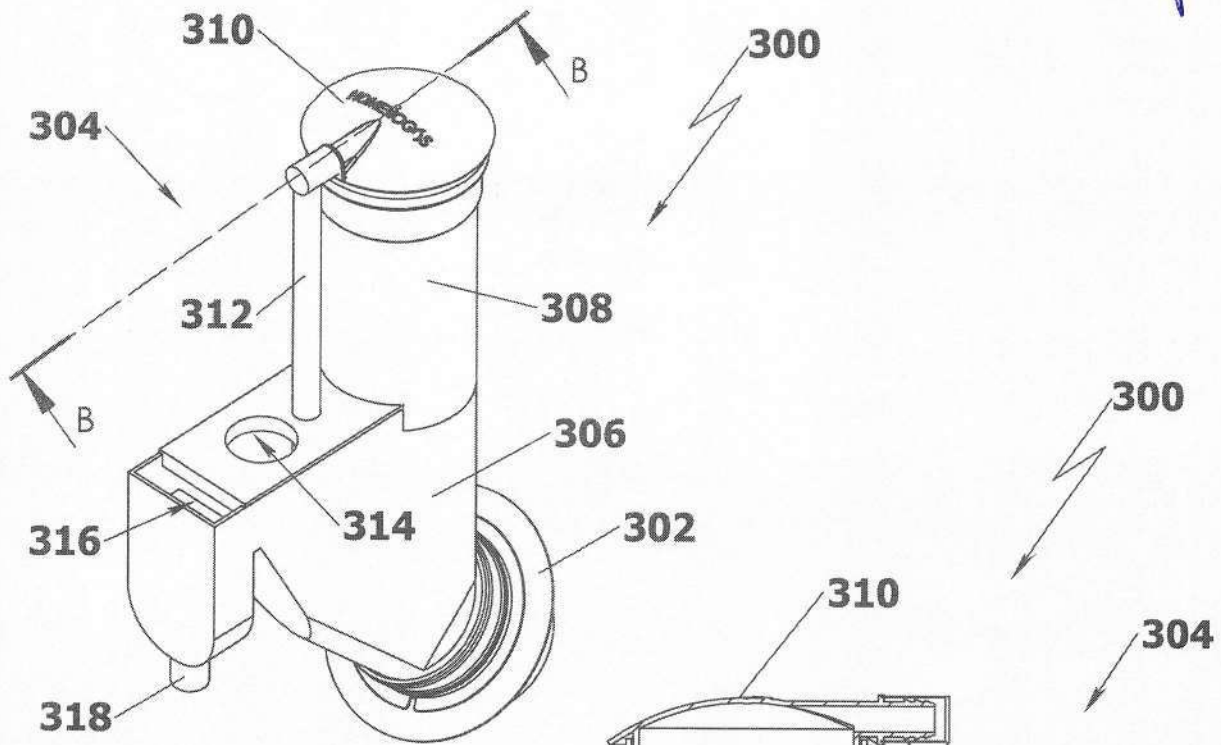


Fig. 11A

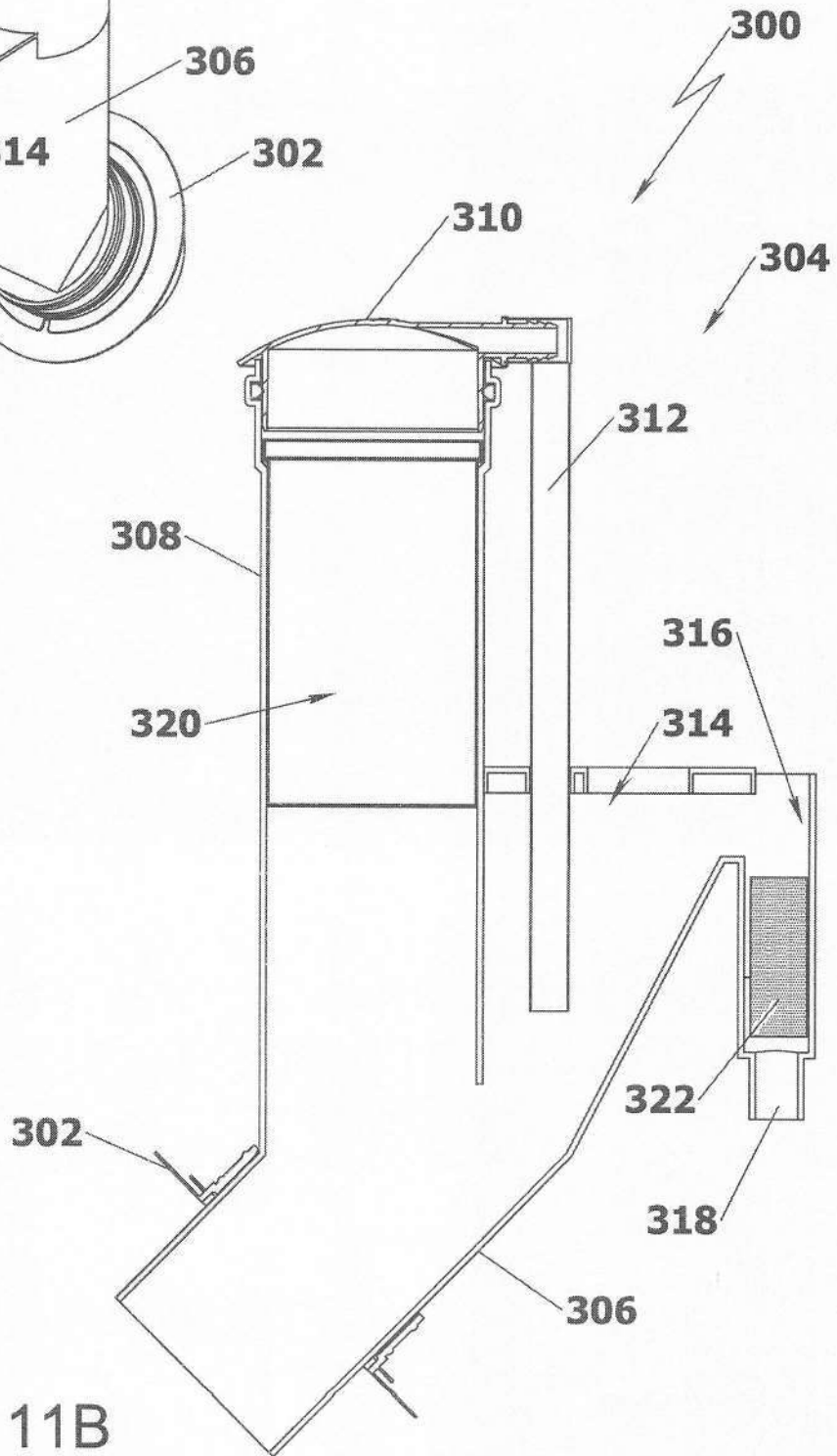


Fig. 11B



Município de Rio Bonito do Iguçu
Solicitação 50/2024



Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	25/06/2024	1
50	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2249-7	HAMILTON BELLONI	0/2024	
Local			
801	DPTO DE AGROPECUÁRIA		
Órgão			
08	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE			
Entrega		Prazo	
Local		12 Meses	
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO.			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4122156/2023, DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", CONFORME REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA DA ITAIPU.

Justificativa:

A aquisição do biodigestor visa atender os itens estabelecidos no INSTRUMENTO de REPASSE nº 4122156/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu/PR e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica;

Em virtude do crescente comprometimento com a implementação de ações sustentáveis e responsáveis em relação ao meio ambiente, a aquisição e instalação de um biodigestor se apresentam como uma estratégia eficaz para a redução de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários, ao mesmo tempo que promove o aproveitamento energético através da produção de biogás;

Esta iniciativa busca direcionar esforços principalmente para instituições públicas, onde a introdução desse equipamento pode resultar em benefícios significativos. Além de contribuir para a diminuição do impacto ambiental, a instalação do biodigestor visa também promover a conscientização ambiental, estabelecendo práticas sustentáveis e disseminando conhecimento sobre a importância da preservação do meio ambiente;

A produção de biogás proporciona uma fonte de energia renovável, podendo ser aproveitada localmente para suprir parte das demandas energéticas do local de instalação;

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036559	BIODIGESTOR	UN	1,00	15.400,00	15.400,00
AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4122156/2023, DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", CONFORME REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA DA ITAIPU, descritos abaixo.					
Biodigestor de pequeno porte:					
-Volume de tanque de gás 2.500L;					
-Volume do tanque do biodigestor 4.000L;					
-Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;					
-Material: lona de polietileno com proteção UV;					
-Um fogareiro de biogás;					
-Tubulação de gás externa (mínimo 10m) e tubulação de gás interna (mínimo 3m);					
-Filtro de gás;					
-Saída combinada de gás e fertilizante;					
-Guia de montagem detalhado (arquivo digital);					
-Garantia: mínimo 12 meses.					
O equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro - Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de certificação nacional ou internacional.					
				TOTAL	15.400,00
				TOTAL GERAL	15.400,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 24/06/2024

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: Aquisição de biodigestor conforme instrumento de repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Mediante o pedido de aquisição do item conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de Junho de 2024.

Imo. Sr.

Kariane Doss

Dpto de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária aquisição de Biodigestor conforme instrumento de repasse 4122156/2023, programa ITAIPU MAIS ENERGIA.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1710-984-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1680-000-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Aquisição de biodigestor conforme instrumento de repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de junho de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/06/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação


Referente: Aquisição de biodigestor conforme instrumento de repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU – Solicitação nº 50/2024.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- ETP;
- Termo de Referência;
- Dotação orçamentária;
- Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,


Kariane Doss
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração


Depto. de Licitações

Protocolo nº 19/2024

Data: 26/06/2024

Moraria: h e min.

Cumbe Assinatura do Recebedor


Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

BioMovement
Distribuidor
Exclusivo **HOME BIOGÁS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
000100
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA
Rua Borges de Barros, Nº 90
05441050 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3676-1290
CNPJ: 05.573.061/0001-61

Proposta Nº 2531

Para

Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR
CNPJ: 95587770000199,
R 7 DE SETEMBRO, 720, Centro
85340000 - Rio Bonito do Iguaçu, PR
Celular: (42) 9965-6489, orcamentoriobonito@hotmail.com

Número da Proposta	2531
Data	20/08/2024

PROPOSTA COMERCIAL - SISTEMA HOME BIOGÁS 7.0 (NCM 8479.89.99)

Descrição: Biodigestor constituído de uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório de biogás com sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão, com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado

Vendedor(a): Departamento Social

Aos cuidados de: Kariane

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
HOME BIOGÁS SYSTEM 7.0	8479.89.99	HBG70	UN	1,00	15.400,00	0,00	15.400,00	15.400,00

Outros itens ou serviços

Capacidade para até 10kgs de resíduos orgânicos/dia ou 60kgs de esterco animal/dia; Geração de 5 a 7 horas diárias de biogás para cozimento (entrega média 2,5 botijões p13 por mês) e até 60 litros de Biofertilizante líquido; volume do tanque de gás: 2.500L; volume do tanque do biodigestor: 4.300L; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); ocupa um espaço de 10m2 (Duas vagas de carro); acompanha um fogareiro de duas bocas; Dimensões – 4.00m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a). São necessários para a instalação 440kgs de esterco (bovino, equino e/ou caprino); 4.200 litros de água e 112 kgs de areia e uma bombona a partir de no mínimo 100 litros para suportar a quantidade de Biofertilizante que é produzida diariamente.

Entrega CIF - Frete Incluso

Garantia de fábrica: 24 meses

Validade da proposta: 60 dias

• Plataforma de EAD disponibilizada aos professores das escolas onde o equipamento estiver instalado com cursos temáticos sobre Biodigestão e sua aplicação prática

Todos os equipamentos da Homebiogas acompanham:

- Certificação ISO 9.000:2015
- Certificação ISO 14.000:2015;
- Certificação ABNT NBR ISO 23590:2022 - Requisitos do sistema de biogás caseiro - Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança
- Hazard Identification (HAZID) Study Report Homebiogas
- Patente Global PCT/IB2013/061160
- Patente deferida no Brasil BR 112019026774-3 A2
- Certificado de Conformidade - Certificate of conformity according to GPSD (2001/95/EC): General Safety Requirements - Certificante No: GPSD/A-C- 002/21
- Certificate of Liability Insurance ACORD 25(2010/25) - Policy Number 2300226
- Ex-tarifário NCM 8479.89.99 – EX 605 válido até 31/12/2025
- Manual de Instalação, Uso e Manutenção em Português
- Carta de Exclusividade de comercialização no Brasil para a Biomovement Ambiental Ltda.- 05.573.061/0001-61
- Declaração de Exclusividade D.E. nr. 972201 da Associação Comercial de São Paulo/SP

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00

Atenciosamente,
Sarita Toledano - Sócia Administradora





**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**
São Paulo



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

D.E. N° 972201

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob n° 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.573.061/0001-61, sediada na Rua Borges de Barros, 90 – Sumarezinho, São Paulo – SP, é nesta data, distribuidora exclusiva dos biodigestores da HOME BIOGAS Ltd. sediada na Hadasa Neurim, 1, Bet Yanai 4029300 em Israel.

Tratam-se de biodigestores de uso doméstico de acordo com a classificação da ISO 23590:2020, no Brasil ABNT ISO NBR 23590:2022, produtos com patente global PCT/IB2013/061160 e é homologada a cadastrar empresas para instalação, treinamento e manutenção em todo o território nacional. Todos os equipamentos da HOME BIOGAS possuem certificações de conformidade, segurança e qualidade e atendes todas legislações vigentes no Brasil, o produto possui ex-tarifário NCM 8479.89.99 (605) válido até 31/12/2025 de acordo com o Ministério da Economia pela sua Câmara de Comércio Exterior pelo seu Comitê Executivo de Gestão que publicou a Resolução GECEX no 322, de 4 de abril de 2022, no Diário Oficial da União 06 de 04 abril de 2022 (no 66, Seção 1, pág. 122). São produtos que não usam em sua fabricação nenhum componente que seja prejudicial ao ser humano ou ao meio ambiente. Atendem as normas brasileiras de compra sustentáveis e que toda a comercialização é realizada com exclusividade pela Biomovement Ambiental.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:

- HOME BIOGAS modelos 2.0 e 7.0 – Biodigestor composto por uma câmara de digestão com manta dupla extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patenteado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com mecanismo de entrada ergonômica de resíduos orgânicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final da sua vida útil. Instalado acima do solo, ao ar livre, sem necessidade de obra civil e sem necessidade de energia elétrica.

Empresa apresento registro de PCT sob o n° BR112019026774-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo



Esta declaração tem validade em todo território nacional até **06 de novembro de 2024**.

São Paulo, 06 de maio de 2024.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 972201.





HOMEBIOGAS - FEVEREIRO 2024 pdf

Código do documento 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a



Assinaturas

RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital

rsilva@acsp.com.br

Assinou

JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817

Certificado Digital

jnicolau@acsp.com.br

Assinou

Eventos do documento

02 Feb 2024, 16:46:35

Documento 20908972-cfde-4b32-bf58-9d279c72642a **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:46:35-03:00

02 Feb 2024, 16:47:36

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:47:36-03:00

02 Feb 2024, 16:49:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email:rsilva@acsp.com.br. IP: 200.174.105.2 (200.174.105.2 porta: 21578). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:49:06-03:00

04 Feb 2024, 08:35:22

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817 **Assinou** Email: jnicolau@acsp.com.br. IP: 186.204.0.128 (bacc0080.virtua.com.br porta: 32842). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817. - DATE_ATOM: 2024-02-04T08:35:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):eef59aa84268069561fc2890c5c855c65a158cff18c22c69ed0c318632cc2aa1

(SHA512):b64e130c2506eb79c87a4731e3a8736603d891f0bec24a68a3c6c8812360c25b89d8540f88560e3e6012a925544d9a7b7b335bb60c59e124abd5974b3ce1c66

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
10:24:04



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



HOMEBIOGAS - maio 2024 pdf

Código do documento 269b25c8-3c15-40d2-bda3-57ccafdc753e

Assinaturas

RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital
rsilva@acsp.com.br

Assinou

JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817

Certificado Digital
jnicolau@acsp.com.br

Assinou

Eventos do documento

02 May 2024, 11:25:02

Documento 269b25c8-3c15-40d2-bda3-57ccafdc753e **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-02T11:25:02-03:00

02 May 2024, 11:26:08

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-02T11:26:08-03:00

02 May 2024, 11:28:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email:rsilva@acsp.com.br. IP: 187.51.18.2 (187-51-18-2.customer.tdatabrasil.net.br porta: 46958). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2024-05-02T11:28:05-03:00

02 May 2024, 12:42:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817 **Assinou** Email: jnicolau@acsp.com.br. IP: 200.174.105.2 (200.174.105.2 porta: 48906). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817. - DATE_ATOM: 2024-05-02T12:42:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2385f4fe8115c328fc6b5ceb0d51f8a6bba021837fe4380352543bc23e622607

(SHA512):64499ae8e77e083a3bdfb9363a3a7f86ca9ae0fad4a8adc11c3d31c1ab2ed920afefc3209f76385d8dc73a0c25db96a437474855223850886e53737e86a5dff



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

HOME BIOGAS LTD
514739325
P.O Box 1672, Beit Yanai, 40293
Israel

20/02/2024

Ref: Exclusivity Letter/ Sole Distributor

Biomovement Ambiental Ltd. is the exclusive Distributor in Brazil of Homebiogas Ltd, since 2018.

Homebiogas is an Israeli company that manufactures and sells Biodigestors equipment that transforms organic food waste and animal manure into biogas, renewable energy, for cooking and natural liquid biofertilizer for vegetable gardens, vegetables and spices.

Homebiogas products have a global patent (PCT/IB2013/061160), and also registered in Brazil (112019026774-3 A2) and all certificates of conformity, quality, environmental efficiency and safety in accordance with international standards, recognized in Brazil.

Homebiogas equipment is ISO 23590:2020 certified in accordance with ABNT NBR ISO 23590:2022 and has a global insurance policy and has a 24-month warranty against any manufacturing defect.

Biomovement Ambiental Ltd. is the exclusively Distributor authorized to sell all Homebiogas products in Brazil, to install and carry out training for their installation, use and maintenance.

Biomovement Ambiental Ltd is authorized to approve representatives for the installation of Homebiogas products, being responsible for the installation and certification training of these exclusive partners for the installation of the equipment.

In Brazil today the following products are marketed:

- HOME BIOGAS models 2.0 and 7.0 - Biodigester consisting of a digestion chamber with double extra sealed blanket and UV protection, coupled to the reservoir with
- biogas storage capacity with a patented system of weights for conducting gases at low pressure, with ergonomic inlet mechanism of organic waste and biogas

purification mechanism with activated carbon. Durability of 15 years and fully recyclable at the end of its useful life

- Bio – Toilet – with External WC - manual pumping toilet, coupled to the biodigester. Discharge with manual pumping, disconnected from the sewage network, autonomous system without the need for electricity and/or pressurized water.

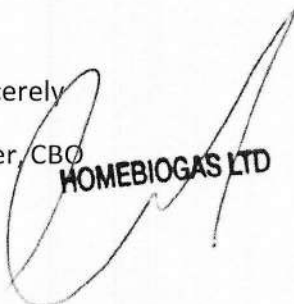
And also any other Homebiogas product that may be sold in Brazil

The exclusivity is active and automatically renews each year.

Israel, 20/02/2024

Yours sincerely

Erez Lanzer, CBO


HOME BIOGAS LTD

ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO

Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Inglês

Matrícula nº 602 da Junta Comercial do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL

000119

GUAÇU-PR

Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 49 – Granja Viana - Condomínio São Paulo II
06706-085 - São Paulo, SP – Brasil
Telefax: 55 (11) 4617-3826 | Celular: (11) 9 9949-9766
<http://www.traducaojuramentada.com> | anacirino@traducaojuramentada.com

RG nº. 13.739.285-0
CPF nº. 116.486.678-80
CCM (ISS) nº. 2.388.651-0
INSS nº. 119,5025659-0

LIVRO Nº. 372

FOLHA 395

TRADUÇÃO Nº. 55841

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, identificado como "Carta de Exclusividade", o qual passo a traduzir para o vernáculo, no seguinte teor:

[Papel Timbrado da HomeBiogas].

HOME BIOGAS LTD.

514739325.

PO Box [Caixa Postal] 1672, Beit Yanai, 40293.

Israel.

20/02/2024

Ref.: Carta de Exclusividade/Distribuidora Única.

A Biomovement Ambiental Ltd. é a Distribuidora exclusiva no Brasil da Homebiogas Ltd, desde 2018.

A Homebiogas é uma empresa israelita que fabrica e vende equipamentos Biodigestores que transformam resíduos alimentares orgânicos e estrume animal em biogás, energia renovável, para cozinhar e biofertilizante líquido natural para hortas, legumes e especiarias.

Os produtos da Homebiogas possuem patente global (PCT/IB2013/061160), e também registrados no Brasil (112019026774-3 A2) e todos os certificados de conformidade, qualidade, eficiência ambiental e segurança de acordo com as normas internacionais, reconhecidos no Brasil.

O equipamento da Homebiogas é certificado pelo ISO 23590:2020 de acordo com a ABNT NBR ISO 23590:2022 e possui uma apólice de seguro global e uma garantia de 24 meses contra qualquer defeito de fabricação.

A Biomovement Ambiental Ltd. é a Distribuidora exclusiva autorizada a vender todos os produtos da Homebiogas no Brasil, para instalar e realizar treinamentos para sua instalação, uso e manutenção.

A Biomovement Ambiental Ltd está autorizada a aprovar representantes para a instalação dos produtos da Homebiogas, sendo responsável pelo treinamento de instalação e certificação desses parceiros exclusivos para a instalação dos equipamentos.

No Brasil hoje são comercializados os seguintes produtos:-

- HOME BIOGAS modelos 2.0 e 7.0 - Biodigestor composto por câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório com
- capacidade de armazenamento de biogás com um sistema patenteado de pesos para condução de gases a baixa pressão, com mecanismo de entrada ergonômico de resíduos orgânicos e mecanismo de purificação de biogás com carvão ativado. Durabilidade de 15 anos e totalmente reciclável no final de sua vida útil.
- Bio - Sanitário - com Sanitário Externo - sanitário de bombeio manual, acoplado ao biodigestor. Descarga com bombeamento manual, desconectada da rede de esgoto, sistema autônomo sem necessidade de energia elétrica e/ou água pressurizada.

E também qualquer outro produto da Homebiogas que possa ser vendido no Brasil.

A exclusividade está ativa e se renova automaticamente a cada ano.

Israel, 20/02/2024.

Atenciosamente.

Assinado: [assinatura ilegível].

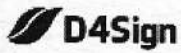
Nome: Erez Lanzer.

Cargo: CBO.

HOME BIOGAS LTD.

Caixa Postal 1672, Beit Yanai, 40293, ISRAEL | Telefone: +972.77-930-0416 | www.homebiogas.com

NADA MAIS constava do documento descrito na introdução acima, o qual li e devolvo com esta tradução impressa no referido livro – Inglês, que conferi, achei conforme e assino (emol. – R\$ 246,84 Recibo 2920 JUCESP). DOU FÉ.
São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de February de 2024,
09:19:31



ExclusivityLetter Homebiogas Biomovement 2023 Signed 2 2 juramentado docx

Código do documento 609d93ef-f152-461d-86a4-78248aa8cc6c



Assinaturas



ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO:11648667880
Certificado Digital
anacirino@outlook.com
Assinou

Eventos do documento

22 Feb 2024, 09:17:45

Documento 609d93ef-f152-461d-86a4-78248aa8cc6c **criado** por ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO (86bbe264-39e2-40a8-97f2-3a9f33e6a3e7). Email:anacirino@outlook.com. - DATE_ATOM: 2024-02-22T09:17:45-03:00

22 Feb 2024, 09:19:00

Assinaturas **iniciadas** por ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO (86bbe264-39e2-40a8-97f2-3a9f33e6a3e7). Email: anacirino@outlook.com. - DATE_ATOM: 2024-02-22T09:19:00-03:00

22 Feb 2024, 09:19:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO:11648667880
Assinou Email: anacirino@outlook.com. IP: 187.122.59.1 (bb7a3b01.virtua.com.br porta: 59860). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO:11648667880. - DATE_ATOM: 2024-02-22T09:19:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):273bc5e13079d5fc49cb97ca12a7e72237de757d434c73da8375fef146e251d9

(SHA512):d8cf98b5c4278894925edc06ade5e54301ed0618690cd3d132b0189973bb6bdc67e4873d85f37891d4d01dcf179f7f5db3d48867ab347f86a87c2c00b9722bc4

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



CARTA PATENTE Nº BR 112019026774-3

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL concede a presente PATENTE DE INVENÇÃO, que outorga ao seu titular a propriedade da invenção caracterizada neste título, em todo o território nacional, garantindo os direitos dela decorrentes, previstos na legislação em vigor.

(21) Número do Depósito: BR 112019026774-3

(22) Data do Depósito: 25/06/2018

(43) Data da Publicação Nacional: 30/06/2020

(51) Classificação Internacional: C05F 17/02; C05F 9/02; C12M 1/107; C05F 9/04.

(30) Prioridade Unionista: US 15/632,367 de 25/06/2017.

(54) Título: DISPOSITIVO MONTÁVEL PARA RECICLAR RESÍDUOS ORGÂNICOS EM BIOGÁS E ADUBO LÍQUIDO E CONJUNTO DE PEÇAS PARA MONTAR DITO DISPOSITIVO

(73) Titular: HOME BIOGAS LTD, Pessoa Jurídica. Endereço: PO BOX 1672 40293 BEIT YANAI, ISRAEL (IL), Israelense

(72) Inventor: OSHIK MOSHE EFRATI; YAIR TELLER; EREZ LANZER; SHOHAM ZAK.

(87) Publicação PCT: WO 2019/003075 de 03/01/2019

Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 25/06/2018, observadas as condições legais

Expedida em: 28/11/2023

Assinado digitalmente por:

Alexandre Dantas Rodrigues

Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

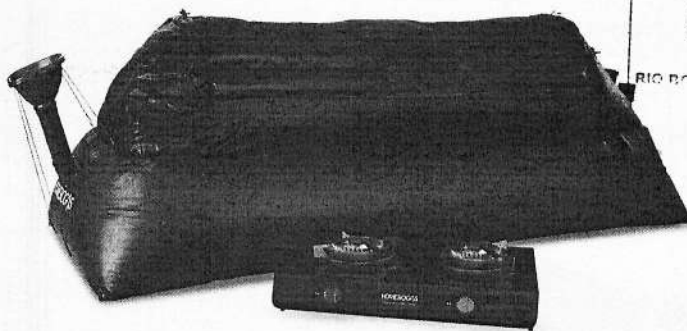




HomeBiogas 7.0

HomeBiogas 7.0

HomeBiogas 7.0 é um biodigestor compacto que transforma resíduos orgânicos alimentares e esterco animal em gás de cozinha e biofertilizante líquido natural localmente.



PREFEITURA MUNICIPAL
000123
RIO BONITO - PERNAMBUCO-PR

Saída:	Biogás para cozinhar: de 5 a 7 horas de biogás para cozinhar diariamente.	Biofertilizante: quantidade diária proporcional a quantidade de resíduos alimentados (por ex: 10kg = 10l)	
	Entrada:	Alimentação diária c/ resíduos orgânicos: até 10kg	Alimentação diária c/ esterco animal: até 60kg
Especificações técnicas:	Volume do sistema: 5.6M ³	Distância máxima entre o sistema e o fogão: 40 metros.	Pressão nominal do gás: : 10 mbar
	Dimensões do sistema montado: 400cm (C) x 180cm (L) x 150cm (A)	Dimensões e Pesos das Caixas para transporte: Caixa A: 18.8kg, 100cm (C) x 40cm (L) x 40cm (A); Caixa B: 12.5kg, 100cm (C) x 40cm (L) x 32cm (A)	

Cada pacote inclui:

Fogareiro 2 bocas	Tubulação de gás	Coletor de admissão de resíduos e êmbolo de vedação
Filtro de Carvão Ativado	Saída combinada de biofertilizante e biogás	Manual de Instalação e Manutenção em Português

Características únicas:

- Fácil de transportar
- Os recursos de segurança incluem mecanismo automático de liberação de biogás excedente
- Montagem sobre o solo, (terreno plano), sem necessidade de obra civil ou uso de energia elétrica
- Expectativa de vida útil de até 15 (quinze) anos

@homebiogasbrasil
 homebiogas-brasil
 homebiogasbrasil

Escaneie o QR code e visite nosso site!

HOMEBIOGÁS[®]

SISTEMA DE BIOGÁS HBG 7.0 PARA USO DOMÉSTICO

MANUAL DO PROPRIETÁRIO

Versão Brasil 2023



© 2023 HOMEBIOGÁS BRASIL



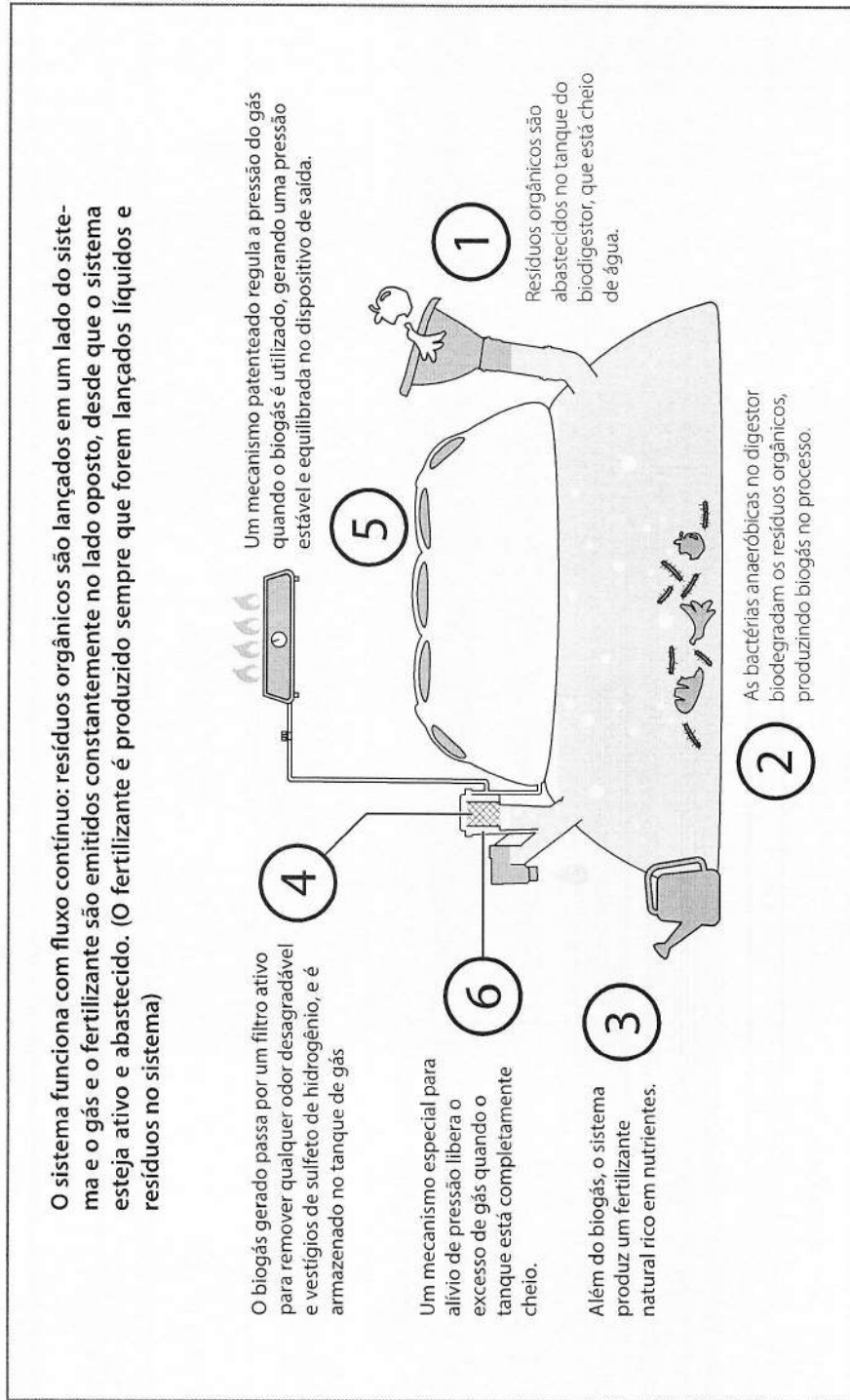
Introdução	3
Segurança	5
Montagem do sistema	6
Ativação do sistema	31
Operação diária	33
Cuidados com o sistema	37
Solução de problemas	40
Especificações técnicas	43
Fertilizante HomeBiogas	44
Garantia	45
Sugestão para instalação tubulação de gás	46

introdução

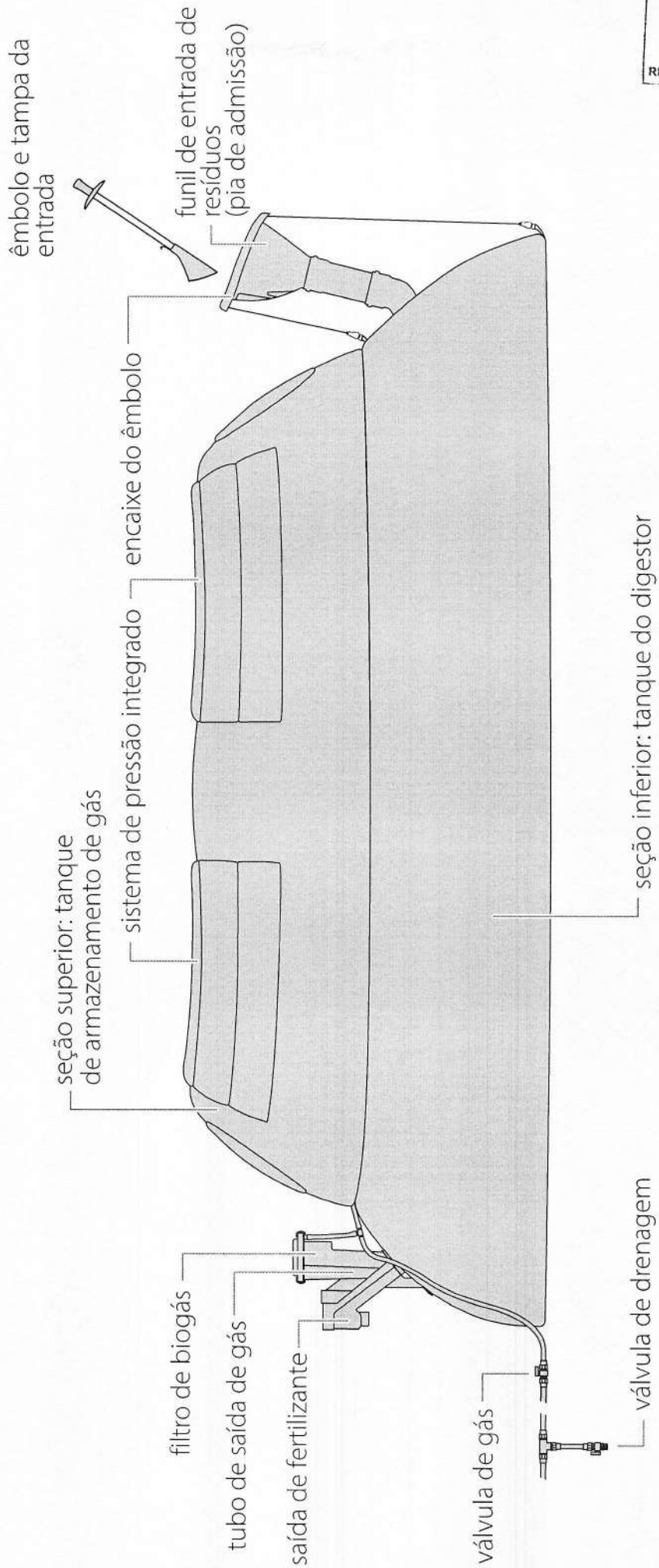
O sistema doméstico de geração de gás HOME BIOGAS transforma resíduos orgânicos, como restos de alimentos e esterco de origem animal, em biogás, que pode ser utilizado para cozinhar, e como fertilizante líquido natural, que pode ser utilizado em hortas e jardins.

O biogás é gerado no sistema pela fermentação anaeróbica (sem oxigênio) de matéria orgânica. O biogás é um gás inflamável, mais leve do que o ar, composto principalmente de metano e gás carbônico.

O HomeBiogas é um sistema biológico: seu desempenho é afetado pelas condições ambientais e pode variar conforme a localização física e a temperatura ambiente.



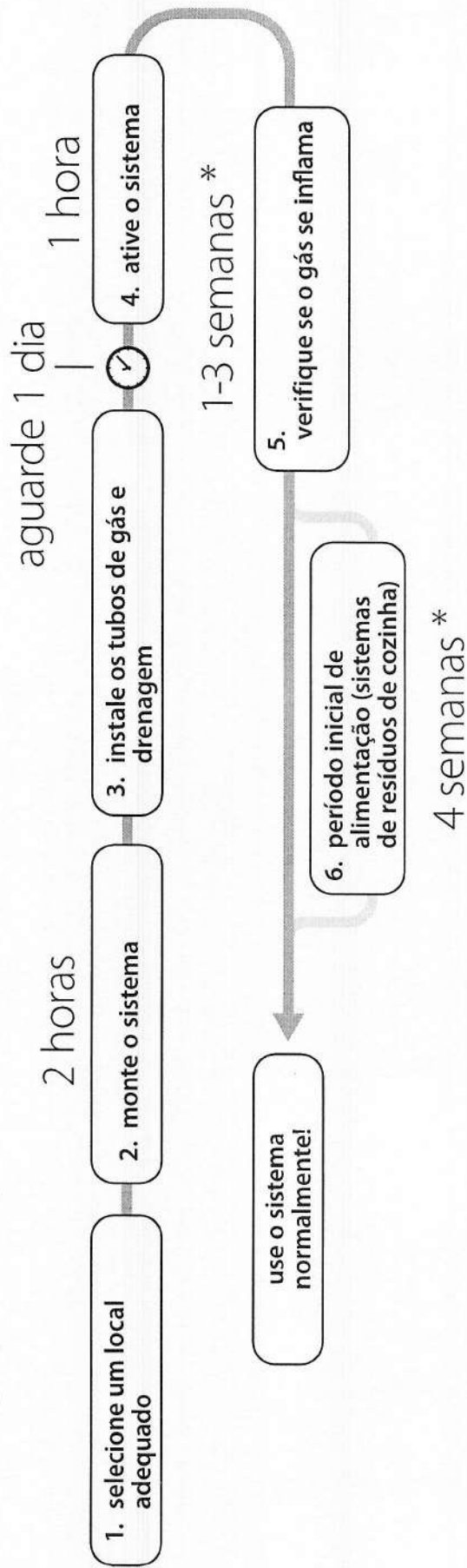
peças principais do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL
000127
RIO BOA VISTA DO IGUAÇU-PR

montagem do sistema

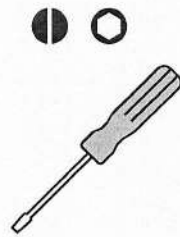
Da montagem à utilização:



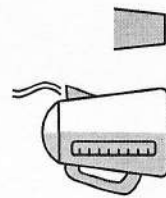
*5. Para começar, você pode tentar acender a chama-piloto assim que estiver visível que o tanque de gás começou a se encher.

*6. para sistemas que utilizam apenas esterco, não há um período inicial de alimentação e você deve continuar alimentando o sistema durante todo o processo de ativação.

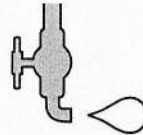
Equipamento necessário



chave de fenda OU
chave cachimbo 6/7/8



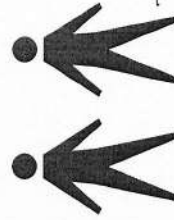
água fervente



água (aprox 4.200 litros)



areia seca (112 kg)



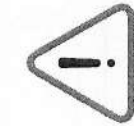
Montagem com 2 pessoas
recomendado

escolha e preparação do local

É importante escolher e preparar um local adequado para o sistema HomeBiogas antes da instalação, para assegurar o desempenho ideal e evitar possíveis danos ao sistema.

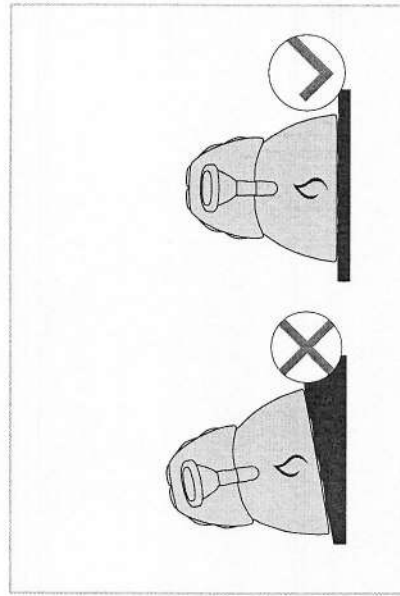
O sistema não foi projetado para ser movimentado ou reposicionado depois de abastecido.

Se o sistema não for instalado conforme as instruções a seguir, a garantia HomeBiogas pode ser cancelada.

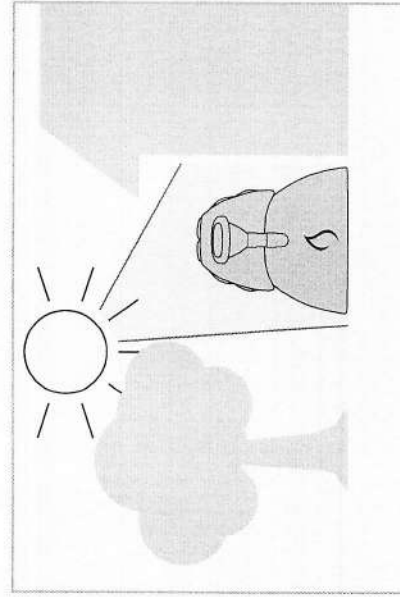


CUIDADO: Certifique-se de que as seguintes condições foram atendidas ao selecionar o local

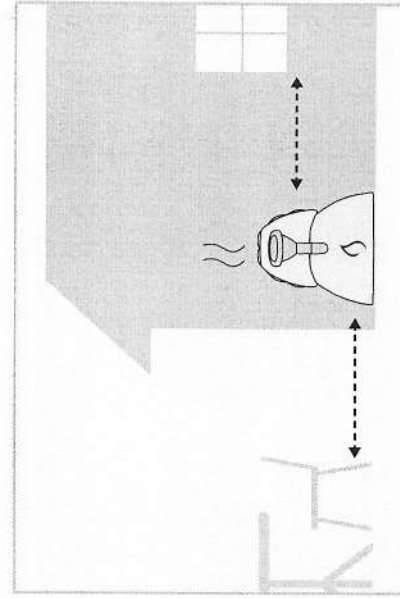
O sistema abastecido pesa mais de 4600 kg e não pode ser movimentado após a instalação.



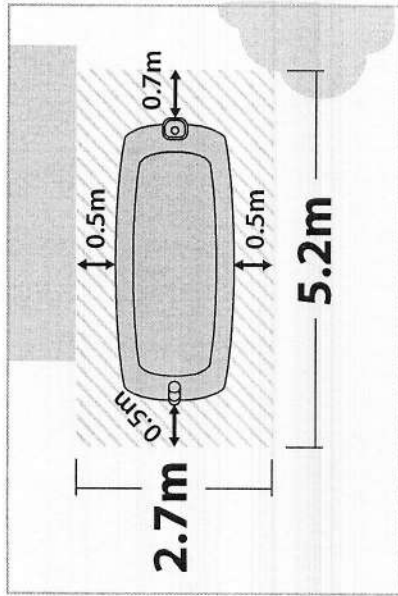
certifique-se de que escolheu um local com a superfície nivelada - o uso do equipamento em superfícies inclinadas pode danificar o sistema



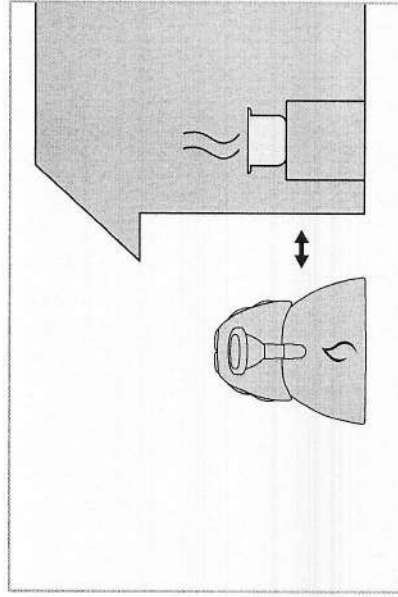
o sistema deve ser instalado em uma área ensolarada ao ar livre, para otimizar a produção de gás



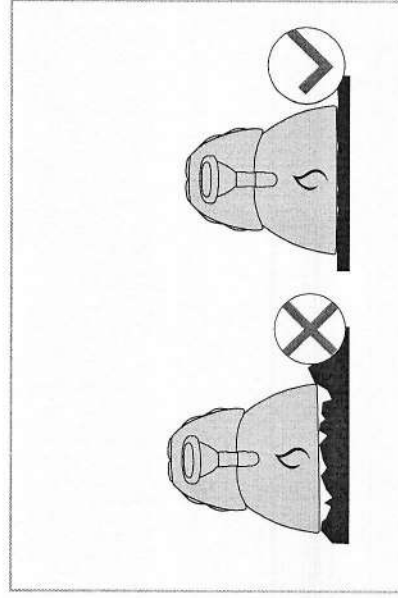
o sistema pode ter um suave odor orgânico - instale-o afastado das janelas/portas/assentos ao ar livre



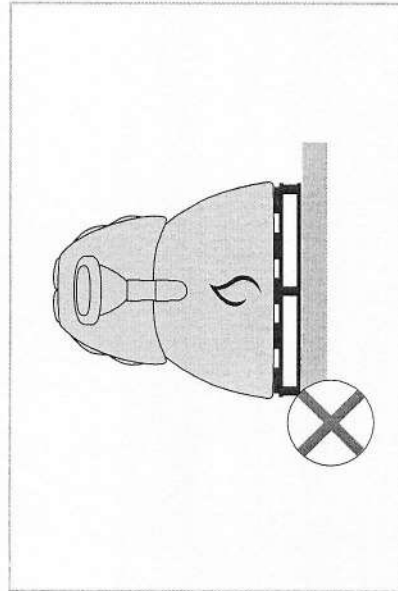
Reserve um espaço de pelo menos 2,7 x 5,2m para o sistema (área livre de 0,5m nas laterais e 0,7m na frente para manutenção e utilização diária)



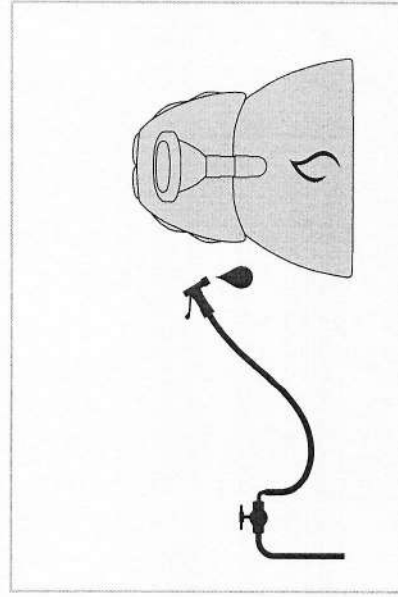
o sistema deve ser instalado próximo à cozinha/área de uso



prepare uma superfície firme, plana e livre de obstruções, como por exemplo solo plano e seco, azulejado, cimento/concreto. **IMPORTANTE:** não posicione em solo macio ou instável



não posicione o sistema sobre paletes para transporte ou outra superfície elevada instável

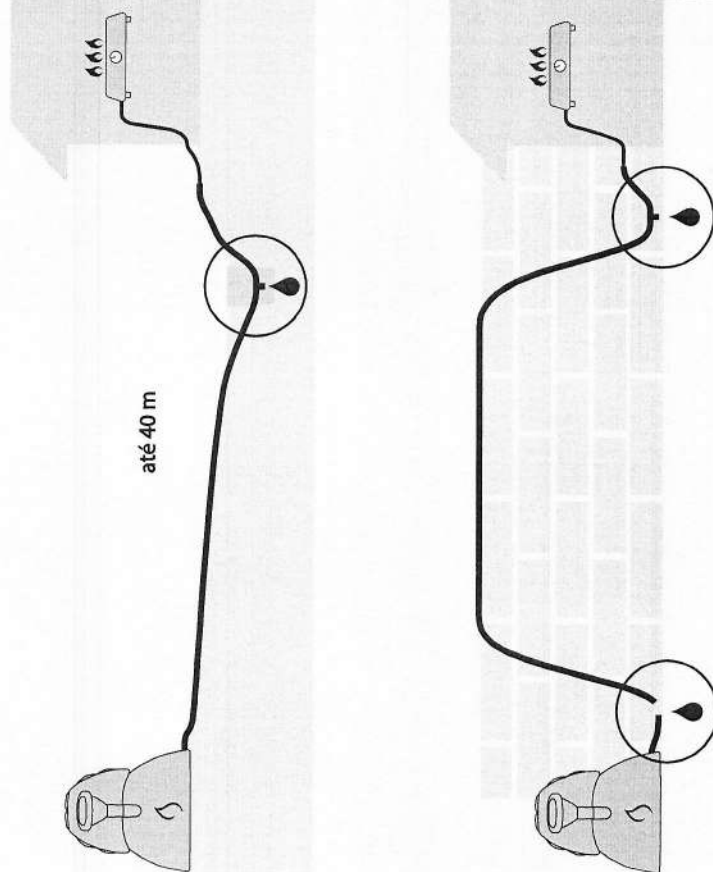


instale o sistema ao alcance da tubulação de água

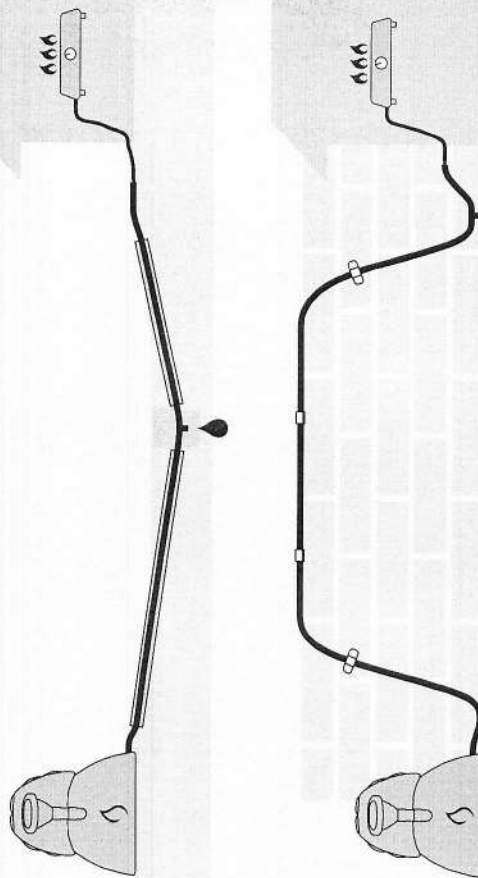
preparação para instalação dos tubos de gás

O sistema pode ser conectado a um fogão/eletrodoméstico a até 40 m de distância. Planeje uma rota adequada para o tubo de gás, para assegurar um fluxo de gás adequado e evitar danos no tubo - siga as Instruções detalhadas para instalação do tubo de gás e da válvula de drenagem na página 26, após a montagem do sistema. montagem do sistema.

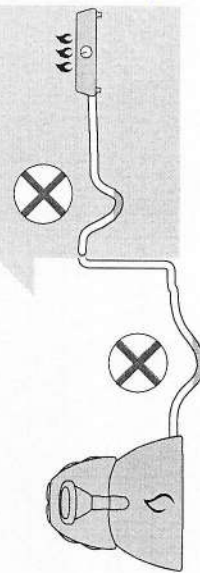
É importante instalar o tubo formando um ângulo curto com o sistema - os pontos mais baixos serão utilizados para drenar a água coletada no tubo.



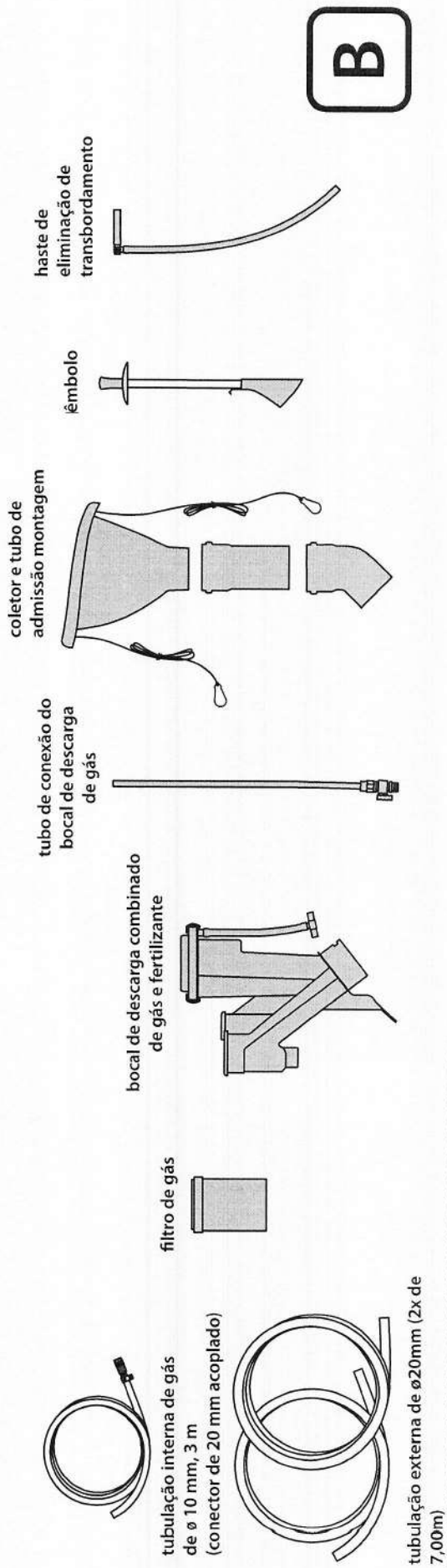
Para proteção contra danos e acidentes, o tubo pode ser instalado no subsolo ou em um ponto elevado nas estruturas próximas. Use um tubo rígido para proteger a tubulação e evitar dobras.



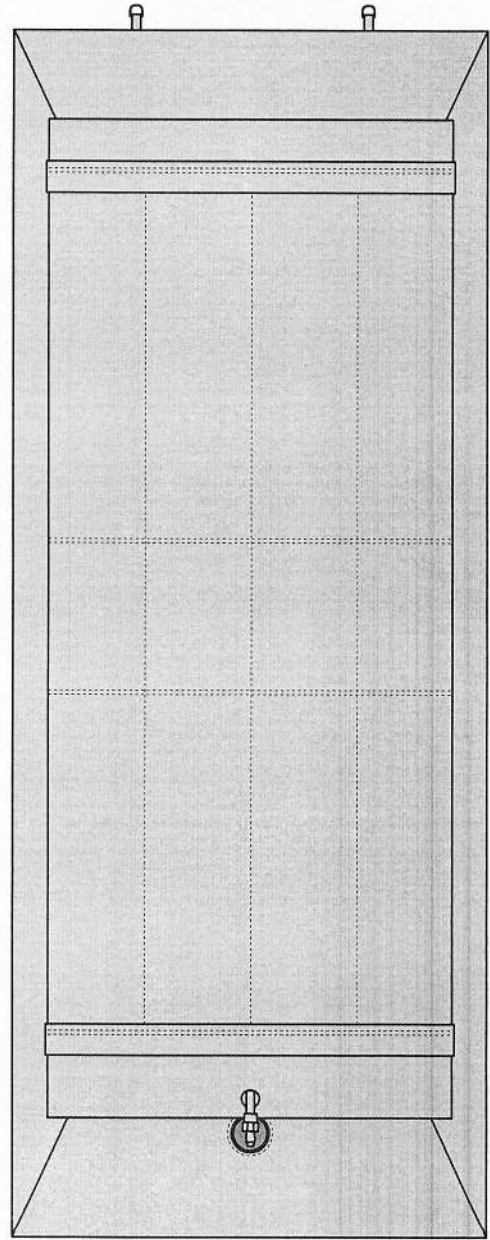
Não deve haver curvas em meia-cana ao longo do tubo, onde a água será utilizada para coletar e bloquear o fluxo de gás.



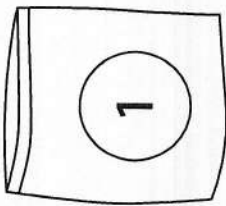
peças do sistema (Caixa B)



tanque + digestor de gás combinados (Caixa A)



pacote de peças 1



x4

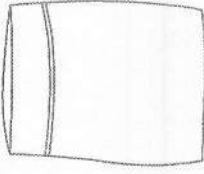
anel de borracha de vedação de 110 mm



LUBRICANT

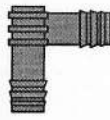
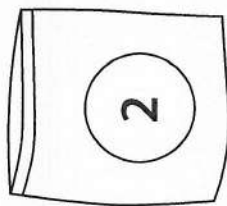
lubrificante para juntas de tubulação

pacotes de areia para o tanque de gás



x56

pacote de peças 2



conectores retos e em "L" do tubo de gás de 20 mm



x7

cinta para tubos de gás de ø 20 mm



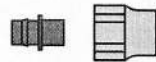
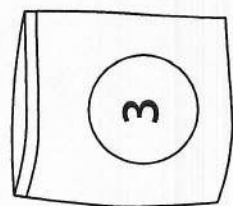
conector rosqueado e conexões do tubo de gás de 20 mm



x2

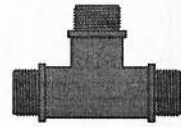
grampos e estacas do tubo de gás de 20 mm

kit de drenagem

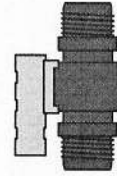


x4

tubo de gás de 20 mm conector rosqueado e conexões



junta T para tubulação de gás (20 mm)



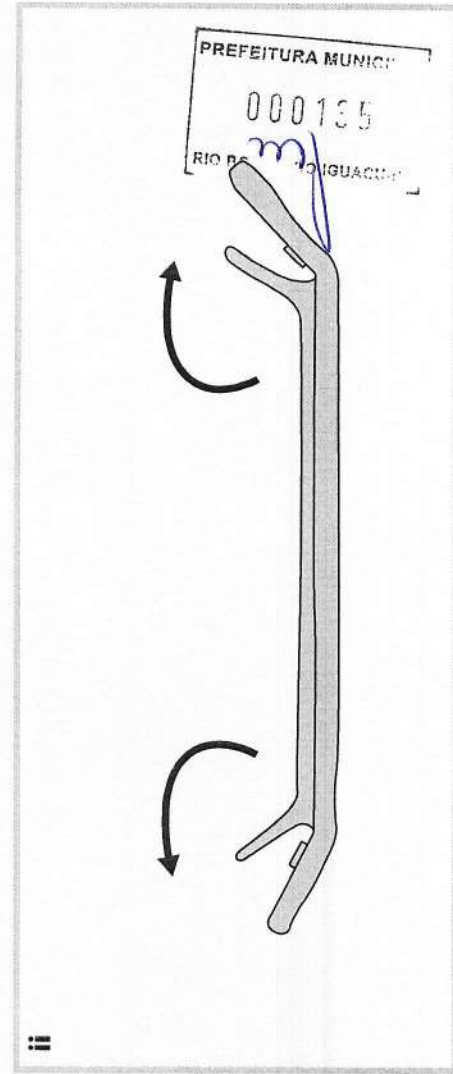
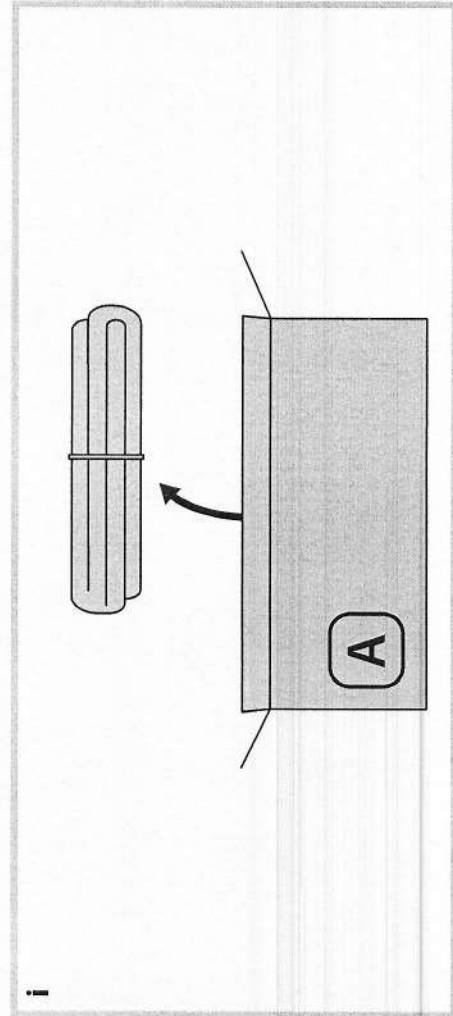
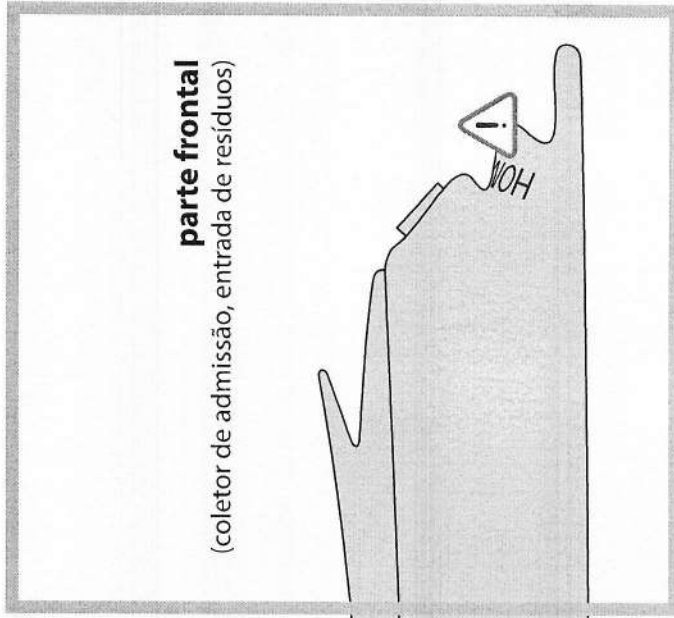
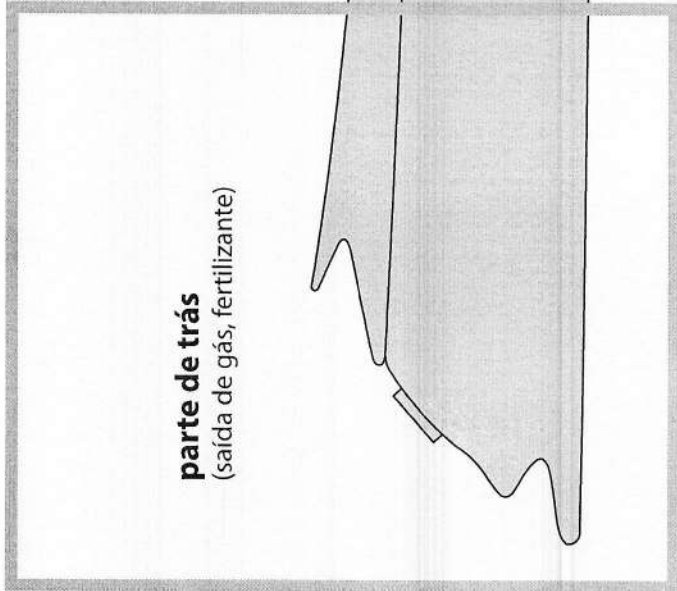
válvula de esfera (20 mm)

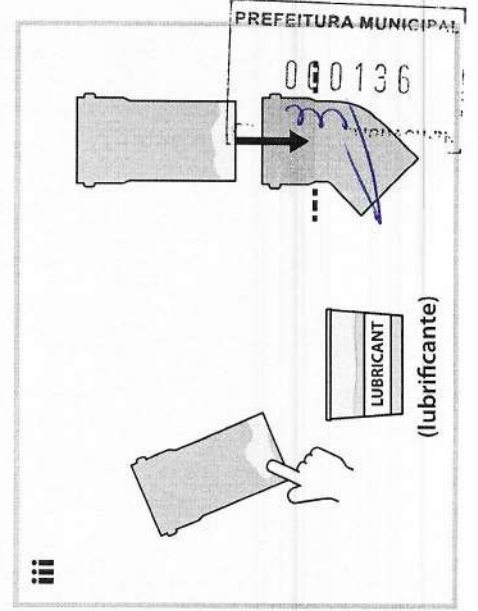
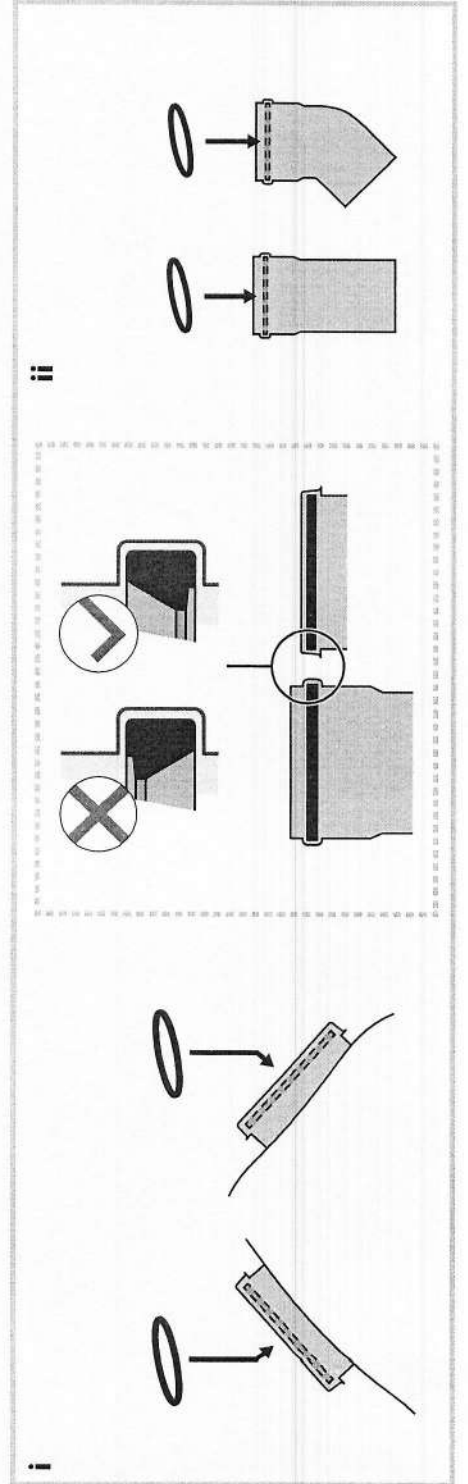
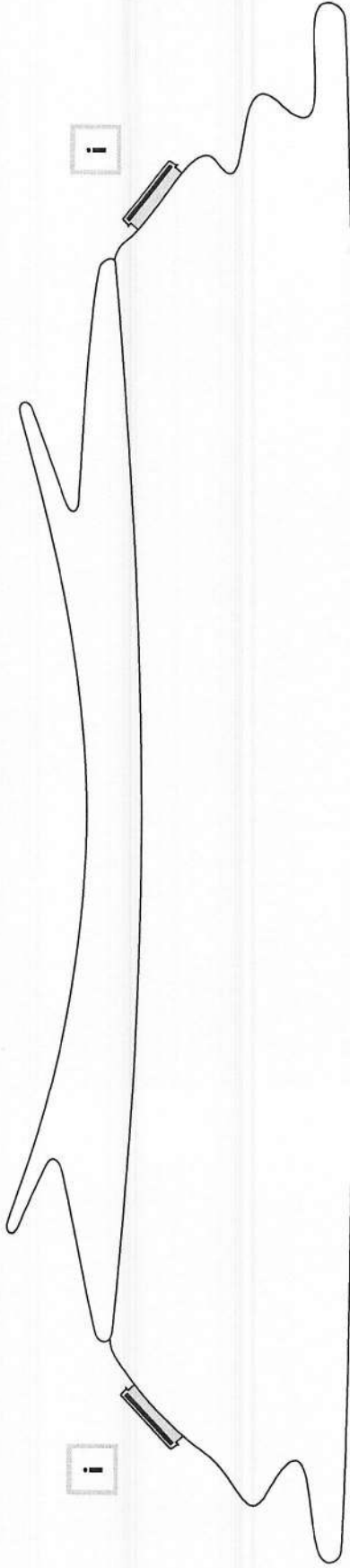
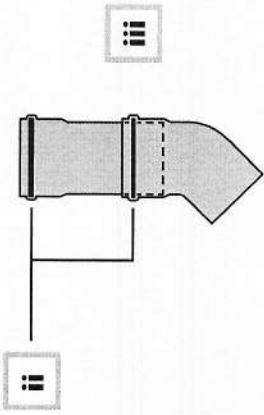
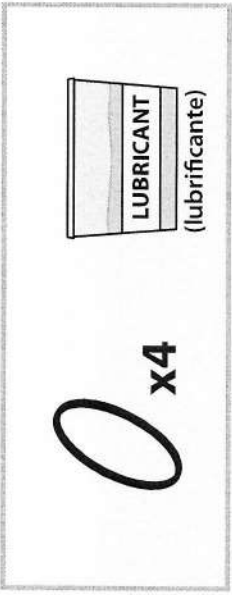


tubo de gás de 10 cm



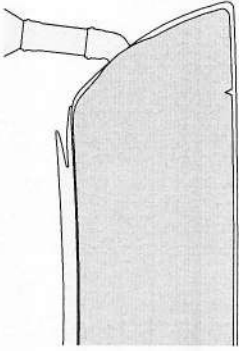
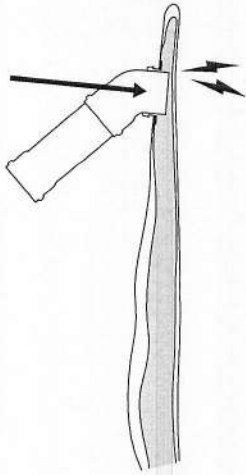
O logotipo da HomeBiogas situa-se na parte frontal do sistema



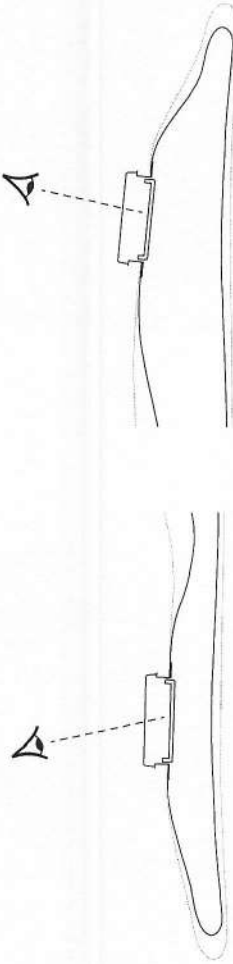




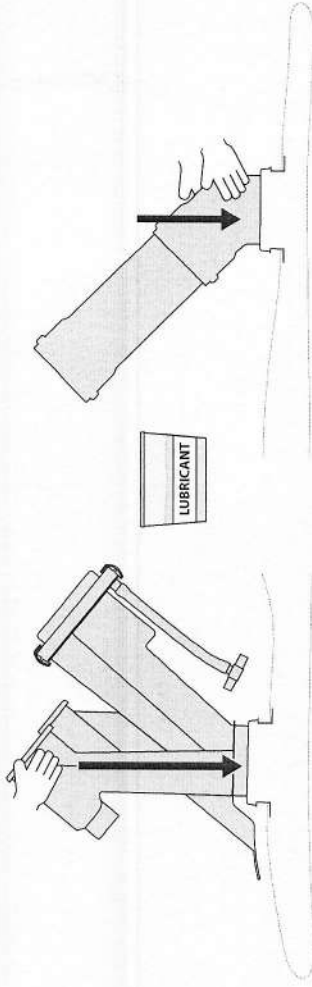
A instalação incorreta do tubo de admissão e do bocal de descarga combinados no sistema HomeBiogas pode danificar o revestimento interno do digestor, causando um vazamento no tanque do digestor quando estiver cheio de água. Siga as etapas abaixo para inserir corretamente o tubo, e evitar danos, assegurando o bom funcionamento do sistema.



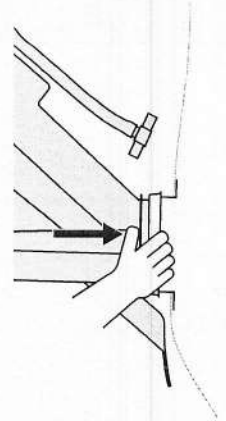
i. Confirme se há uma camada de papelão entre as aberturas dos conectores do tubo e o revestimento interno do biodigestor. Entre em contato com o suporte da HomeBiogas se esse papelão de proteção não estiver instalado



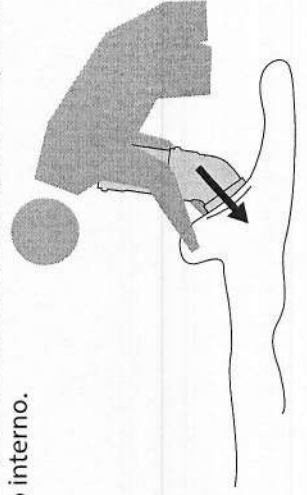
ii. Lubrifique o tubo, alinhe e insira cada tubo em segurança, com o digestor em uma superfície plana e rígida. O papelão de proteção evita danos ao revestimento interno.

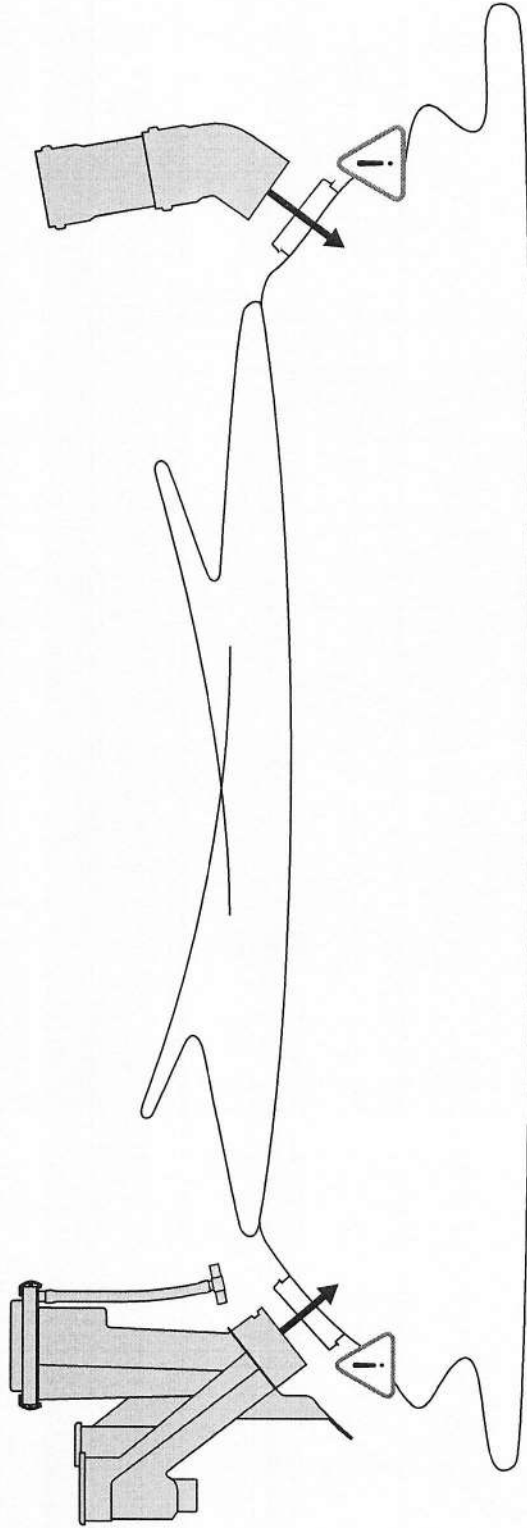
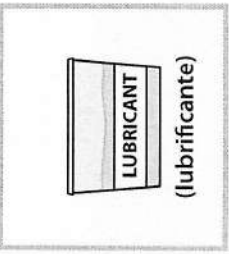
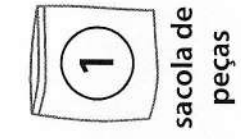


iii. Tubo de descarga combinado. Firme o aro do conector do tubo com as duas mãos. Use o polegar para pressionar o tubo de descarga para dentro até o final.

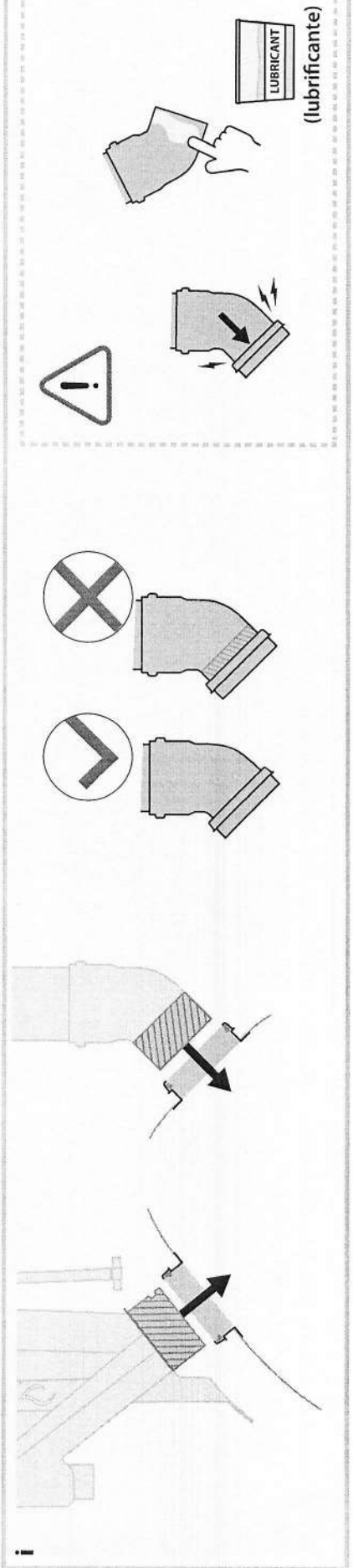


iii. Tubo de admissão. Firme as dobras da malha do digestor em torno do tubo, apoie o bocal do tubo contra o seu corpo, e pressione o tubo para dentro até o final, passando pelo conector. Cuidado para não pressionar o tubo contra o revestimento interno.

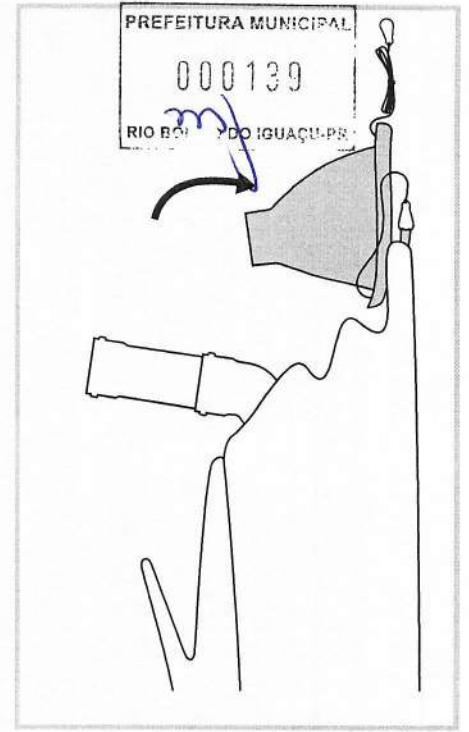
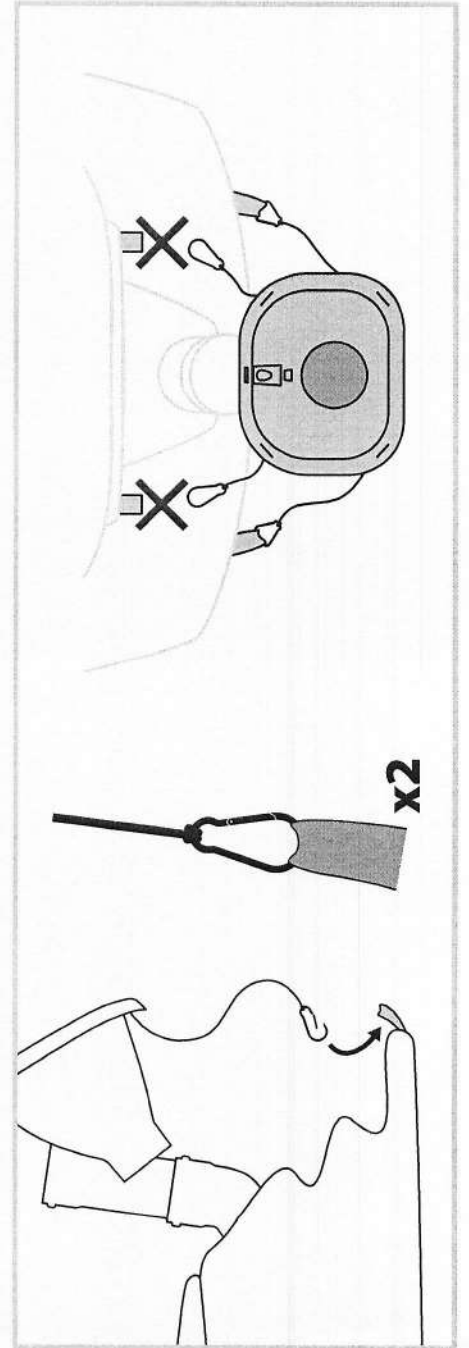
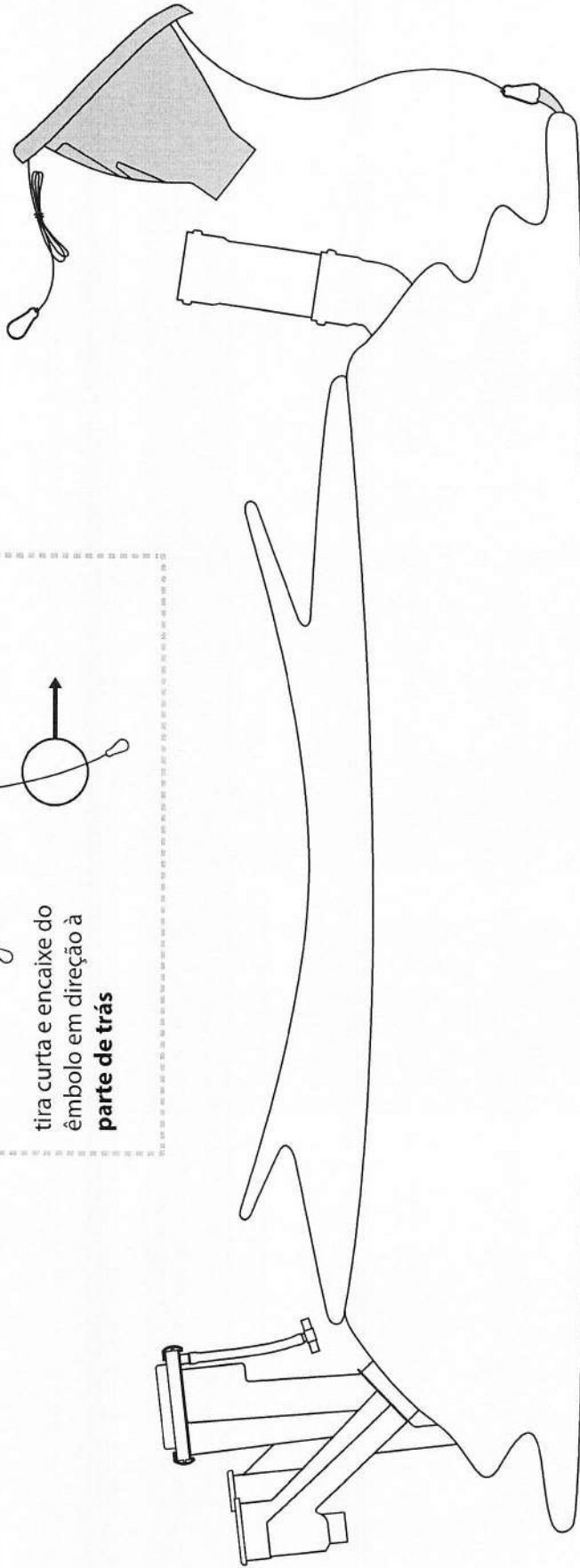
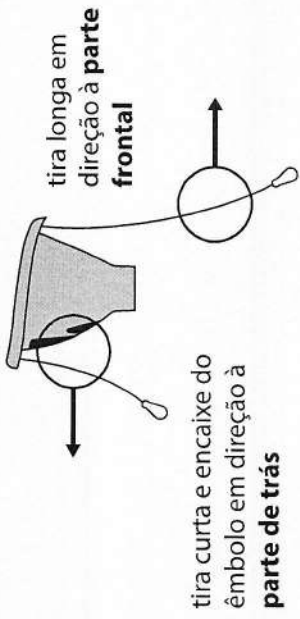




PREFEITURA MUNICIPAL
000138
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



! Orientação do funil de entrada



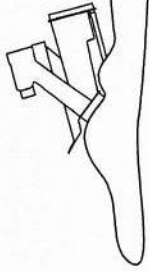


Antes de encher o digestor, certifique-se parte de que ele está em um local adequado, selecionado conforme os critérios de seleção do local de instalação na página 7-8.

O digestor deve estar posicionado em uma superfície plana e nivelada!

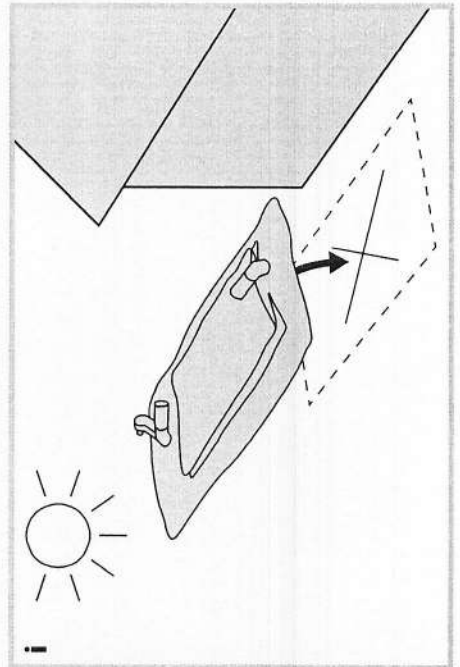
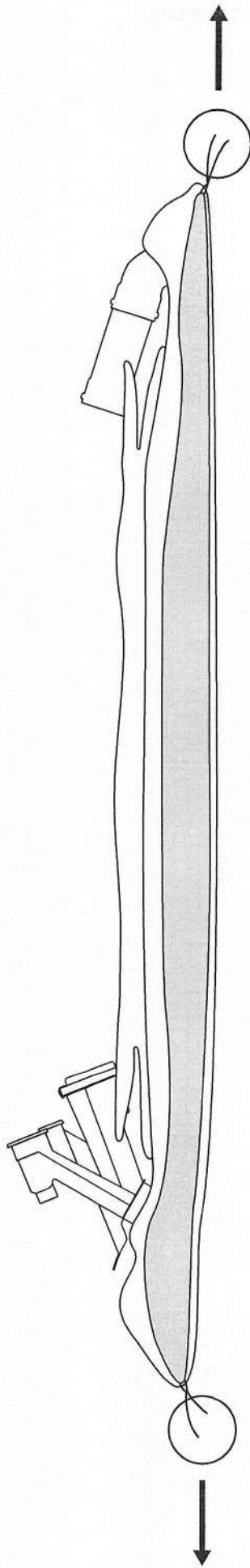
parte de trás

(saída de gás, fertilizante)

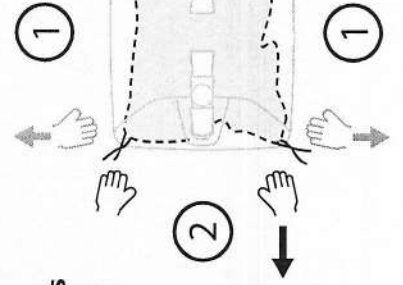
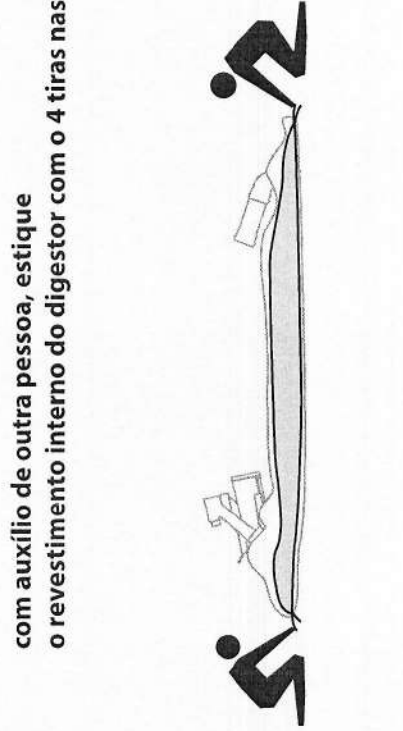


parte frontal

(coletor de admissão, entrada de resíduos)

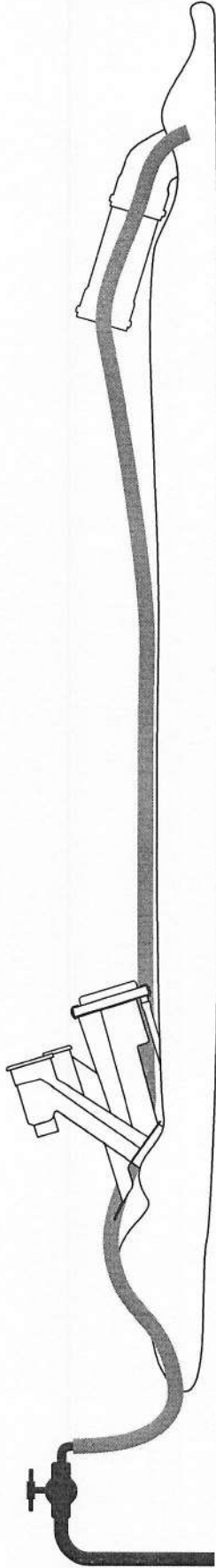
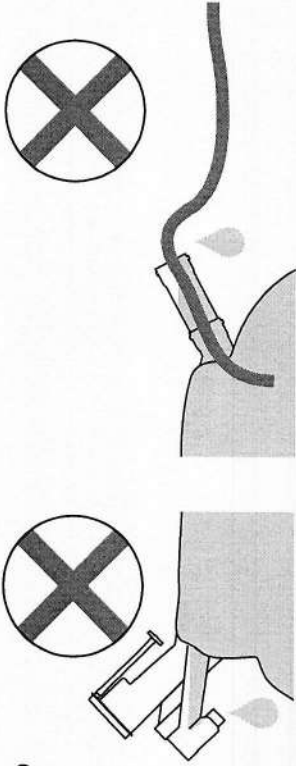
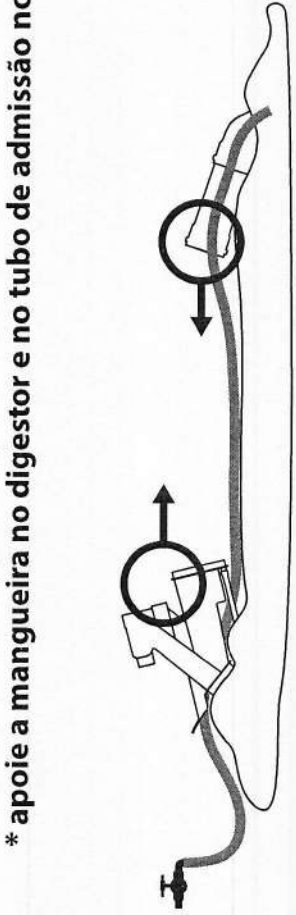


ii
com auxílio de outra pessoa, estique o revestimento interno do digestor com o 4 tiras nas bordas

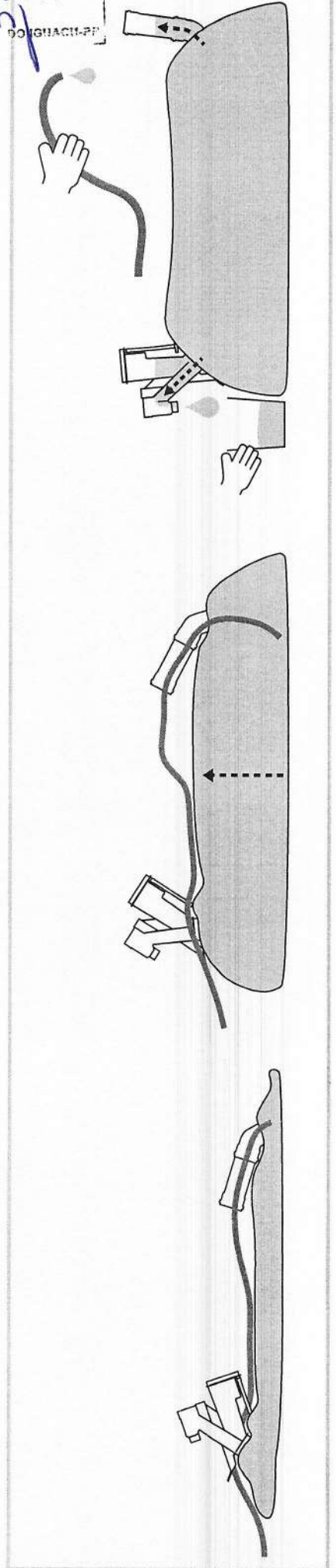


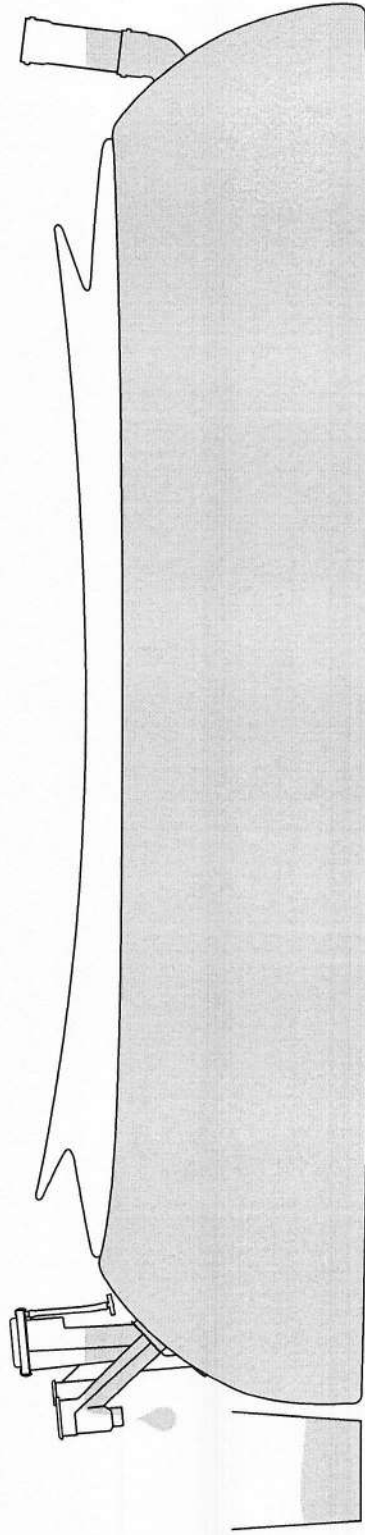


* os tubos devem apontar para dentro durante o abastecimento
* apoie a mangueira no digestor e no tubo de admissão no lado oposto

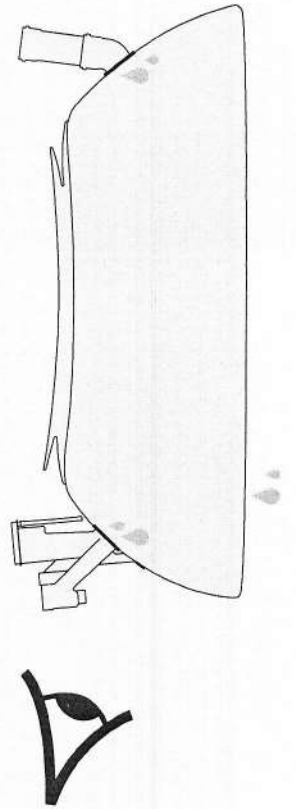


PREFEITURA MUNICIPAL
000141
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

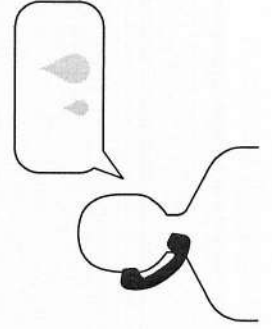


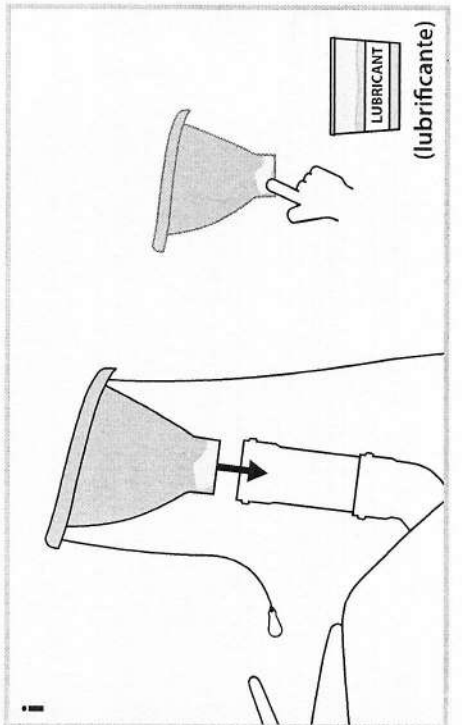
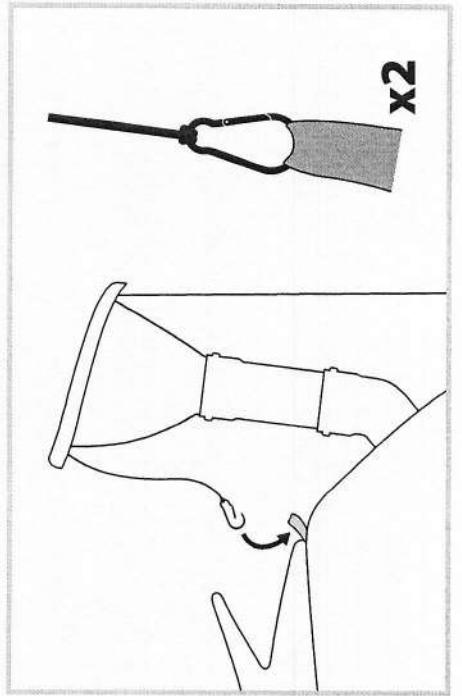
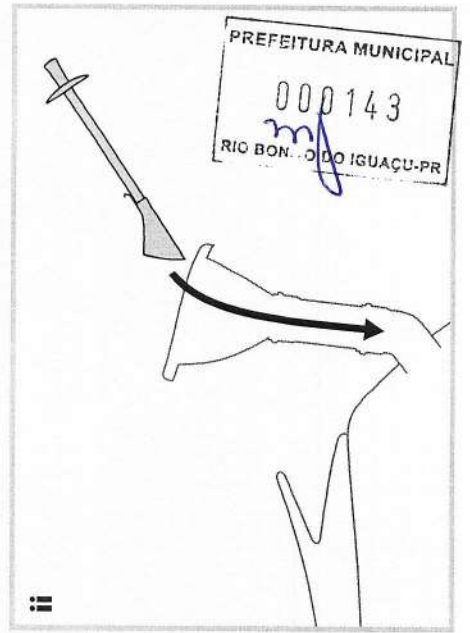
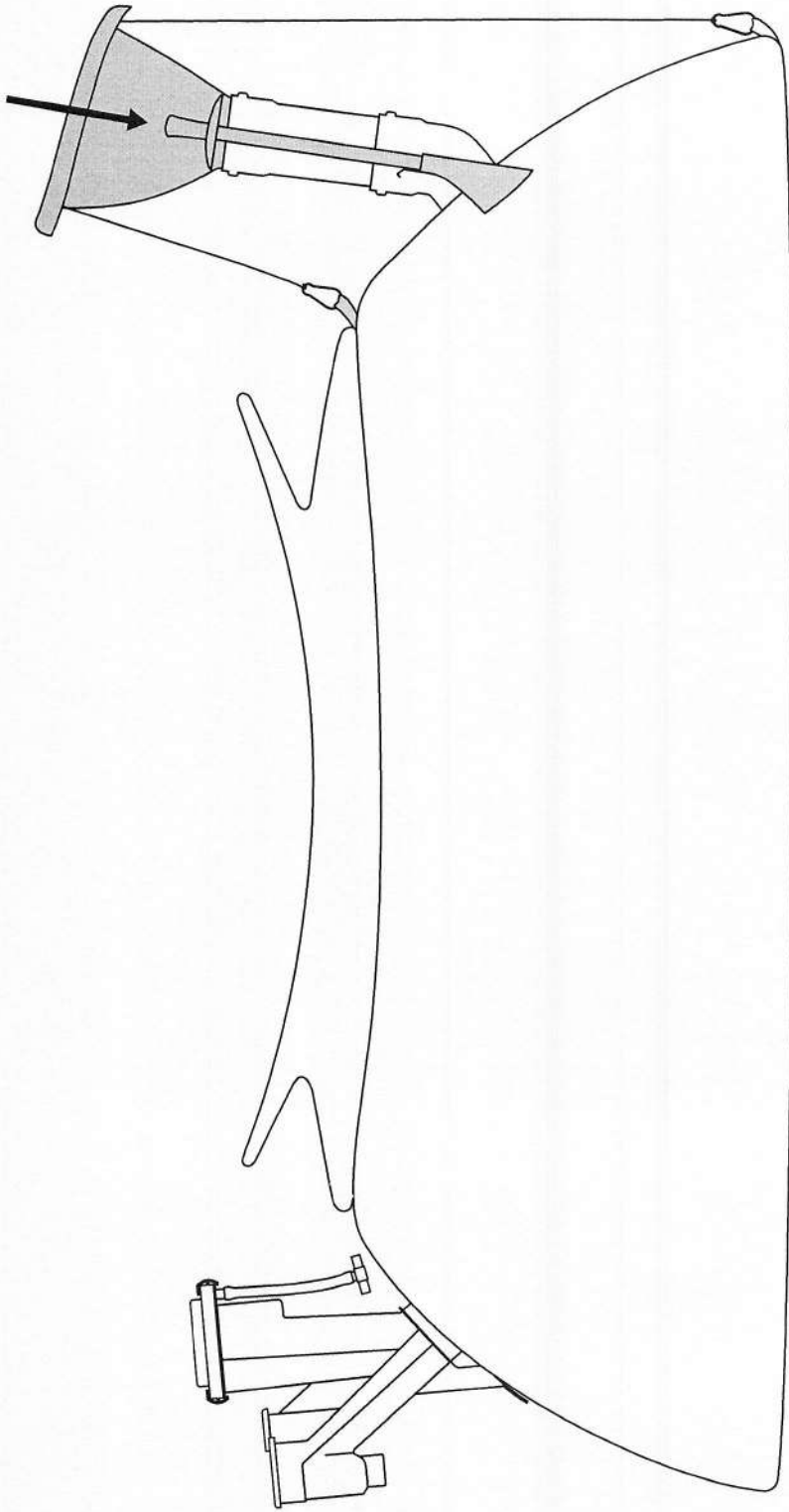


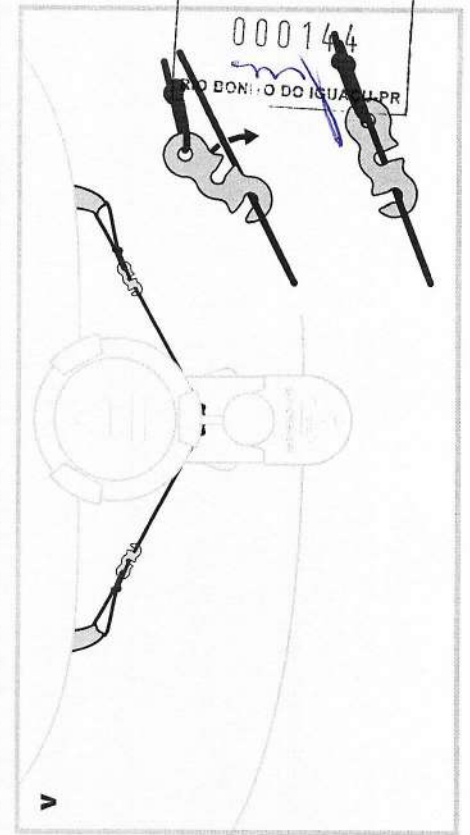
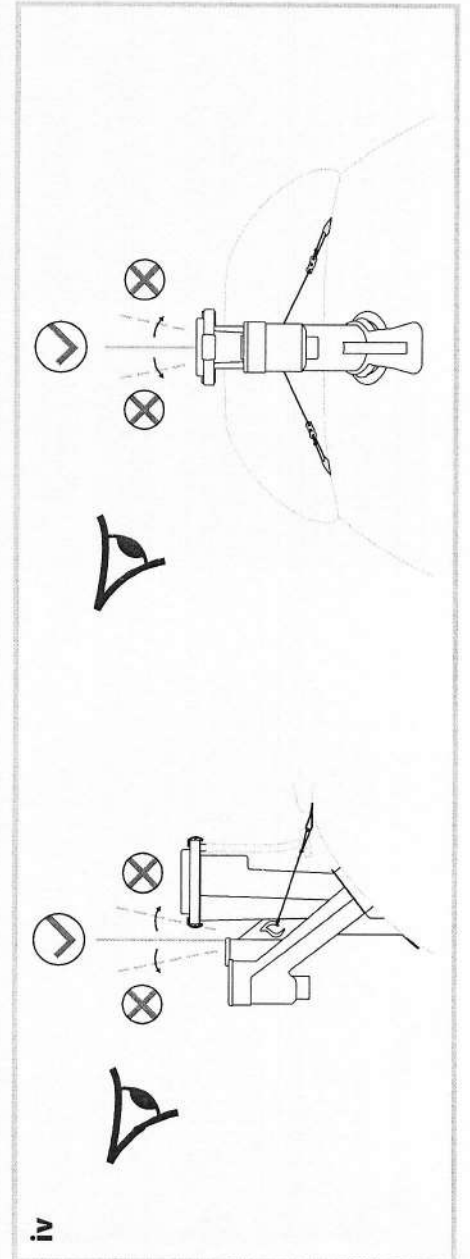
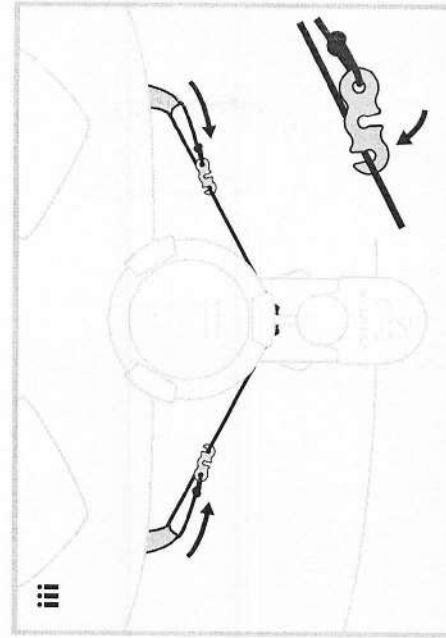
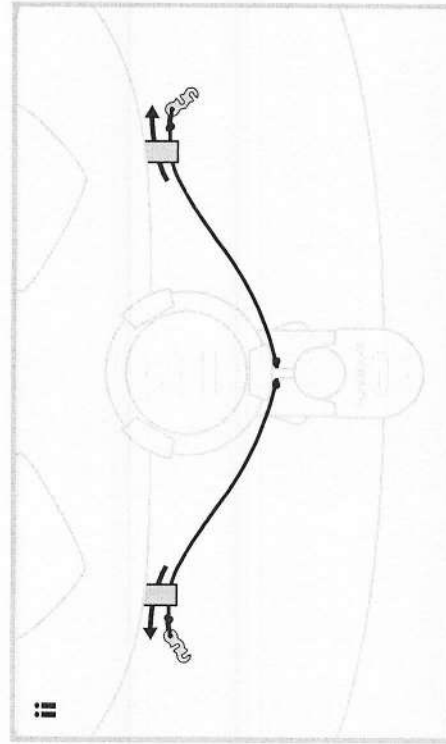
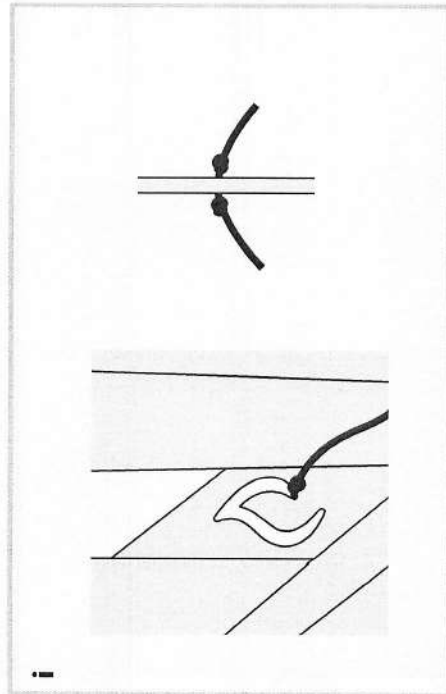
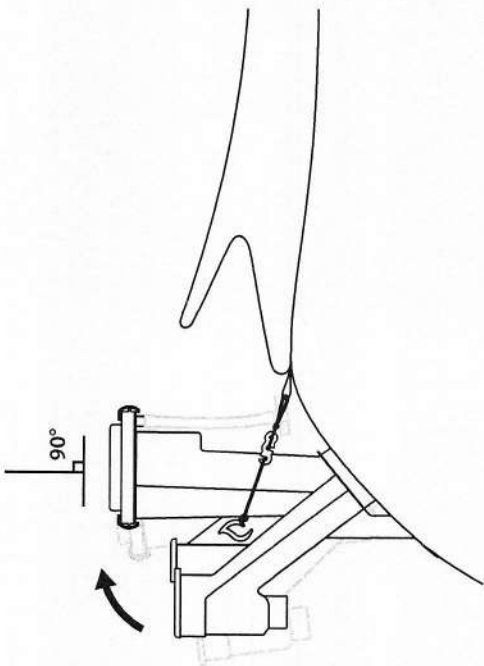
verifique se há vazamentos no biodigestor.

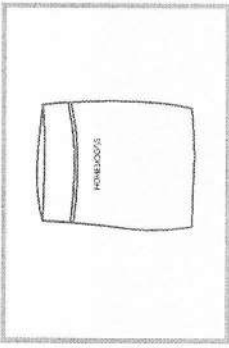


entre em contato com a HomeBiogas se perceber qualquer vazamento.

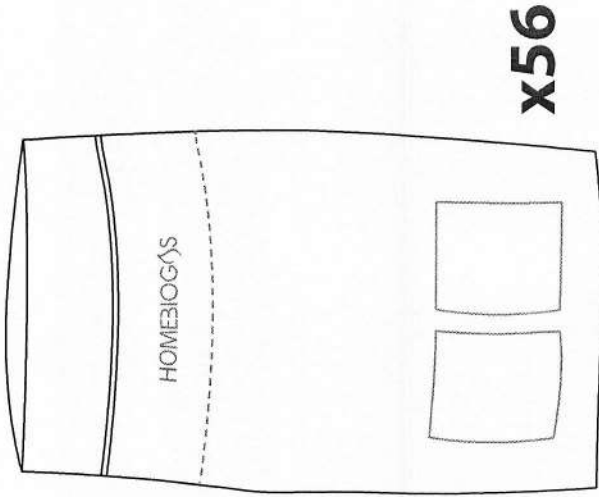




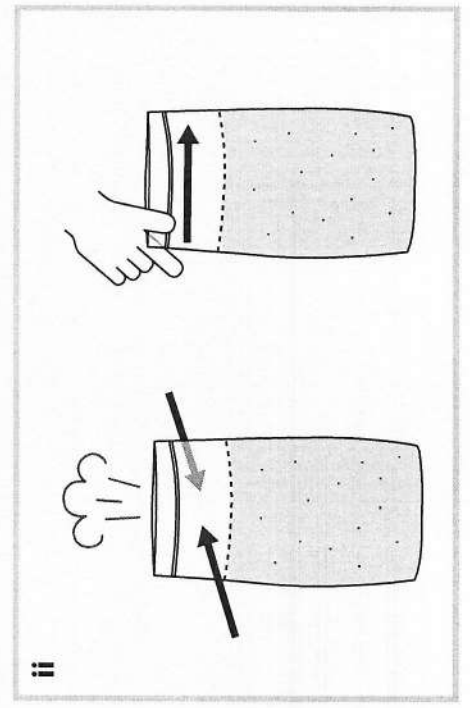
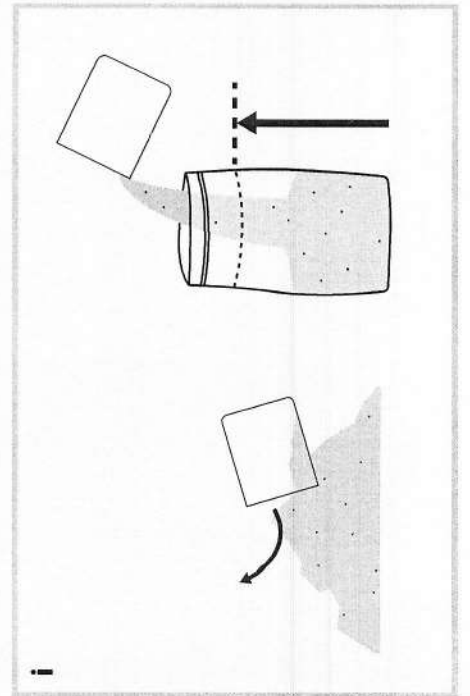


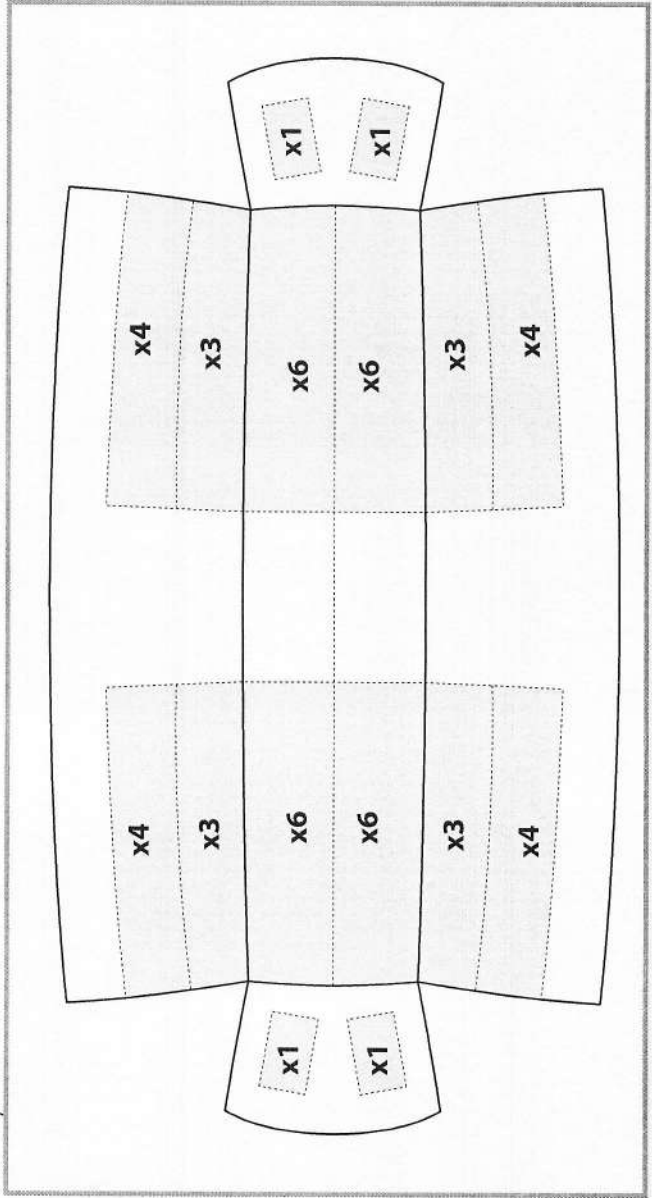
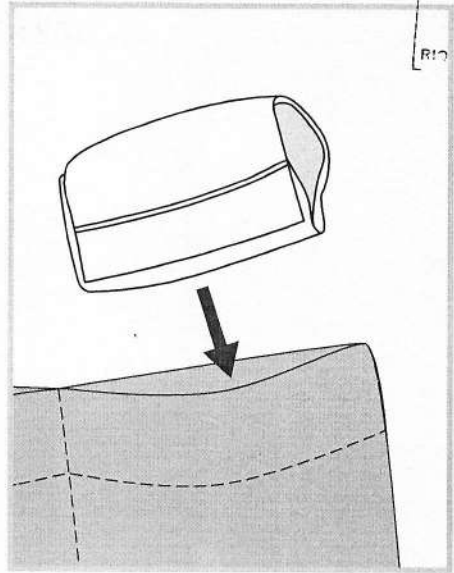
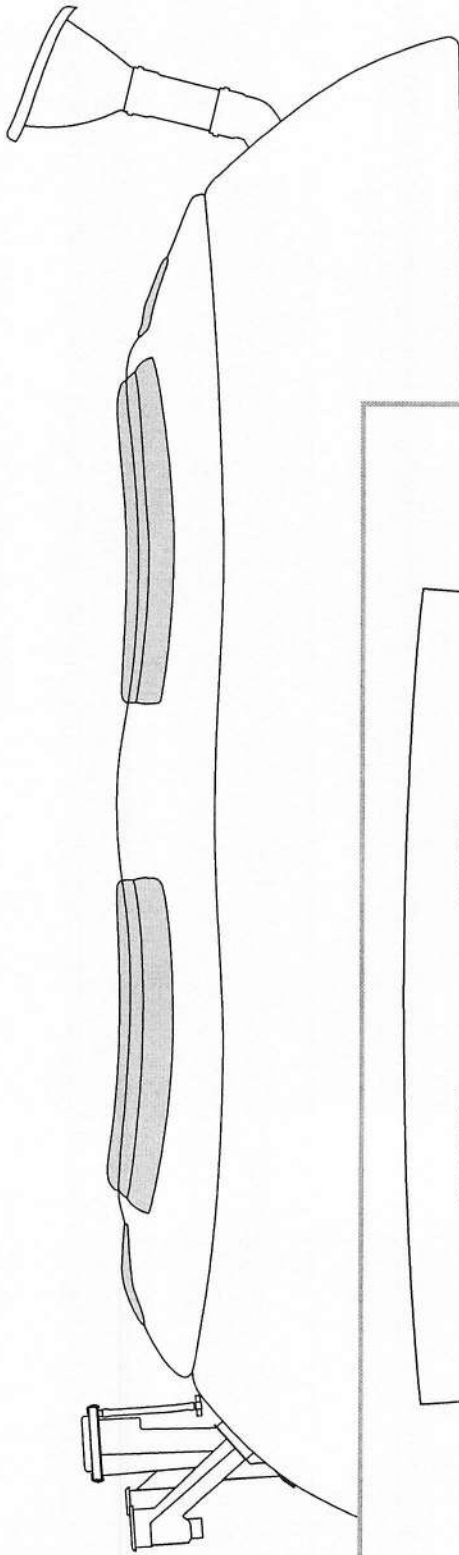


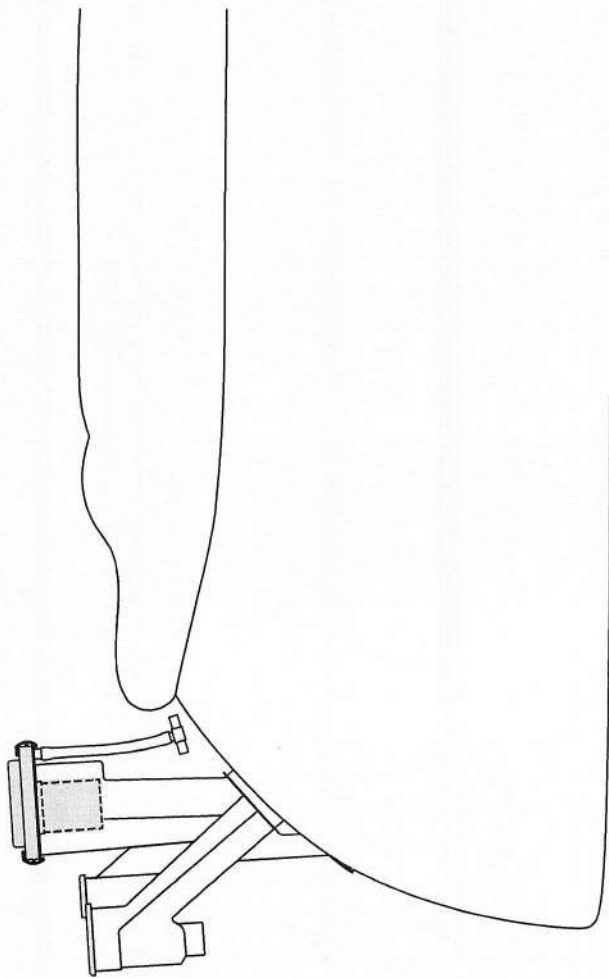
sacos de areia



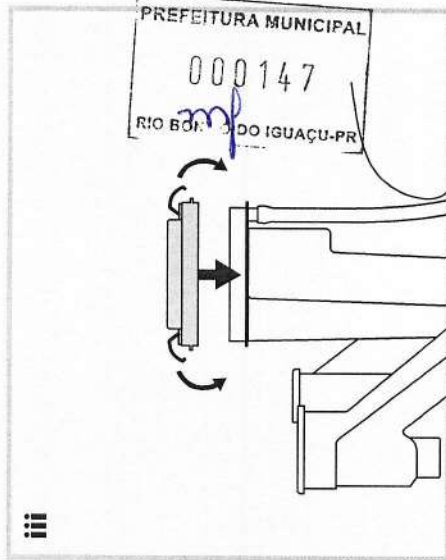
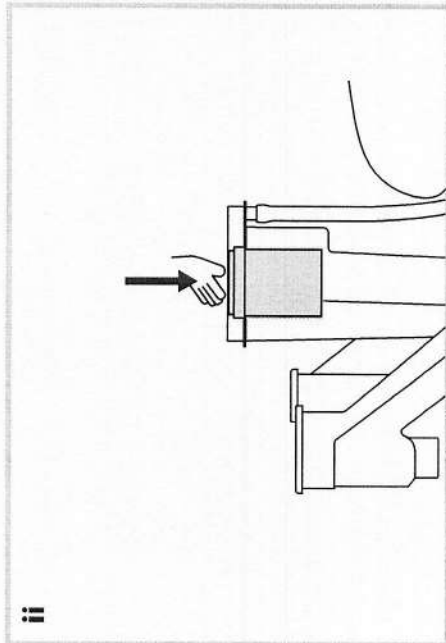
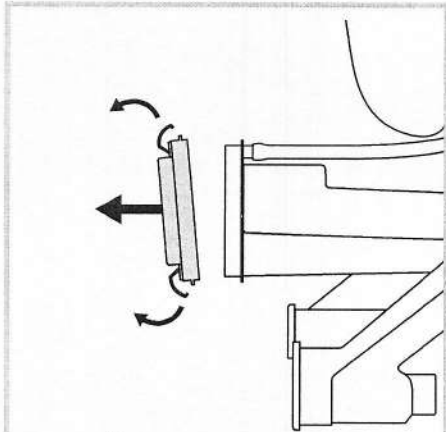
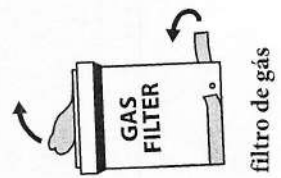
use apenas areia seca







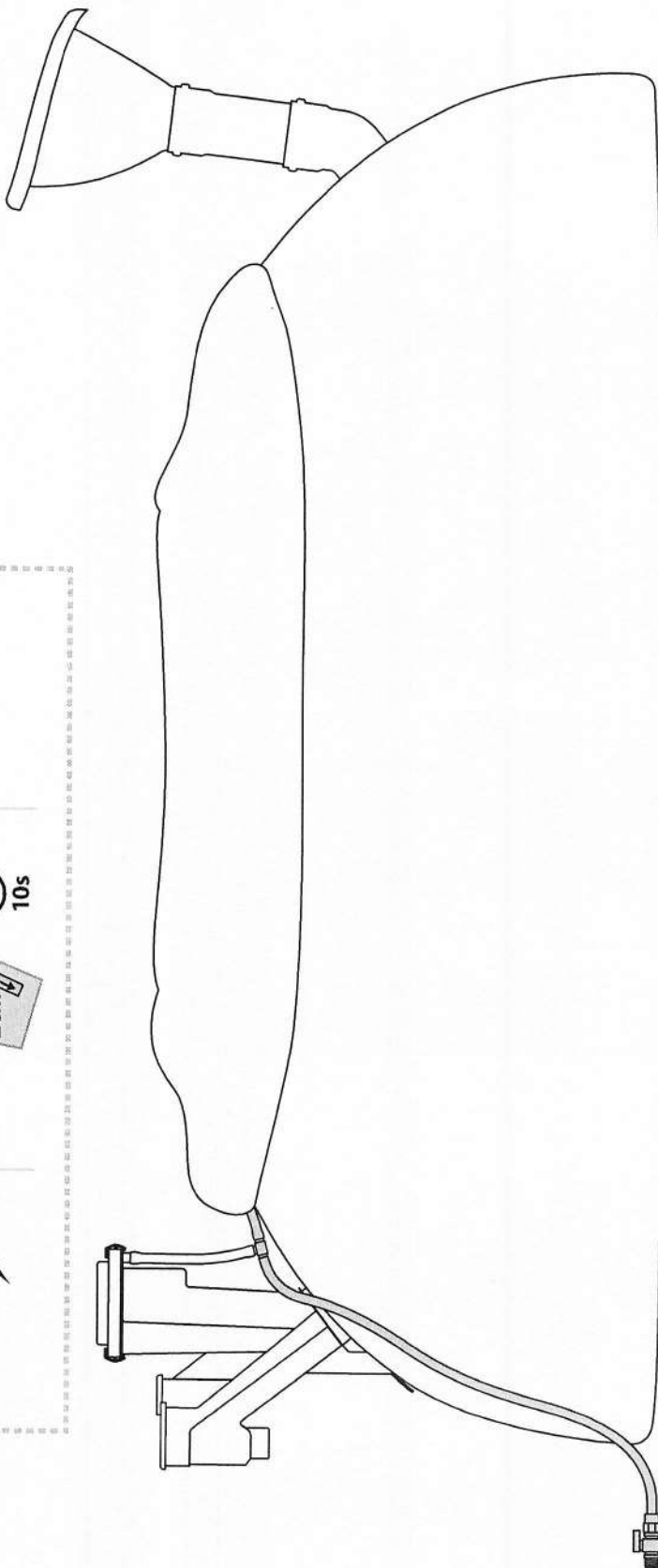
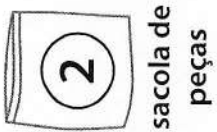
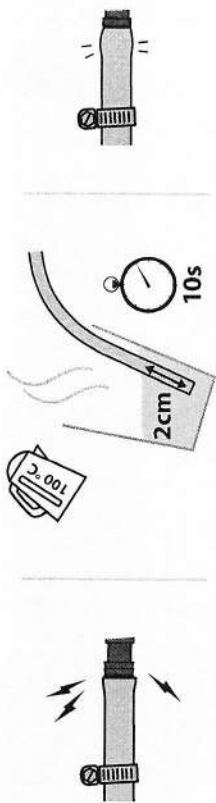
i remova os dois adesivos de proteção da tampa e em torno da base do filtro de gás



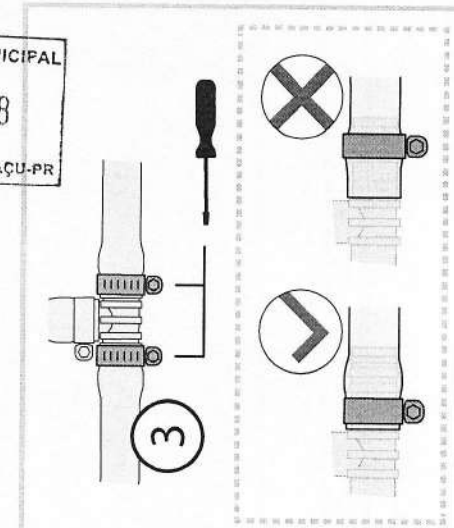
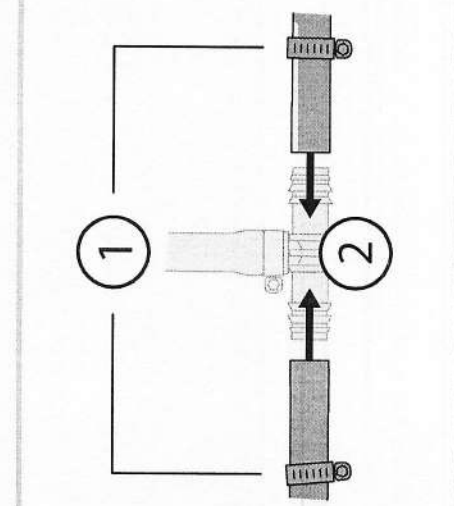
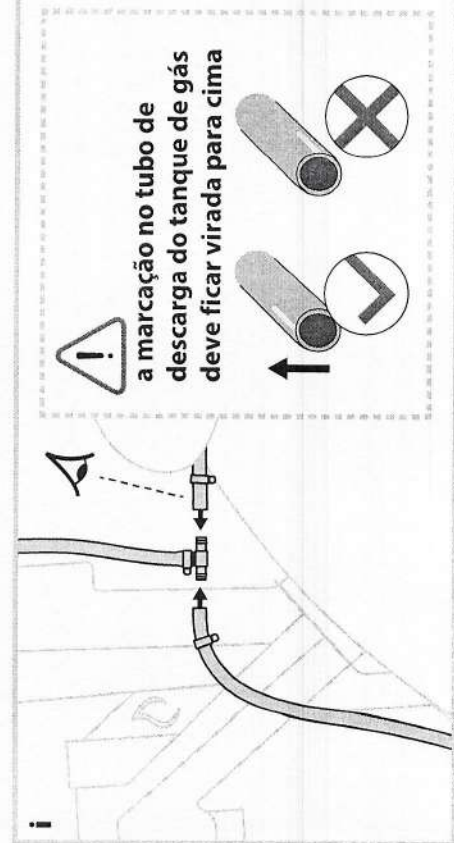
PREFEITURA MUNICIPAL
000147
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



amoleça o tubo de gás com água quente para facilitar a inserção do conector

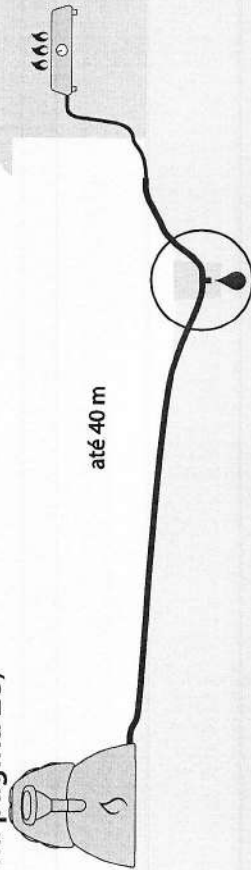


PREFEITURA MUNICIPAL
000148
RIO BON: O DO IGUAÇU-PR

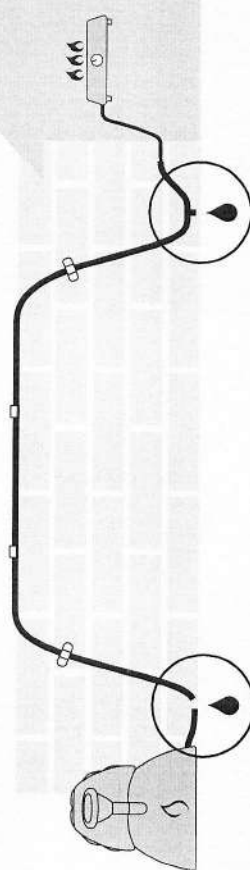


INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS

É importante instalar o tubo formando um ângulo curto com o sistema - os pontos mais baixos serão utilizados para drenar a água coletada no tubo. (ver instalação do bocal de drenagem de água na página 28)



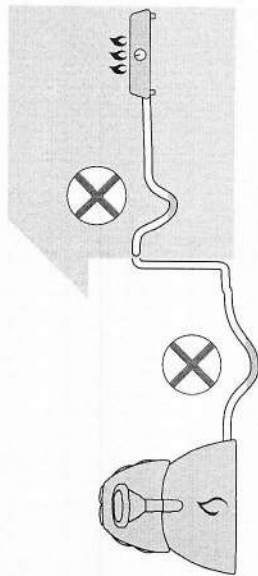
Instale o tubo no subsolo ou em um ponto elevado nas estruturas do entorno, para protegê-lo contra danos e acidentes.



Use um tubo rígido para proteger a tubulação e evitar dobras.



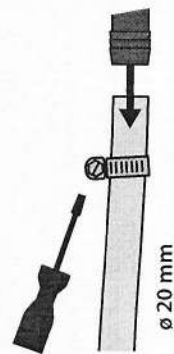
não deve haver curvas em meia-cana ao longo do tubo, onde a água será utilizada para coletar e bloquear o fluxo de gás.



corte o tubo de gás no comprimento exato necessário: não enrole o excedente.



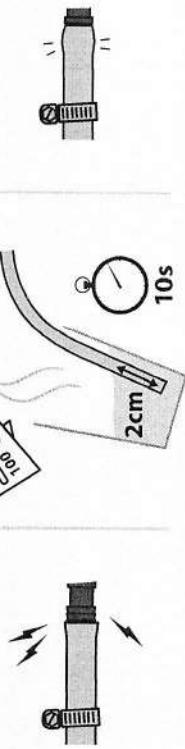
aperte/afrouxe a cinta de aço de $\varnothing 20\text{mm}$ com uma chave de fenda. o grampo de $\varnothing 10\text{mm}$ pode ser ajustado manualmente



PREFEITURA MUNICIPAL
000149
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

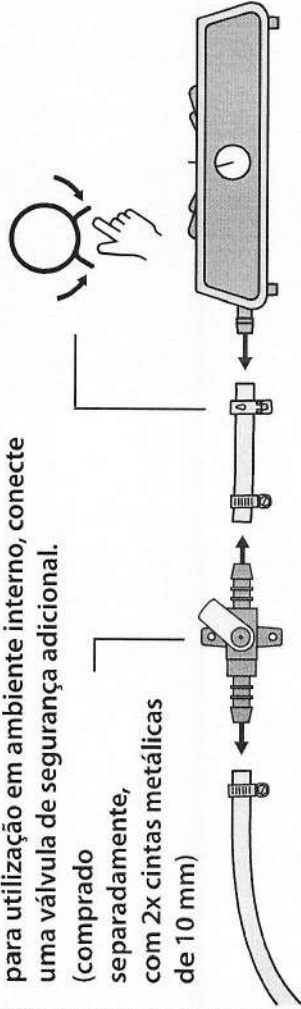


as pontas de todas as conexões hidráulicas para gás podem ser amolecidas se mergulhadas em água quente para facilitar a inserção



iii

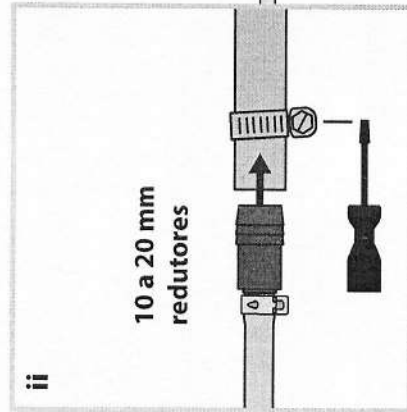
para utilização em ambiente interno, conecte uma válvula de segurança adicional. (comprado separadamente, com 2x cintas metálicas de 10 mm)



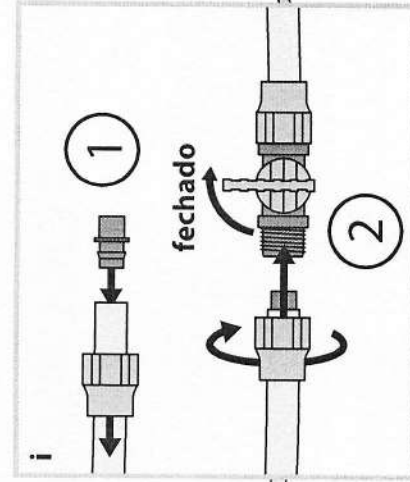
ii

tubo de gás para dentro da casa Ø 10 mm

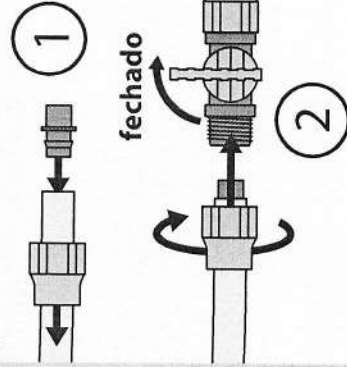
10 a 20 mm redutores



tubo de gás proveniente do sistema Ø 20 mm

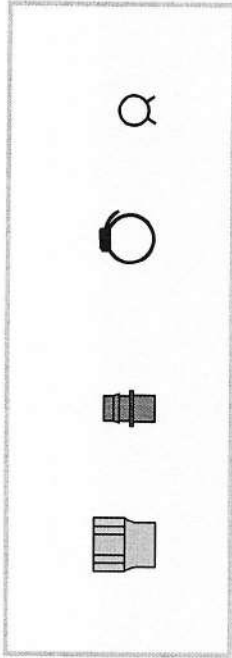
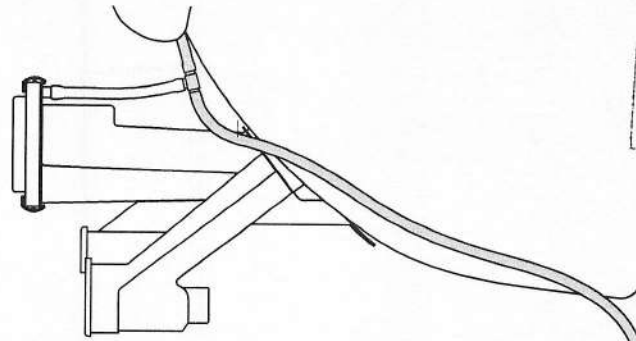


i

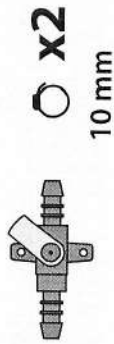


1
2
fechado

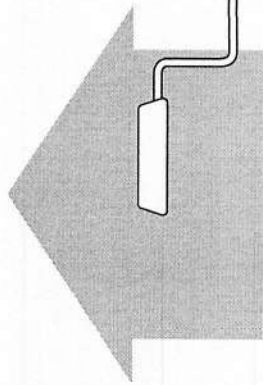
PREFEITURA MUNICIPAL
000150
R. ... IGUAÇU-PR



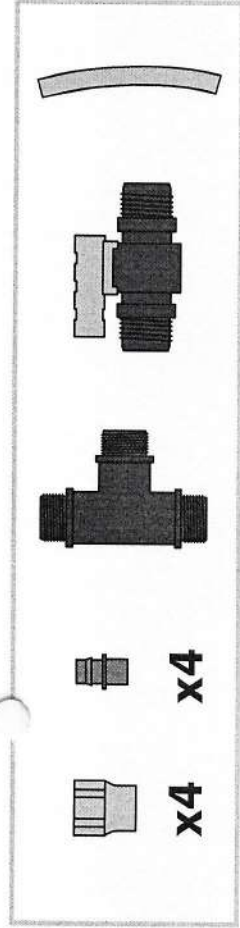
2
sacola de peças



compra



vapor de água condensado pode se acumular no tubo de gás com o passar do tempo, à medida que fogão for utilizado, e deve ser esgotado pelo **bocal de descarga de drenagem** para que o fluxo de gás não seja bloqueado.

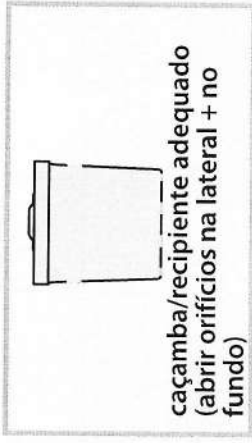


kit de drenagem

X4

X4

prepare



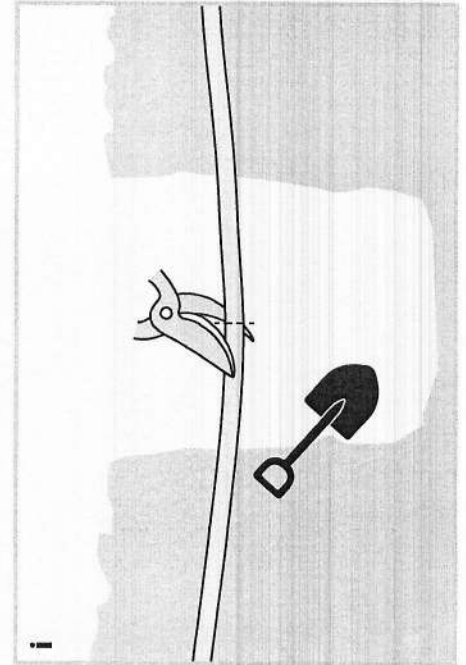
caçamba/recipiente adequado (abrir orifícios na lateral + no fundo)



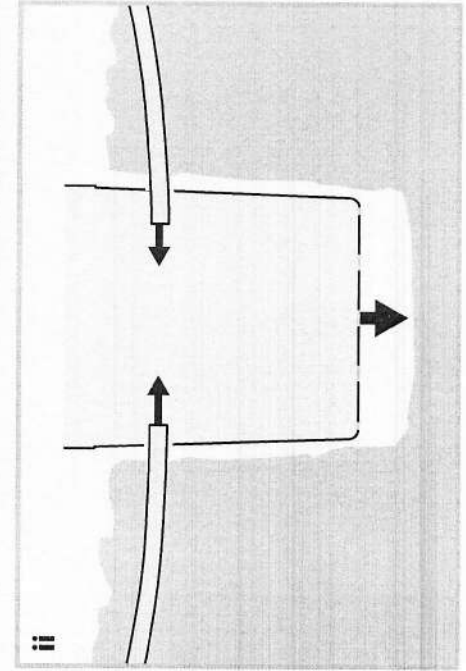
instale o bocal de descarga de drenagem em um ponto mais baixo ao longo da tubulação de gás de 20 mm ou similar.



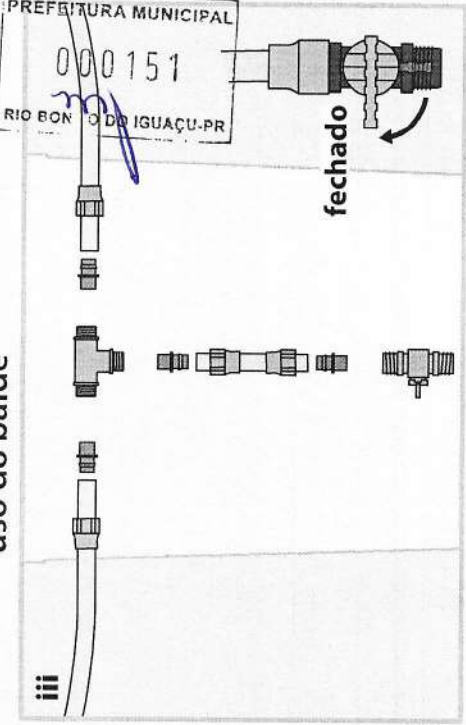
Caso sua tubulação de biogás seja em PVC (pág. 46) e esteja aérea, não se faz necessário o uso do balde



i



ii



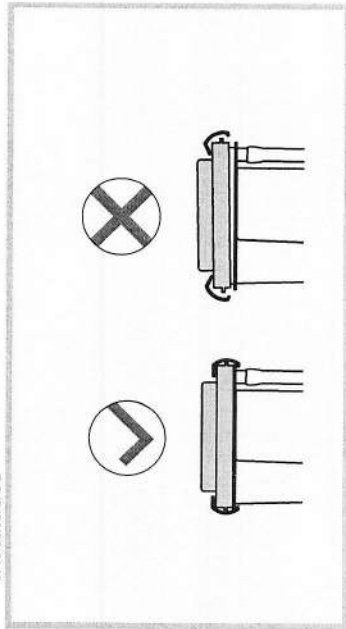
iii

fechado

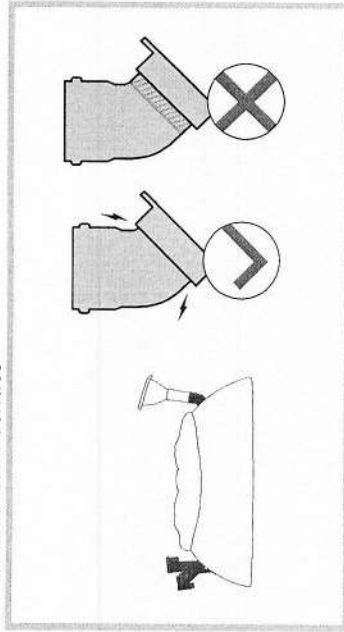


Verifique o sistema utilizando a seguinte lista, e confirme se cada item foi observado.
Isto vai assegurar o funcionamento do sistema sem transtornos e evitar possíveis danos ao sistema.

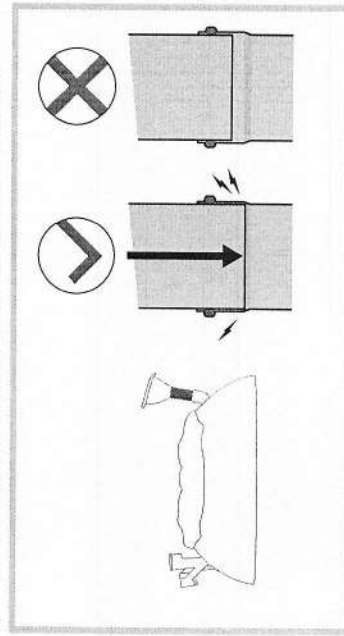
1. A tampa do bocal de descarga de gás é pressionada para baixo até o final e os grampos de travamento são instalados



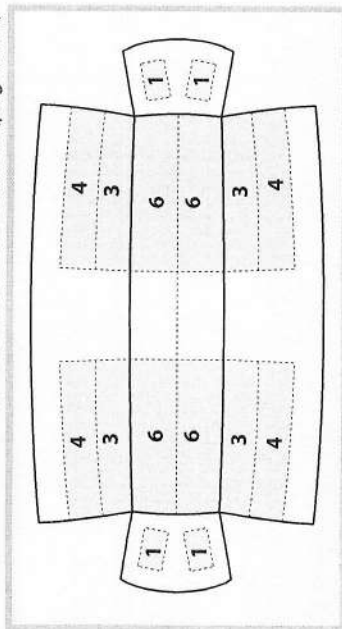
2. Admissão de resíduos e Bocal de descarga combinado totalmente inseridos



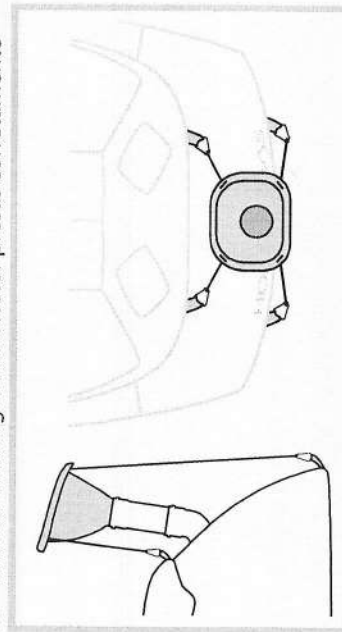
3. Tubo de conexão do coletor totalmente inserido



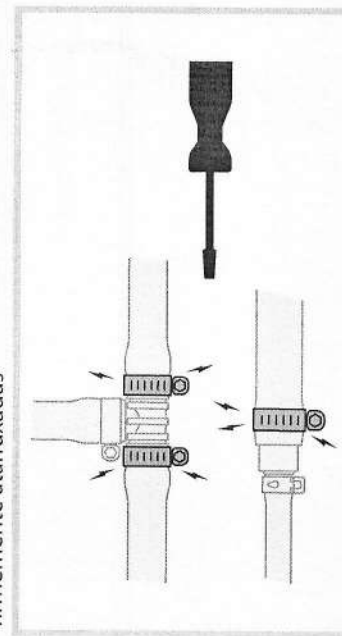
4. Sacos de areia inseridos nos locais corretos (página 21)



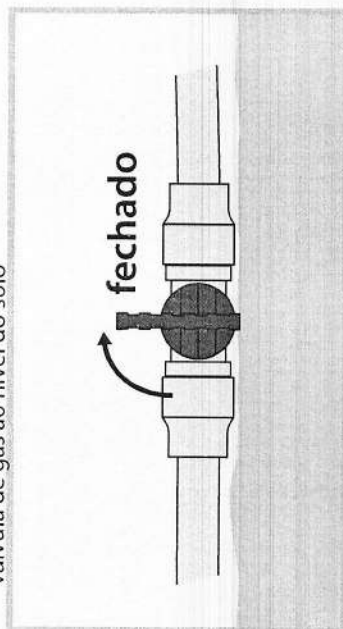
5. Tiras de ancoragem do coletor presas corretamente



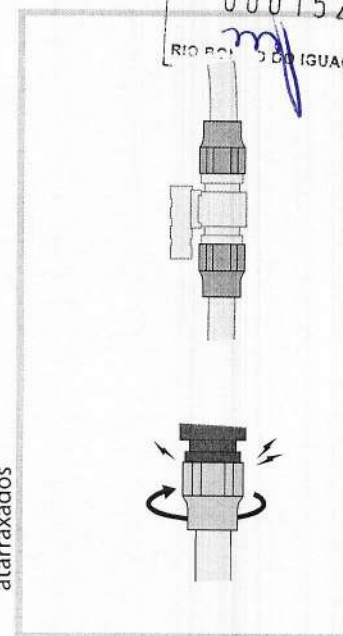
6. Cintas de aço no tubo de gás de 20 mm firmemente atarraxadas



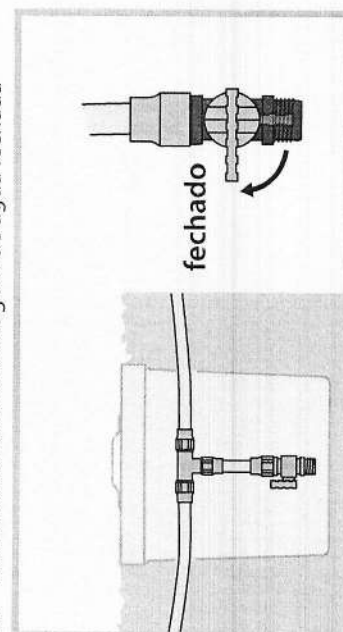
7. Válvula de gás fechada (até a ativação completa) e válvula de gás ao nível do solo



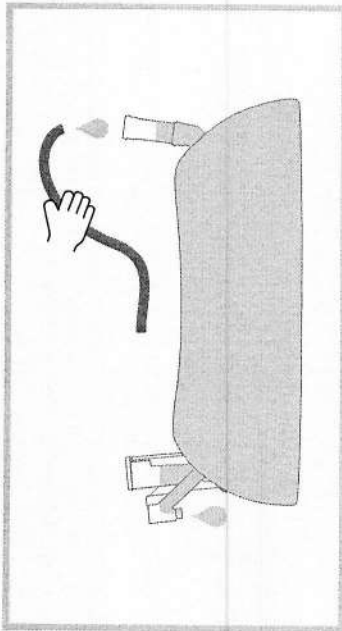
9. Todos os conectores da tubulação de gás firmemente atarraxados



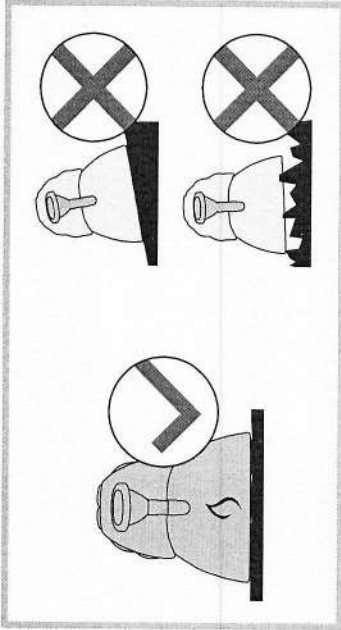
8. Válvula do bocal de drenagem de água fechada



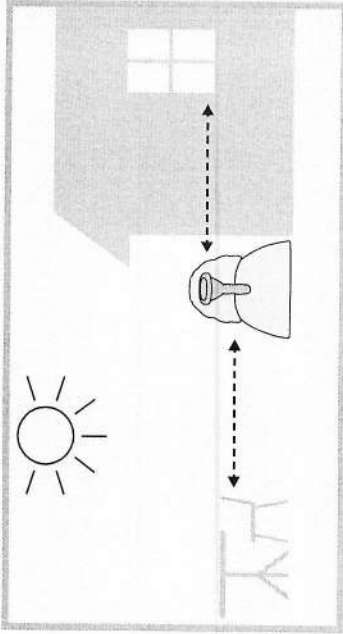
10. Digestor cheio até a água fluir do bocal de descarga de fertilizante



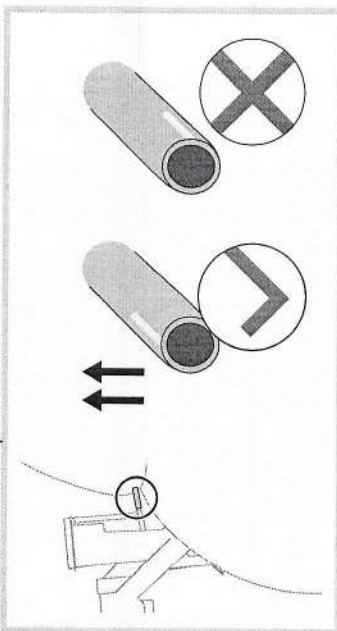
11. Digestor posicionado em uma superfície firme, plana e nivelada (ver páginas 7-8)



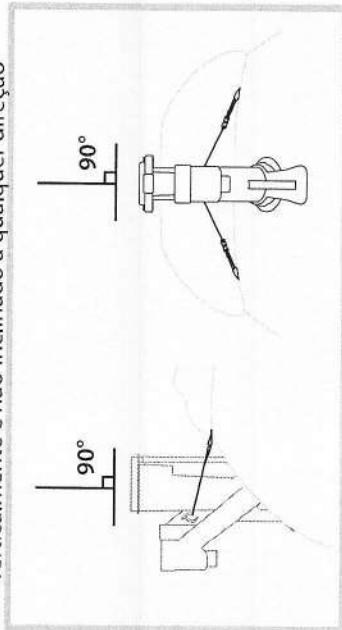
12. Digestor posicionado em local ensolarado próximo à cozinha, afastado das janelas/áreas com assentos (ver página 7-8)



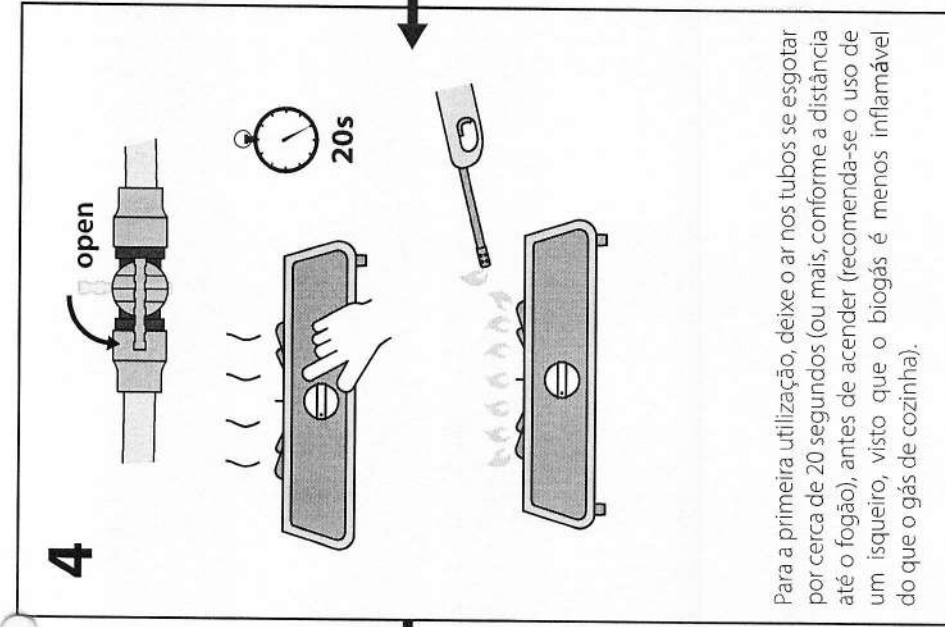
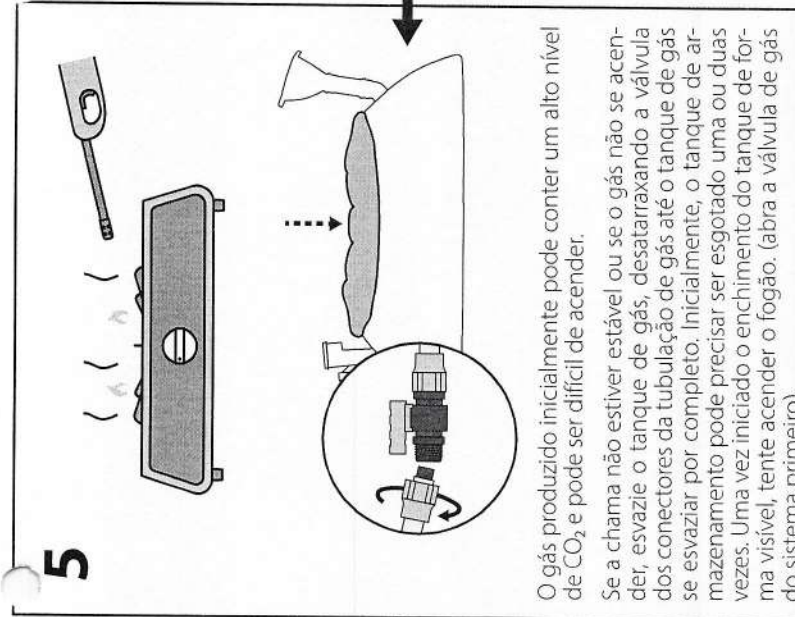
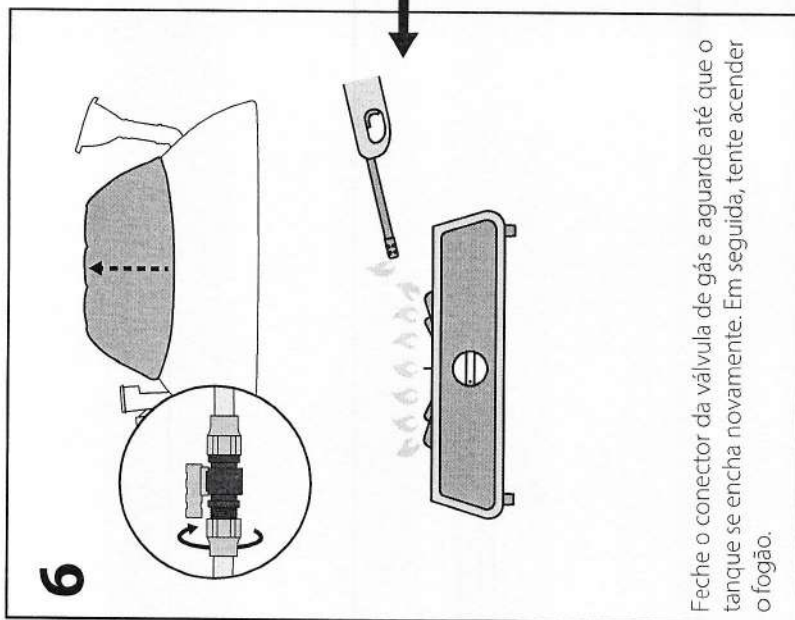
13. A marcação no tubo de descarga do tanque de gás deve ficar virada para cima



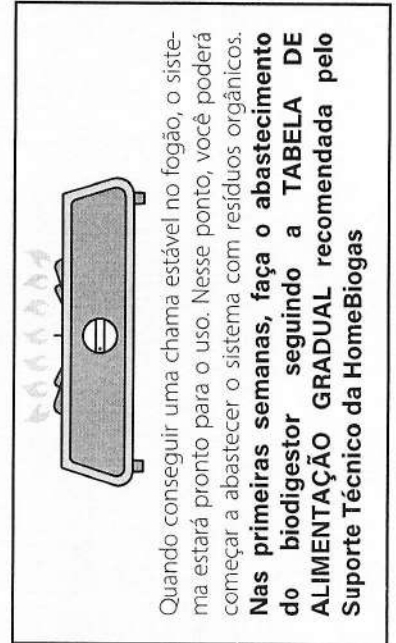
14. O bocal de descarga combinado está alinhado a 90° verticalmente e não inclinado a qualquer direção



Prossiga para a próxima seção para ativar o sistema antes de utilizá-lo.
NÃO inicie o abastecimento do sistema antes que ele seja ativado.



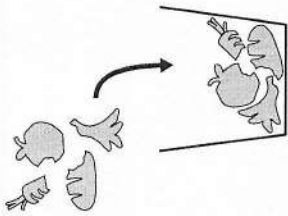
Se você não obtiver uma chama estável e confiável, reinicie o processo a partir da etapa 5 até obter uma chama adequada.



operação diária

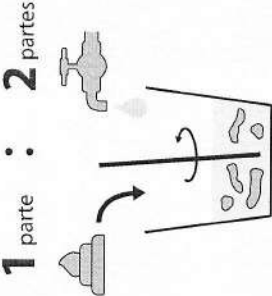
como abastecer o sistema:

1



Resíduos de cozinha

Encha um recipiente com resíduos orgânicos misturado com o dobro de água (proporção 1:2)

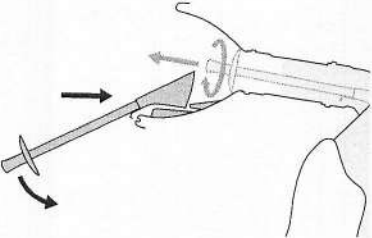


1 parte : 2 partes

Estercos de origem animal:

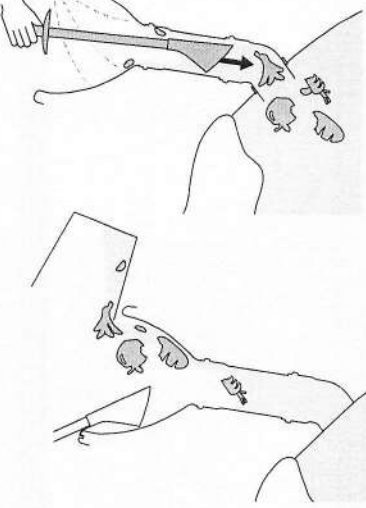
Misture bem o esterco com quatro vezes mais de água para criar uma polpa. (proporção do volume de esterco para água de 1:4).

2



Gire o êmbolo 180°, e depois eleve o êmbolo e deixe-o em posição de descanso no encaixe na parte de trás do coletor.

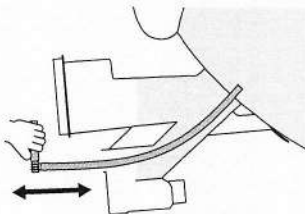
3



Derrame os resíduos de cozinha/a polpa de esterco no coletor gradualmente, para evitar respingos.

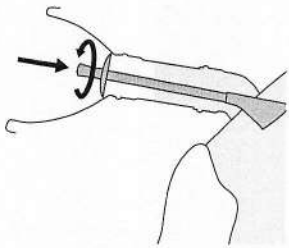
Use o êmbolo para pressionar os resíduos para baixo no tubo de admissão, e em seguida enxágue o coletor (e o recipiente) com água.

5



Pressione a haste de eliminação de transbordamento pelo canal de transbordamento de fertilizante algumas vezes, para manter a abertura livre de sólidos não digeridos. Para sistemas funcionando somente com esterco, você pode remover a tampa do bocal de descarga de transbordamento/fertilizante.

4



Pressione o êmbolo até o final do tubo de admissão e gire o êmbolo 180° para "travá-lo" no lugar e vedar o coletor corretamente.

o que usar para alimentar o sistema:

Esterco de origem animal até 60 kg por dia

Resíduos animais, o mais limpo possível de pedras, palha e terra. Esterco de cães ou gatos (livres de areia) pode ser utilizado.

Todos os tipos de resíduos de origem animal devem ser bem misturados com quatro vezes mais de volume de água (proporção de resíduos:água de 1:4)

Resíduos de cozinha até 10 kg de resíduos

Restos de comida como arroz, queijo, cascas e polpa de legumes e frutas, carnes, ossos, cascas de ovos, óleo de cozinha e qualquer outro resíduo alimentar "úmido", misturado com o dobro de volume de água (proporção 1:2)

NÃO ALIMENTAR:

resíduos de jardinagem, como:

palha
grama
folhas secas
gravetos
galhos de árvores
aparas de madeira
terra
areia

Controle da alimentação:

esterco de aves/galinhas

(têm alto teor de amônia, o que pode aumentar o pH do sistema)

máx 50% de resíduos lançados

Controle da alimentação:

não abasteça o sistema com cascas de frutas cítricas em excesso

(elas contêm óleos bactericidas que podem afetar o desempenho do sistema)

não abasteça o sistema com grandes quantidades de óleo de cozinha

(pode baixar o pH nível do sistema e desacelerar a digestão)

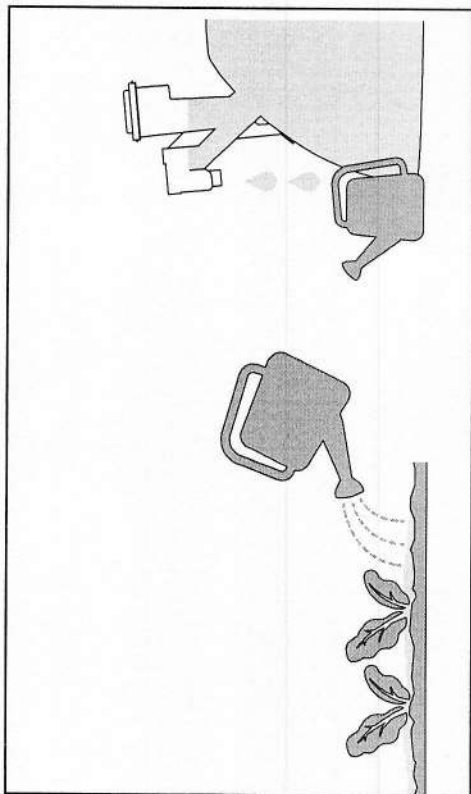
máx. 50 ml/por dia

material não-orgânico/resíduos domésticos, como:

metal
plástico
vidro
papel
qualquer líquido não-orgânico



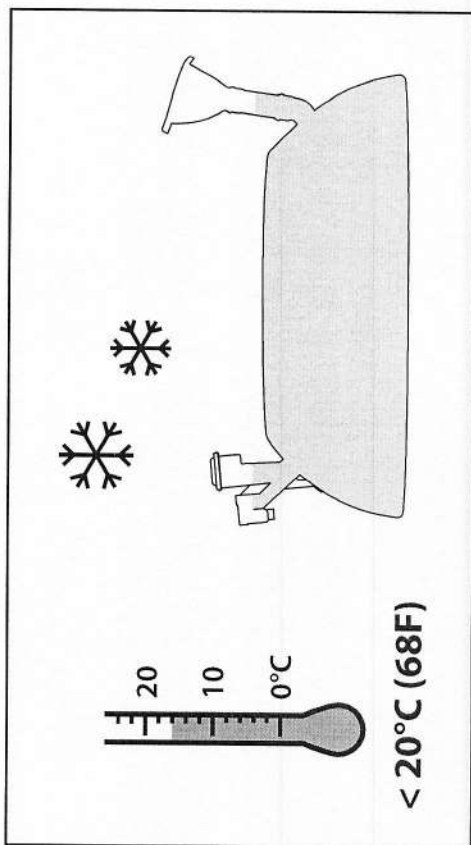
Uso do fertilizante líquido



O fertilizante produzido pelo sistema HomeBiogas pode ser utilizado em segurança em canteiros de hortaliças e flores, po-mares, etc. Ele também pode servir como aditivo de água e ni-trogênio para pilhas de compostagem.

Para regar plantas pequenas ou mudas de árvores, dilua o fertilizante para **Proporção de água por fertilizante de 5:1**. Informações detalhadas sobre o fertilizante líquido podem ser encontradas na página 44.

Operação em clima frio



A produção de gás desacelera quando a temperatura média em torno do sistema cai abaixo de 20 °C. Abastecer o sistema a temperatura média abaixo de 20 °C pode reduzir o pH do sistema e causar panes.

Se o sistema for abastecido com resíduos de cozinha ou uma combinação de esterco de origem animal e resíduos de cozinha, **interrompa a alimentação quando a temperatura média cair abaixo de 20 °C**.

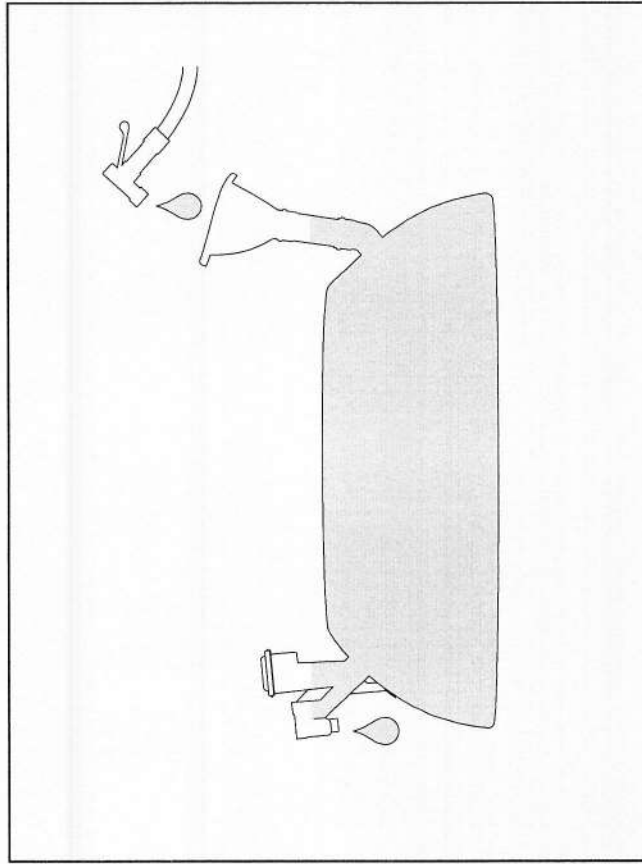
Se o sistema for abastecido somente com esterco de origem animal, **interrompa a alimentação quando a temperatura média cair abaixo de 15 °C**.

Em caso de temperaturas abaixo de 0 °C, drene pelo menos 200 litros de líquido do sistema e reative-o (página 31) quando o clima estiver mais quente.

cuidados com o sistema

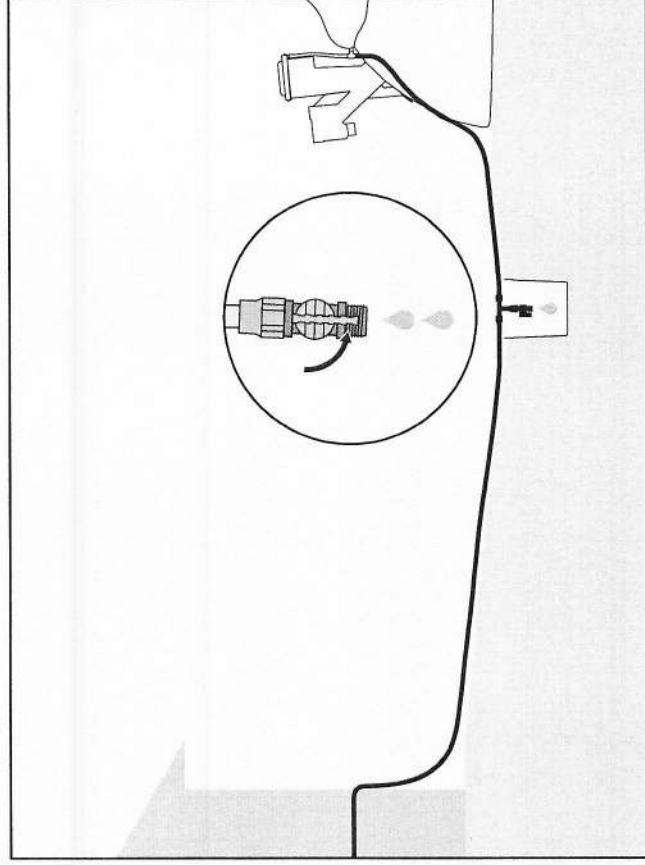
cuidados frequentes

Certifique-se de que o tanque do biodigestor está completamente cheio de água.



Quando o tanque estiver cheio, o líquido deve derramar pelo bocal de fertilizante quando o sistema for alimentado.

Esgote a água condensada acumulada nos tubos de gás.



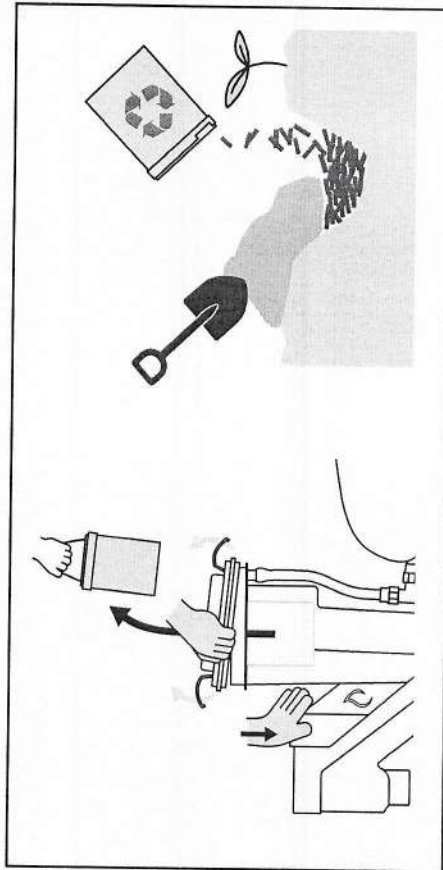
O biogás contém vapor de água que pode condensar em noites frias e acumular nos tubos de gás, bloqueando o fluxo do gás. Se a chama do fogão estiver pipocando, é preciso esgotar a água dos tubos de gás. (Consulte a seção de solução de problemas na pág. 40 para ver mais detalhes).

cuidados periódicos

* Os componentes do sistema têm vida útil prevista de 15 anos. Passados 15 anos, verifique os materiais e entre em contato com a HomeBiogas para obter as peças de reposição necessárias.

Substituição do filtro de gás

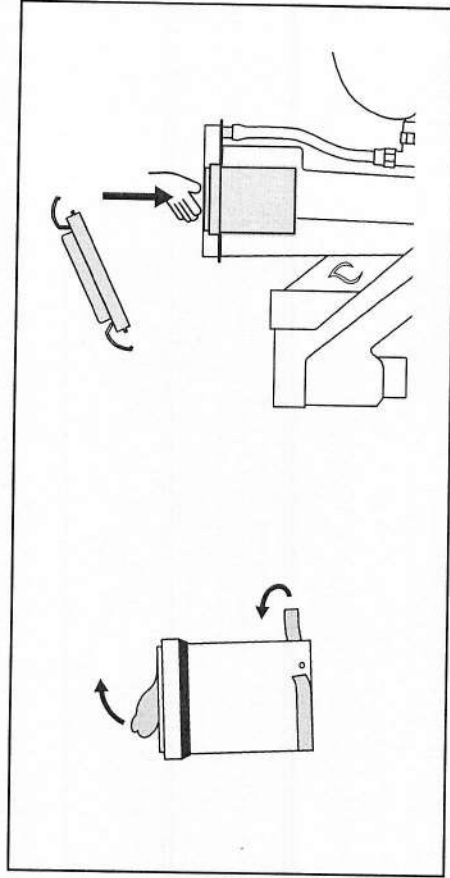
Se o gás gerar um odor desagradável ao ser queimado



Entre em contato com a empresa ou o distribuidor para obter um novo filtro.

Remova o filtro e descarte o elemento filtrante usado

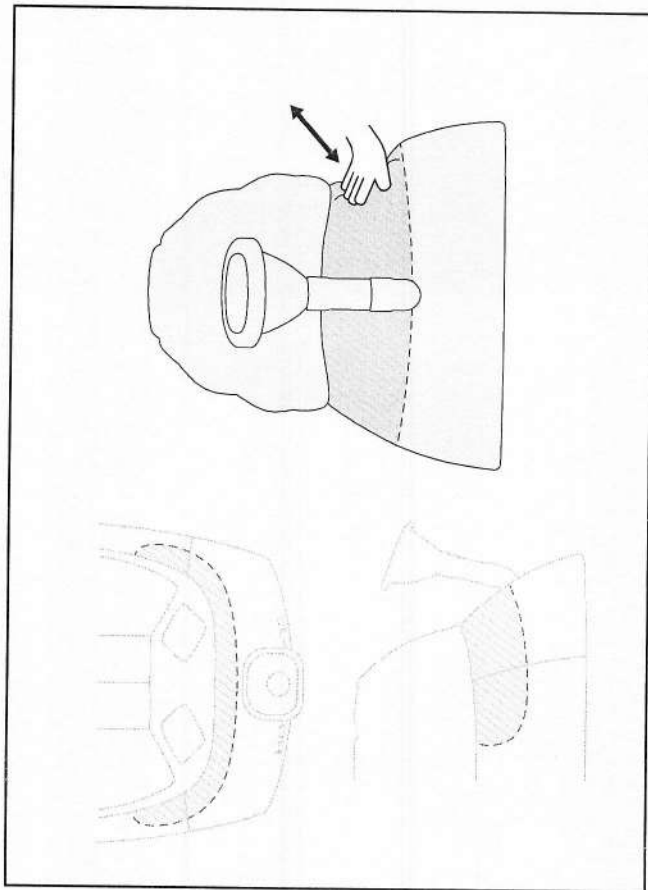
1. Use ou esgote o gás do sistema até que o tanque de gás esteja vazio. (Para manter o gás, bloqueie o duto de gás ao remover o filtro e reinstale a tampa do bocal de descarga).
2. Solte o grampo de travamento e erga a tampa do bocal de descarga de gás.
3. Remova o filtro de gás pela alça que está presa à tampa do filtro.
4. Descarte corretamente o elemento filtrante antigo, enterrando-o (ele servirá como adubo) ou use-o no tanque de compostagem. Cuidado para não inalar os vapores do elemento filtrante.



Instale o novo filtro:

1. Remova os dois adesivos de proteção da parte superior e em torno da base do novo filtro.
2. Posicione o filtro no encaixe localizado no bocal de descarga de gás - certifique-se de que o filtro se encaixou completamente.
3. Substitua a tampa do bocal de descarga de gás, pressione-a para baixo com firmeza, e pressione o grampo de travamento da tampa de volta ao lugar.

Agite o saco digestor ao redor da área da pia de alimentação



Semanalmente, agite ou “massageie” a parte superior do saco digestor, ao redor da parte frontal (pia de alimentação) do digestor. O processo de agitação melhora a eficiência da digestão e ajuda a mover os sólidos para o fundo do saco.

Para agitar, use as duas mãos para empurrar com firmeza e soltar algumas vezes no saco digestor. Repita a ação em toda a área marcada nas imagens mostradas acima.

solução de problemas

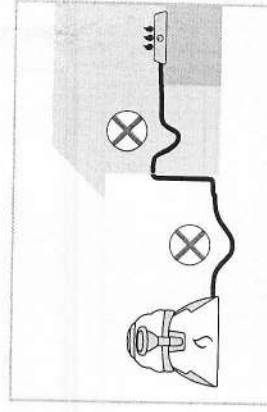
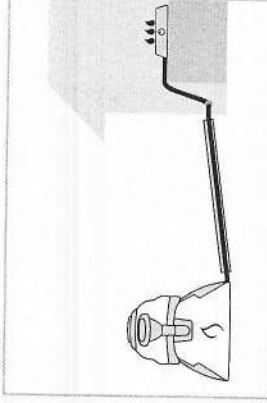
Sem chamas nas bocas e tanque de gás vazio

- 1. A válvula de gás ficou aberta.**
Verifique se a válvula de gás do sistema, o conector de drenagem ou a válvula de gás do fogão foram deixadas abertas, permitindo vazamento de gás. Certifique-se de que o fogão está desligado, a válvula de gás está fechada e o conector de drenagem está atarraxado até o fim.
- 2. O sistema não foi abastecido por algum tempo.**
Abasteça o sistema.
- 3. O nível da água no tanque do biodigestor está muito baixo e permite o vazamento do gás pelo coletor.**
Abasteça o tanque do biodigestor com água até ver o líquido correndo pelo bocal de fertilizante.
- 4. As bactérias não estão produzindo gás devido ao clima frio.**
Reduza o volume de alimentação (consulte operações com clima frio na página 34) ou aguarde até que o clima fique mais quente.
- 5. Há um vazamento de gás em algum lugar no sistema ou ao longo do tubo de gás.**
Para localizar vazamentos, aplique água com sabão ao longo do tubo de gás, das flanges do tanque e das conexões. Onde houver vazamento serão formadas bolhas de sabão. Vede o vazamento ou substitua o elemento danificado.
- 6. O pH do sistema está muito baixo (<5.0), causando interrupção na produção de gás (detalhes sobre a leitura do pH na página 41).**
Entre em contato com a HomeBiogas para obter assistência.

O tanque de gás está cheio mas o gás não flui, ou a chama pipoca e se apaga com frequência

A causa mais provável é o acúmulo de água condensada no tubo de gás, bloqueando o fluxo livre de gás até o fogão.

Certifique-se de que não há dobras/flexões no tubo entre o fogão e o sistema em que a água possa acumular. O tubo de gás também deve ser instalado com uma ligeira inclinação entre o sistema e o fogão.



1. Drene a água acumulada no tubo de gás.

- Abra a válvula de drenagem de água e drene toda a condensação acumulada no tubo de gás (consulte p. 37).
- Se o problema persistir, pode ser preciso esvaziar o tubo de gás de 10 mm separadamente - abra os grampos, desconecte o tubo de gás de 10 mm dos redutores e do fogão, e drene toda a água do tubo. Sobre o tubo ou use uma bomba de ar elétrica para soprar o tubo para ajudar a remover a água acumulada.
- Feche o conector de drenagem e reabra a válvula de gás.

O tanque está cheio, o gás flui mas não queima, ou a chama se apaga em alguns segundos

O sistema pode estar produzindo mais CO₂ do que metano, devido ao pH baixo no biodigestor.

Veja se o pH do sistema se estabiliza por conta própria.

- i. Esvazie o tanque de gás pelo conector de drenagem. Feche o conector quando o tanque estiver vazio.
- ii. Interrompa o abastecimento do sistema por uma semana. No 3º dia, tente acender a chama. Se o gás não queimar, esvazie o tanque de gás novamente e feche o conector de drenagem.
- iii. Uma semana mais tarde, tente acender a chama novamente. Se a chama ainda não se acender, pode ser preciso aumentar o pH do sistema.

1. Meça o pH do sistema com um kit de medição (comprado separadamente) e adicione esterco fresco ao sistema.

- i. Drene pelo menos 2 litros de água pelo bocal de fertilizante primeiro, para obter uma amostra "fresca" do líquido no tanque do biodigestor. Em seguida, retire uma amostra do líquido pelo bocal de fertilizante.
- ii. Siga as instruções do seu kit de medição de pH para testar o pH da amostra.
Se o pH do sistema estiver abaixo de 6,5, adicione esterco fresco ao sistema e misture bem com o êmbolo, conforme o pH medido: (prepare recipientes/tubulação adequados para drenar o líquido do biodigestor que vai fluir para fora ao acrescentar o esterco.)

6,0 - 6,5	150 litros
5,5 - 6,0	300 litros
5,0 - 5,5	450 litros
< 5,0	entre em contato com a HomeBiogas

iii. Espere 7 dias e meça o pH novamente se ainda estiver abaixo de 6,5, repita a etapa anterior e adicione mais bicarbonato de sódio.

2. Se o pH permanecer acima de 6,5, deixe o gás acumular e tente acender a chama. Se o gás for inflamável, retome o abastecimento e o uso do sistema.

3. Se o gás não for inflamável: esvazie o tanque de gás, deixe o gás acumular por um dia e tente acender a chama novamente.

(Observação: Ao adicionar bicarbonato de sódio, o sistema gera gás carbônico (CO₂) que pode tornar o gás inicial coletado não inflamável).

J. Faça isto por 5 dias até o gás ficar infla Nível.

J. Se depois de 5 dias o gás ainda não se queimar, o sistema pode não ter material orgânico suficiente. Ote para produzir gás. Adicione 40 litros de esterco fresco e tente para acender o gás depois de uma semana.

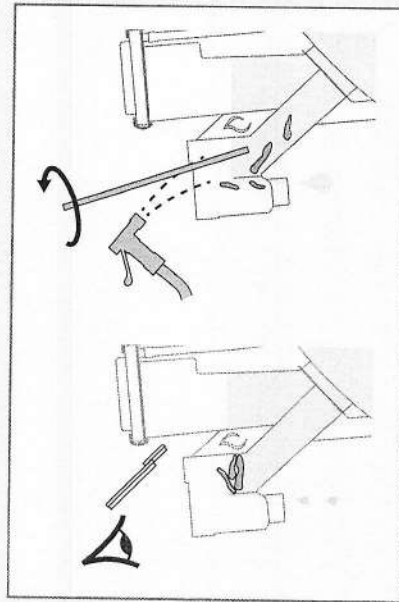
Se o sistema ainda produzir gás não inflamável após as etapas descritas, entre em contato com suporte@biomovement.com.br



Sem fluxo de fertilizante pela saída, e nível alto da água no coletor

O tubo de drenagem de fertilizante pode se entupir na altura do bocal de descarga de fertilizante.

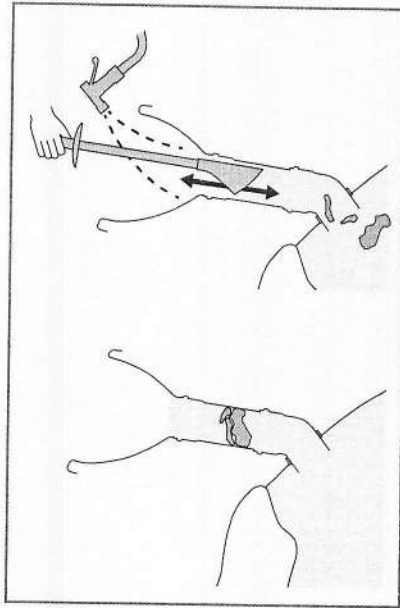
Abra a tampa do bocal de descarga de fertilizante e verifique se há entupimento causado pelo acúmulo de material fluante. Remova esses detritos com água e uma ferramenta adequada.



Os resíduos não descem pelo tubo de admissão ao abastecer

Resíduos sólidos estão bloqueando o dreno do coletor ou o acúmulo de resíduos abaixo do dreno do coletor está impedindo a alimentação de resíduos.

Tente pressionar o bloco do êmbolo para baixo. Isto também pode ser feito com um cabo de vassoura de madeira ou um objeto comprido, pressionando levemente o material que está bloqueando o fluxo para o tanque do biodigestor, e lançar água corrente no coletor ajuda a remover o material restante.



O sistema está gerando mau cheiro

1. O coletor pode não ser vedado corretamente pelo êmbolo.

Certifique-se de que o êmbolo foi girado 180° após a inserção completa, para que o coletor fique bem vedado e não permita o vazamento de odores. Se o êmbolo ainda flutuar voltado para cima, pode ser preciso acrescentar um peso, que pode ser uma pedra ou outro objeto pesado.

2. Mau cheiro ao utilizar o gás.

Remova a tampa do bocal de descarga de gás (G), puxe o filtro de gás para fora e confirme se a vedação de borracha do filtro está instalada, junto ao anel na orla do filtro. (Reinstale o filtro com um puxão de leve para baixo para assegurar uma boa vedação) Se a vedação de borracha estiver muito fina, o filtro deve ser substituído. Entre em contato com a HomeBiogas ou com o distribuidor local para substituí-lo.

3. Mau cheiro do fertilizante.

É normal o líquido do sistema ter um cheiro leve de fermentação/orgânicos gerado pelos resíduos triturados (conforme o que for alimentado no sistema) – o cheiro costuma ser percebido somente quando o sistema é alimentado ou ao manusear o fertilizante. Se o cheiro for desagradável, você pode usar um recipiente com uma pequena abertura conectada à luva do bocal de fertilizante para fazer a coleta. Uma alternativa seria passar o fertilizante por lascas de madeira em um tubo de 2" para eliminar o mau cheiro. Entretanto, se o cheiro do fertilizante estiver mais forte do que o habitual, consulte a opção 4.

4. Tanque de líquido do biodigestor com mau cheiro.

O pH do sistema pode estar baixo (outro sintoma é o gás também não se queimar). Verifique o pH do sistema e adicione estercor se necessário (ver página 41).

especificações técnicas

Sistema doméstico de biogás HBG 7.0 – Especificações técnicas:

Volume do sistema	14 m ³
Volume do tanque de gás	2300 ℓ
Volume do tanque do biodigestor	4200 ℓ
Dimensões pós-montagem	400 x 180 x 145 (cm, C x L x A)
Peso montado (aprox.)	4600 kg
Comprimento máx. do tubo de gás	até 40 m
Pressão nominal do gás	10 mbar
Capacidade máx. de energia	15,71 kWh/56,6 MJ
Tempo de uso diário (uma única boca)	até 7 horas
Admissão diária de resíduos de cozinha	até 10 kg
Admissão diária de esterco de origem animal	até 60 kg
Saída diária de fertilizante	(igual ao volume de admissão)
Temperatura de operação	>20 °C

* O sistema aceita a nutrição máxima de 10 kg de resíduos orgânicos por dia, ou até 60 kg de esterco animal. Caso haja alimentação combinada de resíduos orgânicos e esterco animal, considera-se uma média máxima de até 30kg por dia.

** O esterco de origem animal deve ser bem misturado com 4 partes de água.

Fertilizante HomeBiogas

O fertilizante HomeBiogas é um líquido fertilizante de alta qualidade, produzido em sistemas HomeBiogas. Quando aplicado, o fertilizante pode acelerar o crescimento das plantas e aumentar sua resistência a doenças. O fertilizante é basicamente a descarga do tanque do biodigestor. Essa descarga, resultado de um longo processo de digestão, é embalado com diversos macro e micronutrientes com a fórmula certa para ser rapidamente absorvido pelas plantas. A presença de macro e micronutrientes torna o Fertilizante HomeBiogas uma ótima escolha para a maioria das atividades de jardinagem, hortas e pequenos empreendimentos agrícolas.

Apesar de oferecer muitos benefícios para as plantas, o Fertilizante HomeBiogas não melhora as propriedades do solo. Portanto, ele deve ser combinado a algum tipo de adubo para o solo para ter melhor desempenho.

RECURSOS

O Fertilizante HomeBiogas tem as seguintes propriedades que o diferenciam dos demais fertilizantes comerciais:

- Alto teor de macro e micronutrientes, formando um fertilizante mais completo.
- Os nutrientes estão dissolvidos no fertilizante e são absorvidos rapidamente pelas plantas.
- O estado líquido permite uma aplicação rápida e fácil nas plantas.

PROPRIEDADES

Nitrogênio	260 mg/l
Fósforo	20 mg/l
Potássio	275 mg/l
Micronutrientes presentes	Ca, Mg, S, B, Cu, Fe, Mn, Zn
Coliformes e-coli	<10 cfu/100 ml*
Coliformes fecais	<10 cfu/100 ml*
E. Coli O157:H7	nenhum
L. Monocitógenos	nenhum
Salmonella	nenhum
V. Cholerae	nenhum

*menos de 10 unidades de formação de colônias número praticamente não detectável em laboratório

Cada sistema de biogás produz fertilizante com teores de nutrientes ligeiramente diferentes, conforme o tipo de matéria orgânica abastecido no sistema e seu substrato bacteriano.

O manual contém instruções para utilização do fertilizante relativas a essa possível variação. Entretanto, ao utilizar o líquido fertilizante, deve-se dar atenção à aparência e à saúde das plantas fertilizadas. Reduz os volumes de abastecimento ou interrompe a aplicação de fertilizante se a saúde das plantas for afetada negativamente.

MÉTODO DE APLICAÇÃO

O Fertilizante HomeBiogas pode ser aplicado nas plantas de duas maneiras: rega nas raízes ou pulverização foliar.

- Rega das raízes: derrame o fertilizante diretamente no solo em torno da planta.
- Pulverização foliar: use um pulverizador para lançar o fertilizante nas folhas das plantas.

FREQUÊNCIA DE APLICAÇÃO

O fertilizante deve ser diluído com água à proporção de 5:1 de água para fertilizante, antes do uso.

As seguintes frequências de aplicação são recomendadas:

- Flores: 3-5 litros por semana por planta.
- Árvores: 15-20 litros por semana por planta.
- Hortaliças com alta demanda por nutrientes: 5-10 litros por semana por m².
- Hortaliças com baixa demanda por nutrientes: 3-5 litros por semana por m².



GARANTIA LIMITADA DOS PRODUTOS HOME BIOGAS HBG 7.0

A presente garantia é oferecida pela HomeBiogas LTD. em relação à aquisição do Sistema Doméstico HomeBiogas HBG 7.0 (o "Sistema").

1. Descrição da Garantia. A HomeBiogas garante ao Cliente a substituição de qualquer peça com defeito ou disfunção gratuitamente por um período de 24 meses após a entrega.
 - 1.1 Desde que montado e utilizado nos termos dos manuais da Empresa e sob condições normais de uso e serviço, o Sistema deve atender às especificações em todos os aspectos materiais no ato da entrega ao Cliente e durante o período de garantia de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da entrega (o "Período de Garantia"), livre de defeitos de mão de obra ou materiais.
 - 1.2 Durante o Período de Garantia, a HomeBiogas se compromete a fazer reparos e substituições, a seu critério e a suas custas, de qualquer peça que não atende à garantia acima especificada na Seção 1.1. A remessa de peças sobressalentes ao local de instalação será ônus do Cliente. Não obstante às disposições acima, somente a HomeBiogas poderá determinar se a peça apresenta defeito.
2. Limitação das garantias. As garantias e medidas de reparação para o Cliente sob o presente instrumento são tão somente em benefício do Cliente e não se estendem a qualquer terceiro. Cliente se responsabiliza individualmente pela escolha, utilização, eficiência e adequação do Sistema. A presente garantia não se aplica a qualquer item do sistema se os testes e análises da HomeBiogas detectarem que o defeito ou não conformidade alegados forem inexistentes, ou se:
 - (i) o sistema tiver sido utilizado com acessórios ou dispositivos incompatíveis com biogás;
 - (ii) tiver ocorrido dano por instalação, operação ou manutenção indevidas, mau uso, acidente, negligência, incêndio, raio ou outras formas de força maior, operação não contínua ou inadequada, ou qualquer outra causa além do controle cabível da HomeBiogas, incluindo casos fortuitos (conforme descritos nas Condições Gerais);
 - (iii) tiver ocorrido uso em inobservância às instruções fornecidas pela HomeBiogas e/ou nas Condições Gerais;
 - (iv) houver violação de qualquer componente lacrado sem a aprovação por escrito da HomeBiogas;
 - (v) tiverem sido feitas alterações pelo Cliente ou seus representantes em componentes físicos, mecânicos ou interconexões do Sistema fornecidos pela HomeBiogas, sem a autorização por escrito da HomeBiogas; ou
 - (vi) tiverem sido feitos reparos ou alterações por qualquer pessoa que não esteja sob o controle ou autorização expressa da HomeBiogas para tanto; ou
 - (vii) tiver sido reposicionado para fora do local original de instalação, reposicionado de qualquer forma; e
 - (viii) não se aplica a qualquer tipo de dano estético como arranhões e entalhes; e
 - (ix) não se aplica a qualquer material de consumo ou perecível.
3. Serviços de garantia e pós-garantia. Todos os serviços de garantia e pós-garantia relativos ao Sistema serão realizados somente pela HomeBiogas, ou por qualquer entidade designada por ela. A presente Garantia não cobre qualquer tipo de instalação, treinamento ou encargos sobre serviços.
4. AS GARANTIAS OFERECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONSTITUEM A ÚNICA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA HOME BIOGAS EM RELAÇÃO A DEFEITOS OU NÃO CONFORMIDADES NO SISTEMA E NOS SERVIÇOS, E CONSTITUI A ÚNICA E EXCLUSIVA MEDIDA DE REPARAÇÃO A QUE O CLIENTE FARÁ JUS EM CASO DE DEFEITO OU NÃO CONFORMIDADE NO SISTEMA OU NOS SERVIÇOS. AS PRESENTES GARANTIAS SUBSTITUEM QUALQUER OUTRA GARANTIA EXPRESSA, IMPLÍCITA OU LEGAL, INCLUSIVE E SEM SE LIMITAR A GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A FINS ESPECÍFICOS, E SUBSTITUEM QUALQUER OBRIGAÇÃO OU RESPONSABILIDADE POR DANOS POR PARTE DE HOME BIOGAS.
5. Para serviços, entre em contato com a HomeBiogas ou seu revendedor autorizado, especificando o número de série e o modelo encontrados na plaqueta de identificação no chassi do Sistema.



SUGESTÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE BIOGÁS

Também recomendamos a utilização de tubos e conexões de PVC (Policloreto de Vinila; com referência de uso para água), pois são capazes de suportar pressões superiores a 15 kPa. Essa exigência mínima é fundamental para a condução de biogás de baixa pressão em pequena e média escala por meio de tubos e mangueiras. Essa recomendação é baseada, principalmente, em normativas internacionais, como as adotadas pela União Europeia (UE). Ao optar por esse material, você desfrutará de diversos benefícios para sua rede de tubulação de biogás, por exemplo:

- Prolongamento da vida útil da instalação: O PVC quando instalado em áreas expostas à variações de temperatura e condições climáticas adversas, demonstra maior durabilidade e resistência física;
- Aumento da resistência mecânica da instalação: A escolha do PVC contribui para uma rede de tubulação segura e mais robusta;
- Redução do risco de vazamentos de biogás: O PVC é menos suscetível ao ressecamento quando exposto, o que diminui significativamente o risco de danos e/ou vazamentos;
- Facilidade na manutenção da tubulação em caso de acidentes ou danos: Tubos e conexões de PVC são amplamente disponíveis em todo o Brasil, tornando a reposição e os reparos mais acessíveis.

Para a configuração da tubulação, é importante seguir ângulos retos e contínuos sempre que possível. Caso seja necessário incorporar curvas, recomenda-se o uso de conexões, como joelhos de 90° ou 45°, de acordo com o desenho da sua instalação. Em caso de dúvidas ou necessidade de suporte técnico, não hesite em contatar o Departamento de Suporte Técnico da Homebiogas Brasil. (suporte@biomovement.com.br).



PVC 3/4 Marrom



Adaptador 3/4 soldável-rosca externa 3/4

Preferencialmente: Krona ou Plastilit



Adaptador 3/4 soldável-rosca interna 3/4



Cotovelo 3/4 90 graus soldável



SUGESTÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS



Luva 3/4 Soldável



Cotovelo 3/4
45 graus Soldável



Tee 3/4 Soldável



Fita amarela 48 mm x 30 m
(demarcação de solo) - para
identificar a tubulação de gás
Preferencialmente das marcas:
ADELBRAS ou TEKBROND



Fita Veda Rosca



Abraçadeira Plástica 3/4



Parafuso Soberbo (Cabeça
flangeada) 3 mm x 40 mm
comprimento Abraçadeira
Parede



Buchas 6
Abraçadeira Parede

PREFEITURA MUNICIPAL
000170
3
DE GUARULHOS

Para fixar a tubulação na parede, quando houver necessidade

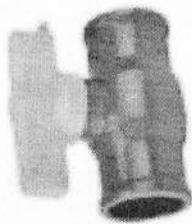
SUGESTÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE GÁS



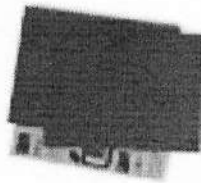
Adaptador de Plástico 3/4
Rosca interna para mangueira 3/4



Abraçadeira Rosca sem fim 3/4



Registro Soldável de Estera 3/4



Lixa 220



Adesivo Plástico/
Cola para PVC

PREFEITURA MUNICIPAL
000171
[Signature]

HOME BIOGSS®

Para mais informações,
entre em contato conosco.

SUPORTE@BIOMOVEMENT.COM.BR

Visite nosso Site



PREFEITURA MUNICIPAL
000173
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR





PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR
PREGÃO 114/2023

Às 14:33 horas do dia 07 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LILIAN FAXINA GIRARDI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 272/2023, Pregão nº 114/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de biodigestor de pequeno porte, por meio do convênio pmsh e itaipu nº 4500069169, voltados ao apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no município, conforme solicitação da secretaria municipal de agricultura e abastecimento rural

Entrega de propostas: De 24/11/2023 às 08:00 até 06/12/2023 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 06/12/2023 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2023 às 10:00:11	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 11:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2023 às 10:04:23	Bom Dia Licitantes! O presente processo corre com base no Edital e Termo de Referência disponibilizado. O fornecimento deverá ocorrer estritamente conforme definido nestes documentos. Qualquer dúvida ou ocorrência poderá ser comunicada através do e-mail: marco.a.alba@santahelena.pr.gov.br; Atentem-se às demandas apresentadas através deste chat. Obrigado, boa disputa!
Sistema	06/12/2023 às 10:21:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/12/2023 às 10:00:11	Abertura da sessão pública
06/12/2023 às 10:21:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Biodigestor uso em fazendas

Biodigestor Uso Em Fazendas Padrão: Anaeróbico , Tipo: Batela , Material Estrutural: Lona , Dimensões: 215 X 120 X 130 CM, Capacidade Tanque Alimentação: 1.300 L, Capacaide Tanque Gás: 800

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 16.959,5200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		



Adjudicado e Homologado por CPF ***.017.***-8 - LILIAN FAXINA GIRARDI para FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52, melhor lance: R\$ 16.950,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.245.069/0001-52 - FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16.950,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GAIATEC Modelo/versão: GT-BIODIGEST Valor proposta: R\$ 16.950,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2023 10:00:12	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2023 10:02:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2023 10:12:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.245.069/0001-52	06/12/2023 10:22:39	Sr. Fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 06/12/2023. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação completa, conforme exigido em edital. Acompanhada de catálogo técnico do produto ofertado .
pelo participante 15.245.069/0001-52	06/12/2023 12:01:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:26 de 06/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52.
Sistema	06/12/2023 16:25:59	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2023 16:35:59.
Sistema	07/12/2023 10:53:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/12/2023 11:03:35.

Eventos do Item 1

000176

RICARDO DE BRAGANÇA

Data/Hora	Descrição
06/12/2023 10:22:39	Fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2023 13:30:00. Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação completa, conforme exigido em edital. Acompanhada de catálogo técnico do produto ofertado .
06/12/2023 12:01:26	Fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52 finalizou o envio de anexo.
07/12/2023 14:33:15	Fornecedor FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ 15.245.069/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16.950,0000.
07/12/2023 14:33:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

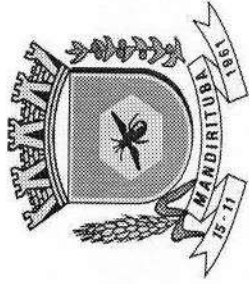
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

06/12/2023 16:35:59

Intenção de recurso na habilitação:

07/12/2023 11:03:35



Prefeitura de MANDIRITUBA

MAPA DE COTAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	
Biodigestor - Requisitos Técnicos: volume do tanque de gás de 2.500l, volume do tanque biodigestor de 4.000l, utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e /ou animais. Material: fabricado em lona de polietileno com proteção UV. O kit de instalação deve conter: um fogareiro de biogás, tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros) filtro de gás, saída combinada de gás e fertilizante, guia de montagem detalhado (arquivo digital). Garantia: Mínimo 12 meses. Equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 – Requisitos do sistema de biogás caseiro – Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança.	01	
NOME DA EMPRESA		
Gaiatec Comercio e Serviços de Automação e Sistema do Brasil (06.176.620/0001-62)	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
Biomovement Ambiental Ltda (05.573.061/0001-61)	R\$ 13.584,70	01/02/2024
P.E. 114/2023 Contrato 338/2023 – Município de Santa Helena PR - Flowmarfe Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Medida e Controle (15.245.069/0001-52)	R\$ 15.400,00	25/01/2024
	R\$ 16.950,00	11/12/2023
	R\$ 15.311,56	
OBSERVAÇÕES: Para o "valor adotado" foi utilizado o método de definição por "média", método de estimativa julgado coerente a atender o item da solução, objetivando assim não afastar interesse dos licitantes, atingindo maior alcance de participantes. Foram solicitadas cotações a diversas empresas que fornecem o item, porém devido a patente de fabricante estes fornecedores não puderam corresponder com apresentação de proposta, apenas dois orçamentos foram enviados e utilizados como base de referência, sendo como alternativa incluído contrato do município de Santa Helena PR que adquiriu recentemente item semelhante. Declaramos que o descritivo do equipamento não vincula a nenhuma marca ou modelo específico. Servidor responsável pelas informações:		
Angenita Mariano de Bomfim Matrícula 4071		
Mandirituba, 15 de março de 2024		



Parque Municipal Ângelo Zeglin Palu - Rua Valcir de Oliveira, Vila do Capão
Rodovia Régis Bittencourt, BR 116 Km 137,5
Fone: 41 3626-1401 - meioambiente@mandirituba.pr.gov.br

Assinado eletronicamente

Página de assinaturas



Aminieli Rocha
075.752.869-42
Signatário

Assinado eletronicamente

Angenita Bomfim
066.958.579-38
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 20 mar 2024
10:39:08 | | Aminieli Andresa Rocha criou este documento. (E-mail: aminieli37@hotmail.com, CPF: 075.752.869-42) |
| 20 mar 2024
10:39:08 | | Aminieli Andresa Rocha (E-mail: aminieli37@hotmail.com, CPF: 075.752.869-42) visualizou este documento por meio do IP 177.125.223.138 localizado em Mandirituba - Paraná - Brazil |
| 20 mar 2024
10:39:11 | | Aminieli Andresa Rocha (E-mail: aminieli37@hotmail.com, CPF: 075.752.869-42) assinou este documento por meio do IP 177.125.223.138 localizado em Mandirituba - Paraná - Brazil |
| 20 mar 2024
10:39:19 | | Angenita Mariano de Bomfim (E-mail: angelmbomfim@hotmail.com, CPF: 066.958.579-38) visualizou este documento por meio do IP 177.125.223.138 localizado em Mandirituba - Paraná - Brazil |
| 20 mar 2024
10:39:29 | | Angenita Mariano de Bomfim (E-mail: angelmbomfim@hotmail.com, CPF: 066.958.579-38) assinou este documento por meio do IP 177.125.223.138 localizado em Mandirituba - Paraná - Brazil |





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, com abertura e julgamento em 24 de abril de 2024, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 068/2024, informo o RESULTADO do objeto constante no Pregão Eletrônico nº 014/2024, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ: 15.245.069/0001-52: LOTE 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 15.385,00, VALOR TOTAL DE R\$: 15.385,00 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Saudade do Iguaçu, 25 de abril de 2024.

Alex Sandro da Rosa Batista
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA		xx/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		99/2024	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPIU MAIS ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPIU		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	IMEDIATA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO e FECHADO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	NÃO	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 189/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: MATHEUS MARINHO DE MELLO, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Sumário

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4 - FASE DE LANCES.....	7
5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6 - HABILITAÇÃO.....	10
7 - CONTRATAÇÃO.....	12
8 - SANÇÕES.....	13
9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
1. OBJETO.....	21
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	21
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.....	21
4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.....	21
5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.....	22
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	22
7. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	22
8. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO.....	22
9. MODELO DE EXECUÇÃO.....	22
10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.....	24
11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.....	25
12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	26
13. ESTIMATIVA DE PREÇO.....	27
14. DAS ALTERAÇÕES.....	27
15. DO REAJUSTE.....	28
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	28
17. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	28
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	30
ANEXO 3 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	32
ANEXO 4 - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	46
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	48
ANEXO 6 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO.....	49
ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento "Menor Preço" global do lote, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: <https://bllcompras.com>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação, em até 48h antes do início da sessão pública para lances. Informações: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto da presente dispensa é a **aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 - A aquisição será por item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	36559	BIODIGESTOR AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4122156/2023, DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", CONFORME REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA DA ITAIPU, descritos abaixo. Biodigestor de pequeno porte: -Volume de tanque de gás 2.500L; -Volume do tanque do biodigestor 4.000L; -Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; -Material: lona de polietileno com proteção UV; -Um fogareiro de biogás; -Tubulação de gás externa (mínimo 10m) e tubulação de gás interna (mínimo 3m); -Filtro de gás; -Saída combinada de gás e fertilizante; -Guia de montagem detalhado (arquivo digital);	1,00	UN	15.400,00	15.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	-Garantia: mínimo 12 meses. O equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro - Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de certificação nacional ou internacional.				
TOTAL					15.400,00

- 1.2.1 - Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 - O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 - **O objeto deste certame trata-se somente do fornecimento do equipamento, a instalação será executado por equipe do município.**

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.
- 2.1.1 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.1.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.1.3.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 - aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2.2.4 - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 - sociedades cooperativas.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.9 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10 - Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1 - Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1 - Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2 - O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3 - Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 - FASE DE LANCES

- 4.1 - A partir das 9h:00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 (cinco centavos).

4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

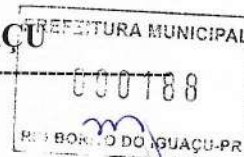
5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1 - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 - contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 - apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 5.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 - HABILITAÇÃO

- 6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 - É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES

8.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O procedimento será divulgado no BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e disponível aos fornecedores registrados e todo aquele que tiver interesse, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná e Portal da Transparência Municipal e outros.

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 - republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 - fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

9.13 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 - ANEXO I - Termo de Referência

9.13.2 - ANEXO II - Proposta de Preços;

9.13.3 - ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 9.13.4 - ANEXO IV - Declaração Unificada;
- 9.13.5 - ANEXO V - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.13.6 - ANEXO VI - Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;
- 9.13.7 - ANEXO VII - Declaração de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelo responsável da empresa com a identificação do Conselho Profissional.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, xx de xxxx de 2024.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 189/2024



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 2.3 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 2.5 Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.8 Cópia do Alvará de localização e Funcionamento da Empresa, expedido pelo Poder Público Municipal, em plena vigência;
- 2.9 Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (2.2; 2.3; 2.4; 2.5 e 2.6), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;
- 2.10 **A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**
- 2.10.1 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação;
- 2.10.2 Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
- 2.10.3 **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação;**
- 2.10.4 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas;
- 2.10.5 Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1 Certidão negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 4.2 Prova de registro no Conselho Regional do Órgão de Classe, da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE);
- 4.3 Prova de registro no Conselho Regional do Órgão de Classe, da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO);
- 4.4 Comprovação do vínculo empregatício entre o(s) funcionário(s), elencado no subitem "4.3", e a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.

5 DAS DECLARAÇÕES:

- 5.1 Declaração Unificada; (Anexo 05);
- 5.2 Declaração contendo informações para fins de assinatura do Contrato (Anexo 06);
- 5.3 Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo 06);
- 5.4 Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção (Anexo 07);
- 5.5 Declaração de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelo responsável da empresa com a identificação do Conselho Profissional (Anexo 08).

OBS: Os documentos acima exigidos poderão ser anexados em pasta zipada no campo "OUTROS DOCUMENTOS" no portal BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU, e descritos ao longo desse termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biodigestor- Volume de tanque de gás 2.500L; Volume do tanque do biodigestor 4.000L; utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: lona de polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10m) e tubulação de gás interna (mínimo 3m); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses.	1	15.400,00	15.400,00

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. O objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do contrato, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor.

4.2. No ato da prorrogação da vigência do contrato poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação de vigência do contrato deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.5. autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição do biodigestor visa atender os itens estabelecidos no INSTRUMENTO de REPASSE nº 4122156/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica.

5.2. Em virtude do crescente comprometimento com a implementação de ações sustentáveis e responsáveis em relação ao meio ambiente, a aquisição e instalação de um biodigestor se apresentam como uma estratégia eficaz para a redução de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários, ao mesmo tempo que promove o aproveitamento energético através da produção de biogás.

5.3. Esta iniciativa busca direcionar esforços principalmente para instituições públicas, onde a introdução desse equipamento pode resultar em benefícios significativos. Além de contribuir para a diminuição do impacto ambiental, a instalação do biodigestor visa também promover a conscientização ambiental, estabelecendo práticas sustentáveis e disseminando conhecimento sobre a importância da preservação do meio ambiente.

5.4. A produção de biogás proporciona uma fonte de energia renovável, podendo ser aproveitada localmente para suprir parte das demandas energéticas do local de instalação.

5.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Biodigestor de pequeno porte:

Volume de tanque de gás 2.500L;

Volume do tanque do biodigestor 4.000L;

Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais;

Material: lona de polietileno com proteção UV;

Um fogareiro de biogás;

Tubulação de gás externa (mínimo 10m) e tubulação de gás interna (mínimo 3m);

Filtro de gás;

Saída combinada de gás e fertilizante;

Guia de montagem detalhado (arquivo digital);

Garantia: mínimo 12 meses.

6.2. O equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro - Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de certificação nacional ou internacional..

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Não será exigido garantia de execução contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1.1. O prazo de entrega do bem é de 90 dias, após a requisição de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. Deve possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

9.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.2.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.2.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.3.1. São obrigações da Contratada:

- I. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- II. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- III. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;
- VI. manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- VIII. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:
 - a) houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
 - b) houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

9.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.4.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- IV. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- V. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- VI. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- VII. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000204

- VIII. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- IX. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- X. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.1. DA FISCALIZAÇÃO

10.1.1. O fiscal do contrato será Nатуza Angonese.

10.1.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. demais funções previstas na regulamentação municipal.

10.2. GESTOR DO CONTRATO

10.2.1. O gestor do contrato será Hamilton Belloni.

10.2.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

- I. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. demais funções previstas na regulamentação municipal.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.1.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.1.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

11.1.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do

mao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2. LIQUIDAÇÃO

11.2.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

11.2.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

11.2.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

11.3. FORMA DE PAGAMENTO

11.3.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

11.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

11.3.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

11.3.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

11.3.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

11.3.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA.

12.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

12.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.2.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.2.2.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação ainda, comprovar todos os demais requisitos de habitação.

12.2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.2.3.1. Declaração Unificada.

12.2.3.2. Prospectos, folders, catálogos comerciais originais dos equipamentos, onde comprovem todas as características exigidas.

12.2.3.3. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão da administração pública ou entidade particular que ateste que a empresa á forneceu o equipamento objeto desse processo licitatório.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biodigestor- Volume de tanque de gás 2.500L; Volume do tanque do biodigestor 4.000L; utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: lona de polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10m) e tubulação de gás interna (mínimo 3m); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses.	1	15.400,00	15.400,00

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13.2. A empresa será contratada por possuir Carta Patente e Declaração de Exclusividade que se encontram em anexos.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado.

14.3. As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000207

14.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.7. As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

14.8. As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data proposta apresentada.

15.2. Após o decurso de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.6. Não Serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1710-984-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1680-000-05-002.15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

17. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1. O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

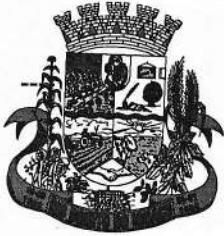
Rio Bonito do Iguaçu, 2024

HAMILTON BELLONI

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto 02/2021

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº xx/2024
Processo Administrativo nº 99/2024

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ ____ (____), para a aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, do Programa "ITAIPU MAIS ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU, em observância a Dispensa Eletrônica nº xx/2024, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36559	BIODIGESTOR AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4122156/2023, DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", CONFORME REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA DA ITAIPU, descritos abaixo. Biodigestor de pequeno porte: -Volume de tanque de gás 2.500L; -Volume do tanque do biodigestor 4.000L; -Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; -Material: lona de polietileno com proteção UV; -Um fogareiro de biogás; -Tubulação de gás externa (mínimo 10m) e tubulação de gás interna (mínimo 3m); -Filtro de gás; -Saída combinada de gás e fertilizante; -Guia de montagem detalhado (arquivo digital); -Garantia: mínimo 12 meses. O equipamento deve utilizar como referência a norma ABNT NR ISSO 23590 - Requisitos do sistema de biogás caseiro - Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança, não sendo obrigatório qualquer tipo de certificação nacional ou internacional.	1,00	UN	15.400,00	15.400,00
TOTAL						15.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

✓ Juntamente e/ou anexo a proposta de preços a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar CATÁLOGO ou informar o endereço eletrônico que conste o CATÁLOGO do produto ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

para que, caso necessário, seja verificado as características técnicas do produto.

- ✓ O objeto deste certame trata-se somente do fornecimento do equipamento, a instalação será executado por equipe do município.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)**

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

**CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

**CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	15.451.0005.1023	1710	984	4.4.90.52.00.00
2024	15.451.0005.1023	1680	000	4.4.90.52.00.00

**CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

**CLÁUSULA OITAVA
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)**

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO II - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 90 (**noventa**) dias contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 2º O local de entrega será na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, situada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR ou em locais pré-determinados nas ordens de compra emitidas pela prefeitura municipal.

§ 3º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 5º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 6º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

**CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a).
NATUZA ANGONESE.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000218

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, o(a) Sr(a). **HAMILTON BELLONI**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ma



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

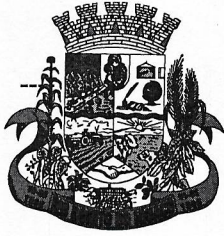
§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

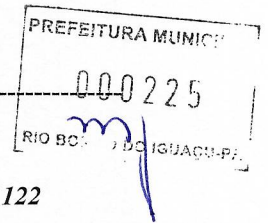
Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº xx/2024
Processo Administrativo nº 99/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo de Dispensa Eletrônica nº xx/2024;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

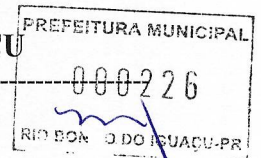
7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

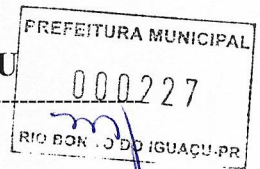
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº xx/2024
Processo Administrativo nº 99/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

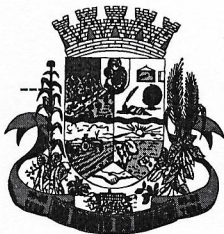
(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**ANEXO 6 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
(papel timbrado do licitante)**

À

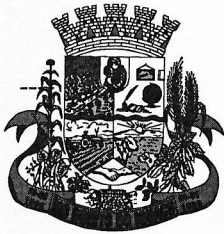
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº xx/2024
Processo Administrativo nº 99/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

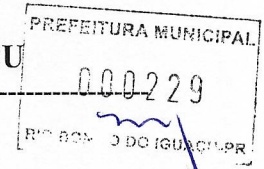
DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(papel timbrado do licitante)**

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº xx/2024
Processo Administrativo nº 99/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, no caso de eventual contratação, que o responsável técnico pelo fornecimento do
produto/serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Formação	Órgão de Classe nº	Data do registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

-

Rio Bonito do Iguaçu

-

Paraná

000230

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO IGUAÇU/PR

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4122156/2023, DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS ENERGIA", CONFORME REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA DA ITAIPU.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de agosto de 2024.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA
CONTRATUAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer, encaminhada pelo Agente de Contratações, referente à possibilidade de realização de Aquisição de biodigestor conforme instrumento de repasse 4122156-2023 do Programa ITAIPU MAIS ENERGIA, conforme requisitos técnicos estabelecidos na nota técnica da ITAIPU

A presente manifestação tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da contratação pretendida com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que versa sobre a contratação direta por dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras;

No âmbito do Município, aplica-se a esse processo os regulamentos, previstos nos Decretos nº.201 à 221, e suas alterações, todos de 17 de novembro de 2023, que têm por base a Lei Federal nº. 14.133/2021

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 13



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e oportunidade da contratação em si, assim como aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Consta dos presentes autos:

1. Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
2. Estimativa de Despesa, sendo essa a formação do preço inicial, nos termos do Art. 12, inciso II c/c Art. 23, inciso IV e Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
3. Definição do Objeto, nos termos do art. 18, inciso II da Lei nº 14.133/2021, juntamente com a descrição da necessidade da contratação formalizada com a justificativa a caracterização do interesse público envolvido, nos termos do art. 18, inciso I, §1º c/c art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Autorização da autoridade competente pela continuidade da contratação, conforme despacho anexados aos presentes autos, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;
5. Demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2024, nos termos do Art. 72, inciso IV, do Art. 40, inciso V, alínea "c", do Art. 11, parágrafo único, e caput do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
6. Minuta do Termo de Contrato, nos termos do art. 18, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 13



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7. Despacho/Ofício que encaminha o presente processo a esta Assessoria Jurídica para conhecimento e apreciação, nos termos do Art. 72, inciso III c/c Art. 53 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações ao parecer jurídico possui amparo, respectivamente, nos artigos 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 3 de 13



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

A presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprido ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação (Acórdão 1492/2021 – Tribunal de Contas da União - Plenário).

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, que se adota, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se

Página 4 de 13



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Pois bem. Sobre a análise do caso propriamente dito, a Constituição Federal elenca diversos princípios que devem ser seguidos pela Administração Pública, sendo que um dos mais relevantes é o princípio da legalidade. É preciso se atentar para a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é primordial nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar este ou outro princípio de direito, especialmente os elencados no art. 37 da Carta Magna, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo 37 cita que, **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Página 5 de 13



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Contudo, existem situações em que é mais vantajoso para a Administração a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Regulamentando essa previsão, portanto, está a Lei nº 14.133/2021 que excepciona, em seu art. 75, situações em que a licitação é dispensável.

Conforme justificativa apresentada pela secretaria solicitante, a presente contratação se faz necessária na modalidade de Dispensa de Licitação, pois trazer novas tecnologias sustentáveis e inovadoras na produção de energia.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras; deve ser considerado.

Portanto, conforme previsto na norma, os critérios se aplicam no caso em tela, e consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a contratação é autorizada e está em harmonia com a lei.

Segundo o Edital, a presente dispensa de licitação não será exclusiva para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas localizadas nos limites geográficos do Município. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados neste Município no momento da sessão ou se não forem capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o procedimento licitatório será reaberto para ampla concorrência.

Página 6 de 13



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 desta Corte (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno).

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado."

Nos termos do Acórdão 595/2020 do Plenário, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Prosseguindo com a análise jurídica do processo licitatório, o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, traz os requisitos para realização do processo de contratação direta, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- V- comprovaçãõ de que o contratado preenche os requisitos de habilitaçãõ e qualificaçãõ mínima necessãria;
- VI- razãõ da escolha do contratado;
- VII- justificativa de preçõ;
- VIII- autorizaçãõ da autoridade competente.

Observa-se que, no caso em análise, todos os requisitos foram cumpridos, senãõ vejamos.

Vê-se que o Município realizou cotaçãõ de preçõs, praticados em outros municípiõs com objetos compatíveis, em consonãncia com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Demonstrou, tambẽm, que a empresa preenche os requisitos de habilitaçãõ. Vislumbra-se do restante da documentaçãõ colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessãrios, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Ficou tambẽm comprovada a razãõ da escolha do contratado, tendo em vista a comprovaçãõ de sua qualificaçãõ tẽcnica por meio dos documentos acostados.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislaçãõ vigente, nãõ há qualquer óbice quanto à pretensãõ.

Considerando que o valor total estã estimado em **R\$ 15.400,00**, é possível concluir pela possibilidade legal de contrataçãõ direta, atravẽs de dispensa de licitaçãõ, uma vez que o caso em questãõ, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em relaçãõ ao instrumento contratual, a Lei nº. 14.133, de 2021, em seu art. 89, prevê de forma obrigatõria o que deve constar nos contratos celebrados com a Administraçãõ Pùblica:

Página 8 de 13



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

De forma mais específica, o art. 92 elenca os itens que obrigatoriamente deverão constar no instrumento:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguacu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

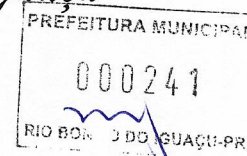


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/ME 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Dependendo do caso, nos termos dos parágrafos do mencionado artigo, deverá ainda conter: cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual; cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução e cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observa-se que a minuta contratual analisada preenche todos os requisitos.

3. DA PUBLICIDADE

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

De acordo com o artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Para reforçar esse entendimento, transcreve-se aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. A primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Diante disso, entende-se que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade. Cumpre recomendar que o ato que autorizar a contratação direta (ou o extrato decorrente do contrato) deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da Lei de Licitações.

Página 12 de 13



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4. CONCLUSÃO

Antes de finalizar, compete ressaltar que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Conclui-se pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de contratação direta do biodigestor através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de setembro de 2024.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Memorando Interno



De: Pregoeiro

Para: Prefeito Municipal

Data: 04 de setembro de 2024.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, na forma de **Dispensa Eletrônica** sob o nº **03/2024-PMRBI**.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro

Data: 04 de setembro de 2024.

REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura do processo de **Dispensa Eletrônica nº 03/2024-PMRBI**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4122156/2023, DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS ENERGIA", CONFORME REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NA NOTA TÉCNICA DA ITAIPU.

O(a) Agente de Contratação e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto nº 189/2024, de 01/08/2024.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 189/2024
DATA: 01/08/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º. Fica nomeada para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – EQUIPE DE APOIO:

- a) MATHEUS MARINHO DE MELLO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, inscrito no CPF sob o nº 088.008.849-46;
- b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;
- c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- a) IVAN LEGUIZAMON, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 066.421.259-08;
- b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;
- c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

Art.3º. A Agente de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 175/2024 de 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 1º de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal